



Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS

(Item 42, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

**ANEXO III
MUNICÍPIO DE TRINDADE - EXERCÍCIO DE 2023
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

**ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	456.848,22	40.579,17	40.579,17	40.579,17	0,00	20/02/2023	03/02 - 07/02 - 15/02 - 17/02/2023
Fevereiro	457.975,75	40.878,90	40.878,90	40.878,90	0,00	20/03/2023	28/02/2023 - 13/03 - 20/03/2023
Março	1.406.618,61	122.178,64	122.178,64	122.178,64	0,00	20/04/2023	30/03 - 13/04 - 20/04/2023
Abril	981.862,24	80.731,41	80.784,19	80.731,11	52,78	19/05/2023	28/04 - 04/05 - 16/05 - 17/05 - 23/05/2023
Maiο	983.897,32	80.561,98	80.561,98	80.561,98	0,00	20/06/2023	31/05/2023 - 15/06/2023
Junho	998.357,27	81.498,78	81.498,78	81.498,78	0,00	20/07/2023	27/06 - 11/07 - 13/07 - 19/07/2023
Julho	974.403,89	79.940,92	79.940,92	79.940,92	0,00	18/08/2023	25/07 - 15/08 - 16/08 - 18/08/2023
Agosto	1.005.568,05	82.675,45	82.675,45	82.675,45	0,00	20/09/2023	29/08 - 11/09 - 18/09/2023
Setembro	992.885,17	82.569,56	82.569,58	82.569,58	0,00	20/10/2023	10/10 - 16/10 - 17/10 - 18/10/2023
Outubro	1.052.600,85	87.748,36	87.748,36	87.748,36	0,00	18/11/2023	07/11 - 16/11 - 17/11/2023
Novembro	1.017.016,86	91.718,89	91.718,89	91.718,89	0,00	20/12/2023	28/11 - 19/12 - 20/12/2024
Dezembro	884.029,25	76.371,96	76.371,96	76.371,96	0,00	19/01/2024	19/12/2023 - 15/01 - 16/01 - 17/01 - 31/01 - 05/02/2024
13º Salário	668.741,13	53.932,04	53.932,04	53.932,04	0,00	19/01/2024	19/12/2023 - 21/12/2023
TOTAL	11.880.804,61	1.001.386,06	1.001.438,86	1.001.385,78	52,78		

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social & Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Previdenciário e Câmara Municipal de Vereadores.





ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	456.848,22	95.854,16	95.854,16	3.033,72	92.820,44	0,00	20/02/2023	03/02 - 07/02 - 15/02 - 17/02/2023
Fevereiro	457.975,75	96.174,38	96.174,38	3.129,43	93.044,95	0,00	20/03/2023	28/02 - 13/03 - 20/03/2023
Março	1.406.618,61	294.819,68	294.819,68	17.132,45	277.687,23	0,00	20/04/2023	30/03 - 13/04 - 20/04/2023
Abril	981.862,24	205.588,50	205.714,69	17.646,90	187.941,60	126,19	19/05/2023	28/04 - 04/05 - 16/05 - 17/05 - 23/05/2023
Mai	983.897,32	206.033,84	206.033,84	18.075,58	187.958,26	0,00	20/06/2023	31/05/2023 - 15/06/2023
Junho	998.357,27	209.071,10	209.071,10	18.097,51	190.973,59	0,00	20/07/2023	27/06 - 11/07 - 13/07 - 19/07/2023
Julho	974.403,89	204.033,61	204.033,61	21.336,58	182.697,03	0,00	18/08/2023	25/07 - 15/08 - 16/08 - 18/08/2023
Agosto	1.005.568,05	210.881,70	210.881,70	26.665,53	184.216,17	0,00	20/09/2023	29/08 - 11/09 - 18/09/2023
Setembro	992.885,17	208.559,27	208.559,27	34.251,63	174.307,64	0,00	20/10/2023	10/10 - 16/10 - 17/10 - 18/10/2023
Outubro	1.052.600,85	220.959,94	220.959,94	40.252,60	180.707,34	0,00	18/11/2023	07/11 - 16/11 - 17/11/2023
Novembro	1.017.016,86	228.531,27	228.531,53	38.909,52	189.622,01	0,00	20/12/2023	28/11 - 19/12 - 20/12/2023
Dezembro	884.029,25	185.081,34	185.081,34	34.531,86	150.549,48	0,00	19/01/2024	19/12/2023 - 15/01 - 16/01 - 17/01/2024
13° Salário	668.741,13	140.356,42	140.356,42	0,00	140.356,42	0,00	19/01/2024	19/12/2023 - 21/12/2023
TOTAL	11.880.804,61	2.505.945,21	2.506.071,66	273.063,31	2.232.882,16	126,19		

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social & Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Previdenciário e Câmara Municipal de Vereadores.





ANEXO III-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento Nº
Contribuições do ente (8): 5.419.191,51
Acréscimos Legais (10): R\$ 3.089.614,32
Total Confessado: R\$ 8.508.805,83
Número Total de parcelas: 240

Data de Vencimento de cada parcela: 30
Índice de atualização legal (11):
Origem da Dívida: Parcelamento Excepcional dos Municípios - EC 113/2021
Contribuições dos Segurados (9): R\$ _____

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA	Em R\$
8/240	10/01/2023	37.733,01		8.754.058,32
9/240	10/02/2023	38.130,09		8.808.050,79
10/240	20/03/2023	38.456,26		8.844.939,80
11/240	20/04/2023	38.871,06		8.901.472,74
12/240	30/05/2023	39.197,23		8.936.968,44
13/240	20/06/2023	39.594,31		8.987.908,37
14/240	20/07/2023	39.973,66		9.034.047,16
15/240	30/08/2023	40.353,01		9.079.427,25
16/240	08/09/2023	40.757,18		9.129.608,32
17/240	10/10/2023	41.101,08		9.165.540,84
18/240	10/11/2023	41.455,61		9.203.145,42
19/240	08/12/2023	41.781,78		9.233.773,38





NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

- Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;
- Nota 2:** Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
- Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
- Nota 4:** Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;
- Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;
- Nota 7:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
- Nota 8:** Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;
- Nota 9:** Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;
- Nota 10:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
- Nota 11:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00441/2022)**



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8d4d11e7-8bd0-4e7a-0000-7e6b6e205c3

DEVEDOR

Ênte Federativo/UF:	Trindade/PE	CNPJ:	11.040.912/0001-03
Endereço:	AV CENTRAL SUL 160	CEP:	56250-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(087) 3870-1888
Telefone:	(087) 3870-1145		
E-mail:	fumap.pe@gmail.com		
Representante	HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	Complemento:	
CPF:	032.647.624-55	Data início da	01/01/2021
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	fumap.pe@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE	CNPJ:	08.571.006/0001-20
Endereço:	AV CENTRAL SUL	CEP:	56250-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(087) 3870-1156
Telefone:	(879) 9965-5363		
E-mail:	fumap.pe@gmail.com	Complemento:	Gerente de
Representante	EMANOELE DA SILVA BATISTA	Data início da	13/01/2021
CPF:	021.123.664-08		
Cargo:	Outros		
E-mail:	fumap.pe@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 11.024/2002 e na Emenda à Lei Orgânica nº. 09/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Trindade da quantia de R\$ 33.024.078,64 (trinta e três milhões e vinte e quatro mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Trindade confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 33.024.078,64 (trinta e três milhões e vinte e quatro mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 137.600,33 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais e trinta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 137.600,33 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais e trinta e três centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Emenda à Lei Orgânica nº. 09/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00441/2022)**



da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável, acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde a consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, ocorrerá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) repasses consecutivos ou alternados; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2011 por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Trindade - PE / 28/06/2022

Prefeitura Municipal de Trindade

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP

EMANOELE DA SILVA BATISTA

Testemunhas

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
ASSESSOR
CPF: 900.669.874-15
RG: 4546674

JOSE PAULINO DE SOUSA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 029.126.324-04
RG: 1146961

Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em https://etce.tcepe.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=844111e7-8bd0-4e7a-bd19-7eeab6e2b5c3



DECLARAÇÃO

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00441/2022, firmado entre o/a Trindade e o FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP em 28/06/2022, foi publicado em 28/06/2022 no

- (X) mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Trindade, 28/06/2022


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.cepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8dd411e7-8bdc-4e7a-bbd9-7eeab6e2b5c3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00441/2022	Data	28/06/2022
Valor consolidado	33.024.078,64	Valor da prestação inicial	137.600,33
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/07/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Trindade/PE	CNPJ	11.040.912/0001-03		
Representante Legal	HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO		CPF	032.647.624-55	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	27375	Conta nº	658162

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP	CNPJ	08.571.006/0001-20		
Representante Legal	EMANOELE DA SILVA BATISTA		CPF	021.123.664-08	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	27375	Conta nº	101613

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

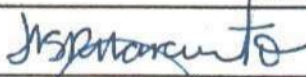
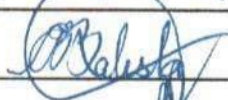
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Trindade/PE - 28/06/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	Ronne Von Pereira da Silva GERENTE GERAL MAT: 8.773.097-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).





Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4d7a-bbd9-7eab6e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.040.912/0001-03	Número do acordo: 00441/2022	Data de consolidação do	28/06/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Trindade / PE		Data de assinatura do Termo:	28/06/2022
Título PARCELAMENTO ESPECIAL 240 MESES		Data de vencimento da 1ª	30/07/2022
Lei autorizativa do	Emenda à Lei Orgânica nº. 09/2022		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Competência	Inicial: 01/2014	Final: 12/2020	Quantidade de Parcelas:	240
Diferença	22.582.595,87	Diferença apurada		33.024.078,64
Valor da parcela na data de		137.600,33		

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto
---------------------	-------------------------------	--------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	29.739,86	0,63	68,37	20.333,14	64,67	32.382,21	297,40	82.752,61
02/2014	27.697,51	0,64	67,30	18.640,42	63,85	29.586,77	276,98	76.201,68
03/2014	26.962,78	0,82	65,94	17.779,26	63,03	28.200,91	269,63	73.212,58
04/2014	26.818,48	0,78	64,66	17.340,83	62,22	27.475,92	268,18	71.903,41
05/2014	27.994,49	0,60	63,67	17.824,09	61,41	28.137,19	279,94	74.235,71
06/2014	26.973,51	0,26	63,25	17.060,75	60,61	26.689,16	269,74	70.993,16
07/2014	27.776,05	0,13	63,04	17.510,02	59,81	27.085,60	277,76	72.649,43
08/2014	27.819,75	0,18	62,74	17.454,11	59,02	26.720,63	278,20	72.272,69
09/2014	27.850,78	0,49	61,95	17.253,56	58,23	26.264,26	278,51	71.647,11
10/2014	27.823,44	0,38	61,34	17.066,90	57,44	25.785,01	278,23	70.953,58
11/2014	27.972,69	0,53	60,49	16.920,68	56,66	25.436,58	279,73	70.609,68
12/2014	358.558,07	0,62	59,50	213.342,05	55,88	319.577,79	3.585,58	895.063,49
13/2014	-308.437,79		59,50	-183.520,49	55,88	-274.906,29	-3.084,38	-769.948,95
01/2015	33.510,30	1,48	57,17	19.157,84	55,10	29.020,15	335,10	82.023,39
02/2015	32.353,98	1,16	55,37	17.914,40	54,33	27.310,81	323,54	77.902,73
03/2015	32.561,66	1,51	53,06	17.277,22	53,56	26.693,70	325,62	76.858,20
04/2015	2.660,38	0,71	51,98	1.382,87	52,80	2.134,84	26,60	6.204,69
05/2015	8.233,65	0,99	50,49	4.157,17	52,04	6.448,18	82,34	18.921,34
06/2015	6.160,50	0,77	49,34	3.039,59	51,28	4.717,81	61,61	13.979,51
07/2015	3.116,97	0,58	48,48	1.511,11	50,53	2.338,57	31,17	6.997,82
08/2015	4.813,39	0,25	48,11	2.315,72	49,78	3.548,87	48,13	10.726,11

Handwritten signature: Balista

Handwritten signature: [Illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eicefcpetec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bbd9-7ee1b0e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	1.402,49	0,51	47,36	664,22	49,03	1.013,31	14,02	3.094,04
10/2015	1.349,75	0,77	46,23	623,99	48,29	953,12	13,50	2.940,36
11/2015	1.554,56	1,11	44,62	693,64	47,55	1.069,02	15,55	3.332,77
12/2015	381.876,67	0,90	43,33	165.467,16	46,82	256.266,38	3.818,77	807.428,98
13/2015	-381.904,42		43,33	-165.479,19	46,82	-256.285,01	-3.819,04	-807.487,66
01/2016	35.658,14	1,51	41,20	14.691,15	46,09	23.205,99	356,58	73.911,86
02/2016	31.467,50	0,95	39,87	12.546,09	45,36	19.964,56	314,68	64.292,83
03/2016	32.618,94	0,44	39,26	12.806,20	44,64	20.277,78	326,19	66.029,11
04/2016	34.025,39	0,64	38,38	13.058,94	43,92	20.679,44	340,25	68.104,02
05/2016	38.503,72	0,98	37,03	14.257,93	43,20	22.793,03	385,04	75.939,72
06/2016	35.994,30	0,47	36,39	13.098,33	42,49	20.859,46	359,94	70.312,03
07/2016	37.655,82	0,64	35,52	13.375,35	41,78	21.320,82	376,56	72.728,55
08/2016	37.071,33	0,31	35,11	13.015,74	41,08	20.575,77	370,71	71.033,55
09/2016	34.967,93	0,08	35,00	12.238,78	40,38	19.062,07	349,68	66.618,46
10/2016	33.802,75	0,17	34,77	11.753,22	39,68	18.076,61	338,03	63.970,61
11/2016	33.333,52	0,07	34,67	11.556,73	38,98	17.498,22	333,34	62.721,81
12/2016	500.491,64	0,14	34,49	172.619,57	38,29	257.734,28	5.004,92	935.850,41
13/2016	-437.390,03		34,49	-150.855,82	38,29	-225.239,34	-4.373,90	-817.859,09
01/2017	2.009,50	0,42	33,92	681,62	37,60	1.011,86	20,10	3.723,08
02/2017	1.704,09	0,24	33,60	572,57	36,92	840,54	17,04	3.134,24
03/2017	3.627,00	0,32	33,18	1.203,44	36,24	1.750,55	36,27	6.617,26
04/2017	6.279,80	0,08	33,07	2.076,73	35,56	2.971,58	62,80	11.390,91
05/2017	10.486,41	0,36	32,59	3.417,52	34,89	4.851,08	104,86	18.859,87
06/2017	13.042,35	-0,30	32,99	4.302,67	34,21	5.933,73	130,42	23.409,17



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bb09-7ee1b0e205c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2017	12.791,54	0,17	32,77	4.191,79	33,55	5.697,91	127,92	22.809,16
08/2017	9.280,75	-0,03	32,81	3.045,01	32,88	4.052,71	92,81	16.471,28
09/2017	3.971,71	-0,02	32,83	1.303,91	32,22	1.699,80	39,72	7.015,14
10/2017	4.166,47	0,37	32,34	1.347,44	31,56	1.740,19	41,66	7.295,76
11/2017	1.141,51	0,18	32,10	366,42	30,91	466,10	11,42	1.985,45
12/2017	478.331,58	0,26	31,76	151.918,11	30,26	190.713,56	4.783,32	825.746,57
13/2017	-477.203,38		31,76	-151.559,79	30,26	-190.263,74	-4.772,03	-823.798,94
01/2018	-72.514,15	0,23	31,46	-22.812,95	29,61	-28.226,35	-725,14	-124.278,59
02/2018	-62.886,25	0,18	31,22	-19.633,09	28,96	-23.897,60	-628,86	-107.045,80
03/2018	-53.563,08	0,07	31,13	-16.674,19	28,32	-19.891,19	-535,63	-90.664,09
04/2018	-51.832,08	0,21	30,86	-15.995,38	27,68	-18.774,64	-518,32	-87.120,42
05/2018	-51.494,03	0,43	30,30	-15.602,69	27,05	-18.149,66	-514,94	-85.761,32
06/2018	-60.866,20	1,43	28,46	-17.322,52	26,42	-20.657,46	-608,66	-99.454,84
07/2018	-64.369,22	0,25	28,14	-18.113,50	25,79	-21.272,29	-643,69	-104.398,70
08/2018	-61.768,98	0,00	28,14	-17.381,79	25,16	-19.914,33	-617,69	-99.682,79
09/2018	-59.503,68	0,30	27,76	-16.518,22	24,54	-18.655,77	-595,04	-95.272,71
10/2018	-59.564,00	0,40	27,25	-16.231,19	23,92	-18.130,21	-595,64	-94.521,04
11/2018	387.422,88	-0,25	27,57	106.812,49	23,30	115.156,84	3.874,23	613.266,44
12/2018	1.030.816,90	0,14	27,39	282.340,75	22,69	297.955,47	10.308,17	1.621.421,29
13/2018	0,00		27,39	0,00	22,69	0,00	0,00	0,00
01/2019	1.169.881,15	0,36	26,93	315.048,99	22,08	327.872,57	11.698,81	1.824.501,52
02/2019	1.026.655,58	0,54	26,25	269.497,09	21,47	278.283,98	10.266,56	1.584.703,21
03/2019	1.011.655,42	0,77	25,28	255.746,49	20,87	264.506,78	10.116,55	1.542.025,24
04/2019	1.012.868,51	0,60	24,54	248.557,93	20,27	255.691,14	10.128,69	1.527.246,27



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bb09-7eeab6e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2019	1.010.431,22	0,15	24,35	246.040,00	19,67	247.147,89	10.104,31	1.513.723,42
06/2019	734.564,26	0,01	24,34	178.792,94	19,07	174.177,22	7.345,64	1.094.880,06
07/2019	685.446,79	0,10	24,21	165.946,67	18,48	157.337,51	6.854,47	1.015.585,44
08/2019	683.528,28	0,12	24,07	164.525,26	17,89	151.716,78	6.835,28	1.006.605,60
09/2019	684.988,65	-0,05	24,13	165.287,76	17,30	147.097,82	6.849,89	1.004.224,12
10/2019	686.851,86	0,04	24,08	165.393,93	16,72	142.495,50	6.868,52	1.001.609,81
11/2019	689.027,02	0,54	23,41	161.301,23	16,14	137.242,98	6.890,27	994.461,50
12/2019	1.360.963,59	1,22	21,92	298.323,22	15,56	258.185,03	13.609,64	1.931.081,48
13/2019	0,00		21,92	0,00	15,56	0,00	0,00	0,00
01/2020	856.828,43	0,19	21,69	185.846,09	14,99	156.296,91	8.568,28	1.207.539,71
02/2020	826.957,44	0,17	21,49	177.713,15	14,42	144.873,50	8.269,57	1.157.813,66
03/2020	766.683,54	0,18	21,27	163.073,59	13,85	128.771,36	7.666,84	1.066.195,33
04/2020	770.489,30	-0,23	21,55	166.040,44	13,28	124.371,15	7.704,89	1.068.605,78
05/2020	768.121,02	-0,25	21,85	167.834,44	12,72	119.053,53	7.681,21	1.062.690,20
06/2020	770.916,66	0,30	21,49	165.669,99	12,16	113.888,94	7.709,17	1.058.184,76
07/2020	769.309,91	0,44	20,96	161.247,36	11,60	107.944,64	7.693,10	1.046.195,01
08/2020	763.175,28	0,36	20,52	156.603,57	11,04	101.543,59	7.631,75	1.028.954,19
09/2020	759.374,25	0,87	19,48	147.926,10	10,49	95.175,81	7.593,74	1.010.069,90
10/2020	749.473,32	0,89	18,43	138.127,93	9,94	88.227,56	7.494,73	983.323,54
11/2020	739.740,31	0,95	17,31	128.049,05	9,39	81.485,42	7.397,40	956.672,18
12/2020	1.463.716,19	1,46	15,63	228.778,84	8,85	149.785,81	14.637,16	1.856.918,00
TOTAL:	22.582.595,87			5.315.000,49		4.900.656,28	225.826,00	33.024.078,64

Handwritten signature

Handwritten signature




Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etec.tep.c.t.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bbd9-7ea0b6e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Trindade / PE - 11.040.912/0001-03
Representante 032.647.624-55 - HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Data: 28/06/2022

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP - 08.571.006/0001-20
Representante 021.123.664-08 - EMANOELE DA SILVA BATISTA

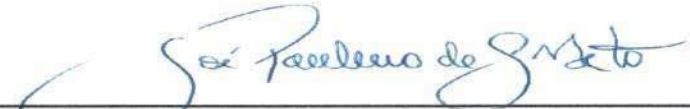
Data: 28/06/2022

Assinatura: 

TESTEMUNHAS



Nome FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo ASSESSOR
CPF: 900.669.874-15



Nome JOSE PAULINO DE SOUSA NETO
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 029.126.324-04

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00454/2022)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Trindade/PE
Endereço: AV CENTRAL SUL 160
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3870-1145
E-mail: fumap.pe@gmail.com
Representante: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 032.647.624-55
Cargo: Prefeito
E-mail: fumap.pe@gmail.com

CNPJ: 11.040.912/0001-00
CEP: 56250-000
Fax: (087) 3870-1888

Complemento:
Data início da 01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE
Endereço: AV CENTRAL SUL
Bairro: CENTRO
Telefone: (879) 9965-5363
E-mail: fumap.pe@gmail.com
Representante: EMANOELE DA SILVA BATISTA
CPF: 021.123.664-08
Cargo: Outros
E-mail: fumap.pe@gmail.com

CNPJ: 08.571.006/0001-20
CEP: 56250-000
Fax: (087) 3870-1156

Complemento: Gerente de
Data início da 13/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 11.053/2002 e na Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Trindade de quantia de R\$ 10.248.177,86 (dez milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Trindade confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.248.177,86 (dez milhões e duzentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 42.700,74 (quarenta e dois mil e setecentos reais e setenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 42.700,74 (quarenta e dois mil e setecentos reais e setenta e quatro centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stc.cepe.tc.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 8d4d1167-8bd0-4e7a-9009-7e006e205c3

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00454/2022)



Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://etce.tepe.ce.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=844411e7-8bdc-4e7a-bb09-7eeab6e2b5c3

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável, acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde a consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) meses consecutivos ou alternados; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

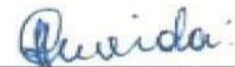
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Trindade - PE / 27/06/2022


Prefeitura Municipal de Trindade
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO


FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP
EMANOELE DA SILVA BATISTA

Testemunhas


FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
ASSESSOR
CPF: 900.669.874-15
RG: 4546674


JOSE PAULINO DE SOUSA NETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 029.126.324-04
RG: 1146961



DECLARAÇÃO

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00454/2022, firmado entre o/a Trindade e o FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP em 27/06/2022, foi publicado em 27/06/2022 no

- (X) mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Trindade, 27/06/2022


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://ete.etepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bb49-7eab6e2b5c3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00454/2022	Data	27/06/2022
Valor consolidado	10.248.177,86	Valor da prestação inicial	42.700,74
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/07/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Trindade/PE	CNPJ	11.040.912/0001-03
Representante Legal	HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	CPF	032.647.624-55
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	27375
		Conta nº	658162

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP	CNPJ	08.571.006/0001-20
Representante Legal	EMANOELE DA SILVA BATISTA	CPF	021.123.664-08
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	27375
		Conta nº	101613

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

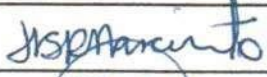

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Trindade/PE - 27/06/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	Ronne Von Pereira da Silva GERENTE GERAL MAT.: 8.773.097-9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).





Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eicet.cepe.br/eppvalidadoc/seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bb49-7eeab0e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.040.912/0001-03	Número do acordo: 00454/2022	Data de consolidação do	27/06/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Trindade / PE		Data de assinatura do Termo:	27/06/2022
Título PARCELAMENTO ESPECIAL 240 MESES		Data de vencimento da 1ª	30/07/2022
Lei autorizativa do	Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2022		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Competência Inicial: 01/2013	Final: 12/2013	Quantidade de Parcelas:	240
Diferença 3.478.162,80	Diferença apurada		10.248.177,86
Valor da parcela na data de	42.700,74		

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	-------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	
--------------	------------------------	-------------------------	--

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	-------------------------	---------------



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
 Acesse em: <https://stc.ccepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8dd411e7-8bdc-4e7a-bbd9-7eeab0e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2013	234.825,50	0,92	77,23	181.355,73	74,82	311.386,80	2.348,26	729.916,29
02/2013	247.008,70	0,52	76,31	188.492,34	73,95	322.053,02	2.470,09	760.024,15
03/2013	249.897,20	0,60	75,26	188.072,63	73,09	320.112,15	2.498,97	760.580,95
04/2013	277.287,10	0,59	74,23	205.830,21	72,23	348.955,63	2.772,87	834.845,81
05/2013	291.415,40	0,35	73,62	214.540,02	71,37	361.100,38	2.914,15	869.969,95
06/2013	276.854,00	0,28	73,14	202.491,02	70,52	338.034,11	2.768,54	820.147,67
07/2013	287.594,80	-0,13	73,36	210.979,55	69,67	347.356,75	2.875,95	848.807,05
08/2013	269.789,90	0,16	73,09	197.189,44	68,82	321.375,18	2.697,90	791.052,42
09/2013	268.072,30	0,27	72,62	194.674,10	67,98	314.575,00	2.680,72	780.002,12
10/2013	272.636,80	0,61	71,57	195.126,16	67,15	314.102,83	2.726,37	784.592,16
11/2013	270.593,50	0,54	70,65	191.174,31	66,32	306.244,41	2.705,94	770.718,16
12/2013	532.187,60	0,72	69,43	369.497,85	65,49	590.513,80	5.321,88	1.497.521,13
TOTAL:	3.478.162,80			2.539.423,36		4.195.810,06	34.781,64	10.248.177,86

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eicetceppr.tcepr/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84d411e7-8bdc-4e7a-bb49-7ea1b6e2b5c3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE:	Prefeitura Municipal de Trindade / PE - 11.040.912/0001-03		
Representante	032.647.624-55 - HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	Data: 27/06/2022	Assinatura:
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP - 08.571.006/0001-20		
Representante	021.123.664-08 - EMANOELE DA SILVA BATISTA	Data: 27/06/2022	Assinatura:

TESTEMUNHAS

Nome FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo ASSESSOR
CPF: 900.669.874-15

Nome JOSE PAULINO DE SOUSA NETO
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 029.126.324-04

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00455/2022)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Trindade/PE
Endereço: AV CENTRAL SUL 160
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3870-1145
E-mail: fumap.pe@gmail.com
Representante: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 032.647.624-55
Cargo: Prefeito
E-mail: fumap.pe@gmail.com

CNPJ: 11.040.912/0001-00
CEP: 56250-000
Fax: (087) 3870-1888

Complemento:
Data início da 01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE
Endereço: AV CENTRAL SUL
Bairro: CENTRO
Telefone: (879) 9965-5363
E-mail: fumap.pe@gmail.com
Representante: EMANOELE DA SILVA BATISTA
CPF: 021.123.664-08
Cargo: Outros
E-mail: fumap.pe@gmail.com

CNPJ: 08.571.006/0001-20
CEP: 56250-000
Fax: (087) 3870-1156

Complemento: Gerente de
Data início da 13/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento no art. 113, inciso I, da Lei Orgânica nº 09/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE TRINDADE - FUMAP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Trindade da quantia de R\$ 4.717.104,69 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Trindade confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.717.104,69 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.654,60 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 19.654,60 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Emenda à Lei Orgânica nº. 09/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 8d4d11d4-8bdc-4e7a-9b09-7e406e285c3

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00455/2022)**



da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável, acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) meses consecutivos ou alternados; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem como foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Trindade - PE / 27/06/2022


Prefeitura Municipal de Trindade

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE - FUMAP

EMANOELE DA SILVA BATISTA

Testemunhas



FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

ASSESSOR

CPF: 900.669.874-15

RG: 4546674



JOSE PAULINO DE SOUSA NETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 029.126.324-04

RG: 1146961

Documento Assinado Digitalmente por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assessoria Jurídica
Acesso em: https://epec.tepe.br/ep/validaDoc.seam?origem_documento=84411e7-8bdc-4e7a-bb09-7eeab6e2b5c3



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stgtp.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462c-81c4-390ba8477e2a

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, janeiro/2024



ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – SEM USO DE LDA	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	33
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da do Ministério da Previdência Social, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Trindade-PE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;



- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ❑ Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021; e
- ❑ Lei Complementar nº 001, de 18 de abril de 2023.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo, reajustamento e manutenção dos benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 001/2023.



6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Taxa anual de juros real	4,61%, selecionada em função da duração do passivo (13,88 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 13,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MTP nº 1.837/2022.	4,78%, selecionada em função da duração do passivo (14,16 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria MTP nº 3.289/2023.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021	IBGE-2022
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
	de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.)	parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9748	0,9842
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses a partir da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a



cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	620	602
Idade atual (anos)	46,6	47,6
Salário (R\$)	3.026,51	3.573,70
Tempo de Serviço Total (anos)	23,5	24,4
Tempo de Serviço no Ente (anos)	18,8	19,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	4,7	4,6

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	264	267
Idade atual (anos)	64,2	64,7
Benefício (R\$)	4.004,77	4.056,17



TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	57	60
Idade atual (anos)	55,7	55,8
Benefício (R\$)	1.564,93	1.666,31

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2023 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- 16,98% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- As contribuições dos aposentados e pensionistas são calculadas conforme a tabela abaixo.

Valor dos Proventos (R\$)	Alíquota (%)
Até R\$ 1.212,00	-
De R\$ 1.212,01 a R\$ 1.500,00	12,00%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	12,50%
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	13,00%
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	13,50%
Acima de R\$ 5.000,00	14,00%



TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	253.669.536,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	97.952.322,79
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	74.636.457,36
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	60.046.492,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	14.589.964,73
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	177.419.231,71
Valor Presente das Aposentadorias	165.599.990,92
Valor Presente das Pensões	11.819.240,79
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.814.702,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	10.645.153,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	155.717.213,71
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	166.679.642,66
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	159.501.463,08
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	23.205.686,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	16.027.506,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	10.962.428,95
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	37.258.843,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	5.316.839,76
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(211.093.852,88)



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 5.316.839,76, conforme informações prestadas pela Unidade Gestora do RPPS.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 211.093.852,88, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.



Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	9,15%
Aposentadoria de professor	15,49%
Aposentadoria por invalidez	1,47%
Pensão de aposentadoria programada	1,04%
Pensão de invalidez	0,06%
Pensão de ativo	0,77%
Despesas Administrativas*	3,00%
Custo Total	30,98%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.



TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	16,98%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	17,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	Variável de 12% a 14%, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021.
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	Variável de 12% a 14%, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021.

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Trindade revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 211.093.852,88, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 253.669.536,50) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 5.316.839,76) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 37.258.843,86).

O aumento nas provisões matemáticas decorreu da redução no limite de compensação previdenciária a receber, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como das variações salariais e de benefícios ocorridas no período e da redução patrimonial e valor atual dos parcelamentos.



Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	193.823.411,45	-	193.823.411,45
ATIVO	5.316.839,76	-	5.316.839,76
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	5.316.839,76	-	5.316.839,76
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	166.679.642,66	-	166.679.642,66
VPABF – CONCEDIDOS	182.707.149,12	-	182.707.149,12
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(16.027.506,46)	-	(16.027.506,46)
PMBaC	108.597.476,69	-	108.597.476,69
VPABF – A CONCEDER	162.829.266,98	-	162.829.266,98
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(30.003.863,70)	-	(30.003.863,70)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(24.227.926,59)	-	(24.227.926,59)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	275.277.119,35	-	275.277.119,35
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(21.607.582,85)	-	(21.607.582,85)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	37.258.843,86	-	37.258.843,86
RESULTADO ATUARIAL	(211.093.852,88)	-	(211.093.852,88)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(211.093.852,88)	-	(211.093.852,88)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Trindade-PE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.



O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.151.365,70.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	63,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,8

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 16,98% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) As contribuições dos aposentados e pensionistas são calculadas conforme a tabela abaixo.

Valor dos Proventos (R\$)	Alíquota (%)
Até R\$ 1.212,00	-
De R\$ 1.212,01 a R\$ 1.500,00	12,00%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	12,50%



Valor dos Proventos (R\$)	Alíquota (%)
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	13,00%
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	13,50%
Acima de R\$ 5.000,00	14,00%

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 30,98%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

**TABELA 7 - ALÍQUOTAS
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2024	17,00%
2025	22,00%
2026	25,00%
2027	28,00%
2028	36,00%
2029 a 2050	52,03%



As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante será mantido constante ao longo do período entre 2024 e 2050.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 861/2023, a partir de 2028 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual, conforme abaixo:

- a) 2023 a 2025: 1/3 dos juros, no mínimo;
- b) 2026: 50% dos juros, no mínimo;
- c) 2027: 75% dos juros, no mínimo; e
- d) 2028 em diante, 100% dos juros, no mínimo.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 27 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (13,90 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (28 anos).

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

SEM USO DE LDA	
Juros	4,78%a.a.



Prazo	27 anos
Déficit total	211.093.852,88
LDA	
Déficit a amortizar	211.093.852,88
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	426
Qtde. Homens	176
Salário médio – mulheres	3.915,54
Salário médio – homens	2.746,27
Folha salarial anual	27.967.726,28

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	17,00%	28.247.403,54	211.093.852,88	4.802.058,60	10.090.286,17	216.382.080,45
2	2025	22,00%	28.529.877,58	216.382.080,45	6.276.573,07	10.343.063,45	220.448.570,83
3	2026	25,00%	28.815.176,35	220.448.570,83	7.203.794,09	10.537.441,69	223.782.218,43
4	2027	28,00%	29.103.328,12	223.782.218,43	8.148.931,87	10.696.790,04	226.330.076,60
5	2028	36,00%	29.394.361,40	226.330.076,60	10.581.970,10	10.818.577,66	226.566.684,16
6	2029	52,03%	29.688.305,01	226.566.684,16	15.447.739,07	10.829.887,50	221.948.832,59
7	2030	52,03%	29.985.188,06	221.948.832,59	15.602.216,46	10.609.154,20	216.955.770,33
8	2031	52,03%	30.285.039,94	216.955.770,33	15.758.238,62	10.370.485,82	211.568.017,53
9	2032	52,03%	30.587.890,34	211.568.017,53	15.915.821,01	10.112.951,24	205.765.147,76
10	2033	52,03%	30.893.769,25	205.765.147,76	16.074.979,22	9.835.574,06	199.525.742,60
11	2034	52,03%	31.202.706,94	199.525.742,60	16.235.729,01	9.537.330,50	192.827.344,09
12	2035	52,03%	31.514.734,01	192.827.344,09	16.398.086,30	9.217.147,05	185.646.404,84
13	2036	52,03%	31.829.881,35	185.646.404,84	16.562.067,17	8.873.898,15	177.958.235,82
14	2037	52,03%	32.148.180,16	177.958.235,82	16.727.687,84	8.506.403,67	169.736.951,65
15	2038	52,03%	32.469.661,96	169.736.951,65	16.894.964,72	8.113.426,29	160.955.413,22
16	2039	52,03%	32.794.358,58	160.955.413,22	17.063.914,36	7.693.668,75	151.585.167,61
17	2040	52,03%	33.122.302,17	151.585.167,61	17.234.553,51	7.245.771,01	141.596.385,11
18	2041	52,03%	33.453.525,19	141.596.385,11	17.406.899,04	6.768.307,21	130.957.793,28
19	2042	52,03%	33.788.060,44	130.957.793,28	17.580.968,03	6.259.782,52	119.636.607,77
20	2043	52,03%	34.125.941,05	119.636.607,77	17.756.777,71	5.718.629,85	107.598.459,91
21	2044	52,03%	34.467.200,46	107.598.459,91	17.934.345,49	5.143.206,38	94.807.320,80
22	2045	52,03%	34.811.872,46	94.807.320,80	18.113.688,95	4.531.789,93	81.225.421,78
23	2046	52,03%	35.159.991,19	81.225.421,78	18.294.825,83	3.882.575,16	66.813.171,11
24	2047	52,03%	35.511.591,10	66.813.171,11	18.477.774,09	3.193.669,58	51.529.066,60
25	2048	52,03%	35.866.707,01	51.529.066,60	18.662.551,83	2.463.089,38	35.329.604,15
26	2049	52,03%	36.225.374,08	35.329.604,15	18.849.177,35	1.688.755,08	18.169.181,88



n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
27	2050	52,03%	36.587.627,82	18.169.181,88	19.037.669,13	868.486,89	(0,36)

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (16,98%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo conforme previsto na legislação municipal aplicável ao RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

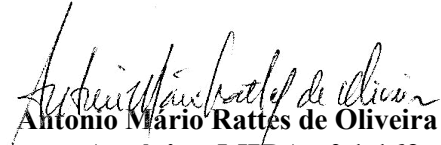


Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stc.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462c-81c4-390ba8477e2a

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2024.


Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
Data: 29/01/2024 20:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462e-81c4-390ba8477e2a

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0 V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1 V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1 V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	284.477.757,66	285.896.301,14	287.314.844,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	167.950.770,59	168.043.975,75	168.137.180,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	182.807.400,16	182.907.651,20	183.007.902,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.856.629,57	14.863.675,44	14.870.721,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.183.363,59	1.188.804,41	1.194.245,24
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.043.426,87	11.124.424,78	11.205.422,70
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	116.526.987,08	117.852.325,38	119.177.663,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	163.847.121,34	164.864.975,70	165.882.830,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	20.072.148,65	19.874.373,53	19.676.598,40

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.549.475,05	16.386.409,58	16.223.344,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.698.510,56	10.751.867,21	10.805.223,87

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	288.733.388,09	290.151.931,56	291.570.475,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	168.230.386,09	168.323.591,25	168.416.796,42
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	183.108.153,27	183.208.404,31	183.308.655,35
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.877.767,18	14.884.813,05	14.891.858,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.199.686,06	1.205.126,89	1.210.567,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.286.420,61	11.367.418,53	11.448.416,45
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	120.503.002,00	121.828.340,31	123.153.678,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	166.900.684,42	167.918.538,78	168.936.393,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	19.478.823,27	19.281.048,15	19.083.273,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.060.278,62	15.897.213,14	15.734.147,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.858.580,53	10.911.937,18	10.965.293,84

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	292.989.018,51	294.407.561,98	295.826.105,46
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	168.510.001,59	168.603.206,75	168.696.411,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	183.408.906,38	183.509.157,42	183.609.408,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.898.904,80	14.905.950,67	14.912.996,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.216.008,54	1.221.449,37	1.226.890,19
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.529.414,36	11.610.412,28	11.691.410,19
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	124.479.016,92	125.804.355,23	127.129.693,54
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	169.954.247,49	170.972.101,85	171.989.956,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	18.885.497,89	18.687.722,77	18.489.947,64



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.571.082,18	15.408.016,70	15.244.951,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.018.650,50	11.072.007,15	11.125.363,81

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	297.244.648,93	298.663.192,41	286.904.119,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	168.789.617,09	168.882.822,25	155.798.410,81
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	183.709.659,50	183.809.910,53	183.910.161,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.920.042,41	14.927.088,28	14.934.134,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.232.331,02	1.237.771,84	1.243.212,67
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.772.408,11	11.853.406,02	11.934.403,94
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	128.455.031,84	129.780.370,15	131.105.708,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	173.007.810,57	174.025.664,93	175.043.519,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	18.292.172,51	18.094.397,39	17.896.622,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.081.885,75	14.918.820,27	14.755.754,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.178.720,47	11.232.077,12	11.285.433,78

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	193.447.360,24	jul/24	191.191.053,00
fev/24	193.071.309,04	ago/24	190.815.001,80
mar/24	192.695.257,83	set/24	190.438.950,59
abr/24	192.319.206,62	out/24	190.062.899,38
mai/24	191.943.155,42	nov/24	189.686.848,18
jun/24	191.567.104,21	dez/24	189.310.796,97



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462e-81c4-390ba8477e2a

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	17.423.528,66	10.457.836,77	1.203.358,42	(5.762.333,47)	(191.348,77)
2025	17.892.381,81	10.337.039,20	1.237.752,23	(6.317.590,38)	(6.317.590,38)
2026	18.635.972,96	10.092.376,29	1.287.221,39	(7.256.375,28)	(7.256.375,28)
2027	19.324.047,08	9.858.373,44	1.283.979,96	(8.181.693,68)	(8.181.693,68)
2028	20.276.726,06	9.531.709,21	1.376.667,99	(9.368.348,86)	(9.368.348,86)
2029	20.888.752,85	9.322.885,42	1.383.187,24	(10.182.680,19)	(10.182.680,19)
2030	21.532.526,50	9.120.189,62	1.495.119,25	(10.917.217,63)	(10.917.217,63)
2031	21.888.912,08	9.012.194,67	1.503.719,93	(11.372.997,47)	(11.372.997,47)
2032	22.624.988,62	8.756.408,97	1.491.224,25	(12.377.355,40)	(12.377.355,40)
2033	23.404.426,81	8.505.197,73	1.508.909,10	(13.390.319,98)	(13.390.319,98)
2034	23.531.210,38	8.440.280,32	1.499.895,68	(13.591.034,37)	(13.591.034,37)
2035	23.320.740,20	8.466.977,94	1.472.497,56	(13.381.264,70)	(13.381.264,70)
2036	23.420.331,29	8.383.421,71	1.445.078,85	(13.591.830,73)	(13.591.830,73)
2037	23.372.736,85	8.369.578,13	1.422.895,85	(13.580.262,87)	(13.580.262,87)
2038	23.308.719,25	8.351.979,55	1.390.080,44	(13.566.659,27)	(13.566.659,27)
2039	23.002.267,12	8.395.536,64	1.361.652,77	(13.245.077,71)	(13.245.077,71)
2040	23.508.791,46	8.225.811,83	1.344.321,35	(13.938.658,28)	(13.938.658,28)
2041	23.154.996,16	8.279.248,17	1.326.116,14	(13.549.631,85)	(13.549.631,85)
2042	22.806.398,49	5.891.545,60	1.295.293,28	(15.619.559,61)	(15.619.559,61)
2043	22.396.107,64	3.285.044,90	1.250.834,00	(17.860.228,74)	(17.860.228,74)
2044	22.135.166,16	3.063.882,45	1.229.013,40	(17.842.270,31)	(17.842.270,31)
2045	21.551.796,43	2.916.646,44	1.182.846,39	(17.452.303,60)	(17.452.303,60)
2046	21.201.406,40	2.697.300,95	1.146.568,36	(17.357.537,09)	(17.357.537,09)
2047	20.730.796,07	2.498.816,66	1.096.504,18	(17.135.475,23)	(17.135.475,23)
2048	20.092.184,44	2.335.337,51	1.045.336,82	(16.711.510,11)	(16.711.510,11)
2049	19.585.825,35	2.128.883,27	989.083,02	(16.467.859,06)	(16.467.859,06)
2050	18.823.471,52	1.975.352,13	927.849,71	(15.920.269,68)	(15.920.269,68)
2051	18.216.114,59	1.782.610,11	866.257,19	(15.567.247,28)	(15.567.247,28)
2052	17.309.735,96	1.660.457,81	802.146,49	(14.847.131,66)	(14.847.131,66)
2053	16.560.977,19	1.491.599,16	740.284,45	(14.329.093,57)	(14.329.093,57)
2054	15.717.041,31	1.349.053,90	678.465,40	(13.689.522,01)	(13.689.522,01)
2055	14.825.065,97	1.220.651,14	618.120,26	(12.986.294,57)	(12.986.294,57)
2056	13.872.830,32	1.114.034,89	559.828,44	(12.198.966,99)	(12.198.966,99)
2057	12.873.157,64	1.024.705,25	504.125,69	(11.344.326,70)	(11.344.326,70)
2058	11.883.205,27	940.466,25	451.197,29	(10.491.541,74)	(10.491.541,74)
2059	10.918.375,57	858.715,93	401.338,46	(9.658.321,18)	(9.658.321,18)
2060	9.983.744,65	779.890,52	354.708,65	(8.849.145,49)	(8.849.145,49)
2061	9.082.892,36	704.286,01	311.365,52	(8.067.240,84)	(8.067.240,84)
2062	8.221.501,43	632.403,72	271.427,66	(7.317.670,05)	(7.317.670,05)
2063	7.403.818,48	564.586,92	234.971,40	(6.604.260,16)	(6.604.260,16)
2064	6.631.509,40	500.949,14	201.914,37	(5.928.645,88)	(5.928.645,88)
2065	5.908.607,46	441.846,45	172.258,29	(5.294.502,72)	(5.294.502,72)
2066	5.235.347,03	387.241,19	145.862,94	(4.702.242,90)	(4.702.242,90)
2067	4.612.351,48	337.165,13	122.600,75	(4.152.585,60)	(4.152.585,60)
2068	4.040.001,87	291.608,87	102.299,06	(3.646.093,94)	(3.646.093,94)
2069	3.517.765,66	250.469,37	84.778,61	(3.182.517,68)	(3.182.517,68)
2070	3.044.162,34	213.568,83	69.832,57	(2.760.760,94)	(2.760.760,94)
2071	2.617.567,65	180.710,33	57.210,28	(2.379.647,04)	(2.379.647,04)
2072	2.236.192,44	151.709,91	46.657,24	(2.037.825,30)	(2.037.825,30)
2073	1.897.678,45	126.315,63	37.916,03	(1.733.446,79)	(1.733.446,79)
2074	1.599.255,17	104.242,14	30.717,75	(1.464.295,28)	(1.464.295,28)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	1.338.154,21	85.201,32	24.827,35	(1.228.125,54)	(1.228.125,54)
2076	1.112.196,58	68.973,75	20.038,22	(1.023.184,60)	(1.023.184,60)
2077	918.381,83	55.283,60	16.170,78	(846.927,44)	(846.927,44)
2078	753.809,29	43.861,62	13.083,23	(696.864,43)	(696.864,43)
2079	615.469,55	34.441,56	10.647,83	(570.380,16)	(570.380,16)
2080	500.098,30	26.747,81	8.750,04	(464.600,45)	(464.600,45)
2081	404.621,06	20.527,67	7.291,31	(376.802,08)	(376.802,08)
2082	326.139,72	15.547,29	6.184,22	(304.408,21)	(304.408,21)
2083	262.154,72	11.604,41	5.355,24	(245.195,07)	(245.195,07)
2084	210.498,86	8.524,51	4.741,60	(197.232,74)	(197.232,74)
2085	169.181,71	6.148,36	4.287,55	(158.745,81)	(158.745,81)
2086	136.442,76	4.339,49	3.944,49	(128.158,78)	(128.158,78)
2087	110.798,57	2.988,66	3.673,88	(104.136,03)	(104.136,03)
2088	90.972,16	2.005,37	3.448,96	(85.517,82)	(85.517,82)
2089	75.823,55	1.308,88	3.251,46	(71.263,21)	(71.263,21)
2090	64.366,23	830,58	3.068,83	(60.466,81)	(60.466,81)
2091	55.783,89	517,30	2.893,98	(52.372,61)	(52.372,61)
2092	49.370,97	325,62	2.723,18	(46.322,17)	(46.322,17)
2093	44.486,84	215,51	2.554,60	(41.716,72)	(41.716,72)
2094	40.625,82	154,85	2.388,76	(38.082,21)	(38.082,21)
2095	37.410,99	121,85	2.226,42	(35.062,72)	(35.062,72)
2096	34.565,75	102,23	2.067,92	(32.395,60)	(32.395,60)
2097	31.930,11	88,08	1.914,05	(29.927,98)	(29.927,98)
2098	29.450,93	76,18	1.766,63	(27.608,12)	(27.608,12)



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462e-81c4-390ba8477e2a

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE
CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – SEM USO DE LDA**



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	17.423.528,66	15.259.895,37	1.203.358,42	(960.274,86)	4.610.709,84
2025	17.892.381,81	16.613.612,27	1.237.752,23	(41.017,31)	4.790.084,46
2026	18.635.972,96	17.296.170,38	1.287.221,39	(52.581,20)	4.966.469,30
2027	19.324.047,08	18.007.305,32	1.283.979,96	(32.761,80)	5.171.104,73
2028	20.276.726,06	20.113.679,31	1.376.667,99	1.213.621,24	6.631.904,77
2029	20.888.752,85	24.770.624,49	1.383.187,24	5.265.058,88	12.213.968,70
2030	21.532.526,50	24.722.406,08	1.495.119,25	4.684.998,83	17.482.795,23
2031	21.888.912,08	24.770.433,30	1.503.719,93	4.385.241,15	22.703.714,00
2032	22.624.988,62	24.672.229,98	1.491.224,25	3.538.465,61	27.327.417,14
2033	23.404.426,81	24.580.176,95	1.508.909,10	2.684.659,24	31.318.326,92
2034	23.531.210,38	24.676.009,34	1.499.895,68	2.644.694,65	35.460.037,59
2035	23.320.740,20	24.865.064,25	1.472.497,56	3.016.821,60	40.171.848,99
2036	23.420.331,29	24.945.488,87	1.445.078,85	2.970.236,43	45.062.299,80
2037	23.372.736,85	25.097.265,97	1.422.895,85	3.147.424,96	50.363.702,70
2038	23.308.719,25	25.246.944,27	1.390.080,44	3.328.305,45	56.099.393,14
2039	23.002.267,12	25.459.451,00	1.361.652,77	3.818.836,65	62.599.780,79
2040	23.508.791,46	25.460.365,34	1.344.321,35	3.295.895,23	68.887.945,54
2041	23.154.996,16	25.686.147,22	1.326.116,14	3.857.267,19	76.038.056,52
2042	22.806.398,49	23.472.513,63	1.295.293,28	1.961.408,42	81.634.084,05
2043	22.396.107,64	21.041.822,61	1.250.834,00	(103.451,03)	85.432.742,24
2044	22.135.166,16	20.998.227,94	1.229.013,40	92.075,18	89.608.502,50
2045	21.551.796,43	21.030.335,39	1.182.846,39	661.385,34	94.553.174,26
2046	21.201.406,40	20.992.126,78	1.146.568,36	937.288,74	100.010.104,73
2047	20.730.796,07	20.976.590,75	1.096.504,18	1.342.298,87	106.132.886,60
2048	20.092.184,44	20.997.889,35	1.045.336,82	1.951.041,72	113.157.080,31
2049	19.585.825,35	20.978.060,63	989.083,02	2.381.318,29	120.947.307,04
2050	18.823.471,52	21.013.021,25	927.849,71	3.117.399,44	129.845.987,76
2051	18.216.114,59	1.782.610,11	866.257,19	(15.567.247,28)	120.485.378,69
2052	17.309.735,96	1.660.457,81	802.146,49	(14.847.131,66)	111.397.448,13
2053	16.560.977,19	1.491.599,16	740.284,45	(14.329.093,57)	102.393.152,57
2054	15.717.041,31	1.349.053,90	678.465,40	(13.689.522,01)	93.598.023,25
2055	14.825.065,97	1.220.651,14	618.120,26	(12.986.294,57)	85.085.714,19
2056	13.872.830,32	1.114.034,89	559.828,44	(12.198.966,99)	76.953.844,35
2057	12.873.157,64	1.024.705,25	504.125,69	(11.344.326,70)	69.287.911,41
2058	11.883.205,27	940.466,25	451.197,29	(10.491.541,74)	62.108.331,83
2059	10.918.375,57	858.715,93	401.338,46	(9.658.321,18)	55.418.788,91
2060	9.983.744,65	779.890,52	354.708,65	(8.849.145,49)	49.218.661,53
2061	9.082.892,36	704.286,01	311.365,52	(8.067.240,84)	43.504.072,71
2062	8.221.501,43	632.403,72	271.427,66	(7.317.670,05)	38.265.897,34
2063	7.403.818,48	564.586,92	234.971,40	(6.604.260,16)	33.490.747,07
2064	6.631.509,40	500.949,14	201.914,37	(5.928.645,88)	29.162.958,90
2065	5.908.607,46	441.846,45	172.258,29	(5.294.502,72)	25.262.445,61
2066	5.235.347,03	387.241,19	145.862,94	(4.702.242,90)	21.767.747,61
2067	4.612.351,48	337.165,13	122.600,75	(4.152.585,60)	18.655.660,35
2068	4.040.001,87	291.608,87	102.299,06	(3.646.093,94)	15.901.306,97
2069	3.517.765,66	250.469,37	84.778,61	(3.182.517,68)	13.478.871,76
2070	3.044.162,34	213.568,83	69.832,57	(2.760.760,94)	11.362.400,89
2071	2.617.567,65	180.710,33	57.210,28	(2.379.647,04)	9.525.876,61
2072	2.236.192,44	151.709,91	46.657,24	(2.037.825,30)	7.943.388,22
2073	1.897.678,45	126.315,63	37.916,03	(1.733.446,79)	6.589.635,39
2074	1.599.255,17	104.242,14	30.717,75	(1.464.295,28)	5.440.324,67



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d250adf4-8b25-462c-81c4-390ba8477e2a

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	1.338.154,21	85.201,32	24.827,35	(1.228.125,54)	4.472.246,65
2076	1.112.196,58	68.973,75	20.038,22	(1.023.184,60)	3.662.835,44
2077	918.381,83	55.283,60	16.170,78	(846.927,44)	2.990.991,54
2078	753.809,29	43.861,62	13.083,23	(696.864,43)	2.437.096,50
2079	615.469,55	34.441,56	10.647,83	(570.380,16)	1.983.209,55
2080	500.098,30	26.747,81	8.750,04	(464.600,45)	1.613.406,52
2081	404.621,06	20.527,67	7.291,31	(376.802,08)	1.313.725,28
2082	326.139,72	15.547,29	6.184,22	(304.408,21)	1.072.113,14
2083	262.154,72	11.604,41	5.355,24	(245.195,07)	878.165,08
2084	210.498,86	8.524,51	4.741,60	(197.232,74)	722.908,62
2085	169.181,71	6.148,36	4.287,55	(158.745,81)	598.717,85
2086	136.442,76	4.339,49	3.944,49	(128.158,78)	499.177,78
2087	110.798,57	2.988,66	3.673,88	(104.136,03)	418.902,45
2088	90.972,16	2.005,37	3.448,96	(85.517,82)	353.408,17
2089	75.823,55	1.308,88	3.251,46	(71.263,21)	299.037,86
2090	64.366,23	830,58	3.068,83	(60.466,81)	252.865,06
2091	55.783,89	517,30	2.893,98	(52.372,61)	212.579,40
2092	49.370,97	325,62	2.723,18	(46.322,17)	176.418,53
2093	44.486,84	215,51	2.554,60	(41.716,72)	143.134,61
2094	40.625,82	154,85	2.388,76	(38.082,21)	111.894,24
2095	37.410,99	121,85	2.226,42	(35.062,72)	82.180,06
2096	34.565,75	102,23	2.067,92	(32.395,60)	53.712,68
2097	31.930,11	88,08	1.914,05	(29.927,98)	26.352,16
2098	29.450,93	76,18	1.766,63	(27.608,12)	3,68



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad14-8b25-462e-81c4-390ba8477e2a

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	5.316.839,76
2024	11.915.340,13	17.423.528,66	(5.508.188,53)	(191.348,77)
2025	11.574.791,43	17.892.381,81	(6.317.590,38)	(6.508.939,14)
2026	11.379.597,68	18.635.972,96	(7.256.375,28)	(13.765.314,43)
2027	11.142.353,41	19.324.047,08	(8.181.693,68)	(21.947.008,10)
2028	10.908.377,20	20.276.726,06	(9.368.348,86)	(31.315.356,97)
2029	10.706.072,66	20.888.752,85	(10.182.680,19)	(41.498.037,16)
2030	10.615.308,87	21.532.526,50	(10.917.217,63)	(52.415.254,79)
2031	10.515.914,61	21.888.912,08	(11.372.997,47)	(63.788.252,26)
2032	10.247.633,22	22.624.988,62	(12.377.355,40)	(76.165.607,66)
2033	10.014.106,83	23.404.426,81	(13.390.319,98)	(89.555.927,64)
2034	9.940.176,01	23.531.210,38	(13.591.034,37)	(103.146.962,01)
2035	9.939.475,50	23.320.740,20	(13.381.264,70)	(116.528.226,71)
2036	9.828.500,55	23.420.331,29	(13.591.830,73)	(130.120.057,45)
2037	9.792.473,98	23.372.736,85	(13.580.262,87)	(143.700.320,32)
2038	9.742.059,99	23.308.719,25	(13.566.659,27)	(157.266.979,59)
2039	9.757.189,41	23.002.267,12	(13.245.077,71)	(170.512.057,29)
2040	9.570.133,19	23.508.791,46	(13.938.658,28)	(184.450.715,57)
2041	9.605.364,31	23.154.996,16	(13.549.631,85)	(198.000.347,42)
2042	7.186.838,88	22.806.398,49	(15.619.559,61)	(213.619.907,04)
2043	4.535.878,90	22.396.107,64	(17.860.228,74)	(231.480.135,78)
2044	4.292.895,85	22.135.166,16	(17.842.270,31)	(249.322.406,09)
2045	4.099.492,83	21.551.796,43	(17.452.303,60)	(266.774.709,69)
2046	3.843.869,31	21.201.406,40	(17.357.537,09)	(284.132.246,78)
2047	3.595.320,84	20.730.796,07	(17.135.475,23)	(301.267.722,01)
2048	3.380.674,33	20.092.184,44	(16.711.510,11)	(317.979.232,12)
2049	3.117.966,29	19.585.825,35	(16.467.859,06)	(334.447.091,18)
2050	2.903.201,83	18.823.471,52	(15.920.269,68)	(350.367.360,86)
2051	2.648.867,30	18.216.114,59	(15.567.247,28)	(365.934.608,15)
2052	2.462.604,29	17.309.735,96	(14.847.131,66)	(380.781.739,81)
2053	2.231.883,61	16.560.977,19	(14.329.093,57)	(395.110.833,38)
2054	2.027.519,29	15.717.041,31	(13.689.522,01)	(408.800.355,40)
2055	1.838.771,40	14.825.065,97	(12.986.294,57)	(421.786.649,97)
2056	1.673.863,33	13.872.830,32	(12.198.966,99)	(433.985.616,95)
2057	1.528.830,94	12.873.157,64	(11.344.326,70)	(445.329.943,66)
2058	1.391.663,53	11.883.205,27	(10.491.541,74)	(455.821.485,39)
2059	1.260.054,38	10.918.375,57	(9.658.321,18)	(465.479.806,58)
2060	1.134.599,16	9.983.744,65	(8.849.145,49)	(474.328.952,06)
2061	1.015.651,52	9.082.892,36	(8.067.240,84)	(482.396.192,90)
2062	903.831,38	8.221.501,43	(7.317.670,05)	(489.713.862,96)
2063	799.558,32	7.403.818,48	(6.604.260,16)	(496.318.123,11)
2064	702.863,51	6.631.509,40	(5.928.645,88)	(502.246.769,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE -PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	614.104,74	5.908.607,46	(5.294.502,72)	(507.541.271,72)
2066	533.104,13	5.235.347,03	(4.702.242,90)	(512.243.514,62)
2067	459.765,88	4.612.351,48	(4.152.585,60)	(516.396.100,22)
2068	393.907,93	4.040.001,87	(3.646.093,94)	(520.042.194,17)
2069	335.247,98	3.517.765,66	(3.182.517,68)	(523.224.711,85)
2070	283.401,40	3.044.162,34	(2.760.760,94)	(525.985.472,79)
2071	237.920,61	2.617.567,65	(2.379.647,04)	(528.365.119,83)
2072	198.367,14	2.236.192,44	(2.037.825,30)	(530.402.945,12)
2073	164.231,66	1.897.678,45	(1.733.446,79)	(532.136.391,91)
2074	134.959,88	1.599.255,17	(1.464.295,28)	(533.600.687,19)
2075	110.028,67	1.338.154,21	(1.228.125,54)	(534.828.812,73)
2076	89.011,98	1.112.196,58	(1.023.184,60)	(535.851.997,34)
2077	71.454,39	918.381,83	(846.927,44)	(536.698.924,77)
2078	56.944,86	753.809,29	(696.864,43)	(537.395.789,21)
2079	45.089,39	615.469,55	(570.380,16)	(537.966.169,37)
2080	35.497,85	500.098,30	(464.600,45)	(538.430.769,82)
2081	27.818,98	404.621,06	(376.802,08)	(538.807.571,89)
2082	21.731,51	326.139,72	(304.408,21)	(539.111.980,10)
2083	16.959,65	262.154,72	(245.195,07)	(539.357.175,17)
2084	13.266,11	210.498,86	(197.232,74)	(539.554.407,91)
2085	10.435,91	169.181,71	(158.745,81)	(539.713.153,72)
2086	8.283,98	136.442,76	(128.158,78)	(539.841.312,50)
2087	6.662,54	110.798,57	(104.136,03)	(539.945.448,52)
2088	5.454,33	90.972,16	(85.517,82)	(540.030.966,35)
2089	4.560,33	75.823,55	(71.263,21)	(540.102.229,56)
2090	3.899,42	64.366,23	(60.466,81)	(540.162.696,38)
2091	3.411,29	55.783,89	(52.372,61)	(540.215.068,98)
2092	3.048,80	49.370,97	(46.322,17)	(540.261.391,15)
2093	2.770,11	44.486,84	(41.716,72)	(540.303.107,87)
2094	2.543,61	40.625,82	(38.082,21)	(540.341.190,08)
2095	2.348,27	37.410,99	(35.062,72)	(540.376.252,80)
2096	2.170,15	34.565,75	(32.395,60)	(540.408.648,40)
2097	2.002,13	31.930,11	(29.927,98)	(540.438.576,38)
2098	1.842,81	29.450,93	(27.608,12)	(540.466.184,49)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,78% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.151.365,70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	5.316.839,76
2024	16.717.398,74	17.423.528,66	(706.129,92)	4.610.709,84
2025	18.071.756,43	17.892.381,81	179.374,62	4.790.084,46
2026	18.812.357,80	18.635.972,96	176.384,84	4.966.469,30
2027	19.528.682,51	19.324.047,08	204.635,43	5.171.104,73
2028	21.737.526,11	20.276.726,06	1.460.800,05	6.631.904,77
2029	26.470.816,78	20.888.752,85	5.582.063,93	12.213.968,70
2030	26.801.353,03	21.532.526,50	5.268.826,53	17.482.795,23
2031	27.109.830,84	21.888.912,08	5.220.918,77	22.703.714,00
2032	27.248.691,76	22.624.988,62	4.623.703,14	27.327.417,14
2033	27.395.336,59	23.404.426,81	3.990.909,78	31.318.326,92
2034	27.672.921,05	23.531.210,38	4.141.710,67	35.460.037,59
2035	28.032.551,60	23.320.740,20	4.711.811,40	40.171.848,99
2036	28.310.782,10	23.420.331,29	4.890.450,81	45.062.299,80
2037	28.674.139,75	23.372.736,85	5.301.402,89	50.363.702,70
2038	29.044.409,69	23.308.719,25	5.735.690,44	56.099.393,14
2039	29.502.654,76	23.002.267,12	6.500.387,65	62.599.780,79
2040	29.796.956,22	23.508.791,46	6.288.164,75	68.887.945,54
2041	30.305.107,15	23.154.996,16	7.150.110,99	76.038.056,52
2042	28.402.426,02	22.806.398,49	5.596.027,52	81.634.084,05
2043	26.194.765,83	22.396.107,64	3.798.658,19	85.432.742,24
2044	26.310.926,42	22.135.166,16	4.175.760,26	89.608.502,50
2045	26.496.468,19	21.551.796,43	4.944.671,76	94.553.174,26
2046	26.658.336,88	21.201.406,40	5.456.930,47	100.010.104,73
2047	26.853.577,94	20.730.796,07	6.122.781,87	106.132.886,60
2048	27.116.378,15	20.092.184,44	7.024.193,70	113.157.080,31
2049	27.376.052,08	19.585.825,35	7.790.226,73	120.947.307,04
2050	27.722.152,24	18.823.471,52	8.898.680,72	129.845.987,76
2051	8.855.505,52	18.216.114,59	(9.360.609,07)	120.485.378,69
2052	8.221.805,40	17.309.735,96	(9.087.930,56)	111.397.448,13
2053	7.556.681,63	16.560.977,19	(9.004.295,55)	102.393.152,57
2054	6.921.911,99	15.717.041,31	(8.795.129,32)	93.598.023,25
2055	6.312.756,91	14.825.065,97	(8.512.309,06)	85.085.714,19
2056	5.740.960,47	13.872.830,32	(8.131.869,85)	76.953.844,35
2057	5.207.224,70	12.873.157,64	(7.665.932,94)	69.287.911,41
2058	4.703.625,70	11.883.205,27	(7.179.579,57)	62.108.331,83
2059	4.228.832,65	10.918.375,57	(6.689.542,92)	55.418.788,91
2060	3.783.617,27	9.983.744,65	(6.200.127,38)	49.218.661,53
2061	3.368.303,54	9.082.892,36	(5.714.588,82)	43.504.072,71
2062	2.983.326,06	8.221.501,43	(5.238.175,38)	38.265.897,34
2063	2.628.668,21	7.403.818,48	(4.775.150,27)	33.490.747,07
2064	2.303.721,22	6.631.509,40	(4.327.788,17)	29.162.958,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	2.008.094,17	5.908.607,46	(3.900.513,29)	25.262.445,61
2066	1.740.649,03	5.235.347,03	(3.494.698,00)	21.767.747,61
2067	1.500.264,21	4.612.351,48	(3.112.087,27)	18.655.660,35
2068	1.285.648,49	4.040.001,87	(2.754.353,38)	15.901.306,97
2069	1.095.330,46	3.517.765,66	(2.422.435,21)	13.478.871,76
2070	927.691,47	3.044.162,34	(2.116.470,87)	11.362.400,89
2071	781.043,38	2.617.567,65	(1.836.524,28)	9.525.876,61
2072	653.704,05	2.236.192,44	(1.582.488,39)	7.943.388,22
2073	543.925,62	1.897.678,45	(1.353.752,83)	6.589.635,39
2074	449.944,46	1.599.255,17	(1.149.310,71)	5.440.324,67
2075	370.076,19	1.338.154,21	(968.078,02)	4.472.246,65
2076	302.785,37	1.112.196,58	(809.411,21)	3.662.835,44
2077	246.537,92	918.381,83	(671.843,90)	2.990.991,54
2078	199.914,25	753.809,29	(553.895,04)	2.437.096,50
2079	161.582,60	615.469,55	(453.886,95)	1.983.209,55
2080	130.295,26	500.098,30	(369.803,03)	1.613.406,52
2081	104.939,81	404.621,06	(299.681,24)	1.313.725,28
2082	84.527,58	326.139,72	(241.612,14)	1.072.113,14
2083	68.206,66	262.154,72	(193.948,06)	878.165,08
2084	55.242,40	210.498,86	(155.256,45)	722.908,62
2085	44.990,94	169.181,71	(124.190,78)	598.717,85
2086	36.902,69	136.442,76	(99.540,07)	499.177,78
2087	30.523,24	110.798,57	(80.275,33)	418.902,45
2088	25.477,87	90.972,16	(65.494,29)	353.408,17
2089	21.453,25	75.823,55	(54.370,30)	299.037,86
2090	18.193,43	64.366,23	(46.172,80)	252.865,06
2091	15.498,24	55.783,89	(40.285,66)	212.579,40
2092	13.210,09	49.370,97	(36.160,87)	176.418,53
2093	11.202,92	44.486,84	(33.283,92)	143.134,61
2094	9.385,45	40.625,82	(31.240,37)	111.894,24
2095	7.696,81	37.410,99	(29.714,18)	82.180,06
2096	6.098,36	34.565,75	(28.467,39)	53.712,68
2097	4.569,60	31.930,11	(27.360,51)	26.352,16
2098	3.102,44	29.450,93	(26.348,48)	3,68

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,78% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.151.365,70.



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4250ad4-8b25-462c-81c4-390ba8477e2a

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	270.918.862,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	155.717.213,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	182.707.149,10
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	14.849.583,70
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.177.922,70
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.962.428,90
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	115.201.648,70
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	162.829.266,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	20.269.923,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.712.540,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.645.153,90
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	6.335.311,92
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	205.623.789,57

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Trindade

UF: PE

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Antonio Mário Rattes de Oliveira

MTE: 1162

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.040.912/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Executivo	Administração Direta	12/2022
08.571.006/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2022
00.285.654/0001-09	CÂMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	12/2022
11.040.912/0001-03	FMAS	Executivo	Administração Direta	12/2022
11.040.912/0001-03	FMS	Executivo	Administração Direta	12/2022





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Data da Avaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração da Avaliação: 25/01/2023

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2022.000326.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 14,98 Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 5 Data da Norma: 20/03/2019 Dispositivo da Norma: 1

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 1042 Data da Norma: 02/07/2021 Dispositivo da Norma: 57

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 1042 Data da Norma: 02/07/2021 Dispositivo da Norma: 57





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 1042 Data da Norma: 02/07/2021 Dispositivo da Norma: 57

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 3,00 Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 881 Data da Norma: 29/06/2012 Dispositivo da Norma: 1

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim Mês/Ano de Início do Plano: 06/2012

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 8815 Data da Norma: 20/03/2019 Dispositivo da Norma: 1





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização		
Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2022	37.70	
2023	43.05	
2024	48.40	
2025	53.75	
2026	59.10	
2027	64.45	
2028	69.80	
2029	75.15	
2030	80.50	
2031	85.85	
2032	91.20	
2033	96.55	
2034	101.90	
2035	107.25	
2036	112.60	
2037	117.95	
2038	123.30	
2039	128.65	
2040	134.00	
2041	139.35	
2042	144.70	
2043	150.05	
2044	153.77	

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

Acesse em: <https://eccc.cepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f





DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segregação de Massa

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:

Crítérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte):	Idade do Segurado:	Condição do Segurado:

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	686	13	06/12/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	686	17	06/12/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	686	21	06/12/2006
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	686	29	06/12/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	686	29	06/12/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	686	29	06/12/2006





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FMAS	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	5	4	9	R\$ 1.680,49	R\$ 1.499,10	52.00	42.80	57.60	61.80	34.60	27.30	R\$ 8.402,45	R\$ 5.996,40	R\$ 14.398,85
FMS	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	101	39	140	R\$ 2.401,73	R\$ 1.975,39	46.50	43.60	57.60	61.80	30.10	27.70	R\$ 242.574,73	R\$ 77.040,21	R\$ 319.614,94
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	2	2	4	R\$ 1.627,14	R\$ 4.165,60	77.50	80.50					R\$ 3.254,28	R\$ 8.331,20	R\$ 11.585,48
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	117	4	121	R\$ 6.429,11	R\$ 6.981,08	59.91	67.75					R\$ 752.205,87	R\$ 27.924,32	R\$ 780.130,19
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	40	6	46	R\$ 1.401,56	R\$ 2.349,36	68.63	73.67					R\$ 56.062,40	R\$ 14.096,16	R\$ 70.158,56
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	20	6	26	R\$ 1.955,96	R\$ 2.039,47	62.15	54.33					R\$ 39.119,20	R\$ 12.236,82	R\$ 51.356,02
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	58	9	67	R\$ 2.226,29	R\$ 1.655,94	67.50	76.78					R\$ 129.124,82	R\$ 14.903,46	R\$ 144.028,28
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	41	16	57	R\$ 1.230,25	R\$ 2.422,56	54.20	59.50					R\$ 50.440,25	R\$ 38.760,96	R\$ 89.201,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	154	109	263	R\$ 1.531,50	R\$ 1.673,13	47.40	44.70	57.60	61.80	27.60	27.90	R\$ 235.851,00	R\$ 182.371,17	R\$ 418.222,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	180	28	208	R\$ 5.467,10	R\$ 5.004,28	47.90	45.80	52.20	55.20	28.10	28.40	R\$ 984.078,00	R\$ 140.119,84	R\$ 1.124.197,84

Avaliação Crítica





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

Acesse em: <https://etce.cepe.br/ep/validadoc/seamCodigo.do?documento:3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.61
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média dos 80% maiores salários projetados
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.75
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.48
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.48
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	1%a.a.
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não usada
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Dados reais dos dependentes

Assesse em: <https://epec.cepe.br/ep/validadoc.seam?Codigo.do.documento:3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Dados reais dos dependentes
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	NÃO SE APLICA

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: Tábua de mortalidade de válidos e de inválidos: tábua IBGE 2021.

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	4.80	0.00	4.61	
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	0.00	1.00	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00	0.00	
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NÃO SE APLICA	0	Média dos 80% maiores salários projetados	
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.44	0.00	97.48	
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	98.44	0.00	97.48	
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1%a.a.	0	1%a.a.	
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não usada	0	Não usada.	
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 114.716.565,31	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 5.620.461,81	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 5.620.461,81	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 180.667.289,74	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 197.719.465,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 166.030.115,07	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 31.689.350,03	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 17.052.175,36	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 17.052.175,36	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 186.364.031,47	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 274.165.721,61	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 72.360.014,03	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 170.458.824,94	R\$ 0,00

Assesse em: [https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: 3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f](https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc/seam/Código%20do%20documento:3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f)





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 4.271.881,80	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 5.380.639,45	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 21.694.361,39	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 87.801.690,14	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 17.758.124,09	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 14.339.570,73	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 22.672.032,25	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 33.031.963,07	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 56.016.085,32	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 56.016.085,32	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R\$ 305.394.774,08	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://epec.pe.br/epp/validador.seam?CodigoDoDocumento=3c1d19d-2f0c-4b9b-bd48-521d5f509a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 10.930.057,70	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 21.249.182,20	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R\$ 10.319.124,50	
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	
Superávit Financeiro	R\$ 0,00	

Custo Normal

Base de Contribuição	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 1.876.433,80	R\$ 24.393.648,37
Total:	R\$ 1.876.433,80	R\$ 24.393.648,37

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 114.716.565,31

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 107.332,05	0,44
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 531.781,53	2,18
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 1.801.334,33	7,38
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 4.243.411,74	

Acesse em: <https://eice:cepe:ic.br/epp/validadoc:seamCodigo.do.documento:3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade		R\$ 134.165,07		0,55		
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez		R\$ 7.318,09		0,03		
Total:		R\$ 6.825.342,81		27,98		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Total:		R\$ 0,00		0,00		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição		
Benefícios em Regime de Capitalização		R\$ 6.825.342,81		27,98		
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		R\$ 0,00		0,00		
Benefícios em Regime de Repartição Simples		R\$ 0,00		0,00		
Total		R\$ 6.825.342,81		27,98		

Observações:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 5.620.461,81
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 180.667.289,74
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 186.364.031,47
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 56.016.085,32

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

R\$ 39.527.811,07

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 265.866.963,01





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Duração do Passivo Constante definida no art 8º: R\$ 1,50 Valor calculada na avaliação atuarial: R\$ 14,14 Valor limite do déficit atuarial: R\$ 39.527.811,07

Observações: O LDA foi inserido como valor atual dos bens, direitos e demais ativos.

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 25 Prazo Informado (anos): 28

Justificativa: Prazo calculado com base na duração do passivo.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 24.393.644,80
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R\$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:
 Foi adotado o crescimento salarial de 1%a.a..

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2023	4,61		41,00	R\$ 24.637.581,05	R\$ 265.866.963,01	-R\$ 10.101.408,23	R\$ 268.022.021,77	-R\$ 12.256.466,99	R\$ 2.155.058,76
2	2024	4,61		44,00	R\$ 24.883.956,86	R\$ 268.022.021,77	-R\$ 10.948.941,02	R\$ 269.428.895,95	-R\$ 12.355.815,20	R\$ 1.406.874,18
3	2025	4,61		49,42	R\$ 25.132.796,43	R\$ 269.428.895,95	-R\$ 12.420.628,00	R\$ 269.428.940,05	-R\$ 12.420.672,10	R\$ 44,10
4	2026	4,61		57,74	R\$ 25.384.124,39	R\$ 269.428.940,05	-R\$ 14.656.793,42	R\$ 267.192.820,77	-R\$ 12.420.674,14	-R\$ 2.236.119,28
5	2027	4,61		66,06	R\$ 25.637.965,63	R\$ 267.192.820,77	-R\$ 16.936.440,10	R\$ 262.573.969,71	-R\$ 12.317.589,04	-R\$ 4.618.851,06
6	2028	4,61		66,06	R\$ 25.894.345,29	R\$ 262.573.969,71	-R\$ 17.105.804,50	R\$ 257.572.825,21	-R\$ 12.104.660,00	-R\$ 5.001.144,50
7	2029	4,61		66,06	R\$ 26.153.288,74	R\$ 257.572.825,21	-R\$ 17.276.862,54	R\$ 252.170.069,91	-R\$ 11.874.107,24	-R\$ 5.402.755,30
8	2030	4,61		66,06	R\$ 26.414.821,63	R\$ 252.170.069,91	-R\$ 17.449.631,17	R\$ 246.345.478,96	-R\$ 11.625.040,22	-R\$ 5.824.590,95
9	2031	4,61		66,06	R\$ 26.678.969,85	R\$ 246.345.478,96	-R\$ 17.624.127,48	R\$ 240.077.878,06	-R\$ 11.356.526,58	-R\$ 6.267.600,90
10	2032	4,61		66,06	R\$ 26.945.759,54	R\$ 240.077.878,06	-R\$ 17.800.368,75	R\$ 233.345.099,49	-R\$ 11.067.590,18	-R\$ 6.732.778,57
11	2033	4,61		66,06	R\$ 27.215.217,14	R\$ 233.345.099,49	-R\$ 17.978.372,44	R\$ 226.123.936,14	-R\$ 10.757.209,09	-R\$ 7.221.163,35
12	2034	4,61		66,06	R\$ 27.487.369,31	R\$ 226.123.936,14	-R\$ 18.158.156,17	R\$ 218.390.093,43	-R\$ 10.424.313,46	-R\$ 7.733.842,71
13	2035	4,61		66,06	R\$ 27.762.243,00	R\$ 218.390.093,43	-R\$ 18.339.737,73	R\$ 210.118.139,01	-R\$ 10.067.783,31	-R\$ 8.271.954,42
14	2036	4,61		66,06	R\$ 28.039.865,43	R\$ 210.118.139,01	-R\$ 18.523.135,10	R\$ 201.281.450,12	-R\$ 9.686.446,21	-R\$ 8.836.688,60

Assesse em: <https://eice.icep.br/ep/validadoc;seamCodigo=documento:3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
15	2037	4,61		66,06	R\$ 28.320.264,09	R\$ 201.281.450,12	-R\$ 18.708.366,46	R\$ 191.852.158,51	-R\$ 9.279.074,85	-R\$ 9.429.291,61
16	2038	4,61		66,06	R\$ 28.603.466,73	R\$ 191.852.158,51	-R\$ 18.895.450,12	R\$ 181.801.092,90	-R\$ 8.844.384,51	-R\$ 10.051.065,61
17	2039	4,61		66,06	R\$ 28.889.501,40	R\$ 181.801.092,90	-R\$ 19.084.404,62	R\$ 171.097.718,66	-R\$ 8.381.030,38	-R\$ 10.703.374,24
18	2040	4,61		66,06	R\$ 29.178.396,41	R\$ 171.097.718,66	-R\$ 19.275.248,67	R\$ 159.710.074,82	-R\$ 7.887.604,83	-R\$ 11.387.643,84
19	2041	4,61		66,06	R\$ 29.470.180,38	R\$ 159.710.074,82	-R\$ 19.468.001,16	R\$ 147.604.708,11	-R\$ 7.362.634,45	-R\$ 12.105.366,71
20	2042	4,61		66,06	R\$ 29.764.882,18	R\$ 147.604.708,11	-R\$ 19.662.681,17	R\$ 134.746.603,98	-R\$ 6.804.577,04	-R\$ 12.858.104,13
21	2043	4,61		66,06	R\$ 30.062.531,00	R\$ 134.746.603,98	-R\$ 19.859.307,98	R\$ 121.099.114,44	-R\$ 6.211.818,44	-R\$ 13.647.489,54
22	2044	4,61		66,06	R\$ 30.363.156,31	R\$ 121.099.114,44	-R\$ 20.057.901,06	R\$ 106.623.882,56	-R\$ 5.582.669,18	-R\$ 14.475.231,88
23	2045	4,61		66,06	R\$ 30.666.787,87	R\$ 106.623.882,56	-R\$ 20.258.480,07	R\$ 91.280.763,48	-R\$ 4.915.360,99	-R\$ 15.343.119,08
24	2046	4,61		66,06	R\$ 30.973.455,75	R\$ 91.280.763,48	-R\$ 20.461.064,87	R\$ 75.027.741,81	-R\$ 4.208.043,20	-R\$ 16.253.021,67
25	2047	4,61		66,06	R\$ 31.283.190,31	R\$ 75.027.741,81	-R\$ 20.665.675,52	R\$ 57.820.845,19	-R\$ 3.458.778,90	-R\$ 17.206.896,62
26	2048	4,61		66,06	R\$ 31.596.022,21	R\$ 57.820.845,19	-R\$ 20.872.332,27	R\$ 39.614.053,88	-R\$ 2.665.540,96	-R\$ 18.206.791,31
27	2049	4,61		66,06	R\$ 31.911.982,44	R\$ 39.614.053,88	-R\$ 21.081.055,60	R\$ 20.359.206,16	-R\$ 1.826.207,88	-R\$ 19.254.847,72
28	2050	4,61		66,06	R\$ 32.241.000,00	R\$ 20.359.206,16	-R\$ 21.298.404,60	-R\$ 639,04	-R\$ 938.559,40	-R\$ 20.359.845,20

Observação Sistema:

Observações:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R\$ 24.393.648,37
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R\$ 0,00
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 24.393.648,37
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R\$):	R\$ 487.872,97

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	3,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 24.393.648,37
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R\$):	R\$ 731.809,45

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas	R\$ 0,00
estabelecido pelo Ente mediante Lei:	

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R\$ 731.809,45
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R\$):	R\$ 24.393.648,37
Taxa de Administração para 2023(%):	3,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 24.393.648,37	14,98	R\$ 3.654.168,53	14,98	R\$ 3.654.168,53
Taxa de Administração	R\$ 24.393.648,37	3,00	R\$ 731.809,45	3,00	R\$ 731.809,45
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 48.787.296,74	17,98	R\$ 4.385.977,98	17,98	R\$ 4.385.977,98
Segurados Ativos	R\$ 24.393.648,37	14,00	R\$ 3.415.110,77	14,00	R\$ 3.415.110,77
Aposentados	R\$ 9.584.780,79	14,00	R\$ 1.341.869,31	14,00	R\$ 1.341.869,31
Pensionistas	R\$ 311.863,76	14,00	R\$ 43.660,93	14,00	R\$ 43.660,93
Total					

Observação: A taxa de administração está incluída na alíquota do ente federativo.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim
 Justificativa: Em função do déficit atuarial calculado nesta reavaliação e das regras da Portaria MTP 1.467/2022.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://eice:cepe:ic:br/ep/validadoc:seam:Código do documento: 3cf4df9d-2f0c-4b9b-bda8-521df50a9a6f>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 5,89	-R\$ 5,89
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.98	14.98	14.98
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Quantidade de Segurados Ativos	620.00	648.00	663.00
Quantidade de Aposentados	264.00	268.00	256.00
Quantidade de Pensionistas	57.00	37.00	45.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3026.51	2720.11	2727.75
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	4004.77	3421.54	3286.96
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1564.93	1347.85	1554.39
Idade Média dos Segurados Ativos	46.60	45.70	46.44
Idade Média dos Aposentados	64.20	63.90	65.37
Idade Média dos Pensionistas	55.70	57.90	62.49
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57.10	57.60	61.66
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Agregado	Agregado	Agregado
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	61636547.13	2956373.94	22212962.09
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	197719465.10	164296776.67	190204858.08
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	17052175.36	14585390.86	1937758.18
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	180667289.74	149711385.81	188267099.90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	32097694.81	33183790.87	44676242.38
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	219395994.54	185676914.82	153183663.33
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	33031963.07	32326284.67	0
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	305394774.08	300105642.02	319237801.14
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	27.98	27.98	20.00
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.00	0.00	0.28
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14.98	14.98	14.98
Taxa de Administração	3.00	3.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Estima-se que a população de segurados do RPPS experimente variações ao longo dos próximos anos, fruto de filiações decorrentes de contratações de novos servidores.
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2022 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros adotados nesta avaliação se encontram em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis aos RPPS, tendo sido selecionado o regime de capitalização para as aposentadorias e reversões e de repartição simples para a despesa
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	Não foram elaborados testes de aderência das hipóteses, tendo sido adotadas as hipóteses limite estabelecidas pela legislação em vigor. Também não se constituiu objeto da presente avaliação a elaboração de análises de sensibilidade das obrigações
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Nesta reavaliação a estimativa de compensação previdenciária foi calculada com base nas informações de tempo de contribuição o





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O valor total dos ativos garantidores foi informado pelo órgão gestor do RPPS e não compôs o escopo da avaliação atuarial uma análise minuciosa desses ativos. Entretanto, conforme as informações prestadas, somos de entendimento que os ativos
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	A variação dos compromissos atuariais do plano de benefícios se mostrou compatível com a evolução na quantidade de segurados (ativos, inativos e pensionistas) e com as variações salariais ocorridas no período, bem como com o custo atuarial
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O plano de benefícios apresentou situação deficitária e o plano de equacionamento do déficit atuarial está apresentado na seção específica do DRAA, sendo de responsabilidade do ente público a sua implementação em lei e a posterior execução.
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio para 2023 prevê a alíquota de 14,98% para o ente público, a título de contribuição ordinária, e de 14,00% para os segurados, sendo que para os inativos e pensionistas a alíquota incidirá sobre a parcela do benefício que exceder o
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O déficit atuarial tem apresentado redução ao longo dos últimos anos, tendo passado de R\$ 319.237.801,14 em 31/12/2020 para R\$ 305.394.774,08 na avaliação corrente.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Os principais riscos aos quais o plano de benefícios está exposto estão relacionados com os desvios das hipóteses atuariais em relação à ocorrência efetiva dos eventos do plano. Tais riscos são intrínsecos a qualquer plano previdenciário e devem ser





LEI Nº 1.096/2022.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, caput do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Trindade para o exercício de 2023, compreendendo:

- I.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** A estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III.** As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV.** As disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- V.** As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VI.** As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII.** As disposições finais.





CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades da gestão administrativa serão as seguintes:

I. Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II. Modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III. Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV. Desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V. Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI. Austeridade na utilização dos recursos públicos - consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII. Apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII. Ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão de programas de saúde na escola e intensificação das ações conjuntas entre as





outras políticas sociais do Município;

IX. Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento na atenção básica, na de média e alta complexidade e na Vigilância em Saúde;

X. Aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

XI. Desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte e outros.

Art. 3º - As Metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º - No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 36 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores e empregados se, cumulativamente:

- I.** Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e,
- II.** Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.





CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, estimando a receita e fixando a despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

- I.** Pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000;
- II.** Juros, encargos e amortização da dívida fundada interna e externa em observância às Resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal e suas alterações;
- III.** Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- IV.** Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo único - As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente às prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º - Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei Autorizativa do Poder Legislativo.





Art. 8º - Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento as metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- I.** A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;
- II.** Será assegurado alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- III.** Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 9º - As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, serão destinadas, por ordem de prioridade:

- I.** Aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II.** Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III.** A contrapartida de operações de crédito e convênios;
- IV.** Aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§ 1º - A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou, desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas, os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§ 2º - A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.





Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Art. 10 - Para fins desta Lei conceituam-se:

I. Categoria de programação - a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

II. Remanejamento - a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra;

III. Transferência - o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

IV. Reserva de contingência - a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

V. Passivos contingentes - questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

VI. Alteração do detalhamento da despesa - a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo programa ou grupo de despesa;

VII. Créditos adicionais - as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei do Orçamento;

VIII. Crédito adicional suplementar - as autorizações de despesas destinadas a reforçar programas, projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos grupos de despesa;





IX. Crédito adicional especial - as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à criação de novos programas, projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

X. Crédito adicional extraordinário - as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 11 - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º - A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do tesouro Municipal.

§ 2º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei nº 9.424/96 e a Lei nº 14.113/2020.

Art. 12 - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000.

Art. 13 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2022, será composta, além da mensagem e do





respectivo Projeto de Lei, de:

- I. Anexos dos orçamentos: fiscal, Saúde e da seguridade social;
- II. Informações complementares.

§ 1º - Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais, Saúde e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I. Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II. Do quadro da Dívida Fundada do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021;
- III. Demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 03 (três) exercícios e sua projeção para os 03 (três) subsequentes;
- IV. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº 4.320/64;
- V. Demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei nº 4.320/64 - art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 14 - A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 163/2001, da STN/MF e suas alterações.





Art. 15 - Na fixação das despesas serão observadas prioritariamente os gastos com:

- I.** Pessoal e encargos sociais;
- II.** Serviços da dívida pública municipal;
- III.** Contrapartida de convênios e financiamentos;
- IV.** Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 1º - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º - As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o arts. 184 e 193, da Lei nº 14.133/2021 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.





Art. 17 - A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 18 - A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido na Portaria nº 163/2001 da STN/MF e suas alterações.

Art. 19 - A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I.** Dos tributos de sua competência;
- II.** Das transferências constitucionais;
- III.** Das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV.** Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V.** Das atividades oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI.** Da cobrança da dívida ativa;
- VII.** Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII.** Dos recursos para o financiamento da Educação, definidos pela legislação vigente, em especial a Lei de nº 9.394/96, a Lei de nº 9.424/96 e a Lei nº 14.113/2020;
- IX.** De outras rendas.

Art. 20 - No orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, a apropriação da despesa far-se-á por categoria de programação conforme conceito estabelecido no art. 10, inciso I, desta Lei.

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.





§ 2º - Os órgãos da Administração Direta, os Fundos e as entidades da Administração Indireta, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta orçamentária, como unidades orçamentárias.

§ 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 21 - A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações

Art. 22 - O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 01 de agosto de 2022, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendido os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I. O estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;
- II. Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.





Art. 23 - Os órgãos da administração direta, seus fundos e administração indireta, autarquias e fundações, instituídas pelo Poder Público e demais entidades, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 01 de agosto de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 24 - O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 15 de agosto de 2022, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I. Número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II. Tipo do precatório;
- III. Tipo da causa julgada;
- IV. Data da autuação do precatório;
- V. Nome do beneficiário;
- VI. Valor a ser pago; e,
- VII. Data do trânsito em julgado.

§ 1º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- I. Precatórios de natureza alimentícia;
- II. Precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
- III. Precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em parcelas iguais, anuais e sucessivas;





IV. Precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em até 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 25 - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I. Na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município, acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 26 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida.

III. Sejam relacionadas com:

- a) A correção de erros ou omissões; ou,
- b) Os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I. No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II. No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.





§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º - As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento).

§ 5º - O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

Art. 27 - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, cuja fonte de recurso seja própria somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

§ 1º - Fica admitido a criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes na proposta da LOA, cuja fonte seja a de convênios ou congêneres a fundo perdido;

§ 2º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até **25% (vinte e cinco por cento)** do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.





Art. 28 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único - Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

- I.** Mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
- II.** Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 31 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, a categoria de programação da despesa ao nível de natureza de despesa.





§ 2º - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 32 – Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33 - As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Acompanharão as propostas relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 - Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.





Parágrafo único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 35 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente.

Art. 36 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base na folha de pagamento de julho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º - A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:





- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 3º - Para fins deste artigo entende-se como receita corrente líquida o disposto no art. 2º inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 36 desta Lei será realizada ao final de cada semestre.

Parágrafo único - Se à despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

- I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II. Criação de cargo, emprego ou função;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V. Contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 36, sem prejuízo das medidas previstas no art. 37 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.





§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I. Receber transferências voluntárias;
- II. Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º - As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro semestre do último ano do mandato dos titulares de Poder.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2023 dotações necessárias à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei.

Art. 40 - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
- II. For comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 36 desta Lei.





Parágrafo único - O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II. A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III. A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 41 - O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Fiscalização fazendária;
- IV. Assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 42 - O Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput* deste artigo deverão ser considerados nos cálculos de orçamento de receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14, da LRF).





Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da LRF.

Art. 44. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente (art. 14, § 2º, da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 45 - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 46 - A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I. Ao endividamento público;
- II. Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. À administração e gestão financeira.





Art. 47 - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 44 desta lei:

I. O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II. A limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 48 desta Lei;

III. A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV. A limitação e contenção dos gastos públicos;

V. A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI. A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 48 - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 49 - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.





Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 50 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40 do Senado Federal, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º - A dívida consolidada líquida compreende a dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 3º - O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o art. 3º, III da Resolução nº 40 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 51 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.





§ 2º - O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 52 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Parágrafo único - Entende-se por Unidade Orçamentária qualquer órgão, fundo especial e entidades da Administração Pública Municipal contemplada com crédito/dotação no orçamento.

Art. 54 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) por mês da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos;
- II. Serviços da dívida;
- III. Despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;





IV. Investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V. Contrapartida de Convênios Especiais.

Parágrafo único - Ficam excluídas da prevista no *caput* deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 55 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 56 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 57 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º - A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I.** Pessoal e encargos;
- II.** Serviços da dívida;
- III.** Decorrentes de financiamentos;
- IV.** Decorrentes de convênios;





V. As sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 58 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá Reserva de Contingência, no montante correspondente de até 5,0% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da LC nº. 101, de 04/05/2000, destinada a atender as finalidades descritivas na alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da LC acima mencionada.

Art. 59 - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 60 - Integrarão a presente Lei os Anexos:

- I. Programas, Projetos e Atividades;
- II. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e,
- III. Demonstrativos de Metas Fiscais.

Parágrafo único - Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 61 - Os dispositivos desta lei ficam submetidos, sobretudo em relação às despesas de pessoal, à compatibilidade com a LC 173/2020, não devendo infringir suas vedações.





Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2023.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por

HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Dados: 2022.10.03 12:26:04 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bf8-4f26-97d4-e8989ca0310c

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES





ANEXO I

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico administrativo para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio de adequação da estrutura administrativa.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Bens e Utensílios;
- Construção e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Remuneração dos Vereadores;
- Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores;
- Atender Despesas com Sentenças Judiciárias;
- Despesas de Exercícios Anteriores;
- Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – FUMAP;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – INSS; e,
- Aporte para Compensações Previdenciárias – Custo Especial.

PROGRAMA: Gestão Eficiente e Responsável

OBJETIVO: Aprimorar as ações administrativas para oferecer serviços de qualidade e eficientes transformando a administração pública municipal num modelo de excelência.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno;
- Amortização de Dívidas Diversas;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno;
- Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito;
- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- Contribuição para Associações;
- Cooperação Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Manutenção das Atividades da Guarda Municipal;





- Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação;
- Encargos sobre Contribuições Previdenciárias;
- Contribuição para Formação do PASEP;
- Reserva de Contingência;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;
- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; e
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

PROGRAMA: Pacto Pela Saúde

OBJETIVO: Garantir o acesso a uma saúde de qualidade aprimorando a atenção básica com políticas de prevenção voltadas para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida de toda a população e o direito ao atendimento humanizado e de qualidade ampliando e fortalecendo a rede de atendimento em saúde.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Sanitária;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Epidemiológica;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Epidemiológica;
- Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Emenda de Relatoria;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde;
- Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS;
- Manutenção das Atividades dos ACS;
- Manutenção das Atividades de Saúde Bucal;
- Manutenção das Atividades de Programas do BLATB;
- Manutenção das Atividades de Centros de Saúde;





- Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Manutenção das Atividades da Casa de Apoio;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica;
- Manutenção de Campanhas de Vacinação;
- Farmácia Básica- Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLATB – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLMAC – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLVGS – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades dos Centros de Saúde;
- Enfrentamento de Emergência COVID 19;
- Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Primária;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada;
- Manutenção da Atenção Primária Pós COVID;
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Individual;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada – Emenda Individual; e,
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Relatoria.

PROGRAMA: Saúde Para Todos

OBJETIVO: Garantir aos cidadãos Trindadenses o acesso ao Sistema Único de Saúde por meio do atendimento universal, integral e equânime.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Saúde na Escola;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Nacional de Imunização (PNI);
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Ambiental;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Atenção Primária à Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Estratégia Saúde da Família;
- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Saúde Bucal;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Centro de Atenção Psicossocial;
- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA;





- Manutenção da Assistência Farmacêutica do CAPS;
- Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Suplementação Alimentar de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais tipo Fraldas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Medicamentos de Distribuição Gratuita (Judicialização);
- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes;
- Encargos com Cursos, Capacitações e Educação Permanentes dos Trabalhadores de Saúde;
- Desenvolvimento de Campanhas e Eventos Assistenciais;
- Aquisição de Material Gráfico e de Expediente;
- Aquisição de Veículos;
- Manutenção dos Veículos;
- Manutenção do Programa Mais Médicos pelo Brasil;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Atenção Primária;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Média e Alta Complexidade;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada;
- Manutenção das Atividades do Setor e da Locomoção dos Usuários que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção da Casa de Apoio para Pacientes que Fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção dos Leitos de Retaguarda do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção e Contratação de Pessoal;
- Implementar Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – CORONAVÍRUS;
- Implementar Ações de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública – DIVERSAS.

PROGRAMA: Cidade Acolhedora

OBJETIVO: Promover a inclusão social e garantir os direitos universais mediante o fortalecimento e ampliação de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade voltadas a todos os cidadãos.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica;





- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente - FMDCA;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Ação Social;
- Capacitação e Treinamento de Servidores;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro Juventude - SCFV/PSB;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos;
- Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva – PERNAMBUCO NO BATENTE;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo;
- Serviço Especializado em Abordagem Social – Atitude Consultório de Rua;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional – CCA II;
- Serviço de Acolhimento Institucional – Atitude Intensivo;
- Serviço de Acolhimento Em República – Atitude Apoio;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais;
- Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias;
- Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Ações Protetivas e Socioeducativas;
- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ /PSB
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PSB;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PSE;
- Manutenção do Programa de Benefício Eventual;
- Programa Família Acolhedora;





- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - Bolsa Família;
- Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher;
- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil.

PROGRAMA: Previdência Eficiente

OBJETIVO: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade;
- Encargos com Manutenção dos Serviços; e
- Encargos Com a Previdência Social e Inativos.

PROGRAMA: Cidade Competitiva

OBJETIVO: Incentivar o crescimento dos setores produtivos fortalecendo a matriz econômica do município por meio do investimento em capital humano, inovação e tecnologia. Fortalecer a agricultura apoiando os pequenos produtores e o associativismo.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento;





- Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades de Promoção Comercial;
- Promoção e Realização de Feiras e Eventos de Negócios;
- Manutenção das Atividades de Mercados e Outros; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria da Agricultura.

PROGRAMA: Construindo uma Cidade para Todos

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento urbano sustentável através de investimentos em infraestrutura, garantido melhorias no sistema viário, saneamento básico, acessibilidade e melhorias na zona rural.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas;
- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano;
- Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;
- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos;
- Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte;
- Manutenção das Atividades de Saneamento Básico;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos;
- Manutenção das Atividades dos Cemitérios Públicos;
- Manutenção das Atividades de Iluminação Pública;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços;
- Manutenção de Centro de Zoonoses; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Obras e Serviços.





PROGRAMA: Educar para o Futuro

OBJETIVO: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade investindo em toda a rede educacional na busca de resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. A oferta pública de vagas nas escolas e creches é a certeza do acolhimento e formação de nossas crianças e jovens, para a vida.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil;
- Investimento na Manutenção do Ensino Infantil – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Educação;
- Merenda Escolar;
- QSE – Quota Parte do Salário Educação;
- Programa de Formação Continuada de Professores;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
- Aquisição de Material Didático;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%;
- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%;
- Manutenção das Atividades da Educação Infantil;
- Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos;
- Manutenção das Atividades da Educação Especial;
- Merenda Escolar – Recurso Próprio;
- PNATE – União;
- PETE – Estado;
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Ações de Incentivo à Leitura e Escrita;
- Educação Ambiental e Economia dos Recursos Naturais;
- Manutenção das Atividades do Polo UAB;
- Repasse a Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria de Educação.





PROGRAMA: Trindade Valoriza a Cultura, o Turismo e o Esporte

OBJETIVO: Garantir a população acesso as ações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Desenvolver Políticas de valorização do patrimônio cultural, apoio ao turismo e fortalecimento dos eventos locais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura;
- Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte; e
- Realização da EXPOGESSO.

PROGRAMA: Gestão e Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVO: Desenvolver ações de prevenção ambiental e ampliar nosso compromisso com a sustentabilidade avançando em indicadores ambientais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Promoção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Preservação do Meio Ambiente;
- Manutenção de Viveiros Municipais; e
- Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.

PROGRAMA: Administração do Consórcio

OBJETIVO: Atender as necessidades dos consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos.





PROGRAMA: Manutenção da Saúde dos Consorciados

OBJETIVO: Atendimento aos serviços de saúde através do Consórcio para a redução de custos operacionais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Programas de Saúde;
- Pagamentos de Encargos Sociais da Saúde; e,
- Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados.

PROGRAMA: Patrulha Mecanizada do CISAPE

OBJETIVO: Realização de Serviços de Melhorias de Infraestrutura dos Municípios Consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção da Patrulha Mecanizada – CISAPE.

PROGRAMA: Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados

OBJETIVO: Apreensão de animais ao longo das rodovias dos entes consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bfb-4f26-97d4-e8989ca0310c

ANEXO II RISCOS FISCAIS





ANEXO II

ANEXO – RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas. Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo, estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta. São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento, trazidos pela frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados e em havendo discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as





contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital, que em sua maioria é afetada por decisões e ajustes da política do estado e união, além dos demais aspectos que frustrem as previsões de receitas. Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

RISCOS DA DÍVIDA - Este é originado pelos passivos contingentes que se referem às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência depende de condições exógenas, o que é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.





Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada. É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto, são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.

O Município de Trindade prevê riscos para o exercício de 2023 em demandas judiciais e com reconhecimento de gastos com outros riscos passivos imprevistos, com cobertura prevista na reserva de contingência e limitação de empenhos (contingenciamento de despesas) do município.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00		0,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	500.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00





Concluimos que para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializem sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bfb-4f26-97d4-e8989ca0310c



ANEXO III

METAS FISCAIS





ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – METAS FISCAIS
ANEXO I.1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE
CÁLCULO

(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2023 A 2025

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para os exercícios de 2023 a 2025. A cada exercício, na medida em que ocorram alterações no cenário macroeconômico, as referidas metas deverão ser revisadas.

A 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal a partir do exercício de 2022.

A origem dessa alteração pode ser atribuída à publicação do ACÓRDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL).





Para tanto, o MDF 12ª Edição orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Município apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 12ª edição do MDF, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.





MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	114.107.521,58	110.238.162,09	121,6%	125.311.291,75	117.251.346,26	121,6%	136.024.973,04	123.269.666,00	121,9%
Receitas Primárias (I)	99.487.640,30	96.114.037,58	106,0%	109.235.087,55	102.209.153,67	106,0%	118.367.296,37	107.267.781,52	106,1%
Despesa Total	114.107.521,58	110.238.162,09	121,6%	125.311.291,74	117.251.346,26	121,6%	136.024.973,05	123.269.666,00	121,9%
Despesas Primárias (II)	84.667.239,24	81.796.192,87	90,2%	105.885.774,29	99.075.266,19	102,8%	115.174.207,97	104.374.114,77	103,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.820.401,06	14.317.844,71	15,8%	3.349.313,26	3.133.887,48	3,3%	3.193.088,40	2.893.666,74	2,9%
Resultado Nominal	14.899.282,00	14.394.050,82	15,9%	3.515.742,09	3.289.611,72	3,4%	3.375.889,42	3.059.326,18	3,0%
Dívida Pública Consolidada	29.397.728,31	28.400.858,19	31,3%	28.097.728,31	26.290.499,65	27,3%	26.797.728,31	24.284.857,00	24,0%
Dívida Consolidada Líquida	13.616.519,96	13.154.786,94	14,5%	10.770.333,35	10.077.592,11	10,5%	8.021.738,47	7.269.525,59	7,2%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%

Receita Corrente Líquida	Valor em R\$
Projeção para o ano de 2022	71.565.670,16
Projeção para o ano de 2023	93.851.361,41
Projeção para o ano de 2024	103.037.364,83
Projeção para o ano de 2025	111.559.881,97

Valor Constante	ANO		
	2023	2024	2025
Cálculo da Inflação IPCA/ANO	1,0351	1,0687	1,1035





A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

As projeções para 2023 e exercícios subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

I. Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o relatório do Banco Central do Brasil – Focus em 26/03/2021 e LDO da União, cujos valores estão descritos na tabela:

Tabela 2

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
PIB Real a. a. ¹	2,34%	2,34%	2,50%	2,50%
Meta Taxa Selic ¹	6,00%	6,00%	6,50%	6,38%
IPCA - Variação Acumulada ¹	3,51%	3,51%	3,25%	3,25%
IGP - DI (Variação acumulada) ²	3,57%	3,57%	4,05%	4,00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média ²	5,15%	5,15%	5,04%	5,00%
Salário Mínimo ²	R\$ 1.147,00	R\$ 1.147,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.229,00

Fonte¹: Banco Central do Brasil - Focus 26/03/2021

Fonte²: LDO da União 15/04/2020

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais das Receitas do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2023 a 2025:





Tabela 3

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS											
	REALIZADA				ORÇADA		PROJETADA					
	2018	2019	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES (BRUTA)	75.538.581,78	80.703.055,97	104.841.062,91	114.687.841,99	92.658.225,27	-19,21	122.364.981,77	32,06	134.367.217,23	9,81	145.971.761,62	8,64
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.664.384,84	2.875.784,55	4.260.078,41	4.373.799,94	4.899.011,82	12,01	4.744.715,67	-3,15	5.179.450,24	9,16	5.647.646,65	9,04
Contribuições	3.321.969,98	4.571.542,33	4.437.247,21	3.755.930,08	5.102.752,68	35,86	5.626.317,75	10,26	6.186.769,33	9,96	6.795.383,48	9,84
Receita Patrimonial	108.648,96	94.011,92	47.747,03	803.187,56	65.328,21	-91,87	881.235,30	1.248,94	968.998,55	9,96	1.064.301,82	9,84
Receita de Serviços	10.398,55	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	0,00	1.000,00	-98,27	1.065,00	0,00	1.132,95	0,00
Transferências Correntes	63.544.654,56	67.760.456,74	71.602.719,93	88.155.623,27	73.253.217,95	-16,90	96.552.310,95	31,81	106.049.560,52	9,84	114.909.779,46	8,35
Outras Receitas Correntes	67.488,52	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	-99,53	818.402,10	2.597,22	871.598,24	6,50	957.340,40	9,84
Transferências Intraorçamentária	5.821.036,37	5.368.595,16	8.043.310,86	11.166.846,33	9.249.659,56	-17,17	13.741.000,00	48,56	15.109.775,36	9,96	16.596.176,85	9,84
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.141.277,91	-6.620.074,82	-6.398.778,12	-9.058.837,61	-7.499.543,23	-17,21	-9.904.620,36	32,07	-10.867.163,40	9,72	-11.936.204,30	9,84
RECEITA DE CAPITAL	1.353.894,64	624.895,43	723.528,00	1.501.231,46	936.543,89	-37,61	1.647.160,17	75,88	1.811.237,91	9,96	1.989.415,72	9,84
Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	257.300,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.353.894,64	624.895,43	466.228,00	1.501.231,46	832.043,89	-44,58	1.647.160,17	97,97	1.811.237,91	9,96	1.989.415,72	9,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	70.751.198,51	74.707.876,58	99.165.812,79	107.130.235,84	86.095.225,93	-19,63	114.107.521,58	32,54	125.311.291,75	9,82	136.024.973,04	8,55

Fontes:

Demonstrações Contábeis de 2018 a 2021
Lei Orçamentária Anual de 2020
Projeção com base nos Parâmetros Macroeconômicos





Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Trindade, destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2023.

Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Município são compostas por recursos originário do tesouro e pelas receitas recebidas por meio de transferências constitucional, tendo como base para a projeção as variáveis macroeconômicas citadas, além dos comportamentos esperados no crescimento econômico do país, bem como o controle das taxas de juros para os períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

As Receitas de Competência do Município de Trindade são compostas por Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e Contribuições.

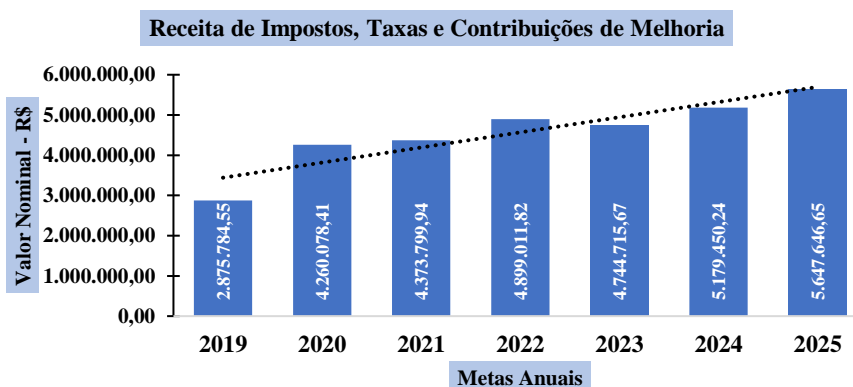
A tabela 3.1 discrimina as metas na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria realizadas pelo Município em conformidade com os balancetes dos exercícios financeiros de 2019 a 2021, na estimativa de arrecadação para 2022, bem como sua projeção para o período de 2023 a 2025. Na projeção foi levado em consideração o cenário de crescimento econômico previsto para o país, conforme destacados na tabela 3.1 e ainda o cenário de crescimento da economia local levando-se em consideração suas variações nominais anuais:





Tabela 3.1

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	2.875.784,55	
2020	4.260.078,41	48,14%
2021	4.373.799,94	2,67%
2022	4.899.011,82	12,01%
2023	4.744.715,67	-3,15%
2024	5.179.450,24	9,16%
2025	5.647.646,65	9,04%



A arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do município em 2020 apresentou variação de 48,14%, em 2021 ocorreu uma variação de 2,67% e para o exercício de 2022 foi prevista uma variação de 12,01%, porém, consideramos no cenário atual a expectativa de retomada da economia do município e projetamos uma arrecadação de R\$ 4,744 mi para o exercício de 2023, nos exercícios subsequentes projetamos crescimento de acordo com o cenário econômico apresentados na LDO da União, levando se em consideração a taxa Selic e a meta do IPCA acumulado.

Receita de Contribuições

A receita de contribuições do Município é obtida por conta da arrecadação de contribuições previdenciária dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a da COSIP - contribuição para o custeio do sistema de iluminação pública, aqui projetada com base na arrecadação de exercícios anteriores e a previamente fixada de acordo com o cenário macroeconômico atual, conforme demonstrado na tabela 3.2.

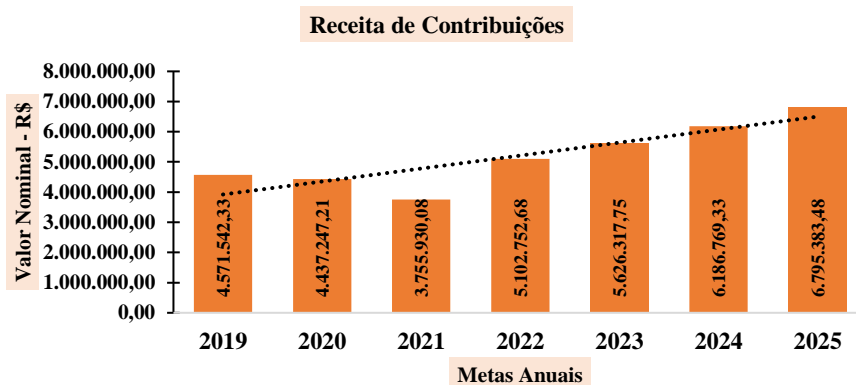




Neste caso, foi projetado para 2023 uma variação de 10,26 % com relação à prevista para o exercício de 2022.

Tabela 3.2

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	4.571.542,33	
2020	4.437.247,21	-2,94%
2021	3.755.930,08	-15,35%
2022	5.102.752,68	35,86%
2023	5.626.317,75	10,26%
2024	6.186.769,33	9,96%
2025	6.795.383,48	9,84%



Receita de Patrimonial

A receita patrimonial é o terceiro conjunto de receitas arrecadadas pelo município, constituídas por valores imobiliários e mobiliários, no município, a principal fonte são as provenientes de recursos recebidos de valores mobiliários procedentes dos originados da remuneração de depósitos bancários, obtidos pela aplicação financeira nos correspondentes bancários.

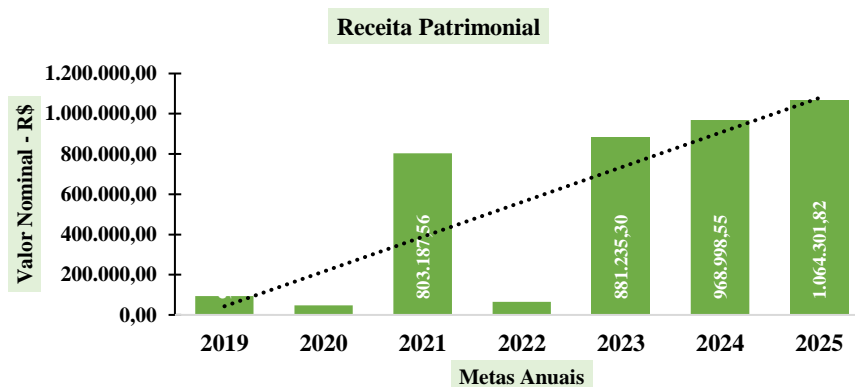
Com base na variação do fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 3.3, para os exercícios de 2023 a 2025.





Tabela 3.3

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	94.011,92	
2020	47.747,03	-49,21%
2021	803.187,56	1582,17%
2022	65.328,21	-91,87%
2023	881.235,30	1248,94%
2024	968.998,55	9,96%
2025	1.064.301,82	9,84%



Receitas de Transferências

As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as transferências da União e as transferências do Estado. Destacam-se ainda como transferências constitucionais as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, inclusive nas determinações constitucionais a expectativa para o período 2023 a 2025 está apresentada nas tabelas 3.4 a 3.7.





Tabela 3.4

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	23.302.752,35	
2020	22.286.744,28	-4,36%
2021	33.959.528,91	52,38%
2022	26.398.526,43	-22,26%
2023	37.260.598,88	41,15%
2024	40.972.220,28	9,96%
2025	43.430.553,50	6,00%

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte

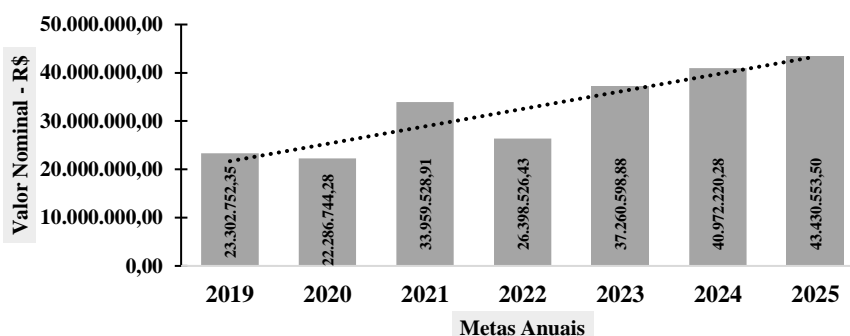


Tabela 3.5

Transferências ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	10.310.036,69	
2020	10.150.741,21	-1,55%
2021	12.351.836,08	21,68%
2022	11.673.165,71	-5,49%
2023	13.399.321,19	14,79%
2024	14.627.033,99	9,16%
2025	16.065.946,52	9,84%

Transferências ICMS

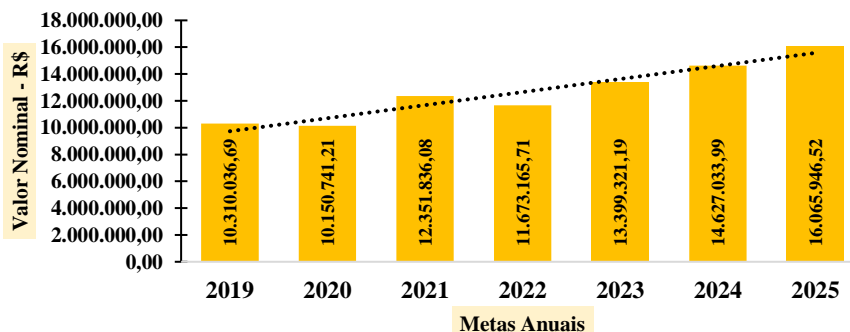




Tabela 3.6

Transferências de Recursos do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	22.148.929,13	
2020	21.080.105,81	-4,83%
2021	25.661.496,14	21,73%
2022	21.026.743,72	-18,06%
2023	28.155.947,53	33,91%
2024	30.960.631,86	9,96%
2025	34.006.337,58	9,84%

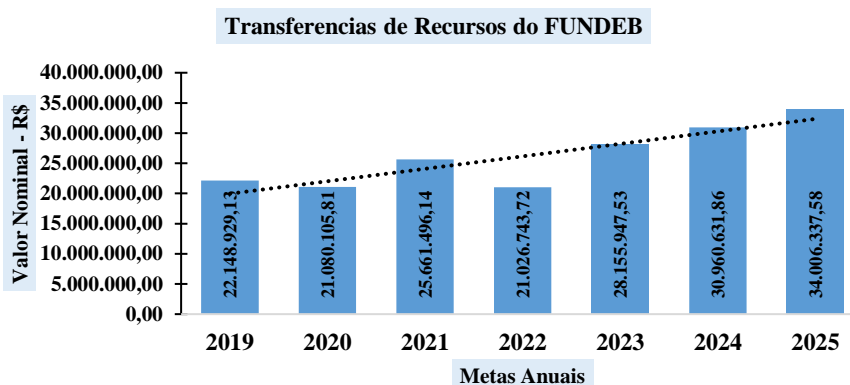
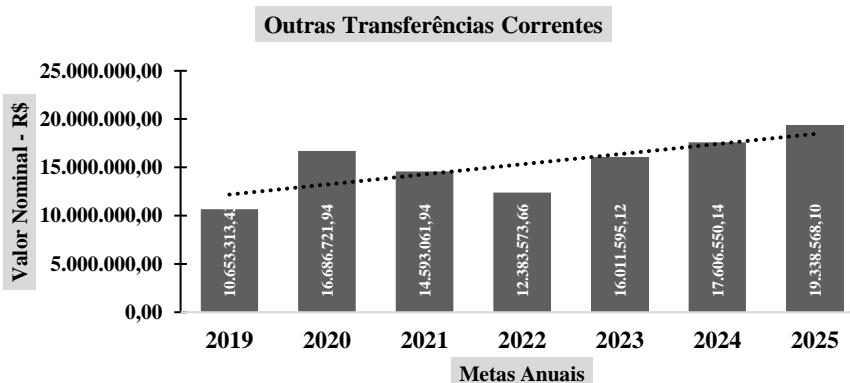


Tabela 3.7

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	10.653.313,43	
2020	16.686.721,94	56,63%
2021	14.593.061,94	-12,55%
2022	12.383.573,66	-15,14%
2023	16.011.595,12	29,30%
2024	17.606.550,14	9,96%
2025	19.338.568,10	9,84%





Da Transferência de Capital

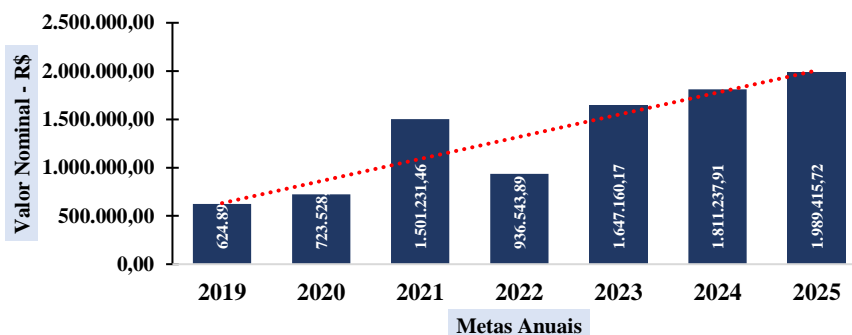
Receitas de capital dizem respeito às receitas que, diferentemente das Receitas Correntes, derivam da alteração do patrimônio duradouro do Município. Integram essa categoria, portanto, as receitas provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. As receitas de capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento de programas e ações orçamentários. As Operações de Crédito, as Alienações de Bens e as Transferências de Capital compõem as Receitas de Capital.

As origens dos recursos serão da União, do Estado ou de operações de créditos.

Tabela 3.8

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	624.895,43	
2020	723.528,00	15,78%
2021	1.501.231,46	107,49%
2022	936.543,89	-37,61%
2023	1.647.160,17	75,88%
2024	1.811.237,91	9,96%
2025	1.989.415,72	9,84%

Receita de Capital





Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas para o Município de Trindade, sob o regime orçamentário, foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas pelos instrumentos legais de planejamento público do Estado.

Os valores dos grupos de despesas previstos no período de 2023 a 2025 estão consolidados na tabela 4.

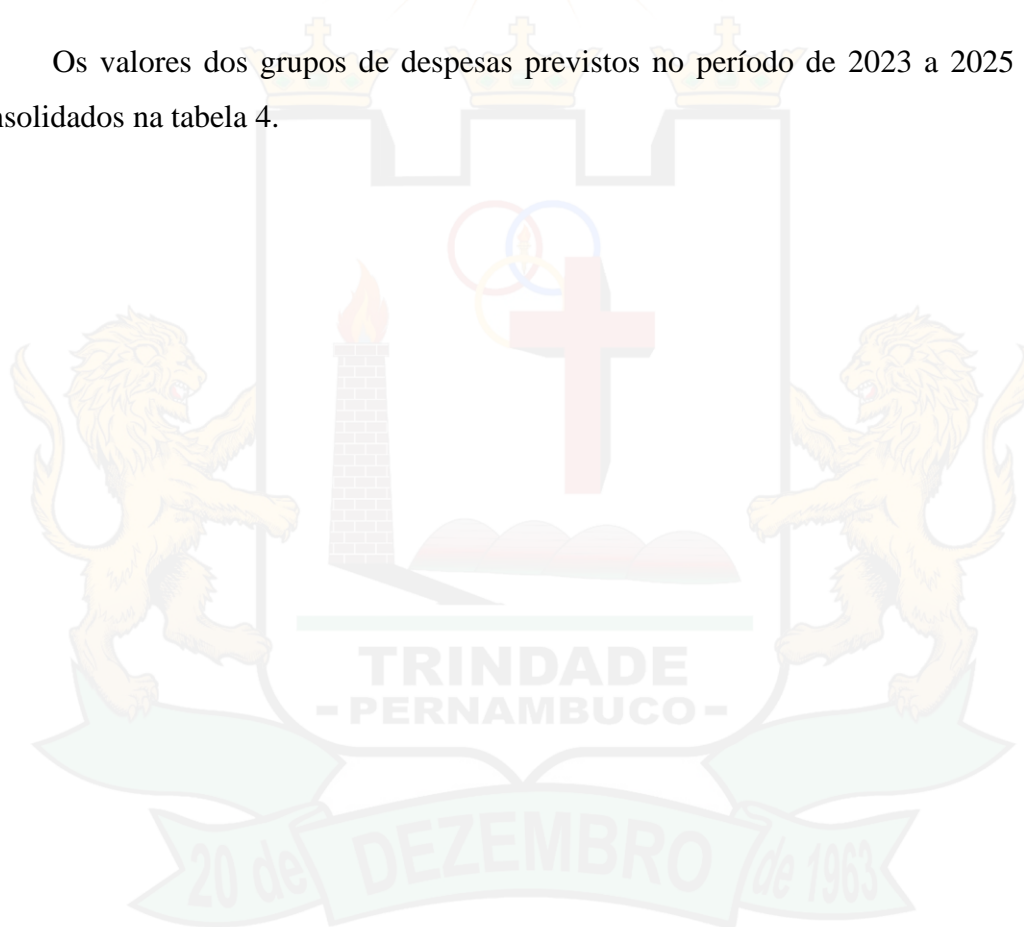




Tabela 4

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS											
	Executada				Fixada	%	Projeção da Despesa					
	2018	2019	2020	2021	2022		2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	71.611.153,66	75.437.945,75	80.347.277,25	82.975.807,12	81.031.614,28	0,85	108.581.640,56	34,00	118.542.829,91	9,17	129.528.314,58	9,27
Pessoal e Encargos Sociais	41.406.146,20	44.613.637,69	50.259.595,84	49.203.862,45	52.411.340,59	4,28	60.705.298,06	15,82	64.408.321,24	6,10	68.337.228,84	6,10
Juros e encargos da Dívida	1.535,50	0,00	0,00	0,00	121.055,55	0,00	800.000,00	560,85	800.000,00	0,00	878.698,80	9,84
Outras Despesas Correntes	30.203.471,96	30.824.308,06	30.087.681,41	33.771.944,67	28.499.218,14	-5,28	47.076.342,50	65,18	53.334.508,67	13,29	60.312.386,94	13,08
DESPESAS DE CAPITAL	4.169.902,16	1.975.287,39	2.235.383,84	2.660.711,39	4.116.521,89	84,15	4.399.664,68	6,88	5.532.013,45	25,74	5.157.939,89	-6,76
Investimentos	3.882.351,80	1.675.149,87	1.993.773,29	2.038.601,65	3.116.521,89	56,31	3.099.664,68	-0,54	4.232.013,45	36,53	3.730.054,34	-11,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	287.550,36	300.137,52	241.610,55	622.109,74	1.000.000,00	313,89	1.300.000,00	30,00	1.300.000,00	0,00	1.427.885,55	9,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	947.089,76	0,00	1.126.216,34	18,91	1.236.448,38	0,00	1.338.718,58	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	75.781.055,82	77.413.233,14	82.582.661,09	85.636.518,51	86.095.225,93	4,25	114.107.521,58	32,54	125.311.291,74	9,82	136.024.973,05	8,55





Das Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com pessoal e encargos sociais, com juros e encargos da dívida e com outras despesas correntes apresentando sua evolução conforme tabelas 4.1 a 4.3.

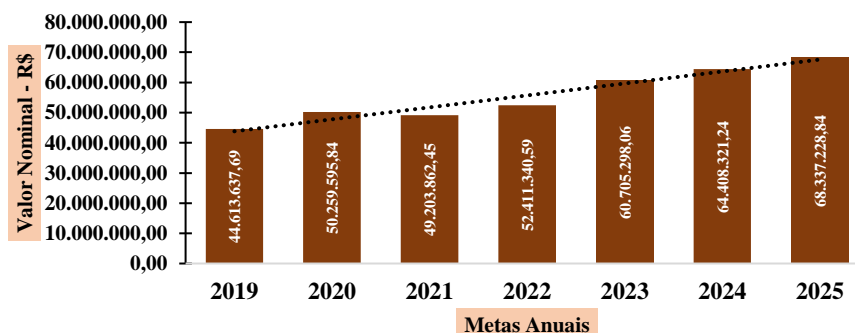
Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais realizada nos exercícios financeiros de 2019 a 2021, bem como as fixadas para 2022, permitiram uma adequação e acomodação para os exercícios subsequentes com aumento progressivo em razão de metas de ajustes projetadas pelo cenário econômico atual e pelo reajuste do salário-mínimo nacional, assim demonstradas na tabela 4.1.

Tabela 4.1

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	44.613.637,69	
2020	50.259.595,84	12,66%
2021	49.203.862,45	-2,10%
2022	52.411.340,59	6,52%
2023	60.705.298,06	15,82%
2024	64.408.321,24	6,10%
2025	68.337.228,84	6,10%

Pessoal e Encargos Sociais





Essa projeção permite ao município o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízos na qualidade dos serviços colocados à disposição da população do Município de Trindade.

A expectativa da valorização do servidor público ficou acima da projeção da inflação para o período.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por Lei Federal, bem como os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratados pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

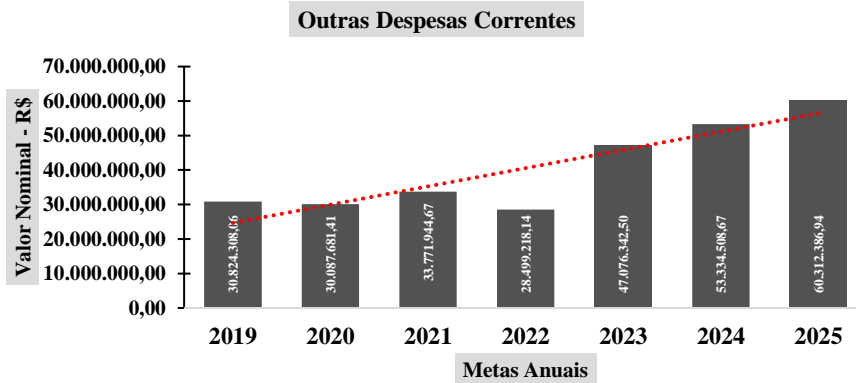
Outras Despesas Correntes

São despesas destinadas à manutenção da máquina pública de modo a possibilitar a oferta de serviços de excepcionais, com qualidade, eficiência e eficácia, de maneira a atender a demanda dos munícipes, conforme apresentamos sua evolução nos últimos exercícios e os projetados para os exercícios futuros, demonstrados na tabela 4.2.

Tabela 4.2

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição
2019	30.824.308,06	
2020	30.087.681,41	-2,39%
2021	33.771.944,67	12,25%
2022	28.499.218,14	-15,61%
2023	47.076.342,50	65,18%
2024	53.334.508,67	13,29%
2025	60.312.386,94	13,08%



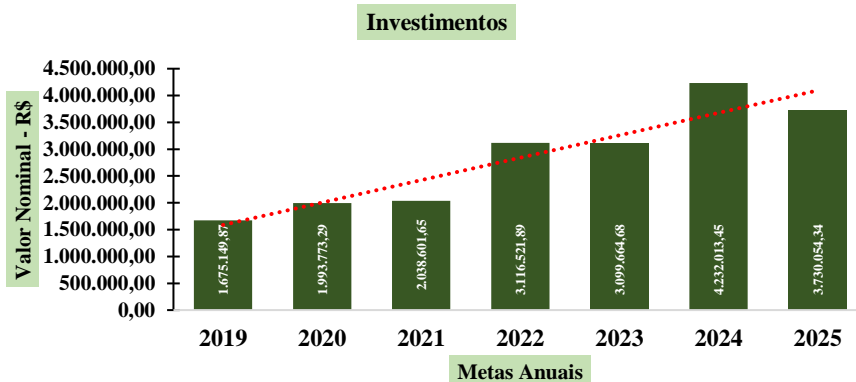


Investimentos

Os Investimentos agrupam toda e qualquer despesa relacionada com: planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e que, por conseguinte, vir a compor o patrimônio público municipal, demonstrados na tabela 4.3.

Tabela 4.3

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	1.675.149,87	
2020	1.993.773,29	19,02%
2021	2.038.601,65	2,25%
2022	3.116.521,89	52,88%
2023	3.099.664,68	-0,54%
2024	4.232.013,45	36,53%
2025	3.730.054,34	-11,86%





Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado

Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 5.0, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Município de Trindade. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

ANALISE DA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS Cálculo acima da Linha - Receitas Primárias

Tabela 05

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS						
	REALIZADA			ORÇADA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.714.385,99	90.398.973,93	94.462.158,05	75.909.022,48	98.719.361,41	108.390.278,48	117.439.388,47
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.875.784,55	4.260.078,41	4.373.799,94	4.899.011,82	4.744.715,67	5.179.450,24	5.647.646,65
IRRF	1.950.137,21	3.045.127,71	2.736.738,62	3.501.840,86	2.968.825,00	3.240.843,59	3.533.799,65
IPTU	23.998,25	36.750,09	32.991,16	42.261,93	35.788,94	39.068,10	42.599,67
ITBI	52.275,40	82.706,38	68.152,89	95.110,82	73.932,53	80.706,60	88.002,07
ISSQN	734.104,46	894.097,79	1.395.885,40	1.028.196,01	1.514.262,07	1.653.006,33	1.802.429,83
Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	115.269,23	201.396,44	140.031,87	231.602,20	151.907,13	165.825,62	180.815,43
Contribuições	4.571.542,33	4.437.247,21	3.755.930,08	5.102.752,68	5.626.317,75	6.186.769,33	6.795.383,48
Contribuições Previdenciária	3.832.792,95	3.776.888,51	3.064.794,82	4.343.352,32	4.868.000,00	5.352.913,65	5.879.498,50
Contribuições para o Custeio de Iluminação Pública	738.749,38	660.358,70	691.135,26	759.400,36	758.317,75	833.855,68	915.884,98
Receita Patrimonial	94.011,92	47.747,03	803.187,56	65.328,21	881.235,30	968.998,55	1.064.301,82
Outras Receita Imobiliária	0,00	0,00	2.170,00	10.420,00	2.354,02	2.569,71	2.802,00
Receitas de Valores Mobiliário (II)	94.011,92	47.747,03	801.017,56	54.908,21	878.881,27	966.428,83	1.061.499,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	1.000,00	1.065,00	1.132,95
Receita de Serviços	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	1.000,00	1.065,00	1.132,95
Transferências Correntes	61.140.381,92	65.203.941,81	79.096.785,66	65.753.674,72	86.647.690,59	95.182.397,12	102.973.575,17
Outras Receitas Correntes	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	818.402,10	871.598,24	957.340,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	818.402,10	871.598,24	957.340,40





RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (I-II-III)	68.620.374,07	90.351.226,90	93.661.140,49	75.854.114,27	97.840.480,14	107.423.849,64	116.377.880,65
RECEITA DE CAPITAL (V)	624.895,43	723.528,00	1.501.231,46	936.543,89	1.647.160,17	1.811.237,91	1.989.151,72
Operações de créditos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	257.300,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	257.300,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	624.895,43	466.228,00	1.501.231,46	832.043,89	1.647.160,17	1.811.237,91	1.989.151,72
Convênios	624.895,43	466.228,00	1.501.231,46	832.043,89	1.647.160,17	1.811.237,91	1.989.151,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	624.895,43	723.528,00	1.501.231,46	936.543,89	1.647.160,17	1.811.237,91	1.989.151,72
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.245.269,50	91.074.754,90	95.162.371,95	76.790.658,16	99.487.640,30	109.235.087,55	118.367.993,77

Cálculo acima da Linha - Despesas Primárias

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS						
	Executada			Fixada	Projeção da Despesa		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.785.001,18	70.368.863,18	71.867.944,89	81.731.614,28	108.581.640,56	118.542.829,91	129.528.114,58
Pessoal e Encargos Sociais	36.008.672,69	40.328.047,97	42.566.769,64	52.411.340,59	60.705.298,06	64.408.321,24	68.333.228,84
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	121.055,55	800.000,00	800.000,00	870.698,80
Outras Despesas Correntes	30.776.328,49	30.040.815,21	29.301.175,25	29.199.218,14	47.076.342,50	53.334.508,67	60.312.386,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) =(XIII-XIV)	66.785.001,18	70.368.863,18	71.867.944,89	81.610.558,73	107.781.640,56	117.742.829,91	128.649.615,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.975.287,39	2.235.383,84	2.660.711,39	3.416.521,89	4.399.664,68	5.532.013,45	5.157.939,89
Investimentos	1.675.149,87	1.993.773,29	2.038.601,65	2.416.521,89	3.099.664,68	4.232.013,45	3.730.054,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.137,52	241.610,55	622.109,74	1.000.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.427.885,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.675.149,87	1.993.773,29	2.038.601,65	2.416.521,89	3.099.664,68	4.232.013,45	3.730.054,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	947.089,76	1.126.216,34	1.236.448,38	1.338.718,58
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (X+XV+XVI+XVII)	68.460.151,05	72.362.636,47	73.906.546,54	84.974.170,38	112.007.521,58	123.211.291,74	133.718.388,70

Total do XXIII	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	68.580.332,87	76.517.786,91	74.080.815,57	79.562.002,01	84.667.239,24	105.885.774,29	115.174.207,97
Despesas Pagas	60.103.985,35	69.294.871,67	72.036.939,04	74.926.699,21	77.265.497,49	97.758.836,06	106.367.846,13
Restos a Pagar Processados Pagos	7.971.986,06	7.091.573,69	1.904.984,88	4.498.788,49	7.063.969,69	7.756.072,46	8.404.491,16
Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos	504.361,46	131.341,55	138.891,65	136.514,31	337.772,06	370.865,77	401.870,68

RESULTADO PRIMÁRIO XXIV = (VII - XXIII)	664.936,63	14.556.967,99	21.081.556,38	-2.771.343,85	14.820.401,06	3.349.313,26	3.193.088,40
--	-------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------





JUROS NOMINAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	126.255,86	47.747,03	734.607,33	-66.147,34	78.881,27	166.428,83	181.809,02
Juros e Encargos Ativos (XXV)	126.255,86	47.747,03	734.607,33	54.908,21	878.881,27	966.428,83	1.066.499,82
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	121.055,55	800.000,00	800.000,00	878.690,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII + (XXV - XXVI))	791.192,49	14.604.715,02	21.816.163,71	-2.837.491,19	14.899.282,00	3.515.742,09	3.375.889,42

ABAIXO DA LINHA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.049.578,06	10.825.864,24	10.584.248,69	31.997.728,31	30.697.728,31	29.397.728,31	28.097.728,31	26.797.728,31
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	13.423.393,47	27.961.577,05	-9.288.216,46	15.781.208,35	17.327.394,96	18.799.998,84
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	13.423.393,47	27.961.577,05	-9.484.390,39	15.781.208,35	17.327.394,96	18.799.998,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.193.806,54	2.322.853,85	16.800.904,06	30.733.219,43	8.819.592,35	22.615.048,28	24.830.790,37	26.999.667,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.169.357,58	8.344.898,71	3.377.510,59	2.771.642,38	18.303.982,74	6.833.839,93	7.503.395,41	8.199.668,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	196.173,93	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII-XXIX)	11.049.578,06	10.825.864,24	-2.839.144,78	4.036.151,26	39.985.944,77	13.616.519,96	10.770.333,35	8.097.730,47
RESULTADO NOMINAL		(a-b)	(b-c)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)		223.713,82	13.665.009,02	-6.875.296,04	-35.949.793,51	26.369.424,81	2.846.186,61	2.799.558,88

Ajustes Metodológico	de Janeiro a Dezembro							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Variação do Saldo RPP XXXIII = (XXXa - XXXb)	12.824.458,87	4.967.388,12	605.868,21	-15.532.340,36	11.470.142,81	-669.555,48	-6.029.294,54	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos na DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ajustes (XXXV)	-13.391.937,54	-5.907.094,12	-29.297.327,96	-17.579.961,96	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV)	791.192,49	14.604.715,02	21.816.163,71	-2.837.491,19	14.899.282,00	3.515.742,09	3.375.889,42	
Resultado Primário - Abaixo da Linha (XXXVII) = ((XXXVI - (XXV - XXVI))	664.936,63	14.556.967,99	21.081.556,38	-2.771.343,85	14.820.400,73	3.349.313,26	3.193.088,40	





MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	87.438	0,10%	107.130	0,12%	19.692	22,52%
Receitas Primárias (I)	86.971	0,10%	95.162	0,11%	95.075	109,32%
Despesa Total	87.438	0,10%	85.637	0,10%	-1.801	-2,06%
Despesas Primárias (II)	86.963	0,10%	73.907	0,09%	73.820	84,89%
Resultado Primário (III) = (I-II)	8	0,00%	21.256	0,02%	21.256	265697,72%
Resultado Nominal	-1.208	0,00%	-6.875	-0,01%	-5.667	469,15%
Dívida Pública Consolidada	9.163	0,01%	31.998	0,04%	22.835	249,21%
Dívida Consolidada Líquida	-389	0,00%	4.036	0,00%	4.425	-1137,57%

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentária e RREO do 6º Bimestre de 2021.





METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	99.165.812,79	107.130.235,84	8,03%	86.095.225,93	-19,63%	114.107.521,58	32,54%	125.311.291,75	9,82%	136.024.973,04	8,55%
Receitas Primárias (I)	91.074.754,90	95.162.371,95	4,49%	76.790.658,16	-19,31%	99.487.640,30	29,56%	109.235.087,55	9,80%	118.367.296,37	8,36%
Despesa Total	82.582.661,09	85.636.518,51	3,70%	86.095.225,93	0,54%	114.107.521,58	32,54%	125.311.291,74	9,82%	136.024.973,05	8,55%
Despesas Primárias (II)	76.517.786,91	74.080.815,57	-3,18%	79.562.002,01	7,40%	84.667.239,24	6,42%	105.885.774,29	25,06%	115.174.207,97	8,77%
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.556.967,99	21.081.556,38	44,82%	-2.771.343,85	-113,15%	14.820.401,06	-634,77%	3.349.313,26	-77,40%	3.193.088,40	-4,66%
Resultado Nominal	14.604.715,02	21.816.163,71	49,38%	-2.837.491,19	-113,01%	14.899.282,00	-625,09%	3.515.742,09	-76,40%	3.375.889,42	-3,98%
Dívida Pública Consolidada	10.584.248,69	31.997.728,31	202,31%	30.697.728,31	-4,06%	29.397.728,31	0,00%	28.097.728,31	0,00%	26.797.728,31	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.839.144,78	4.036.151,26	-242,16%	39.985.944,77	890,69%	13.616.519,96	-65,95%	10.770.333,35	-20,90%	8.021.738,47	-25,52%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	107.283.384,65	110.890.507,12	3,36%	86.095.225,93	-22,36%	110.238.162,09	28,04%	117.251.346,26	6,36%	123.269.666,00	5,13%
Receitas Primárias (I)	98.530.004,31	98.502.571,21	-0,03%	76.790.658,16	-22,04%	96.114.037,58	25,16%	102.209.153,67	6,34%	107.267.781,52	4,95%
Despesa Total	89.342.759,82	88.642.360,31	-0,78%	86.095.225,93	-2,87%	110.238.162,09	28,04%	117.251.346,26	6,36%	123.269.666,00	5,13%
Despesas Primárias (II)	82.781.423,70	76.681.052,20	-7,37%	79.562.002,01	3,76%	81.796.192,87	2,81%	99.075.266,19	21,12%	104.374.114,77	5,35%
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.748.580,61	21.821.519,01	38,56%	-2.771.343,85	-112,70%	14.317.844,71	-616,64%	3.133.887,48	-78,11%	2.893.666,74	-7,67%
Resultado Nominal	15.800.236,14	22.581.911,06	42,92%	-2.837.491,19	-112,57%	14.394.050,82	-607,28%	3.289.611,71	-77,15%	3.059.326,18	-7,00%
Dívida Pública Consolidada	11.450.660,18	33.120.848,57	189,25%	30.697.728,31	-7,32%	28.400.858,19	-7,48%	26.290.499,65	-7,43%	24.284.857,00	-7,63%
Dívida Consolidada Líquida	-3.071.553,12	4.177.820,17	-236,02%	39.985.944,77	857,10%	13.154.786,94	-67,10%	10.077.592,11	-23,39%	7.269.525,59	-27,86%

FONTE:

IPCA ACUMULADO	
ANO	ÍNDICE
2020	1,08186
2021	1,03510
2022	1,00000
2023	1,03510
2024	1,06874





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



2025	1,10347
------	---------



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: efd0da19-9b7b-4f26-97d4-e8989ca0310c





DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse contexto, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.

De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de 23/09/2016, o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração.

Na Tabela a seguir é apresentada a evolução do Patrimônio Líquido do Município no triênio 2019-2021.





MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-281.731.317,79	100,00	-2.654.169,74	100,00	-28.220.603,08	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-281.731.317,79	100,00	-2.654.169,74	100,00	-28.220.603,08	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-279.301.791,93	100,00	2.508.136,58	100,00	933.587,73	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-279.301.791,93	100,00	2.508.136,58	100,00	933.587,73	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial Prestação de Contas

Nota: O resultado patrimonial do Fundo de Previdência foi impactado pelos dados atuariais apresentados com data base de 31/12/2021.





ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Alienações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

No triênio 2019-2021 o Município apresentou movimentação de recursos oriundos com alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7,56	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7,56	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIj)	
VALOR (III)	308,22	300,66	0,00	





AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O Município de Trindade, Estado de Pernambuco tem vinculação com o Regime Geral de Previdência Social, gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e não possui a institucionalização de Regime Próprio de Previdência Social.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 9.674.049,63	R\$ 11.911.271,32	R\$ 14.410.167,19
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 3.886.483,58	R\$ 3.776.888,51	R\$ 3.064.794,82
Civil			
Ativo	R\$ 3.886.483,58	R\$ 3.776.888,51	R\$ 3.064.794,82
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar			
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 2.776.967,64	R\$ 4.227.137,37	R\$ 3.874.556,08
Civil			
Ativo	R\$ 2.776.967,64	R\$ 4.227.137,37	R\$ 3.874.556,08
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar			
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 61.528,46	R\$ 35.807,64	R\$ 66.410,23
Receitas Imobiliárias	R\$ 61.528,46	R\$ 35.807,64	R\$ 66.410,23
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.949.069,95	R\$ 3.871.437,80	R\$ 7.404.706,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	R\$ 2.948.694,95	R\$ 3.816.173,13	R\$ 7.292.290,25
Demais Receitas Correntes	R\$ 375,00	R\$ 55.264,67	R\$ 112.415,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 6.725.354,68	R\$ 8.095.098,19	R\$ 7.118.176,94





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	R\$ 460.488,89	R\$ 551.913,42	R\$ 448.888,20
Despesas Correntes	R\$ 460.488,89	R\$ 551.363,42	R\$ 442.558,25
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 6.229,95
PREVIDÊNCIA (VI)	R\$ 9.424.452,33	R\$ 11.012.037,01	R\$ 12.270.488,77
Benefícios - Civil	R\$ 9.424.452,33	R\$ 11.012.037,01	R\$ 12.270.488,77
Aposentadorias	R\$ 8.334.280,76	R\$ 10.247.774,20	R\$ 11.223.227,38
Pensões	R\$ 674.690,31	R\$ 764.262,81	R\$ 1.047.261,39
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 415.481,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	R\$ 9.884.941,22	R\$ 11.563.950,43	R\$ 12.719.377,97

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-R\$ 3.159.586,54	-R\$ 3.468.852,24	-R\$ 5.601.760,03
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos e Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outro Bens e Direitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





	2019	2020	2021
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			





PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.956
2022	R\$ 17.026	R\$ 16.851	R\$ 175	R\$ 3.132
2023	R\$ 19.023	R\$ 18.632	R\$ 391	R\$ 3.522
2024	R\$ 21.742	R\$ 19.565	R\$ 2.177	R\$ 5.699
2025	R\$ 23.402	R\$ 20.875	R\$ 2.527	R\$ 8.227
2026	R\$ 25.200	R\$ 21.719	R\$ 3.481	R\$ 11.708
2027	R\$ 25.422	R\$ 22.346	R\$ 3.076	R\$ 14.783
2028	R\$ 25.626	R\$ 23.012	R\$ 2.614	R\$ 17.397
2029	R\$ 25.790	R\$ 23.812	R\$ 1.977	R\$ 19.374
2030	R\$ 25.911	R\$ 24.741	R\$ 1.169	R\$ 20.544
2031	R\$ 26.038	R\$ 24.974	R\$ 1.064	R\$ 21.608
2032	R\$ 26.127	R\$ 25.673	R\$ 454	R\$ 22.061
2033	R\$ 26.165	R\$ 26.235	-R\$ 71	R\$ 21.991
2034	R\$ 26.264	R\$ 26.370	-R\$ 106	R\$ 21.884
2035	R\$ 26.379	R\$ 26.224	R\$ 155	R\$ 22.040
2036	R\$ 26.472	R\$ 26.252	R\$ 219	R\$ 22.259
2037	R\$ 26.605	R\$ 26.201	R\$ 404	R\$ 22.663
2038	R\$ 26.703	R\$ 26.148	R\$ 555	R\$ 23.217
2039	R\$ 26.775	R\$ 26.233	R\$ 542	R\$ 23.759
2040	R\$ 26.883	R\$ 25.942	R\$ 941	R\$ 24.700
2041	R\$ 27.016	R\$ 25.677	R\$ 1.339	R\$ 26.038
2042	R\$ 27.148	R\$ 25.355	R\$ 1.793	R\$ 27.832
2043	R\$ 27.317	R\$ 24.943	R\$ 2.375	R\$ 30.206
2044	R\$ 27.471	R\$ 24.579	R\$ 2.893	R\$ 33.099
2045	R\$ 27.676	R\$ 24.030	R\$ 3.646	R\$ 36.745
2046	R\$ 27.895	R\$ 23.537	R\$ 4.359	R\$ 41.103
2047	R\$ 28.143	R\$ 22.973	R\$ 5.170	R\$ 46.274
2048	R\$ 28.431	R\$ 22.380	R\$ 6.050	R\$ 52.324
2049	R\$ 6.292	R\$ 21.707	-R\$ 15.415	R\$ 36.909
2050	R\$ 5.363	R\$ 21.025	-R\$ 15.662	R\$ 21.247
2051	R\$ 4.435	R\$ 20.232	-R\$ 15.796	R\$ 5.451
2052	R\$ 3.498	R\$ 19.407	-R\$ 15.909	-R\$ 10.459
2053	R\$ 3.063	R\$ 18.522	-R\$ 15.459	-R\$ 25.918
2054	R\$ 2.888	R\$ 17.612	-R\$ 14.724	-R\$ 40.642
2055	R\$ 2.716	R\$ 16.667	-R\$ 13.951	-R\$ 54.593
2056	R\$ 2.543	R\$ 15.713	-R\$ 13.170	-R\$ 67.763
2057	R\$ 2.369	R\$ 14.755	-R\$ 12.386	-R\$ 80.149
2058	R\$ 2.197	R\$ 13.798	-R\$ 11.601	-R\$ 91.750
2059	R\$ 2.026	R\$ 12.847	-R\$ 10.821	-R\$ 102.571
2060	R\$ 1.859	R\$ 11.908	-R\$ 10.048	-R\$ 112.619
2061	R\$ 1.696	R\$ 10.985	-R\$ 9.289	-R\$ 121.908





2062	R\$ 1.539	R\$ 10.085	-R\$ 8.546	-R\$ 130.454
2063	R\$ 1.387	R\$ 9.212	-R\$ 7.825	-R\$ 138.279
2064	R\$ 1.243	R\$ 8.371	-R\$ 7.129	-R\$ 145.408
2065	R\$ 1.107	R\$ 7.567	-R\$ 6.460	-R\$ 151.868
2066	R\$ 978	R\$ 6.801	-R\$ 5.823	-R\$ 157.691
2067	R\$ 859	R\$ 6.079	-R\$ 5.220	-R\$ 162.910
2068	R\$ 749	R\$ 5.401	-R\$ 4.652	-R\$ 167.562
2069	R\$ 648	R\$ 4.769	-R\$ 4.121	-R\$ 171.683
2070	R\$ 557	R\$ 4.185	-R\$ 3.629	-R\$ 175.312
2071	R\$ 474	R\$ 3.649	-R\$ 3.175	-R\$ 178.486
2072	R\$ 401	R\$ 3.161	-R\$ 2.760	-R\$ 181.246
2073	R\$ 336	R\$ 2.719	-R\$ 2.383	-R\$ 183.629
2074	R\$ 279	R\$ 2.322	-R\$ 2.043	-R\$ 185.672
2075	R\$ 229	R\$ 1.969	-R\$ 1.740	-R\$ 187.412
2076	R\$ 186	R\$ 1.657	-R\$ 1.471	-R\$ 188.883
2077	R\$ 150	R\$ 1.384	-R\$ 1.235	-R\$ 190.118
2078	R\$ 119	R\$ 1.147	-R\$ 1.028	-R\$ 191.146
2079	R\$ 94	R\$ 943	-R\$ 850	-R\$ 191.996
2080	R\$ 72	R\$ 769	-R\$ 697	-R\$ 192.693
2081	R\$ 55	R\$ 622	-R\$ 567	-R\$ 193.260
2082	R\$ 42	R\$ 498	-R\$ 457	-R\$ 193.716
2083	R\$ 31	R\$ 395	-R\$ 364	-R\$ 194.080
2084	R\$ 23	R\$ 310	-R\$ 288	-R\$ 194.368
2085	R\$ 16	R\$ 241	-R\$ 225	-R\$ 194.592
2086	R\$ 12	R\$ 185	-R\$ 173	-R\$ 194.766
2087	R\$ 8	R\$ 141	-R\$ 132	-R\$ 194.898
2088	R\$ 6	R\$ 106	-R\$ 100	-R\$ 194.998
2089	R\$ 4	R\$ 79	-R\$ 75	-R\$ 195.073
2090	R\$ 2	R\$ 58	-R\$ 56	-R\$ 195.128
2091	R\$ 2	R\$ 43	-R\$ 41	-R\$ 195.170
2092	R\$ 1	R\$ 32	-R\$ 31	-R\$ 195.201
2093	R\$ 1	R\$ 25	-R\$ 24	-R\$ 195.225
2094	R\$ 0	R\$ 20	-R\$ 19	-R\$ 195.244
2095	R\$ 0	R\$ 16	-R\$ 16	-R\$ 195.261
2096	R\$ 0	R\$ 14	-R\$ 14	-R\$ 195.274

Fonte:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Não há informações com segregação de massa.				

FONTE: DADOS ATUARIAL EXTRAIDOS DA PROJEÇÃO DATA BASE 31/12/2021

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município, por força da legislação em vigor.

A seu turno, o art. 14, § 1º, da referida lei, conceitua que:

“À renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Prescreve ainda o mesmo dispositivo, que a concessão, prorrogação ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas. Assim, definimos os conceitos básicos e informamos que o município não concedeu benefícios legais para sua concessão.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

Nota: Nada a Registrar





DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

O Município, tem enfrentado nos últimos anos um sinuoso contexto de crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas públicas.

Havendo por insuficientes os instrumentos convencionais de ajuste fiscal frente a um orçamento enrijecido e fortemente consumido por despesas obrigatórias e incompressíveis, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal negativo.





Assim, neste cenário deficitário, e de busca constante pela retração dos gastos públicos, não há que se falar em eventuais expansões de despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo que a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é inexistente para o exercício de 2023.

Por fim, é de especial importância destacar que a previsão das despesas correspondentes às áreas de saúde e educação, definidas constitucionalmente em função da arrecadação, seguirão os percentuais definidos naquele ato normativo.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Nota: Nada a Registrar





LEI Nº 1.103/2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS I, II E III DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 passam a ter a redação dada nos anexos da presente Lei.

Art. 2º – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, em 1º de novembro 2022.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.11.01 12:10:16 -03'00'

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bf8-4f26-97d4-e8989ca0310c

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES





ANEXO I

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico administrativo para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio de adequação da estrutura administrativa.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Bens e Utensílios;
- Construção e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Remuneração dos Vereadores;
- Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores;
- Atender Despesas com Sentenças Judiciárias;
- Despesas de Exercícios Anteriores;
- Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – FUMAP;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – INSS; e,
- Aporte para Compensações Previdenciárias – Custo Especial.

PROGRAMA: Gestão Eficiente e Responsável

OBJETIVO: Aprimorar as ações administrativas para oferecer serviços de qualidade e eficientes transformando a administração pública municipal num modelo de excelência.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno;
- Amortização de Dívidas Diversas;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno;
- Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito;
- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- Contribuição para Associações;
- Cooperação Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Manutenção das Atividades da Guarda Municipal;





- Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação;
- Encargos sobre Contribuições Previdenciárias;
- Contribuição para Formação do PASEP;
- Reserva de Contingência;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;
- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; e
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

PROGRAMA: Pacto Pela Saúde

OBJETIVO: Garantir o acesso a uma saúde de qualidade aprimorando a atenção básica com políticas de prevenção voltadas para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida de toda a população e o direito ao atendimento humanizado e de qualidade ampliando e fortalecendo a rede de atendimento em saúde.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Sanitária;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Epidemiológica;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Epidemiológica;
- Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Emenda de Relatoria;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde;
- Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS;
- Manutenção das Atividades dos ACS;
- Manutenção das Atividades de Saúde Bucal;
- Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública;





- Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 horas;
- Manutenção das Atividades de Programas do BLATB;
- Manutenção das Atividades de Centros de Saúde;
- Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Manutenção das Atividades da Casa de Apoio;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental;
- Manutenção de Campanhas de Vacinação;
- Manutenção das Atividades da Farmácia Básica;
- Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde Pública;
- Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde;
- Farmácia Básica- Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLATB – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLMAC – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLVGS – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades dos Centros de Saúde;
- Enfrentamento de Emergência COVID 19;
- Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Primária;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada;
- Manutenção da Atenção Primária Pós COVID;
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Individual;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada – Emenda Individual;
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Relatoria;
- Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- Manutenção do Programa Nacional de Imunização – PNI;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA 24 Horas;
- Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

PROGRAMA: Saúde Para Todos

OBJETIVO: Garantir aos cidadãos Trindadenses o acesso ao Sistema Único de Saúde por meio do atendimento universal, integral e equânime.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Saúde na Escola;





- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Nacional de Imunização (PNI);
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Ambiental;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Atenção Primária à Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Estratégia Saúde da Família;
- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Saúde Bucal;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Centro de Atenção Psicossocial;
- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica do CAPS;
- Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Suplementação Alimentar de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais tipo Fraldas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Medicamentos de Distribuição Gratuita (Judicialização);
- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes;
- Encargos com Cursos, Capacitações e Educação Permanentes dos Trabalhadores de Saúde;
- Desenvolvimento de Campanhas e Eventos Assistenciais;
- Aquisição de Material Gráfico e de Expediente;
- Aquisição de Veículos;
- Manutenção dos Veículos;
- Manutenção do Programa Mais Médicos pelo Brasil;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Atenção Primária;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Média e Alta Complexidade;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada;
- Manutenção das Atividades do Setor e da Locomoção dos Usuários que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção da Casa de Apoio para Pacientes que Fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção dos Leitos de Retaguarda do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção e Contratação de Pessoal;
- Implementar Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – CORONAVÍRUS;
- Implementar Ações de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública – DIVERSAS.





PROGRAMA: Cidade Acolhedora

OBJETIVO: Promover a inclusão social e garantir os direitos universais mediante o fortalecimento e ampliação de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade voltadas a todos os cidadãos.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente - FMDCA;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Ação Social;
- Capacitação e Treinamento de Servidores;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB;
- PSB/Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro Juventude - SCFV/PSB;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos;
- Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva – PERNAMBUCO NO BATENTE;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo;
- Serviço Especializado em Abordagem Social – Atitude Consultório de Rua;





- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional – CCA II;
- Serviço de Acolhimento Institucional – Atitude Intensivo;
- Serviço de Acolhimento Em República – Atitude Apoio;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais;
- Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias;
- Manutenção do Programa Alimenta Brasil;
- Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Ações Protetivas e Socioeducativas;
- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ /PSB
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PSB;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PSE;
- Manutenção do Programa de Benefício Eventual;
- Programa Família Acolhedora;
- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - Bolsa Família;
- Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher;
- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - Auxílio Brasil;
- Manutenção do Benefício de Prestação Continuada/BPC.

PROGRAMA: Previdência Eficiente

OBJETIVO: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade;
- Encargos com Manutenção dos Serviços;
- Encargos Com a Previdência Social e Inativos;
- Reserva para o Regime Próprio de Previdência.

PROGRAMA: Cidade Competitiva





OBJETIVO: Incentivar o crescimento dos setores produtivos fortalecendo a matriz econômica do município por meio do investimento em capital humano, inovação e tecnologia. Fortalecer a agricultura apoiando os pequenos produtores e o associativismo.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades de Promoção Comercial;
- Promoção e Realização de Feiras e Eventos de Negócios;
- Manutenção das Atividades de Mercados e Outros; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria da Agricultura.

PROGRAMA: Construindo uma Cidade para Todos

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento urbano sustentável através de investimentos em infraestrutura, garantido melhorias no sistema viário, saneamento básico, acessibilidade e melhorias na zona rural.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais;





- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas;
- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano;
- Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;
- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos;
- Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte;
- Manutenção das Atividades de Saneamento Básico;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos;
- Manutenção das Atividades dos Cemitérios Públicos;
- Manutenção das Atividades de Iluminação Pública;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços;
- Manutenção de Centro de Zoonoses; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Obras e Serviços.

PROGRAMA: Educar para o Futuro

OBJETIVO: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade investindo em toda a rede educacional na busca de resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. A oferta pública de vagas nas escolas e creches é a certeza do acolhimento e formação de nossas crianças e jovens, para a vida.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil;
- Investimento na Manutenção do Ensino Infantil – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Educação;
- Merenda Escolar;
- QSE – Quota Parte do Salário Educação;





- Programa de Formação Continuada de Professores;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
- Aquisição de Material Didático;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%;
- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%;
- Manutenção das Atividades da Educação Infantil;
- Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos;
- Manutenção das Atividades da Educação Especial;
- Merenda Escolar – Recurso Próprio;
- PNATE – União;
- PETE – Estado;
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Ações de Incentivo à Leitura e Escrita;
- Educação Ambiental e Economia dos Recursos Naturais;
- Manutenção das Atividades do Polo UAB;
- Repasse a Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria de Educação;
- Manutenção das Atividades do Ensino Superior.

PROGRAMA: Trindade Valoriza a Cultura, o Turismo e o Esporte

OBJETIVO: Garantir a população acesso as ações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Desenvolver Políticas de valorização do patrimônio cultural, apoio ao turismo e fortalecimento dos eventos locais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura;
- Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros;





- Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte;
- Realização da EXPOGESSO;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.

PROGRAMA: Gestão e Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVO: Desenvolver ações de prevenção ambiental e ampliar nosso compromisso com a sustentabilidade avançando em indicadores ambientais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Promoção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Preservação do Meio Ambiente;
- Manutenção de Viveiros Municipais; e
- Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.

PROGRAMA: Administração do Consórcio

OBJETIVO: Atender as necessidades dos consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos.

PROGRAMA: Manutenção da Saúde dos Consorciados

OBJETIVO: Atendimento aos serviços de saúde através do Consórcio para a redução de custos operacionais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Programas de Saúde;
- Pagamentos de Encargos Sociais da Saúde; e,
- Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados.





PROGRAMA: Patrulha Mecanizada do CISAPE

OBJETIVO: Realização de Serviços de Melhorias de Infraestrutura dos Municípios Consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção da Patrulha Mecanizada – CISAPE.

PROGRAMA: Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados

OBJETIVO: Apreensão de animais ao longo das rodovias dos entes consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bf8-4f26-97d4-e8989ca0310c

ANEXO II

RISCOS FISCAIS





ANEXO II

ANEXO – RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas. Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo, estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta. São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento, trazidos pela frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados e em havendo discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.





Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital, que em sua maioria é afetada por decisões e ajustes da política do estado e união, além dos demais aspectos que frustrem as previsões de receitas. Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

RISCOS DA DÍVIDA - Este é originado pelos passivos contingentes que se referem às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência depende de condições exógenas, o que é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.





Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada. É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto, são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.

O Município de Trindade prevê riscos para o exercício de 2023 em demandas judiciais e com reconhecimento de gastos com outros riscos passivos imprevistos, com cobertura prevista na reserva de contingência e limitação de empenhos (contingenciamento de despesas) do município.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00		0,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	500.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00





Concluimos que para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializem sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd0daf9-9bf8-4f26-97d4-e8989ca0310c

ANEXO III METAS FISCAIS





ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – METAS FISCAIS
ANEXO I.1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE
CÁLCULO

(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2023 A 2025

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para os exercícios de 2023 a 2025. A cada exercício, na medida em que ocorram alterações no cenário macroeconômico, as referidas metas deverão ser revisadas.

A 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal a partir do exercício de 2022.

A origem dessa alteração pode ser atribuída à publicação do ACÓRDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

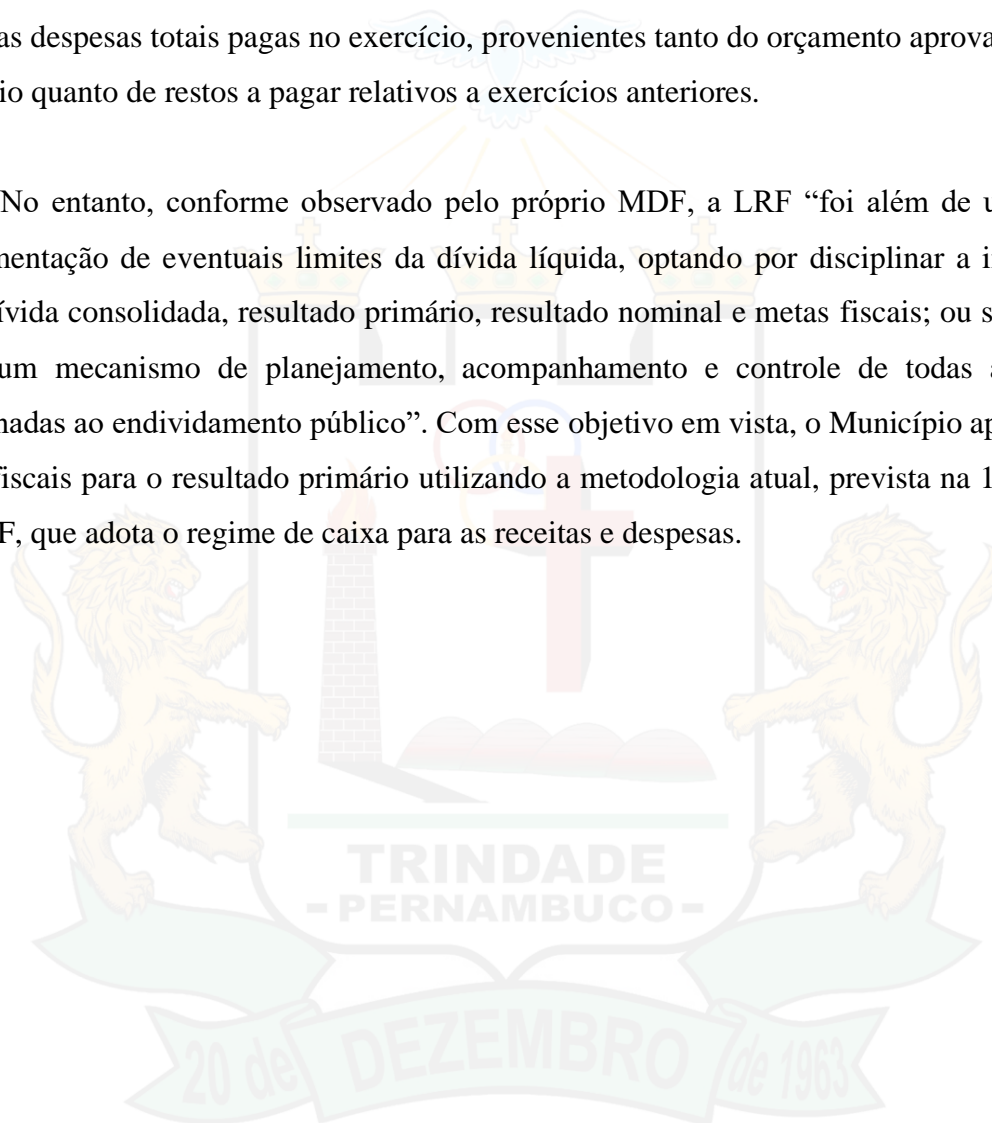
Para tanto, o MDF 12ª Edição orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a





instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Município apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 12ª edição do MDF, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.





UNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

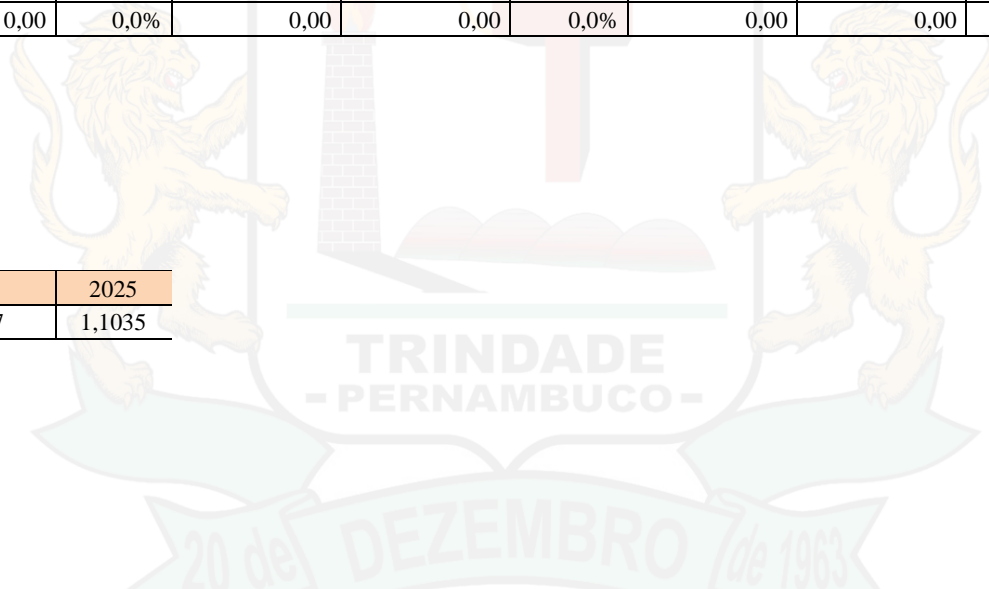
Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	137.400.930,07	132.741.696,52	117,6%	157.735.575,02	147.590.119,51	116,8%	171.219.678,72	155.164.100,66	117,0%
Receitas Primárias (I)	122.605.272,54	118.447.756,29	105,0%	141.466.085,06	132.367.073,17	104,7%	153.349.702,09	138.969.823,96	104,8%
Despesa Total	137.400.930,07	132.741.696,52	117,6%	157.735.575,02	147.590.119,51	116,8%	171.219.678,73	155.164.100,66	117,0%
Despesas Primárias (II)	102.705.659,69	99.222.934,68	87,9%	136.238.451,52	127.475.677,82	100,9%	149.743.476,88	135.701.760,99	102,3%
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.899.612,85	19.224.821,61	17,0%	5.227.633,54	4.891.395,35	3,9%	3.606.225,21	3.268.062,97	2,5%
Resultado Nominal	20.154.270,00	19.470.843,40	17,3%	5.587.348,14	5.227.973,33	4,1%	4.001.326,19	3.626.114,62	2,7%
Dívida Pública Consolidada	29.397.728,31	28.400.858,19	25,2%	28.097.728,31	26.290.499,65	20,8%	26.797.728,31	24.284.857,00	18,3%
Dívida Consolidada Líquida	9.949.490,00	9.612.105,11	8,5%	5.657.697,51	5.293.797,87	4,2%	2.472.661,02	2.240.795,14	1,7%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%

Receita Corrente Líquida	Valor em R\$
Projeção para o ano de 2022	71.565.670,16
Projeção para o ano de 2023	116.804.337,87
Projeção para o ano de 2024	135.087.304,78
Projeção para o ano de 2025	146.343.418,87

Valor Constante

ANO	2023	2024	2025
Cálculo da Inflação IPCA/ANO	1,0351	1,0687	1,1035





A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

As projeções para 2023 e exercícios subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

I. Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o relatório do Banco Central do Brasil – Focus e LDO da União, cujos valores estão descritos na tabela:

Tabela 2

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
PIB Real a. a. ¹	2,34%	2,34%	2,50%	2,50%
Meta Taxa Selic ¹	6,00%	6,00%	6,50%	6,38%
IPCA - Variação Acumulada ¹	3,51%	3,51%	3,25%	3,25%
IGP - DI (Variação acumulada) ²	3,57%	3,57%	4,05%	4,00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média ²	5,15%	5,15%	5,04%	5,00%
Salário Mínimo ²	R\$ 1.147,00	R\$ 1.147,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.229,00

Fonte¹: Banco Central do Brasil - Focus

Fonte²: LDO da União

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais das Receitas do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2023 a 2025:





Tabela 3

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS										
	REALIZADA				ORÇADA		PROJETADA				
	2018	2019	2020	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025
RECEITAS CORRENTES (BRUTA)	75.538.581,78	80.703.055,97	104.841.062,91	114.687.841,99	92.658.225,27	-19,21	147.756.560,64	59,46	169.093.860,89	14,44	183.695.318,92
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.664.384,84	2.875.784,55	4.260.078,41	4.373.799,94	4.899.011,82	12,01	5.693.658,80	16,22	6.215.340,29	9,16	6.777.175,98
Contribuições	3.321.969,98	4.571.542,33	4.437.247,21	3.755.930,08	5.102.752,68	35,86	5.788.981,30	13,45	6.365.636,21	9,96	6.991.846,12
Receita Patrimonial	108.648,96	94.011,92	47.747,03	803.187,56	65.328,21	-91,87	1.057.482,36	1.518,72	1.162.798,26	9,96	1.277.162,19
Receita de Serviços	10.398,55	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	0,00	63.703,93	10,00	67.844,69	0,00	72.173,18
Transferências Correntes	63.544.654,56	67.760.456,74	71.602.719,93	88.155.623,27	73.253.217,95	-16,90	121.398.234,24	65,72	140.158.088,59	15,45	151.964.992,75
Outras Receitas Correntes	67.488,52	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	-99,53	13.500,00	-55,51	14.377,50	6,50	15.791,86
Transferências Intraorçamentária	5.821.036,37	5.368.595,16	8.043.310,86	11.166.846,33	9.249.659,56	-17,17	13.741.000,00	48,56	15.109.775,36	9,96	16.596.176,85
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.141.277,91	-6.620.074,82	-6.398.778,12	-9.058.837,61	-7.499.543,23	-17,21	-12.332.222,77	64,44	-13.531.771,35	9,73	-14.862.939,06
RECEITA DE CAPITAL	1.353.894,64	624.895,43	723.528,00	1.501.231,46	936.543,89	-37,61	1.976.592,20	111,05	2.173.485,49	9,96	2.387.298,86
Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	257.300,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.353.894,64	624.895,43	466.228,00	1.501.231,46	832.043,89	-44,58	1.976.592,20	137,56	2.173.485,49	9,96	2.387.298,86
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	70.751.198,51	74.707.876,58	99.165.812,79	107.130.235,84	86.095.225,93	-19,63	137.400.930,07	59,59	157.735.575,02	14,80	171.219.678,72

Fontes:

Demonstrações Contábeis de 2018 a 2021

Lei Orçamentária Anual de 2020

Projeção com base nos Parâmetros Macroeconômicos





Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Trindade, destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2023.

Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Município são compostas por recursos originário do tesouro e pelas receitas recebidas por meio de transferências constitucional, tendo como base para a projeção as variáveis macroeconômicas citadas, além dos comportamentos esperados no crescimento econômico do país, bem como o controle das taxas de juros para os períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

As Receitas de Competência do Município de Trindade são compostas por Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e Contribuições.

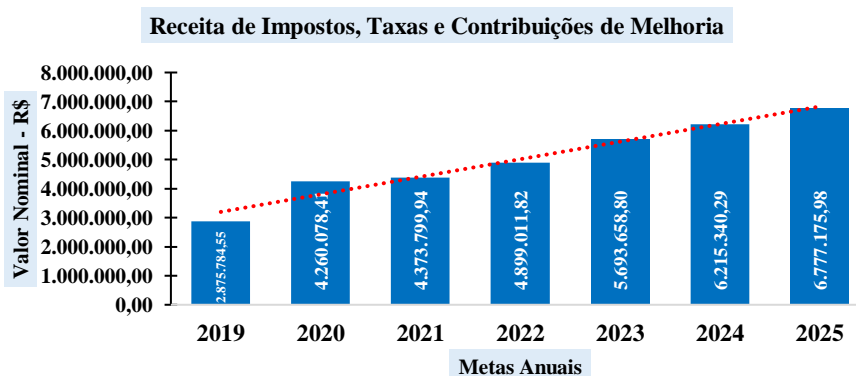
A tabela 3.1 discrimina as metas na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria realizadas pelo Município em conformidade com os balancetes dos exercícios financeiros de 2019 a 2021, na estimativa de arrecadação para 2022, bem como sua projeção para o período de 2023 a 2025. Na projeção foi levado em consideração o cenário de crescimento econômico previsto para o país, conforme destacados na tabela 3.1 e ainda o cenário de crescimento da economia local levando-se em consideração suas variações nominais anuais:





Tabela 3.1

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	2.875.784,55	
2020	4.260.078,41	48,14%
2021	4.373.799,94	2,67%
2022	4.899.011,82	12,01%
2023	5.693.658,80	16,22%
2024	6.215.340,29	9,16%
2025	6.777.175,98	9,04%



A arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do município em 2020 apresentou variação de 48,14%, em 2021 ocorreu uma variação de 2,67% e para o exercício de 2022 foi prevista uma variação de 12,01%, porém, consideramos no cenário atual a expectativa de retomada da economia do município e projetamos uma arrecadação de R\$ 5,693 mi para o exercício de 2023, nos exercícios subsequentes projetamos crescimento de acordo com o cenário econômico apresentados na LDO da União, levando-se em consideração a taxa Selic e a meta do IPCA acumulado.

Receita de Contribuições

A receita de contribuições do Município é obtida por conta da arrecadação de contribuições previdenciária dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a da COSIP - contribuição para o custeio do sistema de iluminação pública, aqui projetada com base na arrecadação de exercícios anteriores e a previamente fixada de acordo com o cenário macroeconômico atual, conforme demonstrado na tabela 3.2.

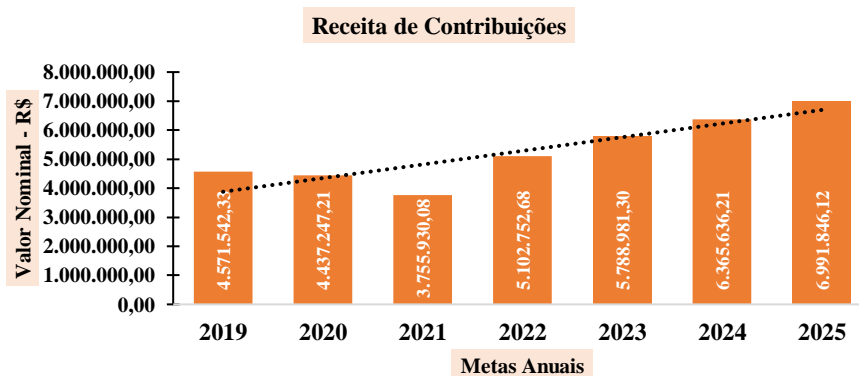




Neste caso, foi projetado para 2023 uma variação de 13,45 % com relação à prevista para o exercício de 2022.

Tabela 3.2

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	4.571.542,33	
2020	4.437.247,21	-2,94%
2021	3.755.930,08	-15,35%
2022	5.102.752,68	35,86%
2023	5.788.981,30	13,45%
2024	6.365.636,21	9,96%
2025	6.991.846,12	9,84%



Receita de Patrimonial

A receita patrimonial é o terceiro conjunto de receitas arrecadadas pelo município, constituídas por valores imobiliários e mobiliários, no município, a principal fonte são as provenientes de recursos recebidos de valores mobiliários procedentes dos originados da remuneração de depósitos bancários, obtidos pela aplicação financeira nos correspondentes bancários.

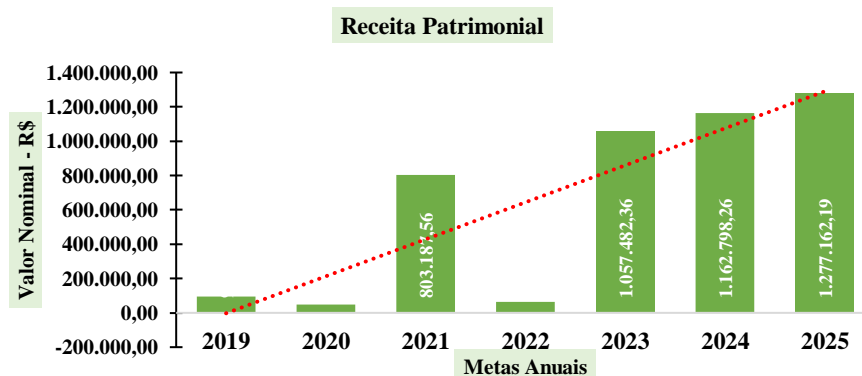
Com base na variação do fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 3.3, para os exercícios de 2023 a 2025.





Tabela 3.3

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	94.011,92	
2020	47.747,03	-49,21%
2021	803.187,56	1582,17%
2022	65.328,21	-91,87%
2023	1.057.482,36	1518,72%
2024	1.162.798,26	9,96%
2025	1.277.162,19	9,84%



Receitas de Transferências

As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as transferências da União e as transferências do Estado. Destacam-se ainda como transferências constitucionais as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, inclusive nas determinações constitucionais a expectativa para o período 2023 a 2025 está apresentada nas tabelas 3.4 a 3.7.





Tabela 3.4

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	23.302.752,35	
2020	22.286.744,28	-4,36%
2021	33.959.528,91	52,38%
2022	26.398.526,43	-22,26%
2023	40.751.434,69	54,37%
2024	51.622.540,72	26,68%
2025	54.719.893,17	6,00%

Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte

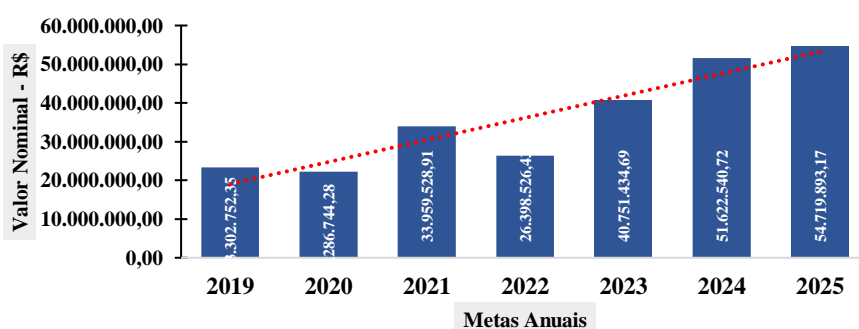


Tabela 3.5

Transferências ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	10.310.036,69	
2020	10.150.741,21	-1,55%
2021	12.351.836,08	21,68%
2022	11.673.165,71	-5,49%
2023	16.079.185,42	37,74%
2024	17.552.440,79	9,16%
2025	19.279.135,82	9,84%

Transferências ICMS

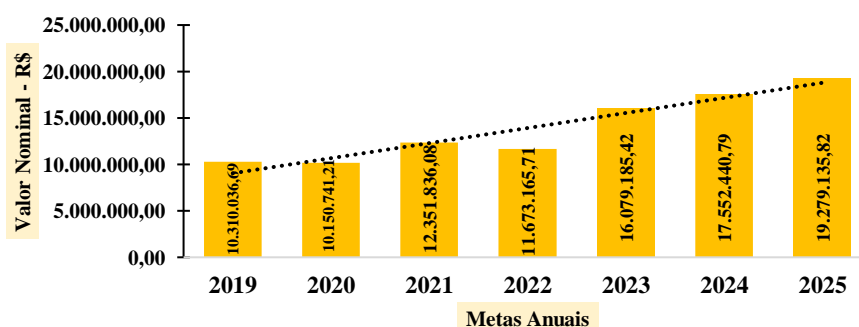




Tabela 3.6

Transferências de Recursos do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	22.148.929,13	
2020	21.080.105,81	-4,83%
2021	25.661.496,14	21,73%
2022	21.026.743,72	-18,06%
2023	34.968.516,29	66,30%
2024	38.451.817,62	9,96%
2025	42.234.457,50	9,84%

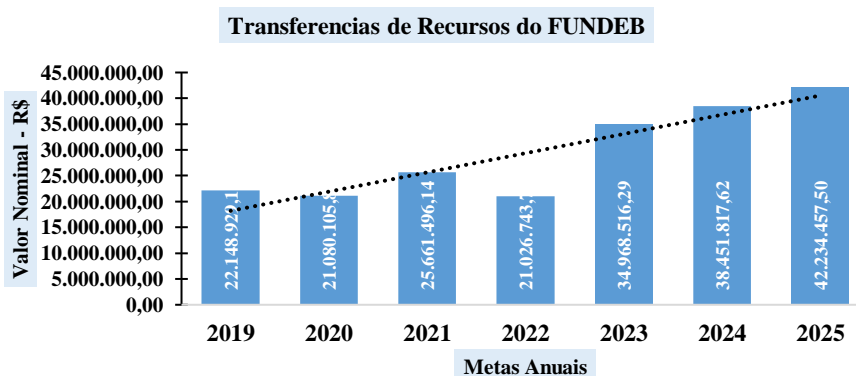
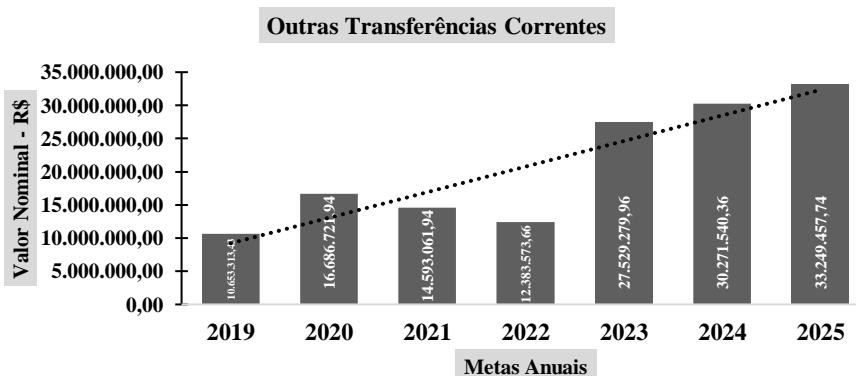


Tabela 3.7

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	10.653.313,43	
2020	16.686.721,94	56,63%
2021	14.593.061,94	-12,55%
2022	12.383.573,66	-15,14%
2023	27.529.279,96	122,30%
2024	30.271.540,36	9,96%
2025	33.249.457,74	9,84%





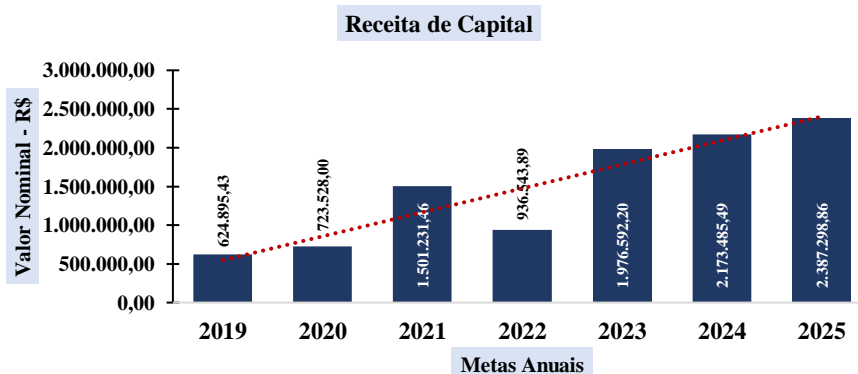
Da Transferência de Capital

Receitas de capital dizem respeito às receitas que, diferentemente das Receitas Correntes, derivam da alteração do patrimônio duradouro do Município. Integram essa categoria, portanto, as receitas provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. As receitas de capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento de programas e ações orçamentários. As Operações de Crédito, as Alienações de Bens e as Transferências de Capital compõem as Receitas de Capital.

As origens dos recursos serão da União, do Estado ou de operações de créditos.

Tabela 3.8

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	624.895,43	
2020	723.528,00	15,78%
2021	1.501.231,46	107,49%
2022	936.543,89	-37,61%
2023	1.976.592,20	111,05%
2024	2.173.485,49	9,96%
2025	2.387.298,86	9,84%





Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas para o Município de Trindade, sob o regime orçamentário, foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas pelos instrumentos legais de planejamento público do Estado.

Os valores dos grupos de despesas previstos no período de 2023 a 2025 estão consolidados na tabela 4.

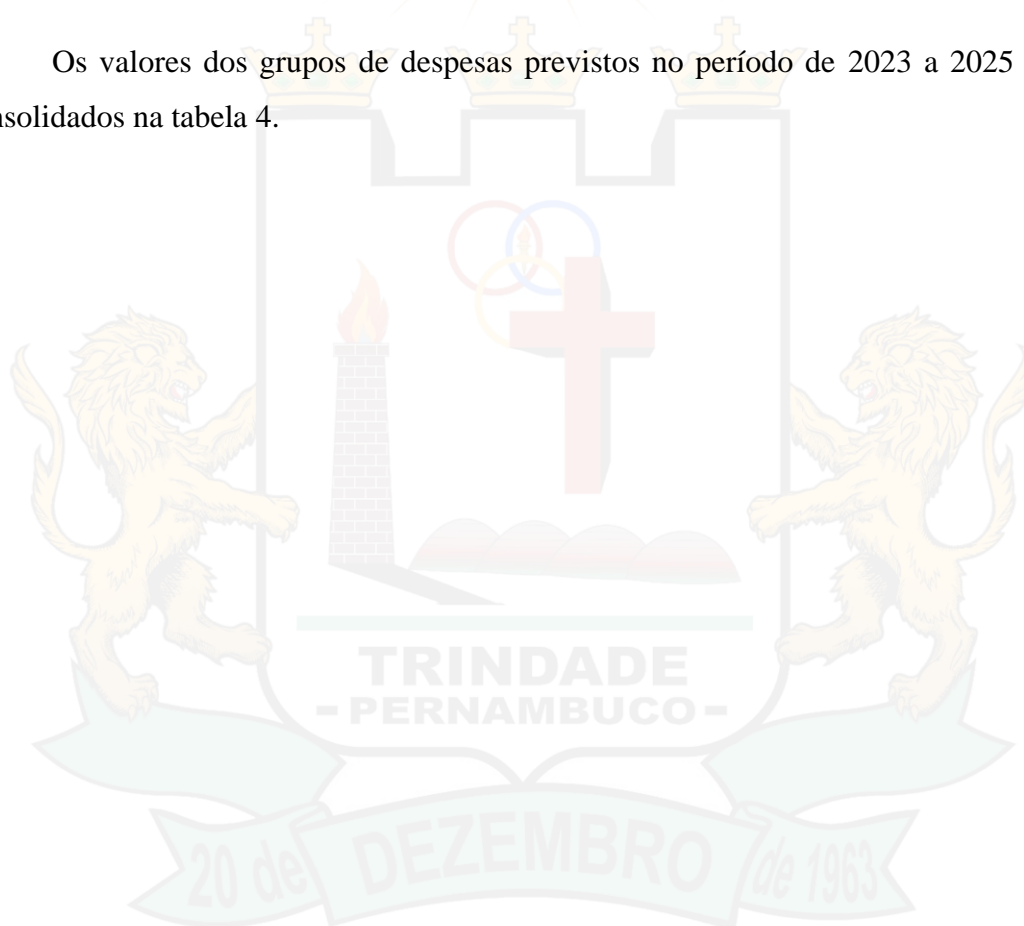




Tabela 4

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS											
	Executada				Fixada	%	Projeção da Despesa					
	2018	2019	2020	2021	2022		2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	71.611.153,66	75.437.945,75	80.347.277,25	82.975.807,12	81.031.614,28	0,85	128.510.673,56	58,59	143.950.408,18	12,01	157.646.181,43	9,51
Pessoal e Encargos Sociais	41.406.146,20	44.613.637,69	50.259.595,84	49.203.862,45	52.411.340,59	4,28	60.430.269,66	15,30	68.242.714,20	12,93	73.929.653,24	8,33
Juros e encargos da Dívida	1.535,50	0,00	0,00	0,00	121.055,55	0,00	800.000,00	560,85	800.000,00	0,00	878.698,80	9,84
Outras Despesas Correntes	30.203.471,96	30.824.308,06	30.087.681,41	33.771.944,67	28.499.218,14	-5,28	67.280.403,90	136,08	74.907.693,98	11,34	82.837.829,40	10,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.169.902,16	1.975.287,39	2.235.383,84	2.660.711,39	4.116.521,89	84,15	7.559.568,00	83,64	12.164.119,18	60,91	11.817.376,26	-2,85
Investimentos	3.882.351,80	1.675.149,87	1.993.773,29	2.038.601,65	3.116.521,89	56,31	6.569.568,00	110,80	7.290.351,54	10,97	6.425.642,94	-11,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	287.550,36	300.137,52	241.610,55	622.109,74	1.000.000,00	313,89	990.000,00	-1,00	4.873.767,64	392,30	5.391.733,32	10,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	947.089,76	0,00	1.330.688,51	40,50	1.621.047,66	0,00	1.756.121,03	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	75.781.055,82	77.413.233,14	82.582.661,09	85.636.518,51	86.095.225,93	4,25	137.400.930,07	59,59	157.735.575,02	14,80	171.219.678,73	8,55





Das Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com pessoal e encargos sociais, com juros e encargos da dívida e com outras despesas correntes apresentando sua evolução conforme tabelas 4.1 a 4.3.

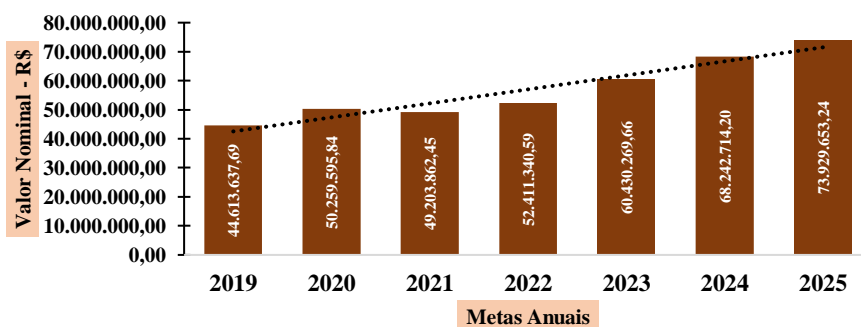
Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais realizada nos exercícios financeiros de 2019 a 2021, bem como as fixadas para 2022, permitiram uma adequação e acomodação para os exercícios subsequentes com aumento progressivo em razão de metas de ajustes projetadas pelo cenário econômico atual e pelo reajuste do salário-mínimo nacional, assim demonstradas na tabela 4.1.

Tabela 4.1

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	44.613.637,69	
2020	50.259.595,84	12,66%
2021	49.203.862,45	-2,10%
2022	52.411.340,59	6,52%
2023	60.430.269,66	15,30%
2024	68.242.714,20	12,93%
2025	73.929.653,24	8,33%

Pessoal e Encargos Sociais





Essa projeção permite ao município o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízos na qualidade dos serviços colocados à disposição da população do Município de Trindade.

A expectativa da valorização do servidor público ficou acima da projeção da inflação para o período.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por Lei Federal, bem como os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratados pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Outras Despesas Correntes

São despesas destinadas à manutenção da máquina pública de modo a possibilitar a oferta de serviços de excepcionais, com qualidade, eficiência e eficácia, de maneira a atender a demanda dos munícipes, conforme apresentamos sua evolução nos últimos exercícios e os projetados para os exercícios futuros, demonstrados na tabela 4.2.

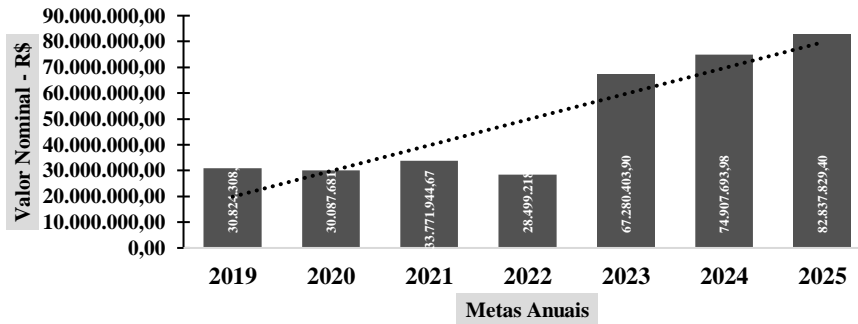
Tabela 4.2

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	30.824.308,06	
2020	30.087.681,41	-2,39%
2021	33.771.944,67	12,25%
2022	28.499.218,14	-15,61%
2023	67.280.403,90	136,08%
2024	74.907.693,98	11,34%
2025	82.837.829,40	10,59%





Outras Despesas Correntes



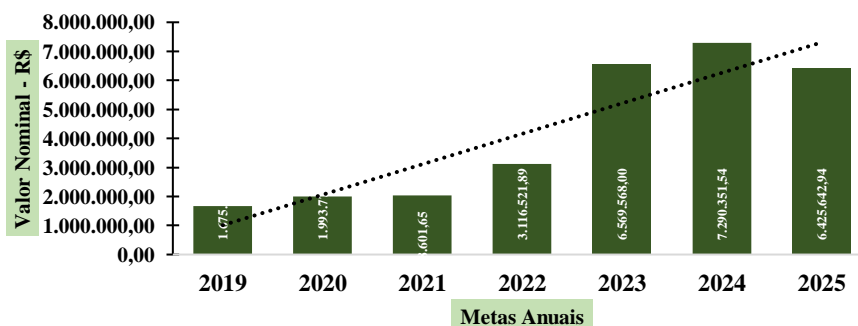
Investimentos

Os Investimentos agrupam toda e qualquer despesa relacionada com: planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e que, por conseguinte, vir a compor o patrimônio público municipal, demonstrados na tabela 4.3.

Tabela 4.3

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	1.675.149,87	
2020	1.993.773,29	19,02%
2021	2.038.601,65	2,25%
2022	3.116.521,89	52,88%
2023	6.569.568,00	110,80%
2024	7.290.351,54	10,97%
2025	6.425.642,94	-11,86%

Investimentos





Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 5.0, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Município de Trindade. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

ANALISE DA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Cálculo acima da Linha - Receitas Primárias

Tabela 05

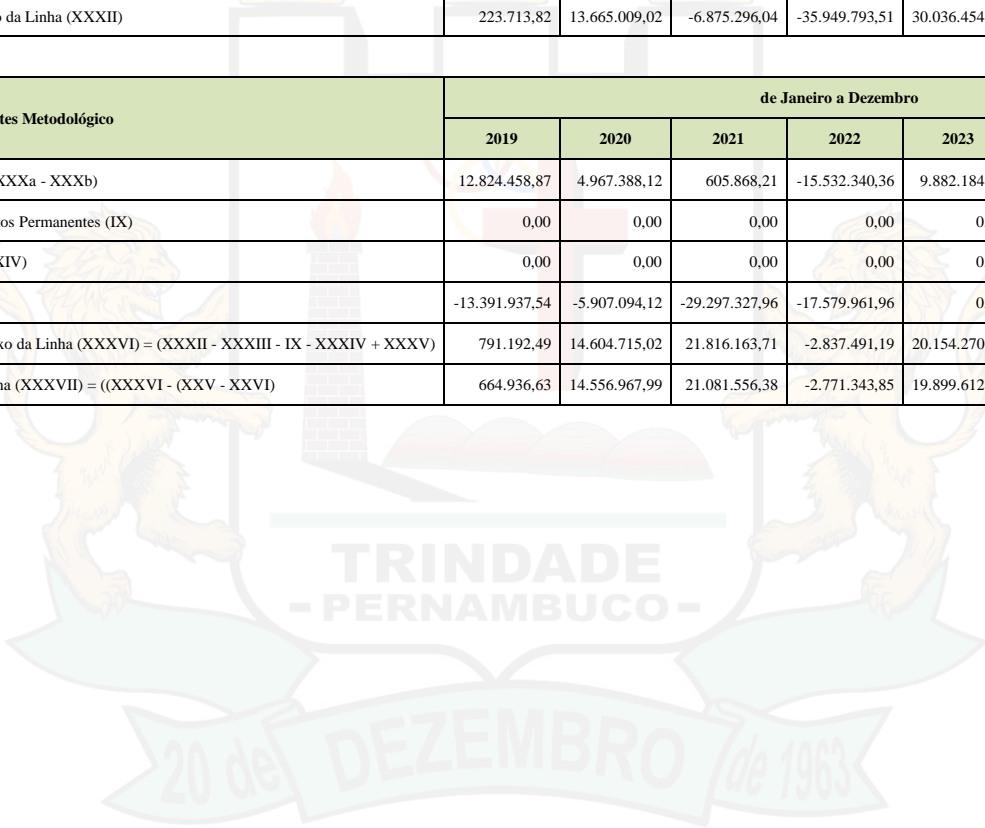
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS						
	REALIZADA			ORÇADA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.714.385,99	90.398.973,93	94.462.158,05	75.909.022,48	121.683.337,87	140.452.314,17	152.236.204,01
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.875.784,55	4.260.078,41	4.373.799,94	4.899.011,82	5.693.658,80	6.215.340,29	6.777.175,98
IRRF	1.950.137,21	3.045.127,71	2.736.738,62	3.501.840,86	3.562.590,00	3.889.012,31	4.240.559,58
IPTU	23.998,25	36.750,09	32.991,16	42.261,93	42.946,73	46.881,73	51.119,60
ITBI	52.275,40	82.706,38	68.152,89	95.110,82	88.719,03	96.847,91	105.602,48
ISSQN	734.104,46	894.097,79	1.395.885,40	1.028.196,01	1.817.114,48	1.983.607,59	2.162.915,80
Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	115.269,23	201.396,44	140.031,87	231.602,20	182.288,56	198.990,75	216.978,52
Contribuições	4.571.542,33	4.437.247,21	3.755.930,08	5.102.752,68	5.788.981,30	6.365.636,21	6.991.846,12
Contribuições Previdenciária	3.832.792,95	3.776.888,51	3.064.794,82	4.343.352,32	4.879.000,00	5.365.009,39	5.892.784,14
Contribuições para o Custeio de Iluminação Pública	738.749,38	660.358,70	691.135,26	759.400,36	909.981,30	1.000.626,82	1.099.061,98
Receita Patrimonial	94.011,92	47.747,03	803.187,56	65.328,21	1.057.482,36	1.162.798,26	1.277.162,19
Outras Receita Imobiliária	0,00	0,00	2.170,00	10.420,00	2.824,83	3.083,65	3.362,40
Receitas de Valores Mobiliário (II)	94.011,92	47.747,03	801.017,56	54.908,21	1.054.657,53	1.159.714,60	1.273.799,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	63.703,93	67.844,69	72.173,18
Receita de Serviços	6.280,16	50.359,64	0,00	57.912,66	63.703,93	67.844,69	72.173,18
Transferências Correntes	61.140.381,92	65.203.941,81	79.096.785,66	65.753.674,72	109.066.011,47	126.626.317,23	137.102.053,69
Outras Receitas Correntes	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	13.500,00	14.377,50	15.791,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	13.500,00	14.377,50	15.791,86
RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (I-II-III)	68.620.374,07	90.351.226,90	93.661.140,49	75.854.114,27	120.628.680,34	139.292.599,57	150.962.403,22





ABAIXO DA LINHA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.049.578,06	10.825.864,24	10.584.248,69	31.997.728,31	30.697.728,31	29.397.728,31	28.097.728,31	26.797.728,31
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	13.423.393,47	27.961.577,05	-9.288.216,46	19.448.238,31	22.440.030,80	24.330.067,29
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	13.423.393,47	27.961.577,05	-9.484.390,39	19.448.238,31	22.440.030,80	24.330.067,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.193.806,54	2.322.853,85	16.800.904,06	30.733.219,43	8.819.592,35	27.870.036,28	32.157.384,42	34.880.718,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.169.357,58	8.344.898,71	3.377.510,59	2.771.642,38	18.303.982,74	8.421.797,97	9.717.353,62	10.539.644,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	196.173,93	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII-XXIX)	11.049.578,06	10.825.864,24	-2.839.144,78	4.036.151,26	39.985.944,77	9.949.490,00	5.657.697,51	2.467.660,02
RESULTADO NOMINAL		(a-b)	(b-c)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)		223.713,82	13.665.009,02	-6.875.296,04	-35.949.793,51	30.036.454,77	4.291.792,49	3.180.032,49
Ajustes Metodológico	de Janeiro a Dezembro							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Varição do Saldo RPP XXXIII = (XXXa - XXXb)	12.824.458,87	4.967.388,12	605.868,21	-15.532.340,36	9.882.184,77	-1.295.555,65	-819.289,70	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos na DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes (XXXV)	-13.391.937,54	-5.907.094,12	-29.297.327,96	-17.579.961,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV)	791.192,49	14.604.715,02	21.816.163,71	-2.837.491,19	20.154.270,00	5.587.348,14	4.000.326,19	3.600.225,21
Resultado Primário - Abaixo da Linha (XXXVII) = ((XXXVI - XXV - XXVI)	664.936,63	14.556.967,99	21.081.556,38	-2.771.343,85	19.899.612,47	5.227.633,54	3.600.225,21	





MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	87.438	0,10%	107.130	0,12%	19.692	22,52%
Receitas Primárias (I)	86.971	0,10%	95.162	0,11%	95.075	109,32%
Despesa Total	87.438	0,10%	85.637	0,10%	-1.801	-2,06%
Despesas Primárias (II)	86.963	0,10%	73.907	0,09%	73.820	84,89%
Resultado Primário (III) = (I-II)	8	0,00%	21.256	0,02%	21.256	265697,72%
Resultado Nominal	-1.208	0,00%	-6.875	-0,01%	-5.667	469,15%
Dívida Pública Consolidada	9.163	0,01%	31.998	0,04%	22.835	249,21%
Dívida Consolidada Líquida	-389	0,00%	4.036	0,00%	4.425	-1137,57%

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentária e RREO do 6º Bimestre de 2021.





MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	99.165.812,79	107.130.235,84	8,03%	86.095.225,93	-19,63%	137.400.930,07	59,59%	157.735.575,02	14,80%	171.219.678,72	8,55%
Receitas Primárias (I)	91.074.754,90	95.162.371,95	4,49%	76.790.658,16	-19,31%	122.605.272,54	59,66%	141.466.085,06	15,38%	153.349.702,09	8,40%
Despesa Total	82.582.661,09	85.636.518,51	3,70%	86.095.225,93	0,54%	137.400.930,07	59,59%	157.735.575,02	14,80%	171.219.678,73	8,55%
Despesas Primárias (II)	76.517.786,91	74.080.815,57	-3,18%	79.562.002,01	7,40%	102.705.659,69	29,09%	136.238.451,52	32,65%	149.743.476,88	9,91%
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.556.967,99	21.081.556,38	44,82%	-2.771.343,85	-113,15%	19.899.612,85	-818,05%	5.227.633,54	-73,73%	3.606.225,21	-31,02%
Resultado Nominal	14.604.715,02	21.816.163,71	49,38%	-2.837.491,19	-113,01%	20.154.270,00	-810,28%	5.587.348,14	-72,28%	4.001.326,19	-28,39%
Dívida Pública Consolidada	10.584.248,69	31.997.728,31	202,31%	30.697.728,31	-4,06%	29.397.728,31	0,00%	28.097.728,31	0,00%	26.797.728,31	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.839.144,78	4.036.151,26	-242,16%	39.985.944,77	890,69%	9.949.490,00	-75,12%	5.657.697,51	-43,14%	2.472.661,02	-56,30%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	107.283.384,65	110.890.507,12	3,36%	86.095.225,93	-22,36%	132.741.696,52	54,18%	147.590.119,51	11,19%	155.164.100,66	5,13%
Receitas Primárias (I)	98.530.004,31	98.502.571,21	-0,03%	76.790.658,16	-22,04%	118.447.756,29	54,25%	132.367.073,17	11,75%	138.969.823,96	4,99%
Despesa Total	89.342.759,82	88.642.360,31	-0,78%	86.095.225,93	-2,87%	132.741.696,52	54,18%	147.590.119,51	11,19%	155.164.100,66	5,13%
Despesas Primárias (II)	82.781.423,70	76.681.052,20	-7,37%	79.562.002,01	3,76%	99.222.934,68	24,71%	127.475.677,82	28,47%	135.701.760,99	6,45%
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.748.580,61	21.821.519,01	38,56%	-2.771.343,85	-112,70%	19.224.821,61	-793,70%	4.891.395,35	-74,56%	3.268.062,97	-33,19%
Resultado Nominal	15.800.236,14	22.581.911,06	42,92%	-2.837.491,19	-112,57%	19.470.843,40	-786,20%	5.227.973,33	-73,15%	3.626.114,62	-30,64%
Dívida Pública Consolidada	11.450.660,18	33.120.848,57	189,25%	30.697.728,31	-7,32%	28.400.858,19	-7,48%	26.290.499,65	-7,43%	24.284.857,00	-7,63%
Dívida Consolidada Líquida	-3.071.553,12	4.177.820,17	-236,02%	39.985.944,77	857,10%	9.612.105,11	-75,96%	5.293.797,87	-44,93%	2.240.795,14	-57,67%

FONTE:

IPCA ACUMULADO	
ANO	ÍNDICE
2020	1,08186
2021	1,03510
2022	1,00000
2023	1,03510
2024	1,06874
2025	1,10347





DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse contexto, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.

De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de 23/09/2016, o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração.

Na Tabela a seguir é apresentada a evolução do Patrimônio Líquido do Município no triênio 2019-2021.





ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Alienações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

No triênio 2019-2021 o Município apresentou movimentação de recursos oriundos com alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7,56	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7,56	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	308,22	300,66	0,00





AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O Município de Trindade, Estado de Pernambuco tem vinculação com o Regime Geral de Previdência Social, gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e não possui a institucionalização de Regime Próprio de Previdência Social.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 9.674.049,63	R\$ 11.911.271,32	R\$ 14.410.171,19
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 3.886.483,58	R\$ 3.776.888,51	R\$ 3.064.794,82
Civil	R\$ 3.886.483,58	R\$ 3.776.888,51	R\$ 3.064.794,82
Ativo	R\$ 3.886.483,58	R\$ 3.776.888,51	R\$ 3.064.794,82
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 2.776.967,64	R\$ 4.227.137,37	R\$ 3.874.556,08
Civil	R\$ 2.776.967,64	R\$ 4.227.137,37	R\$ 3.874.556,08
Ativo	R\$ 2.776.967,64	R\$ 4.227.137,37	R\$ 3.874.556,08
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 61.528,46	R\$ 35.807,64	R\$ 66.410,23
Receitas Imobiliárias	R\$ 61.528,46	R\$ 35.807,64	R\$ 66.410,23
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.949.069,95	R\$ 3.871.437,80	R\$ 7.404.706,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	R\$ 2.948.694,95	R\$ 3.816.173,13	R\$ 7.292.290,25
Demais Receitas Correntes	R\$ 375,00	R\$ 55.264,67	R\$ 112.415,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 6.725.354,68	R\$ 8.095.098,19	R\$ 7.118.176,94





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	R\$ 460.488,89	R\$ 551.913,42	R\$ 448.089,20
Despesas Correntes	R\$ 460.488,89	R\$ 551.363,42	R\$ 442.552,25
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 628,95
PREVIDÊNCIA (VI)	R\$ 9.424.452,33	R\$ 11.012.037,01	R\$ 12.270.248,77
Benefícios - Civil	R\$ 9.424.452,33	R\$ 11.012.037,01	R\$ 12.270.248,77
Aposentadorias	R\$ 8.334.280,76	R\$ 10.247.774,20	R\$ 11.223.427,38
Pensões	R\$ 674.690,31	R\$ 764.262,81	R\$ 1.047.226,39
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 415.481,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	R\$ 9.884.941,22	R\$ 11.563.950,43	R\$ 12.719.936,97

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-R\$ 3.159.586,54	-R\$ 3.468.852,24	-R\$ 5.601.668,03
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos e Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outro Bens e Direitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			





PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.956
2022	R\$ 17.026	R\$ 16.851	R\$ 175	R\$ 3.132
2023	R\$ 19.023	R\$ 18.632	R\$ 391	R\$ 3.522
2024	R\$ 21.742	R\$ 19.565	R\$ 2.177	R\$ 5.699
2025	R\$ 23.402	R\$ 20.875	R\$ 2.527	R\$ 8.227
2026	R\$ 25.200	R\$ 21.719	R\$ 3.481	R\$ 11.708
2027	R\$ 25.422	R\$ 22.346	R\$ 3.076	R\$ 14.783
2028	R\$ 25.626	R\$ 23.012	R\$ 2.614	R\$ 17.397
2029	R\$ 25.790	R\$ 23.812	R\$ 1.977	R\$ 19.374
2030	R\$ 25.911	R\$ 24.741	R\$ 1.169	R\$ 20.544
2031	R\$ 26.038	R\$ 24.974	R\$ 1.064	R\$ 21.608
2032	R\$ 26.127	R\$ 25.673	R\$ 454	R\$ 22.061
2033	R\$ 26.165	R\$ 26.235	-R\$ 71	R\$ 21.991
2034	R\$ 26.264	R\$ 26.370	-R\$ 106	R\$ 21.884
2035	R\$ 26.379	R\$ 26.224	R\$ 155	R\$ 22.040
2036	R\$ 26.472	R\$ 26.252	R\$ 219	R\$ 22.259
2037	R\$ 26.605	R\$ 26.201	R\$ 404	R\$ 22.663
2038	R\$ 26.703	R\$ 26.148	R\$ 555	R\$ 23.217
2039	R\$ 26.775	R\$ 26.233	R\$ 542	R\$ 23.759
2040	R\$ 26.883	R\$ 25.942	R\$ 941	R\$ 24.700
2041	R\$ 27.016	R\$ 25.677	R\$ 1.339	R\$ 26.038
2042	R\$ 27.148	R\$ 25.355	R\$ 1.793	R\$ 27.832
2043	R\$ 27.317	R\$ 24.943	R\$ 2.375	R\$ 30.206
2044	R\$ 27.471	R\$ 24.579	R\$ 2.893	R\$ 33.099
2045	R\$ 27.676	R\$ 24.030	R\$ 3.646	R\$ 36.745
2046	R\$ 27.895	R\$ 23.537	R\$ 4.359	R\$ 41.103
2047	R\$ 28.143	R\$ 22.973	R\$ 5.170	R\$ 46.274
2048	R\$ 28.431	R\$ 22.380	R\$ 6.050	R\$ 52.324
2049	R\$ 6.292	R\$ 21.707	-R\$ 15.415	R\$ 36.909
2050	R\$ 5.363	R\$ 21.025	-R\$ 15.662	R\$ 21.247
2051	R\$ 4.435	R\$ 20.232	-R\$ 15.796	R\$ 5.451
2052	R\$ 3.498	R\$ 19.407	-R\$ 15.909	-R\$ 10.459
2053	R\$ 3.063	R\$ 18.522	-R\$ 15.459	-R\$ 25.918
2054	R\$ 2.888	R\$ 17.612	-R\$ 14.724	-R\$ 40.642
2055	R\$ 2.716	R\$ 16.667	-R\$ 13.951	-R\$ 54.593
2056	R\$ 2.543	R\$ 15.713	-R\$ 13.170	-R\$ 67.763
2057	R\$ 2.369	R\$ 14.755	-R\$ 12.386	-R\$ 80.149
2058	R\$ 2.197	R\$ 13.798	-R\$ 11.601	-R\$ 91.750
2059	R\$ 2.026	R\$ 12.847	-R\$ 10.821	-R\$ 102.571
2060	R\$ 1.859	R\$ 11.908	-R\$ 10.048	-R\$ 112.619
2061	R\$ 1.696	R\$ 10.985	-R\$ 9.289	-R\$ 121.908





2062	R\$ 1.539	R\$ 10.085	-R\$ 8.546	-R\$ 130.454
2063	R\$ 1.387	R\$ 9.212	-R\$ 7.825	-R\$ 138.279
2064	R\$ 1.243	R\$ 8.371	-R\$ 7.129	-R\$ 145.408
2065	R\$ 1.107	R\$ 7.567	-R\$ 6.460	-R\$ 151.868
2066	R\$ 978	R\$ 6.801	-R\$ 5.823	-R\$ 157.691
2067	R\$ 859	R\$ 6.079	-R\$ 5.220	-R\$ 162.910
2068	R\$ 749	R\$ 5.401	-R\$ 4.652	-R\$ 167.562
2069	R\$ 648	R\$ 4.769	-R\$ 4.121	-R\$ 171.683
2070	R\$ 557	R\$ 4.185	-R\$ 3.629	-R\$ 175.312
2071	R\$ 474	R\$ 3.649	-R\$ 3.175	-R\$ 178.486
2072	R\$ 401	R\$ 3.161	-R\$ 2.760	-R\$ 181.246
2073	R\$ 336	R\$ 2.719	-R\$ 2.383	-R\$ 183.629
2074	R\$ 279	R\$ 2.322	-R\$ 2.043	-R\$ 185.672
2075	R\$ 229	R\$ 1.969	-R\$ 1.740	-R\$ 187.412
2076	R\$ 186	R\$ 1.657	-R\$ 1.471	-R\$ 188.883
2077	R\$ 150	R\$ 1.384	-R\$ 1.235	-R\$ 190.118
2078	R\$ 119	R\$ 1.147	-R\$ 1.028	-R\$ 191.146
2079	R\$ 94	R\$ 943	-R\$ 850	-R\$ 191.996
2080	R\$ 72	R\$ 769	-R\$ 697	-R\$ 192.693
2081	R\$ 55	R\$ 622	-R\$ 567	-R\$ 193.260
2082	R\$ 42	R\$ 498	-R\$ 457	-R\$ 193.716
2083	R\$ 31	R\$ 395	-R\$ 364	-R\$ 194.080
2084	R\$ 23	R\$ 310	-R\$ 288	-R\$ 194.368
2085	R\$ 16	R\$ 241	-R\$ 225	-R\$ 194.592
2086	R\$ 12	R\$ 185	-R\$ 173	-R\$ 194.766
2087	R\$ 8	R\$ 141	-R\$ 132	-R\$ 194.898
2088	R\$ 6	R\$ 106	-R\$ 100	-R\$ 194.998
2089	R\$ 4	R\$ 79	-R\$ 75	-R\$ 195.073
2090	R\$ 2	R\$ 58	-R\$ 56	-R\$ 195.128
2091	R\$ 2	R\$ 43	-R\$ 41	-R\$ 195.170
2092	R\$ 1	R\$ 32	-R\$ 31	-R\$ 195.201
2093	R\$ 1	R\$ 25	-R\$ 24	-R\$ 195.225
2094	R\$ 0	R\$ 20	-R\$ 19	-R\$ 195.244
2095	R\$ 0	R\$ 16	-R\$ 16	-R\$ 195.261
2096	R\$ 0	R\$ 14	-R\$ 14	-R\$ 195.274

Fonte:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Não há informações com segregação de massa.				

FONTE: DADOS ATUARIAL EXTRAIDOS DA PROJEÇÃO DATA BASE 31/12/2021

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município, por força da legislação em vigor.

A seu turno, o art. 14, § 1º, da referida lei, conceitua que:

“À renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Prescreve ainda o mesmo dispositivo, que a concessão, prorrogação ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas. Assim, definimos os conceitos básicos e informamos que o município não concedeu benefícios legais para sua concessão.

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

Nota: Nada a Registrar





DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

O Município, tem enfrentado nos últimos anos um sinuoso contexto de crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas públicas.

Havendo por insuficientes os instrumentos convencionais de ajuste fiscal frente a um orçamento enrijecido e fortemente consumido por despesas obrigatórias e incompressíveis, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal negativo.





Assim, neste cenário deficitário, e de busca constante pela retração dos gastos públicos, não há que se falar em eventuais expansões de despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo que a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é inexistente para o exercício de 2023.

Por fim, é de especial importância destacar que a previsão das despesas correspondentes às áreas de saúde e educação, definidas constitucionalmente em função da arrecadação, seguirão os percentuais definidos naquele ato normativo.

HELBE DA SILVA RODRIGUES Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA
RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455 RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.11.01 12:18:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Nota: Nada a Registrar





Lei nº. 1.105/ 2022.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Trindade para o exercício de 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

CAPÍTULO I

Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Trindade para o exercício de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

- I.** O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II.** O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R\$ 137.400.930,07 (cento e trinta e sete milhões quatrocentos mil novecentos e trinta reais e sete centavos), sendo:

- I.** Orçamento fiscal: R\$ 101.197.533,53 (cento e um milhões cento e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).
- II.** Orçamento da Seguridade Social: R\$ 36.203.396,54 (trinta e seis milhões duzentos e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), onde:





- a) R\$ 16.489.296,54 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 1.084.100,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e cem reais), compreende receitas de assistência social;
- c) R\$ 18.630.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e trinta mil reais), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4º. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em 137.400.930,07 (cento e trinta e sete milhões quatrocentos mil novecentos e trinta reais e sete centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

- I. Orçamento fiscal R\$ 84.417.464,23 (oitenta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos);
- II. Orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 52.983.465,84 (cinquenta e dois milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo:
 - a) R\$ 30.855.865,84 (trinta milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 3.524.600,00 (três milhões quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), compreende despesas com assistência social;
 - c) R\$ 18.603.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e três mil reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R\$ 16.780.069,30 (dezesesseis milhões setecentos e oitenta mil sessenta e nove reais e trinta centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.





Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição da República, do § 4º, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2023, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40º a 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I.** Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
- II.** Atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
- III.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
- IV.** Atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;





V. Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.

II. Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167, da Constituição da República, do § 2º, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.





Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

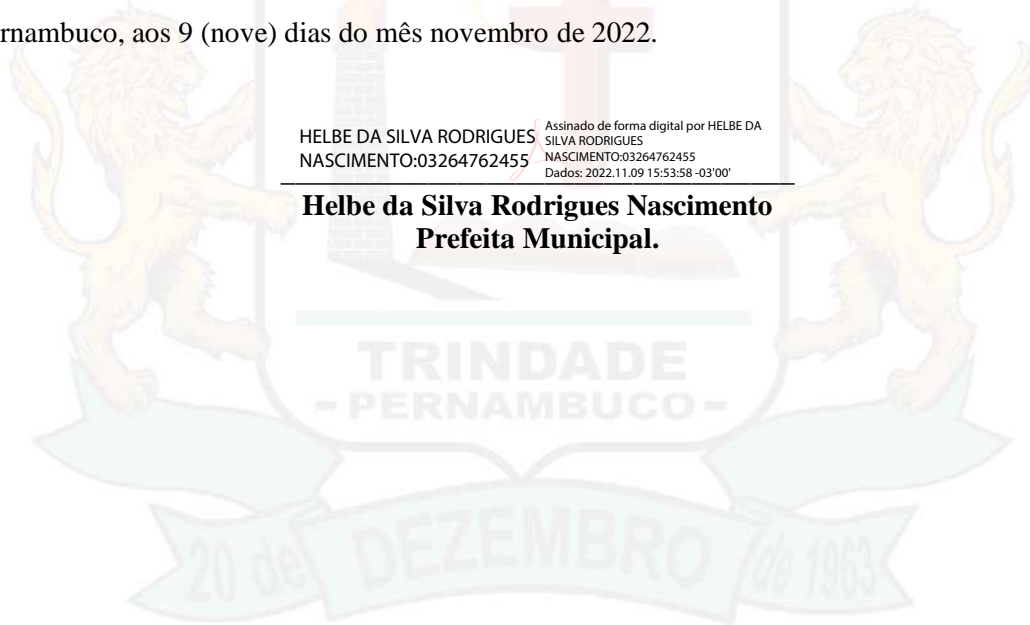
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aos 9 (nove) dias do mês novembro de 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.11.09 15:53:58 -03'00'

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal.





Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d17c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

Dados Consolidados



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IM	3.614.533,93	4.920.437,11	5.064.935,20	4.899.011,82	5.693.658,80
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	3.832.792,95	3.776.888,51	3.064.794,82	5.102.752,68	5.788.981,30
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	94.011,92	47.747,03	803.187,56	65.328,21	1.057.482,36
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	50.359,64		57.912,66	63.703,93
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.760.456,74	71.602.719,93	88.155.623,27	73.253.217,95	121.398.234,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.385,11	16.399.599,83	6.432.454,81	30.342,39	13.500,00
	Sub Total	75.334.180,65	96.797.752,05	103.520.995,66	83.408.565,71	134.015.560,63
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		257.300,00		104.500,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	624.895,43	466.228,00	1.501.231,46	832.043,89	1.976.592,20
	Sub Total	624.895,43	723.528,00	1.501.231,46	936.543,89	1.976.592,20
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.368.595,16	4.227.137,73	3.874.556,08	9.049.659,56	4.606.500,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	49.101,55	3.816.173,13	7.292.290,25	200.000,00	9.134.500,00
	Sub Total	5.417.696,71	8.043.310,86	11.166.846,33	9.249.659,56	13.741.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://elce.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b1f4ae85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.620.074,82	-6.398.778,12	-9.058.837,61	-7.499.543,23	-12.332.222,76
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-6.620.074,82	-6.398.778,12	-9.058.837,61	-7.499.543,23	-12.332.222,76
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		74.756.697,97	99.165.812,79	107.130.235,84	86.095.225,93	137.400.930,07

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://elce.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.203.862,45	52.411.340,59	60.430.269,66
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		121.055,55	800.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.771.944,67	28.499.218,14	67.253.403,90
	Sub Total	82.975.807,12	81.031.614,28	128.483.673,56
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.038.601,65	3.116.521,89	6.569.568,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	622.109,74	1.000.000,00	990.000,00
	Sub Total	2.660.711,39	4.116.521,89	7.559.568,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		947.089,76	1.357.688,51
	Sub Total	0,00	947.089,76	1.357.688,51
	TOTAL	85.636.518,51	86.095.225,93	137.400.930,07



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eccc.cepep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b14ae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stc.e-recepico.br/epi/validarDocumento.seam?codigo_documento=0693d7c-83ca-4c13-9f77-4d9bbf4aae85

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	Apoio as Atividades Legislativa	4.000.000,00
1002	Gestão Eficiente e Responsável	12.827.310,74
1003	Pacto Pela Saúde	29.452.937,94
1004	Cidade Acolhedora	3.524.600,00
1005	Previdencia Eficiente	18.630.000,00
1006	Cidade Competitiva	2.337.000,00
1007	Construindo uma Cidade para Todos	13.330.028,60
1008	Educar para o Futuro	44.314.516,29
1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	7.192.500,00
1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	325.500,00
1011	Administração do Consórcio	8.608,60
1012	Manutenção da Saúde dos Consorciados	1.402.927,90
1013	Patrulha Mecanizada do CISAPE	44.000,00
1014	Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	11.000,00
	TOTAL	137.400.930,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Aquisição de Bens e Utensílios	85.000,00
1002	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	150.000,00
1003	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	1.000,00
1012	Amortização de Dívidas Diversas	990.000,00
1013	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação	135.000,00
1014	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	56.000,00
1015	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental	313.000,00
1016	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil	451.000,00
1017	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil	551.000,00
1018	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais	1.000,00
1019	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura	1.000,00
1020	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes	1.000,00
1021	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte	1.000,00
1023	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social	1.000,00
1024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura	1.000,00
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins	2.000,00
1026	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola	1.000,00
1027	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento	1.500,00
1028	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros	53.000,00
1029	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	1.000,00
1030	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços	1.000,00
1031	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinias	1.000,00
1032	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas	1.000,00
1033	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte	1.000,00
1034	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico	1.000,00
1035	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano	105.000,00
1036	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	1.000,00
1037	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos	2.000,00
1038	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	1.381.000,00
1039	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1.000,00
1040	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	1.000,00
1041	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.000,00
1044	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade	20.000,00
1045	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde	52.000,00
1046	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	331.000,00
1047	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV	1.000,00
1048	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV	22.000,00
1049	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB	50.000,00
1050	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB	50.000,00
1051	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	50.000,00
1052	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC	476.592,20
1053	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	50.000,00
1054	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	51.000,00
1055	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica	1.000,00
1056	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica	1.000,00
1057	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00
1058	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	71.700,00
1059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica	2.000,00
1060	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica	1.000,00
1061	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial	1.000,00
1062	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial	1.000,00
1063	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	1.000,00
1064	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00
1065	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância	1.000,00
1066	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	8.608,60
1067	Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde	8.608,60

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eccc.cnpj.br/validar/validarDocumento.asp?CodigoDocumento=0609247728304133977420064885>



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Saúde	17.217,20
1069	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	180.000,00
1070	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	1.000,00
1071	Investimentos na Manutenção do Ensino Infantil - VAAT	190.000,00
Total		5.935.226,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.525.000,00
2002	Remuneração dos Vereadores	1.635.000,00
2003	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	10.000,00
2004	Atender Despesas com Sentenças Judiciárias	10.000,00
2005	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
2006	Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas	20.000,00
2007	Contribuição com Órgãos Previdenciários - FUMAP	50.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	95.000,00
2010	Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito	383.000,00
2011	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	46.000,00
2012	Contribuição para Associações	25.000,00
2017	Cooperação Entidades Sem Fins Lucrativos	2.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	1.416.000,00
2021	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	1.117.000,00
2023	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	39.500,00
2025	Encargos Sobre Contribuições Previdenciárias	2.000,00
2026	Contribuição para Formação do PASEP	656.000,00
2027	Reserva de Contingência	1.330.688,54
2030	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação	4.000,00
2031	Merenda Escolar	492.000,00
2032	QSE - Quota Parte do Salário Educação	890.000,00
2033	Programa de Formação Continuada de Professores	14.000,00
2034	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1.000,00
2035	Aquisição de Material Didático	1.000,00
2036	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%	24.162.100,00
2037	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%	18.000,00
2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	7.163.303,28
2039	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	473.000,00
2040	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%	2.577.113,03
2041	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%	9.000,00
2042	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	68.500,00
2044	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos	113.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	13.000,00
2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	149.500,00
2049	Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros	1.762.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	398.000,00
2055	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social	16.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	1.171.000,00
2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária	313.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento	339.500,00
2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	269.000,00
2069	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	15.000,00
2070	Promoção e Realização de Feiras e Eventos de Negócios	130.000,00
2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	497.000,00
2075	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	122.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	6.042.000,00
2078	Manutenção das Atividades dos Cemitérios Públicos	4.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	917.981,30
2083	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	517.000,00
2084	Encargos com Manutenção dos Serviços	617.000,00
2085	Encargos com a Previdência Social e Inativos	17.966.000,00
2087	Reserva para o Regime Próprio de Previdência	27.000,00
2090	Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde	13.500,00
2091	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
2092	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS	378.500,00
2096	Manutenção das Atividades dos ACS	1.734.100,00
2098	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	51.300,00
2102	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública	754.749,45

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stc.cepeda.br/portal/calendario/assinaturas/06031708339413974101044885>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=069207683413207749081485>**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Código	Discriminação	Valor
2104	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	4.534.400,00
2105	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	970.000,00
2107	Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	213.000,00
2110	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	27.500,00
2112	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental	388.000,00
2113	Manutenção de Campanhas de Vacinação	11.000,00
2115	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.983.000,00
2116	Apoio aos Conselhos Municipais de Ação Social	4.000,00
2117	Capacitação e Treinamento de Servidores	4.000,00
2119	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	140.300,00
2121	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB	124.400,00
2123	PSB/Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	90.100,00
2124	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	5.000,00
2125	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE	5.000,00
2126	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo	11.700,00
2127	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua	5.000,00
2128	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias	15.100,00
2129	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	5.000,00
2130	Serviço de Acolhimento Institucional - CCA II	5.000,00
2131	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo	5.000,00
2132	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio	5.000,00
2133	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais	5.000,00
2134	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias	6.000,00
2135	Manutenção do Programa Alimenta Brasil	2.000,00
2137	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	103.000,00
2139	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	177.800,00
2140	Ações Protetivas e Socioeducativas	4.000,00
2141	Merenda Escolar - Recurso Próprio	320.000,00
2142	PNATE - União	776.000,00
2143	PETE - Estado	503.000,00
2144	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00
2147	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	750.000,00
2151	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública	224.500,00
2153	Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde Pública	92.200,00
2155	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	306.000,00
2160	Contribuição com Órgãos Previdenciários - INSS	410.000,00
2161	Aporte para Compensações Previdenciárias - Custo Especial	95.000,00
2162	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ/PSB	198.300,00
2163	Enfrentamento de Emergência COVID-19	305.044,54
2165	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PSB	98.100,00
2166	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/PSE	104.900,00
2168	Manutenção do Programa de Benefício Eventual	52.000,00
2169	Programa Família Acolhedora	101.000,00
2170	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Auxílio Brasil	87.700,00
2171	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	117.000,00
2173	Ações de Preservação do Meio Ambiente	104.500,00
2174	Manutenção de Viveiros Municipais	16.000,00
2176	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	88.000,00
2178	Manutenção da Patrulha Mecanizada - CISAPE	44.000,00
2179	Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais	11.000,00
2180	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	12.912,90
2181	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados	1.364.189,20
2182	Realização da Expogesso	4.872.000,00
2183	Ações de Incentivo a Leitura e Escrita	4.000,00
2184	Educação Ambiental e Economia de Recursos Naturais	9.500,00
2185	Manutenção das Atividades do Polo UAB	11.000,00



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2186	Repasso a Entidades sem Fins Lucrativo	1.000,00
2187	Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino	1.000,00
2188	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.553.122,20
2189	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços	4.117.047,30
2190	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	2.436.000,00
2191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.417.000,00
2192	Manutenção de Centro Zoonose	133.000,00
2193	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros	23.000,00
2195	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária	5.084.200,00
2196	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada	4.067.641,40
2197	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	1.957.000,00
2198	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT	80.000,00
2199	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	93.000,00
2200	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID	43.632,00
2201	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Individual	652.400,00
2202	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emenda Individual	157.560,30
2203	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relatoria	4.541.118,00
2204	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada/BPC	3.500,00
2205	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	3.000,00
2206	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	7.000,00
2207	Manutenção do Programa Saúde na Escola	32.000,00
2208	Manutenção do Programa Nacional de Imunização - PNI	52.000,00
2209	Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA 24 Horas	470.000,00
2210	Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana	22.000,00
	Total	131.465.703,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 1

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	Art. 156 Inciso I da CF Código Tributario do Municipio
1112.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	Código Tributario do Municipio
1112.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	Código Tributario do Municipio
1112.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	Código Tributario do Municipio
1112.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Art. 156 Inciso I da CF Código Tributario do Municipio
1112.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Código Tributario do Municipio
1112.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Código Tributario do Municipio
1112.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	Código Tributario do Municipio
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1113.03.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	Art. 156 Inciso I da CF Código Tributario do Municipio
1114.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	Código Tributario do Municipio
1114.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	Código Tributario do Municipio
1114.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	Código Tributario do Municipio



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b14ae85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tece.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

Page 2

Codigo	Discriminação	Legislacao
1120.00.0.0.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Código Tributario do Municipio
1121.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	Código Tributario do Municipio
1121.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Código Tributario do Municipio
1121.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	Código Tributario do Municipio
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	Código Tributario do Municipio
1122.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	Código Tributario do Municipio
1122.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	Código Tributario do Municipio
1122.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	Código Tributario do Municipio
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Prefeitura Municipal	
1215.01.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	
1215.01.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FME	
1215.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS	
1215.01.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Câmara Municipal	
1215.01.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	
1215.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1215.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	
1215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	
1215.02.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRO	
1215.02.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 3

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.03.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	
1215.03.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	
1215.03.0.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Legislação Específica
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	Legislação Específica
1311.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	Legislação Específica
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01	RDB - Rendimentos de Recursos da CIDE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.02	RDB - Rendimentos de Recursos de Convênio - Estado	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.03	RDB - Recursos do FUNDEB 70%	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.04	RDB - Recursos do FUNDEB 30%	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.05	RDB - Recursos do PNAE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.06	RDB - Recursos do PNATE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.08	RDB - Recursos do QSE	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.09	RDB - Recursos do FEP	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.10	RDB - Recursos da COSIP	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.11	RDB - Recursos Próprios Não Vinculados Prefeitura	Constituição Federal, Art. 164, § 3º

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4a8e85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 4

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.12	RDB - Recursos Próprios Não Vinculados Saúde	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.13	RDB - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.14	RDB - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estado	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.15	RDB - Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.16	RDB - Recursos do COVID-19 - União	
1321.01.0.1.19	RDB - Recursos Próprios Vinculados a Assistência Social	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.20	RDB - Recursos União Vinculados a Assistência Social	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.21	RDB - Recursos União Vinculados a Assistência Socia-COVID-19	Constituição Federal, Art. 164, § 3º
1321.01.0.1.22	RDB - Remuneração de Recursos Próprios FMCA	
1321.01.0.1.24	RDB - Rendimentos Convênios Educação	
1321.01.0.1.25	RDB - Recurso de Convênios e Outros Repasses do Estado	
1321.01.0.1.27	RDB - Recursos de Convênios ou Repasses da União	
1321.01.0.1.28	RDB - Recursos de Alienação de Bens	
1321.01.0.1.29	RDB - Recursos do FEAS - FEM Mulher	
1321.01.0.1.31	RDB - Recursos Estadual Educação	
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Legislação Específica
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Legislação Específica, Código Tributario do Municipio
1611.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	Art. 195 da Constituição Federal, SUS
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	Código Tributario do Municipio
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tece.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 5

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	Art. 159 Inciso I alínea "c" da Constituição Federal
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.2.1.01	COTA-PARTE FPM - 1% de Dezembro	
1711.51.2.1.02	COTA-PARTE FPM - 1% de Julho	
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Art. 158 Inciso II da Constituição Federal
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	Legislação Especifica
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.02	AP - Incentivo Financeiro Agentes Comunitário de Saúde	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria nº 2.979, de 12/11/2019
1713.50.1.1.03	AP - Incentivo Financeiro Captação Ponderada	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria nº 2.979, de 12/11/2019
1713.50.1.1.04	AP - Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria nº 2.979, de 12/11/2019
1713.50.1.1.05	AP - Incentivo Financeiro Desempenho	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria nº 2.979, de 12/11/2019
1713.50.1.1.06	AP - Programa de Informatização das Unidades ASPS	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria nº 2.979, de 12/11/2019
1713.50.1.1.07	AP - Serviços de Atenção Primária SAPS/COVID-19	
1713.50.1.1.11	AP - Incremento Temporário Emenda Individual	
1713.50.1.1.12	AP - Incremento Temporário Emenda Relatoria	
1713.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 6

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.2.1.01	AE - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	
1713.50.2.1.02	AE - COVID-19 SAES	
1713.50.2.1.03	AE - Transferencias de Emenda Parlamentar Individual	
1713.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.01	VS - Incentivo Financeiro de Vigilância em Saúde	Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28/09/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017
1713.50.3.1.02	VS - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017
1713.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.01	FB - Assistência Farmaceutica Básica	Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Portaria n.º 3.916, de 30/10/1998, Portaria nº 176, de 08/03/1999 e Resolução nº 338, de 06/05/2004
1713.50.4.1.02	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	
1713.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.01	GS - Implementação de Ações de Segurança Alimentar	Lei nº 11.346, de 15/09/2006, Decreto nº 7.272, de 25/08/2010, Portaria nº 1.738, de 19/08/2013, Portaria GM/MS nº 55, de 06/01/2017, Portaria GM/MS nº 6, de 28/09/2017
1713.50.5.1.02	GS - Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortaleci	
1713.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1713.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
1713.51.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Lei Federal nº 10.832, de 29/12/2003
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	Constituição Federal, art. 205 e 208, inciso VII, Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Lei nº 12.695, de 25/07/2012.
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Constituição Federal, art. 205 e 208, inciso VII, Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	Constituição Federal, art. 205 e 208, inciso VII, Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Lei Federal nº 11.947 de



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 7

Codigo	Discriminação	Legislacao
		16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 14, de 08/04/2009
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.1.01	VAAT - Complementação da União 70% - FUNDEB	
1715.50.0.1.02	VAAT - Complementação da União 30% - FUNDEB	
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.51.0.1.01	VAAF - Complementação da União 70% - FUNDEB	Lei nº 14.113, de 25/12/2020
1715.51.0.1.02	VAAF - Complementação da União 30% - FUNDEB	Lei nº 14.113, de 25/12/2020
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.01	FNAS - Criança Feliz	Lei nº 8.742, de 07/12/1993, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Portaria nº 295, de 08/12/2016
1716.50.0.1.03	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012.
1716.50.0.1.04	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Lei nº 8.742, de 07/12/1993, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Portaria nº 134, de 28/11/2013
1716.50.0.1.05	FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	Lei nº 8.742, de 07/12/1993, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012
1716.50.0.1.06	FNAS - IGD SUAS/PSB	Lei nº 8.742, de 07/12/1993, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012
1716.50.0.1.09	FNAS - IGD - Programa Auxilio Brasil	
1716.50.0.1.10	FNAS - PSB CALAMIDADE PORTARIA 751_2022	
1716.50.0.1.11	FNAS - PSE CALAMIDADE PORTARIA 751_2022	
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.01	OTU - Transferencia de Recursos Expogesso	
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	Art. 158 Inciso IV da Constituição Federal
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eccc.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9bdf4ae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 8

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	Art. 158 Inciso IV da Constituição Federal
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	Legislação Especifica
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.01	FES - Incentivo Financeiro Farmácia Básica Estado	Resolução CIB/PE nº 2889, de 14/06/2016 e Resolução CIB/PE nº 3046, de 04/09/2017.
1723.50.0.1.02	FES - Incentivo Financeiro Atenção Primária Estado	Decreto nº 30.353, de 12/04/2007
1723.50.0.1.04	AE - Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	
1723.50.0.1.05	AP - Incentivo Financeiro Per Capita - PEFAP	
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.01	TE - Transferencias Transporte Escolar Estado	Lei Estadual nº 13.463, de 09/06/2008, Decreto Estadual nº 41.300, de 13/11/2014 e Lei Estadual nº 16.882, de 15/05/2020.
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.01	FEAS - Benefícios Eventuais	Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/1995, Lei Estadual nº 13.152, de 04/12/2006 e Decreto nº 38.929, de 07/12/2012
1729.51.0.1.02	FEAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/1995, Lei Estadual nº 13.152, de 04/12/2006
1729.51.0.1.03	FEAS - Transferencias Programa Família Acolhedora	Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/1995, Lei Estadual nº 13.152, de 04/12/2006
1729.51.0.1.04	FEAS - FEM Mulher	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.01	Transferencias do FUNDEB - 70%	Lei nº 14.113, de 25/12/2020
1751.50.0.1.02	Transferencias do FUNDEB - 30%	Lei nº 14.113, de 25/12/2020



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.rcepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4a8e85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 9

Codigo	Discriminação	Legislacao
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
2414.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	Legislação Especifica
2414.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	Legislação Especifica
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	Legislação Especifica
2419.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.1.01	OTU - Pavimentação de Ruas	
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2429.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.1.01	OTE - Outras Transferencias do Estado	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 10

Codigo	Discriminação	Legislacao
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (SERVIDOR CIVIL ATIVO) - PMT	
7215.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (SERVIDOR CIVIL ATIVO) - FMS	
7215.02.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (SERVIDOR CIVIL ATIVO) - FME	
7215.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (SERVIDOR CIVIL ATIVO) - FMAS	
7215.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (SERV. CIVIL ATIVO) - Câmara Municipal	
7215.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	
7215.50.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO (INTRA)	
7215.50.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	
7215.51.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	
7215.51.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	
7215.51.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	
7215.51.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	
7215.51.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PARC	
7215.51.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PARC	
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7999.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.01	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FMAS	
7999.01.0.1.02	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PMT	
7999.01.0.1.03	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FMS	
7999.01.0.1.04	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FME	
7999.01.0.1.05	APORTES AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - Câmara Municipal	
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	Lei nº 14.113, de 25/12/2020

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d17c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)



Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.693.658,80	
CONTRIBUIÇÕES	5.788.981,30	
RECEITA PATRIMONIAL	1.057.482,36	
RECEITA DE SERVIÇOS	63.703,93	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.398.234,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.606.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	9.134.500,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.332.222,76	
SUB TOTAL		135.424.337,87
TOTAL		135.424.337,87
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.940.664,31
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.976.592,20	
SUB TOTAL		1.976.592,20
TOTAL		8.917.256,51
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	134.015.560,63	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	13.741.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.332.222,76	
RECEITAS DE CAPITAL	1.976.592,20	
TOTAL DE RECEITAS		137.400.930,07
TOTAL		137.400.930,07

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.430.269,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.253.403,90	
SUB TOTAL		128.483.673,56
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.940.664,31
TOTAL		135.424.337,87
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	6.569.568,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	
SUB TOTAL		7.559.568,00
RESERVA DO RPPS	27.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.330.688,51	
TOTAL		8.917.256,51
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	128.483.673,56	
DESPESAS DE CAPITAL	7.559.568,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.688,51	
TOTAL DE DESPESA		137.400.930,07
TOTAL		137.400.930,07

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://receita-repositorio.camargo.com.br/validador>
Código do documento: 06841708301413-9177-409b14ae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)



Anexo 01

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4a85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICASDocumento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://elcex.leg.br/pe/validarDoc.seam Código do documento: 0693d17c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				134.015.560,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			5.693.658,80	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			5.511.370,24	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		131.665,76		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		42.946,73		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.01.00.500.000	20.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.01.00.500.000	1.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.01.00.500.000	21.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.01.00.500.000	946,73		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		88.719,03		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	60.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	7.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	20.000,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	1.719,03		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.562.590,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		3.562.590,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		3.550.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.01.00.500.000	3.500.000,00		
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	1.01.00.500.000	50.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		12.590,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.01.00.500.000	12.590,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		1.817.114,48		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		1.817.114,48		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		1.817.114,48		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.01.00.500.000	1.600.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.01.00.500.000	10.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.01.00.500.000	200.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.01.00.500.000	7.114,48		
1120.00.0.0	TAXAS			182.288,56	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		96.288,56		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		96.288,56		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	91.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.01.00.500.000	1.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.01.00.500.000	3.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.01.00.500.000	1.288,56		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		86.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		86.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	80.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.01.00.500.000	2.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.01.00.500.000	2.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.01.00.500.000	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			5.788.981,30	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			4.879.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		4.879.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		4.863.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.251.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.01.00.800.000	3.250.000,00		
1215.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.01.00.800.000	1.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://etcefecepe.ic.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		1.560.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.01.00.800.000	1.560.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		52.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.01.00.800.000	52.000,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		5.000,00		
1215.02.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRO		5.000,00		
1215.02.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRO	1.01.00.800.000	5.000,00		
1215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS		11.000,00		
1215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.01.00.800.000	10.000,00		
1215.03.0.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	1.01.00.800.000	1.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			909.981,30	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		909.981,30		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		909.981,30		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.01.00.751.000	909.981,30		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.057.482,36	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			2.824,83	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.824,83		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		1.824,83		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		1.824,83		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.824,83		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.054.657,53	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.054.657,53		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.044.657,53		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	372.357,53		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.751.000	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.755.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.571.000	17.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.621.000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.661.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.701.000	16.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.750.000	2.600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.540.000	70.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.540.000	160.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.550.000	30.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.552.000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.553.000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.570.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.600.000	267.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.601.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.660.000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.700.000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.704.000	20.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		10.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.01.00.800.000	10.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
Page 3



Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://elcex.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			63.703,93	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			41.703,93	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		41.703,93		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		19.703,93		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	19.703,93		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		22.000,00		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	1.01.00.500.000	22.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			22.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		22.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		22.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	22.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			121.398.234,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			72.522.747,10	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		46.981.695,46		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		46.946.120,31		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		43.536.567,80		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.01.00.500.000	43.536.567,80		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		3.409.552,51		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.01.00.500.000	3.409.552,51		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		35.575,15		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.01.00.500.000	35.575,15		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		934.447,30		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		24.447,30		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.05.00.704.000	24.447,30		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		910.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		910.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.05.00.704.000	910.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		14.857.504,34		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		14.557.504,34		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.779.943,99		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.600.000	4.192.749,45		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.602.000	293.676,54		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.604.000	1.100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.659.001	652.400,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.659.002	4.541.118,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3.162.560,35		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.600.000	3.000.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.602.000	5.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.659.003	157.560,35		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		275.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.600.000	275.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		240.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.600.000	190.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.602.000	50.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		100.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.05.00.600.000	100.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://eicel.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE SAÚDE – SUS -		300.000,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		300.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.05.00.601.000	300.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.114.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		860.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.05.00.550.000	860.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.05.00.551.000	10.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		480.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.05.00.552.000	480.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		764.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.05.00.553.000	764.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		5.722.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		2.417.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.05.00.542.000	380.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.05.00.542.000	2.037.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		3.305.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.05.00.541.000	5.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.05.00.541.000	3.300.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		913.100,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		913.100,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.05.00.660.000	913.100,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.05.00.700.000	1.000.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		19.628.970,85	19.628.970,85	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		18.133.970,85		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		16.079.185,42		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	16.079.185,42		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.948.463,13		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.948.463,13		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		61.322,30		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	61.322,30		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		45.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.02.00.750.000	45.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		910.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		910.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.02.00.621.000	700.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.02.00.621.002	210.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		385.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		385.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.02.00.571.000	385.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		200.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.02.00.661.000	200.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		29.246.516,29	29.246.516,29	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICASDocumento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://elcex.cepe.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4aae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		29.246.516,29		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		29.246.516,29		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.05.00.540.000	5.849.303,26		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.05.00.540.000	23.397.213,03		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			13.500,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			13.500,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		13.500,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		13.500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	2.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	5.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	6.500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.976.592,20
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.976.592,20	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.826.592,20	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		826.592,20		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		426.592,20		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.05.00.631.000	426.592,20		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		200.000,00		
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.05.00.570.000	200.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		200.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.05.00.700.000	200.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.05.00.700.000	1.000.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			150.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		100.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.02.00.571.000	100.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		50.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		50.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.02.00.701.000	50.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-12.332.222,76
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-12.332.222,76	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.332.222,76		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.332.222,76		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.01.00.500.000	-12.332.222,76		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					123.659.930,07

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				13.741.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			4.606.500,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			4.606.500,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		4.606.500,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		4.579.500,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		4.579.500,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	1.01.00.800.000	4.579.500,00		
7215.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INA		10.000,00		
7215.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN		10.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICASDocumento Assinado Digitalmente por: HELIENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://elcelfeipe.ic.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 0593d17c-83ca-43e1-9177-4d9b14ae85

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	1.01.00.800.000	10.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (I		17.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		15.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	1.01.00.800.000	10.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	1.01.00.800.000	5.000,00		
7215.51.3.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PI		2.000,00		
7215.51.3.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PI	1.01.00.800.000	2.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			9.134.500,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			9.134.500,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		9.134.500,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE		9.134.500,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.01.00.800.000	9.134.500,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					13.741.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	135.424.337,87
RECEITA DE CAPITAL	1.976.594,20

Total Geral das Receitas	137.400.930,07
---------------------------------	-----------------------



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://pcc.receita.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 0693d77c-83ca-4c13-9177-4d9b14ae85

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Subgrupo	Valor
30.00.00	DESPESAS CORRENTES					128.489.704,56
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.430.269,66		
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.835.169,66			
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.010.000,00				
31.90.03	PENSÕES	1.925.000,00				
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.899.000,00				
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.259.361,06				
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.533.808,60				
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	122.000,00				
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00				
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000,00				
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00				
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.595.100,00			
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.595.100,00				
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			800.000,00		
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00			
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	502.000,00				
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	298.000,00				
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.253.403,90		
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		34.000,00			
33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00				
33.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00				
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00				
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	26.000,00				
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00			
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00				
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.008.403,90			
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.000,00				
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	146.200,00				
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	273.608,60				
33.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	1.000,00				
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.306.491,16				
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	26.000,00				
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	817.000,00				
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.325,80				
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T	50.000,00				
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.217,20				
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.246.070,34				
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.453.216,50				
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00				
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	662.304,30				
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	707.500,00				
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	445.000,00				
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00				
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319.470,00				
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.207.000,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.207.000,00				
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		3.000,00			
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00				
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.559.568,00	
44.00.00	INVESTIMENTOS			6.569.568,00		
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.569.568,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.924.608,60				
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.643.959,40				
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00				
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			990.000,00		
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00			
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	580.000,00				
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		410.000,00			
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	410.000,00				
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.357.688,51	
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.357.688,51	
99.99.00	A DEFINIR		1.357.688,51			
99.99.99	A CLASSIFICAR	1.357.688,51				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 2



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
			TOTAL		137.400,30

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://docu.cepce.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4a855



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://efee.leg.br/validarDoc>; sem Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.765.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.915.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.865.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.355.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	410.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			755.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	250.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	90.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			95.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				235.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	85.000,00			
TOTAL						4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://eic.leg.br/validarDoc.seam Código do documento: 0693d47c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
30 Prefeitura Municipal de Trindade						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					24.802.658
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.279.222,23	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.775.222,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	31.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	5.198.122,23			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	456.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.661.000	2.100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	32.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	16.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			504.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	504.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				800.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	502.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	298.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.723.428,60	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			26.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.01.00.500.000	26.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.602.428,60		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	19.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	27.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	2.720.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.751.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.661.000	3.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.750.000	46.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.704.000	932.447,30			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	8.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	17.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.462.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.751.000	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 3

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.gerec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c1-9177-4d9b6f4ae85**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
30 Prefeitura Municipal de Trindade						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	7.230.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.751.000	901.981,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.704.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	636.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.02.00.750.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.05.00.704.000	20.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	435.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	43.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.094.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	1.094.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.762.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.772.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.772.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	266.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.751.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.02.00.701.000	66.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.700.000	1.215.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.704.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	212.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.755.000	500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.02.00.661.000	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				990.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.01.00.500.000	580.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			410.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.01.00.500.000	410.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.330.688,51
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.330.688,51	
9.9.99.00	A DEFINIR			1.330.688,51		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	1.01.00.500.000	1.330.688,51			
TOTAL						28.895.839,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 4



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://eic.leg.br/validarDoc.seam Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
31 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					26.728.000,33
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.898.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.762.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.621.002	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.600.000	55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.213.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.02.00.621.002	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.600.000	1.096.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.604.000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	38.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.621.002	11.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.600.000	116.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.135.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	904.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.621.002	25.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.600.000	206.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.829.904,34	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.504.104,34		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.600.000	11.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	34.700,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.02.00.621.002	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	27.100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.02.00.621.002	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.600.000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	2.857.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.621.000	62.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.600.000	508.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.602.000	7.632,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.659.001	440.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 5



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.gerec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
31 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.659.003	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.02.00.621.000	580.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.02.00.621.002	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.600.000	193.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	8.900,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00.600.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	2.893.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.621.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.600.000	4.889.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.602.000	320.044,54			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.659.001	12.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.659.002	725.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	2.072.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.621.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.600.000	747.979,45			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.602.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.001	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.002	2.316.118,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.003	57.560,35			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	68.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00.600.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.600.000	157.470,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.322.800,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	1.315.800,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			3.000,00		
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.600.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.724.933,60
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.724.933,60	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.724.933,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 6



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
31 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	53.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.600.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.601.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.659.002	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	441.341,40			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.600.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.601.000	151.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.602.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.631.000	426.592,20			
TOTAL						29.452.938,99

Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
 Acesse em: <https://epec.gerec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06983d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 7



Documento Assinado Digitalmente por: HELIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.serp.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9f77-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
32 Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.082.1000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				722.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			645.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.661.000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.660.000	156.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	357.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.660.000	16.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	27.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.661.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.660.000	46.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.660.000	14.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.660.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			76.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	30.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.660.000	46.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.359.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.287.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.660.000	14.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.660.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.660.000	15.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	269.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.661.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.660.000	46.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.660.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	370.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.660.000	514.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	312.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.661.000	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 8

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.ger.fic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0693077-c-83ca-4c13-9177-4d9b14aa8888**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
32 Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.660.000	28.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	550.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	84.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00.660.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.660.000	4.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			72.700,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	68.500,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.660.000	4.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					79.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					79.700,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			79.700,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.660.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	72.700,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.660.000	4.000,00			
TOTAL						3.161.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 9

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.serp.ic.gov.br/validador/semCodigo.do>**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
33 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					284.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			119.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	96.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	17.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			161.300,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	102.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	42.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
TOTAL						286.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 10

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.leg.br/validador> sem Código do documento: 0693d17c-83ca-4c18-9177-4d9b14ae85**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER						
ORGÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PODER EXECUTIVO					
34	Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.432.108,11
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.434,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.434,40		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	25.825,80			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	8.608,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.397.667,70	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.397.667,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	11.908,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	27.308,60			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	10.425,80			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	17.217,20			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	41.225,80			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.285.277,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	4.304,30			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					34.434,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				34.434,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.434,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	8.608,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	25.825,80			
TOTAL						1.466.536,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 11


 Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
 Acesse em: <https://etec-sep-ic-hdep/validarDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9f77-4d9b6f4a8e85
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					49.806.01
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.373.713,03	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.546.713,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	436.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	2.697.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.542.000	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	403.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	1.476.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	13.273.113,03			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.541.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.541.000	3.300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.542.000	1.137.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	8.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	181.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	99.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.542.000	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.540.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.827.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	20.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	171.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.383.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.542.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.432.303,26	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 12



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://etce-gepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0693d7c-83ca-4c13-9177-4d9b6f4ae85

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.803.803,26		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	14.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	8.500,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.540.000	47.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	22.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	373.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.074.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.571.000	102.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.540.000	1.942.303,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.550.000	71.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.551.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.552.000	492.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.553.000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.570.000	50.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	14.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.05.00.540.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.05.00.540.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	241.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	680.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.540.000	1.504.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.550.000	219.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.551.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.553.000	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

CONSOLIDADO



Página 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
 Assinatura: https://etc.cepe.br/epp/validar?id=44954
 Código do documento: b3334ad3a-677d-49a9-887f-3e470e1ec6ad0

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO: 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1105 DE 09/11/2022

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 137.400.930,07

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 25% (34.350.232,52) REMANEJAMENTO: 10% (13.740.093,01)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.	
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO			
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA												
1146	11/10/2023	D	78	17/11/2023				66.547,41								
1105	09/11/2022	D	79	22/11/2023	10.000,00											
1105	09/11/2022	D	80	22/11/2023	2.117.900,00											
1146	11/10/2023	D	81	27/11/2023				27.387,99								
1105	09/11/2022	D	82	28/11/2023	9.990,00											
1105	09/11/2022	D	83	30/11/2023	1.255.500,00											
1105	09/11/2022	D	84	01/12/2023	447.785,49											
1148	09/11/2023	D	85	01/12/2023				27.000,00	750.318,00							
1114	16/02/2023	D	88	07/12/2023				12.500,00								
1105	09/11/2022	D	89	07/12/2023	1.005.950,00											
1105	09/11/2022	D	87	07/12/2023	7.500,00											
1137	11/09/2023	D	90	08/12/2023				50.000,00								
1126	30/06/2023	D	91	11/12/2023				5.000,00								
1105	09/11/2022	D	92	15/12/2023	4.106.684,44											
1146	11/10/2023	D	94	19/12/2023				55.241,00								
1105	09/11/2022	D	95	21/12/2023	1.027.052,78											
1141	28/09/2023	D	96	22/12/2023				71.968,37								
1105	09/11/2022	D	97	22/12/2023	484.055,90											
1105	09/11/2022	D	98	26/12/2023	359.172,00											
1114	16/02/2023	D	99	27/12/2023				3.300,00								
1126	30/06/2023	D	100	27/12/2023				3.580,00								
1105	09/11/2022	D	101	27/12/2023	110.593,49											
1105	09/11/2022	D	106	29/12/2023	97.000,00											
1105	09/11/2022	D	107	29/12/2023	732.526,60											
1146	11/10/2023	D	108	29/12/2023				11.174,00								
1154	21/12/2023	D	109	29/12/2023				896.065,00								
1146	11/10/2023	D	110	29/12/2023				16.533,09								
TOTAIS					40.919.472,70	0,00	0,00	1.198.940,85	6.574.781,41	5.727.196,46	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1105): 40.919.472,70 (29,781%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1105): 6.641.554,17 (4,834%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1105): 34.277.918,53 (24,947%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1096): 0,00 (0,00%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

CONSOLIDADO



DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1105 DE 09/11/2022
DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 137.400.930,07
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 25% (34.350.232,52)

REMANEJAMENTO: 10% (13.740.093,01)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FUN. REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FUN. REC.
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página

Documento Assinado Digitalmente por: HELI DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado em: https://stc.trindade.ce.gov.br/epp/validarDoc.asp?codigo_documento=468a776f-8660-4470-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamento
Decreto Nº 3	Suplementação - Decreto No. 3 de 12/01/2023			
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000	
RECURSO:				
	1	Anulação	==	235.800,00 0,17 %
	1	Anulação	==	751.200,00 0,54 %
	1	Anulação	==	9.300,00 0,00 %
Suple. Lei Orçam:	996.300,00	Total do Decreto		996.300,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 5	Suplementação - Decreto No. 5 de 30/01/2023			
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000	
	1	Anulação	==	49.000,00 0,36 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto		49.000,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	49.000,00			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 8	Suplementação - Decreto No. 8 de 10/02/2023			
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000	
	1	Anulação	==	64.000,00 0,047 %
	1	Anulação	==	22.500,00 0,016 %
	1	Anulação	==	3.000,00 0,002 %
Suple. Lei Orçam:	89.500,00	Total do Decreto		89.500,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 10	Suplementação - Decreto No. 10 de 17/02/2023			
Lei: 1114	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000	
	1	Anulação	==	13.200,00 0,01 %
	1	Anulação	==	7.000,00 0,005 %
	1	Anulação	==	250.000,00 0,182 %
	1	Anulação	==	53.000,00 0,039 %
	3	Superávit Financeiro	==	60.000,00 0,044 %
	3	Superávit Financeiro	==	486.963,21 0,354 %
	3	Superávit Financeiro	==	25.000,00 0,018 %
	3	Superávit Financeiro	==	85.000,00 0,062 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 2

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://steccidmunicipalpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0088a776f-86b4-4470-8287-b11536978599

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamento	
Decreto Nº	10	Suplementação - Decreto No. 10 de 17/02/2023			
Lei:	1114	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 660 000		
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	980.163,21	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:		980.163,21			
Cred. Extraordinário:					
Decreto Nº	12	Suplementação - Decreto No. 12 de 28/02/2023			
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000		
			RECURSO:		
			1 Anulação ==	50.000,00	0,03 %
Suple. Lei Orçam:		50.000,00	Total do Decreto	50.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					
Decreto Nº	14	Suplementação - Decreto No. 14 de 07/03/2023			
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000		
			1 Anulação ==	336.500,00	0,245 %
			1 Anulação ==	40.000,00	0,029 %
			1 Anulação ==	50.500,00	0,037 %
			1 Anulação ==	410.000,00	0,298 %
Suple. Lei Orçam:		837.000,00	Total do Decreto	837.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					
Decreto Nº	16	Suplementação - Decreto No. 16 de 23/03/2023			
Lei:	1117	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000		
			1 Anulação ==	100.000,00	0,073 %
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	100.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:		100.000,00			
Cred. Extraordinário:					
Decreto Nº	17	Suplementação - Decreto No. 17 de 23/03/2023			
Lei:	1118	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 569 000		
			2 Excesso ==	1.301.193,15	0,947 %
			3 Superávit Financeiro ==	983.195,01	0,716 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado em: https://stc.cadpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0088576f-86b4-4470-8287-b1153697e3595

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	17	Suplementação - Decreto No. 17 de 23/03/2023		
Lei:	1118	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 544 000	
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	2.284.388,16	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	2.284.388,16			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	19	Suplementação - Decreto No. 19 de 30/03/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	==	71.000,00
		1 Anulação	==	203.000,00
Suple. Lei Orçam:	10.000,00	Total do Decreto	274.000,00	0,55 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	264.000,00			0,54 %
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	20	Suplementação - Decreto No. 20 de 30/03/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	791.400,00
		1 Anulação	==	50.000,00
		1 Anulação	==	142.200,00
Suple. Lei Orçam:	983.600,00	Total do Decreto	983.600,00	0,76 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				0,036 %
Suple/Lei Específica:				0,103 %
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	25	Suplementação - Decreto No. 25 de 19/04/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	121.102,00
		1 Anulação	==	60.000,00
		1 Anulação	==	600,00
		1 Anulação	==	1.000,00
Suple. Lei Orçam:	182.702,00	Total do Decreto	182.702,00	0,088 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				0,044 %
Suple/Lei Específica:				0,000 %
Cred. Especial:				0,001 %
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	27	Suplementação - Decreto No. 27 de 27/04/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	272.000,00
				0,198 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 4

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTA SILVA RODRIGUES Nº 0591819109
Assinado em: https://stc.cadnet.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00000007088014470-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C):	137.400.930,07	% Sobre Orçamento
Decreto Nº 27	Suplementação - Decreto No. 27 de 27/04/2023	
Lei: 1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 540 000
	1 Anulação ==	644.000,00 0,46 %
Suple. Lei Orçam:	39.000,00	Total do Decreto 916.000,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	877.000,00	
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:		
Cred. Extraordinário:		
Decreto Nº 28	Suplementação - Decreto No. 28 de 08/05/2023	
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000
	1 Anulação ==	837.100,00 0,60 %
	1 Anulação ==	75.000,00 0,05 %
	1 Anulação ==	93.000,00 0,06 %
	1 Anulação ==	17.400,00 0,01 %
Suple. Lei Orçam:	1.022.500,00	Total do Decreto 1.022.500,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:		
Cred. Extraordinário:		
Decreto Nº 29	Suplementação - Decreto No. 29 de 26/05/2023	
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000
	1 Anulação ==	785.000,00 0,571 %
	1 Anulação ==	275.000,00 0,20 %
	1 Anulação ==	1.000,00 0,001 %
	1 Anulação ==	166.500,00 0,121 %
	1 Anulação ==	17.900,00 0,013 %
Suple. Lei Orçam:	1.245.400,00	Total do Decreto 1.245.400,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:		
Cred. Extraordinário:		
Decreto Nº 30	Suplementação - Decreto No. 30 de 26/05/2023	
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000
	1 Anulação ==	254.500,00 0,185 %
	1 Anulação ==	513.000,00 0,373 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto 767.500,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	767.500,00	
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:		
Cred. Extraordinário:		
Decreto Nº 34	Suplementação - Decreto No. 34 de 20/06/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página

Documento Assinado Digitalmente em: https://stc.trindade.br/pep/pep/pep/Código do documento: 468a776f-8014-4e170-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C): **137.400.930,07** % Sobre Orçamento

Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000		
		1 Anulação	=	556.250,00	0,407 %
		1 Anulação	=	1.100.000,00	0,801 %
		1 Anulação	=	19.000,00	0,014 %
		1 Anulação	=	12.000,00	0,009 %
		1 Anulação	=	44.000,00	0,032 %
Suple. Lei Orçam:				1.731.250,00	Total do Decreto
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					

Decreto Nº 37 Suplementação - Decreto No. 37 de 28/06/2023

Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000		
		1 Anulação	=	502.300,00	0,365 %
		1 Anulação	=	16.000,00	0,012 %
Suple. Lei Orçam:				9.000,00	Total do Decreto
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				509.300,00	
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					

Decreto Nº 38 Suplementação - Decreto No. 38 de 06/07/2023

Lei: 1126	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000		
		1 Anulação	=	201.000,00	0,146 %
		1 Anulação	=	80.000,00	0,058 %
		2 Excesso	=	65.000,00	0,047 %
		2 Excesso	=	60.981,24	0,044 %
Suple. Lei Orçam:					Total do Decreto
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				406.981,24	
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					

Decreto Nº 39 Suplementação - Decreto No. 39 de 10/07/2023

Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500	000		
		1 Anulação	=	540.000,00	0,393 %
		1 Anulação	=	150.000,00	0,109 %
		1 Anulação	=	1.000,00	0,001 %
Suple. Lei Orçam:				691.000,00	Total do Decreto
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 6

Documento Assinado Digitalmente por: HELIANA RODRIGUES NASCIMENTO
Assinado em: https://stc.cadpe.gov.br/epp/validacao.do?caixaDocId=468a776f-86b4-4070-b229-0b1010533333

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamento		
Decreto Nº	40	Suplementação - Decreto No. 40 de 12/07/2023				
Lei:	1130	FonGrupo:	05	Cód. Aplicação:	715 000	
		2	Excesso	==	215.930,80	0,157 %
		2	Excesso	==	87.470,64	0,063 %
		3	Superávit Financeiro	==	24.503,09	0,018 %
		3	Superávit Financeiro	==	4.679,55	0,003 %
		3	Superávit Financeiro	==	547.070,96	0,397 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto			879.655,04	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):						
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:	879.655,04					
Cred. Extraordinário:						
Decreto Nº	42	Suplementação - Decreto No. 42 de 18/07/2023				
Lei:	1105	FonGrupo:	01	Cód. Aplicação:	500 000	
		1	Anulação	==	1.278.900,00	0,931 %
		1	Anulação	==	135.500,00	0,099 %
		1	Anulação	==	80.000,00	0,058 %
		1	Anulação	==	4.800,00	0,003 %
		1	Anulação	==	1.500,00	0,001 %
		1	Anulação	==	5.600,00	0,004 %
		1	Anulação	==	101.000,00	0,074 %
		1	Anulação	==	51.300,00	0,037 %
Suple. Lei Orçam:	1.658.600,00	Total do Decreto			1.658.600,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):						
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:						
Cred. Extraordinário:						
Decreto Nº	43	Suplementação - Decreto No. 43 de 26/07/2023				
Lei:	1105	FonGrupo:	01	Cód. Aplicação:	500 000	
		1	Anulação	==	580.520,00	0,423 %
		1	Anulação	==	158.000,00	0,115 %
		1	Anulação	==	150.000,00	0,109 %
		1	Anulação	==	500,00	0,000 %
Suple. Lei Orçam:	413.000,00	Total do Decreto			889.020,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	476.020,00					
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:						
Cred. Extraordinário:						
Decreto Nº	48	Suplementação - Decreto No. 48 de 15/08/2023				
Lei:	1105	FonGrupo:	01	Cód. Aplicação:	500 000	
		1	Anulação	==	1.744.130,00	1,269 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 7

Documento Assinado Digitalmente por: FLEBENA ARAÚJO RODRIGUES NASCIMENTO
Acesso em: https://stc.cadpe.gov.br/eppp/validador/validador.jspx?idDoc=468a776f-86b4-4470-8287-b11533767689

Total Orçamentário (C): **137.400.930,07** % Sobre Orçamento

Decreto Nº	Suplementação - Decreto No.	FonGrupo:	Cód. Aplicação:			
48	15/08/2023	01	751 000			
Lei: 1105						
		1	Anulação ==	330.000,00	0,24 %	
		1	Anulação ==	110.000,00	0,08 %	
		1	Anulação ==	299.500,00	0,19 %	
		1	Anulação ==	80.000,00	0,06 %	
		1	Anulação ==	50.000,00	0,03 %	
		1	Anulação ==	20.000,00	0,01 %	
		1	Anulação ==	156.500,00	0,11 %	
		1	Anulação ==	90.000,00	0,06 %	
		1	Anulação ==	47.900,00	0,03 %	
Suple. Lei Orçam:	2.928.030,00	Total do Decreto		2.928.030,00		
Suple. Lei Orçam. (Exceção):						
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:						
Cred. Extraordinário:						
49	28/08/2023	01	500 000			
Lei: 1105						
		1	Anulação ==	402.200,00	0,29 %	
		1	Anulação ==	308.500,00	0,22 %	
		1	Anulação ==	55.500,00	0,04 %	
Suple. Lei Orçam:	37.700,00	Total do Decreto		766.200,00		
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	728.500,00					
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:						
Cred. Extraordinário:						
52	14/09/2023	01	500 000			
Lei: 1105						
		1	Anulação ==	1.396.900,00	1,01 %	
		1	Anulação ==	83.000,00	0,06 %	
		1	Anulação ==	265.000,00	0,19 %	
Suple. Lei Orçam:	1.744.900,00	Total do Decreto		1.744.900,00		
Suple. Lei Orçam. (Exceção):						
Suple/Lei Específica:						
Cred. Especial:						
Cred. Extraordinário:						
53	14/09/2023	05	543 000			
Lei: 1137						
		2	Excesso ==	336.421,38	0,24 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 08

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stecca.pptc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4488a776f-86b4-4470-8287-b11536974559

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	53	Suplementação - Decreto No. 53 de 14/09/2023		
Lei:	1137	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 543 000	
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	336.421,38	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	336.421,38			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	56	Suplementação - Decreto No. 56 de 21/09/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	==	334.300,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	334.300,00	0,24 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	334.300,00			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	57	Suplementação - Decreto No. 57 de 21/09/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	892.210,00
		1 Anulação	==	786.000,00
		1 Anulação	==	402.000,00
		1 Anulação	==	30.000,00
		1 Anulação	==	2.500,00
		1 Anulação	==	1.400,00
Suple. Lei Orçam:	2.114.110,00	Total do Decreto	2.114.110,00	0,549 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	58	Suplementação - Decreto No. 58 de 25/09/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	370.700,00
		1 Anulação	==	200.000,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	570.700,00	0,27 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	570.700,00			0,146 %
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	60	Suplementação - Decreto No. 60 de 28/09/2023		
Lei:	1141	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 605 000	
		2 Excesso	==	761.000,00
				0,554 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 01

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stecca.pcc.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4015663359

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	60	Suplementação - Decreto No. 60 de 28/09/2023		
Lei:	1141	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 605 000	
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	761.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	761.000,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	62	Suplementação - Decreto No. 62 de 02/10/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação ==	1.054.500,00	0,763 %
		1 Anulação ==	74.000,00	0,053 %
		1 Anulação ==	20.000,00	0,014 %
		1 Anulação ==	6.000,00	0,004 %
		1 Anulação ==	10.000,00	0,007 %
		1 Anulação ==	1.200,00	0,001 %
		1 Anulação ==	30.000,00	0,022 %
		1 Anulação ==	81.000,00	0,059 %
		1 Anulação ==	45.800,00	0,033 %
Suple. Lei Orçam:	1.322.500,00	Total do Decreto	1.322.500,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	63	Suplementação - Decreto No. 63 de 04/10/2023		
Lei:	1126	FonGrupo: 02	Cód. Aplicação: 661 000	
		1 Anulação ==	10.000,00	0,007 %
		1 Anulação ==	20.000,00	0,015 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	30.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	30.000,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	64	Suplementação - Decreto No. 64 de 04/10/2023		
Lei:	1138	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 706 000	
		2 Excesso ==	1.829.543,20	1,332 %
		3 Superávit Financeiro ==	60.000,00	0,044 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 0

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stecca.pcc.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98a776f-86b4-4470-8287-b1153697-459

Total Orçamentário (C): **137.400.930,07** % Sobre Orçamento

Decreto Nº 64	Suplementação - Decreto No. 64 de 04/10/2023			
Lei: 1138	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 544 000		
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	1.889.543,20	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	1.889.543,20			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 67	Suplementação - Decreto No. 67 de 04/10/2023			
Lei: 1130	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 715 000		
		RECURSO:		
		1 Anulação ==	68.108,99	0,05 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	68.108,99	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	68.108,99			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 68	Suplementação - Decreto No. 68 de 13/10/2023			
Lei: 1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000		
		2 Excesso ==	270.858,00	0,197 %
		3 Superávit Financeiro ==	12.965,32	0,009 %
		3 Superávit Financeiro ==	3.326.396,90	2,421 %
		3 Superávit Financeiro ==	111.422,42	0,081 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	3.721.642,64	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	3.721.642,64			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº 69	Suplementação - Decreto No. 69 de 16/10/2023			
Lei: 1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000		
		1 Anulação ==	2.098.700,00	1,527 %
		1 Anulação ==	110.000,00	0,08 %
		1 Anulação ==	185.000,00	0,135 %
		1 Anulação ==	85.000,00	0,062 %
		1 Anulação ==	878.000,00	0,639 %
		1 Anulação ==	85.000,00	0,062 %
		1 Anulação ==	185.000,00	0,135 %
		1 Anulação ==	200.000,00	0,146 %
		1 Anulação ==	5.300,00	0,004 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://steccatopetite.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0188a776f-86b4-4470-8287-b1153697859

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	69	Suplementação - Decreto No. 69 de 16/10/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 660 000	
Suple. Lei Orçam:	3.832.000,00	Total do Decreto	3.832.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	73	Suplementação - Decreto No. 73 de 31/10/2023		
Lei:	1114	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	==	16.500,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	16.500,00	0,011 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	16.500,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	74	Suplementação - Decreto No. 74 de 31/10/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	1.138.200,00
		1 Anulação	==	210.000,00
		1 Anulação	==	2.000,00
		1 Anulação	==	30.000,00
		1 Anulação	==	60.000,00
		1 Anulação	==	40.000,00
		1 Anulação	==	60.000,00
Suple. Lei Orçam:	1.540.200,00	Total do Decreto	1.540.200,00	0,028 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				0,153 %
Suple/Lei Específica:				0,001 %
Cred. Especial:				0,022 %
Cred. Extraordinário:				0,044 %
Decreto Nº	75	Suplementação - Decreto No. 75 de 03/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	438.900,00
		1 Anulação	==	220.000,00
		1 Anulação	==	33.000,00
		1 Anulação	==	355.000,00
		1 Anulação	==	46.250,00
				0,319 %
				0,16 %
				0,024 %
				0,258 %
				0,034 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 2

Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stecc.riopetec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0088a76f-86b4-4470-8287-b11536970059

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	75	Suplementação - Decreto No. 75 de 03/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 660 000	
Suple. Lei Orçam:	1.093.150,00	Total do Decreto	1.093.150,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	76	Suplementação - Decreto No. 76 de 16/11/2023		
Lei:	1126	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 660 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	== 29.900,00	0,023 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	29.900,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	29.900,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	78	Suplementação - Decreto No. 78 de 17/11/2023		
Lei:	1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
		1 Anulação	== 66.547,41	0,048 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	66.547,41	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	66.547,41			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	79	Suplementação - Decreto No. 79 de 22/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	== 10.000,00	0,007 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	10.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	10.000,00			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	80	Suplementação - Decreto No. 80 de 22/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	== 882.600,00	0,642 %
		1 Anulação	== 43.000,00	0,031 %
		1 Anulação	== 866.300,00	0,63 %
		1 Anulação	== 124.000,00	0,09 %
		1 Anulação	== 2.000,00	0,001 %
		1 Anulação	== 200.000,00	0,146 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 3

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stc.trindade.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98a776f-86b4-4470-8287-b1153697759

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	80	Suplementação - Decreto No. 80 de 22/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 604 000	
Suple. Lei Orçam:	2.117.900,00	Total do Decreto	2.117.900,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	81	Suplementação - Decreto No. 81 de 27/11/2023		
Lei:	1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
RECURSO:				
		1 Anulação	==	27.387,99
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	27.387,99	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	27.387,99			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	82	Suplementação - Decreto No. 82 de 28/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	9.990,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	9.990,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	9.990,00			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	83	Suplementação - Decreto No. 83 de 30/11/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	735.100,00
		1 Anulação	==	73.100,00
		1 Anulação	==	298.700,00
		1 Anulação	==	1.100,00
		1 Anulação	==	70.000,00
		1 Anulação	==	5.000,00
		1 Anulação	==	72.500,00
Suple. Lei Orçam:	1.255.500,00	Total do Decreto	1.255.500,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	84	Suplementação - Decreto No. 84 de 01/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	447.785,49

0,007 %

0,535 %
0,053 %
0,217 %
0,001 %
0,051 %
0,004 %
0,053 %

0,326 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 4

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stecca.pptc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9886768664-4470-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	84	Suplementação - Decreto No. 84 de 01/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	447.785,49	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	447.785,49			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	85	Suplementação - Decreto No. 85 de 01/12/2023		
Lei:	1148	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 800 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	==	27.000,00
		2 Excesso	==	500.318,00
		2 Excesso	==	250.000,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	777.318,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	777.318,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	87	Suplementação - Decreto No. 87 de 07/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 800 000	
		1 Anulação	==	7.500,00
Suple. Lei Orçam:		7.500,00	Total do Decreto	7.500,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	88	Suplementação - Decreto No. 88 de 07/12/2023		
Lei:	1114	FonGrupo: 02	Cód. Aplicação: 661 000	
		1 Anulação	==	12.500,00
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	12.500,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	12.500,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	89	Suplementação - Decreto No. 89 de 07/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	538.450,00
		1 Anulação	==	30.000,00
		1 Anulação	==	80.000,00
		1 Anulação	==	100,00
		1 Anulação	==	200,00

0,00 %
0,09 %
0,08 %
0,005 %
0,009 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 15

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SUELA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stea.trindade.pb.gov.br/epp/va/validarCodigo.do documento: 468a77886b444708287b1153697e359

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	89	Suplementação - Decreto No. 89 de 07/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
		1	Anulação ==	5.000,00 0,004 %
		1	Anulação ==	305.000,00 0,222 %
		1	Anulação ==	47.200,00 0,034 %
Suple. Lei Orçam:		1.005.950,00	Total do Decreto	1.005.950,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	90	Suplementação - Decreto No. 90 de 08/12/2023		
Lei:	1137	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 543 000	
		1	Anulação ==	50.000,00 0,036 %
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	50.000,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:		50.000,00		
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	91	Suplementação - Decreto No. 91 de 11/12/2023		
Lei:	1126	FonGrupo: 02	Cód. Aplicação: 661 000	
		1	Anulação ==	5.000,00 0,004 %
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	5.000,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:		5.000,00		
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	92	Suplementação - Decreto No. 92 de 15/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1	Anulação ==	1.855.620,00 1,351 %
		1	Anulação ==	50.050,00 0,036 %
		1	Anulação ==	1.771.214,44 1,289 %
		1	Anulação ==	187.000,00 0,136 %
		1	Anulação ==	242.800,00 0,177 %
Suple. Lei Orçam:		4.106.684,44	Total do Decreto	4.106.684,44
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	94	Suplementação - Decreto No. 94 de 19/12/2023		
Lei:	1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
		1	Anulação ==	55.241,00 0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 6

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4470-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamento
Decreto Nº	94	Suplementação - Decreto No. 94 de 19/12/2023		
Lei:	1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	55.241,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	55.241,00			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	95	Suplementação - Decreto No. 95 de 21/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		RECURSO:		
		1 Anulação	==	175.965,30
		1 Anulação	==	807.782,65
		1 Anulação	==	9.989,20
		1 Anulação	==	33.315,63
Suple. Lei Orçam:	7.000,00	Total do Decreto	1.027.052,78	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	1.020.052,78			
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	96	Suplementação - Decreto No. 96 de 22/12/2023		
Lei:	1141	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 605 000	
		1 Anulação	==	71.968,37
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	71.968,37	0,052 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:	71.968,37			
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	97	Suplementação - Decreto No. 97 de 22/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	447.434,59
		1 Anulação	==	36.621,31
Suple. Lei Orçam:	3.650,00	Total do Decreto	484.055,90	0,326 %
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	480.405,90			0,027 %
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	98	Suplementação - Decreto No. 98 de 26/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1 Anulação	==	108.332,00
		1 Anulação	==	171.390,00
		1 Anulação	==	39.000,00
				0,079 %
				0,125 %
				0,028 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: https://stecca.pcc.gov.br/epp/va/DocId/468076f-86b4-4470-8287-b1153697e358

Total Orçamentário (C):		137.400.930,07		% Sobre Orçamentário
Decreto Nº	98	Suplementação - Decreto No. 98 de 26/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600 000	
		1	Anulação ==	23.130,00 0,17 %
		1	Anulação ==	17.320,00 0,13 %
Suple. Lei Orçam:		359.172,00	Total do Decreto	359.172,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	99	Suplementação - Decreto No. 99 de 27/12/2023		
Lei:	1114	FonGrupo: 02	Cód. Aplicação: 661 000	
		1	Anulação ==	3.300,00 0,00 %
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	3.300,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:		3.300,00		
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	100	Suplementação - Decreto No. 100 de 27/12/2023		
Lei:	1126	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 660 000	
		1	Anulação ==	3.580,00 0,003 %
Suple. Lei Orçam:			Total do Decreto	3.580,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:		3.580,00		
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	101	Suplementação - Decreto No. 101 de 27/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1	Anulação ==	100.568,00 0,073 %
		1	Anulação ==	9.225,49 0,007 %
		1	Anulação ==	800,00 0,001 %
Suple. Lei Orçam:		110.593,49	Total do Decreto	110.593,49
Suple. Lei Orçam. (Exceção):				
Suple/Lei Específica:				
Cred. Especial:				
Cred. Extraordinário:				
Decreto Nº	106	Suplementação - Decreto No. 106 de 29/12/2023		
Lei:	1105	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 500 000	
		1	Anulação ==	97.000,00 0,071 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 8

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://epec.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9880768366400-8287-b1153697e359

Total Orçamentário (C): **137.400.930,07** % Sobre Orçamento

Decreto Nº 106 Suplementação - Decreto No. 106 de 29/12/2023
Lei: 1105 FonGrupo: 01 Cód. Aplicação: 500 000

Suple. Lei Orçam:	Total do Decreto	97.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):	97.000,00		
Suple/Lei Específica:			
Cred. Especial:			
Cred. Extraordinário:			

Decreto Nº 107 Suplementação - Decreto No. 107 de 29/12/2023
Lei: 1105 FonGrupo: 01 Cód. Aplicação: 500 000

RECURSO:

1 Anulação ==	590.514,95	0,438 %
1 Anulação ==	1.290,00	0,001 %
1 Anulação ==	111.690,65	0,081 %
1 Anulação ==	3.531,00	0,003 %
1 Anulação ==	25.500,00	0,019 %
Suple. Lei Orçam:	732.526,60	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:		
Cred. Extraordinário:		
Total do Decreto	732.526,60	

Decreto Nº 108 Suplementação - Decreto No. 108 de 29/12/2023
Lei: 1146 FonGrupo: 05 Cód. Aplicação: 600 000

1 Anulação ==	11.174,00	0,008 %
Suple. Lei Orçam:	Total do Decreto	11.174,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:	11.174,00	
Cred. Extraordinário:		

Decreto Nº 109 Suplementação - Decreto No. 109 de 29/12/2023
Lei: 1154 FonGrupo: 05 Cód. Aplicação: 659 001

2 Excesso ==	896.065,00	0,652 %
Suple. Lei Orçam:	Total do Decreto	896.065,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:	896.065,00	
Cred. Extraordinário:		

Decreto Nº 110 Suplementação - Decreto No. 110 de 29/12/2023
Lei: 1146 FonGrupo: 05 Cód. Aplicação: 600 000

1 Anulação ==	16.533,09	0,012 %
---------------	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Posição até 31/12/2023

CONSOLIDADO



Página 0

Documento Assinado Digitalmente por: HELBEDA SILVA RODRIGUES NAAC/MENTE
Acesse em: https://steccidmpefitec.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 488476f-854-4470-8287-b1153697e35

Total Orçamentário (C): **137.400.930,07** % Sobre Orçamento

Decreto Nº 110	Suplementação - Decreto No. 110 de 29/12/2023		
Lei: 1146	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 600	000
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto	16.533,09
Suple. Lei Orçam. (Exceção):			
Suple/Lei Específica:			
Cred. Especial:	16.533,09		
Cred. Extraordinário:			

RESUMO GERAL

Recurso: 1	Anulação	==	42.118.413,55	30,65 %
Recurso: 2	Excesso	==	6.574.781,41	4,78 %
Recurso: 3	Superávit Financeiro	==	5.727.196,46	4,17 %
Crédito Orçamentários:				
Lei Orçamentária: (A)	34.277.918,53	Total Geral:	54.420.391,42	39,60 %
Lei Orçam.(Exceções):(B)	6.641.554,17			
Lei específica:				
Crédito Especial:	13.500.918,72			
Crédito Extraordinário:				

Limite Definido :	25,00 %
Total Geral (por decretos sobre a Lei Orçamentária) (A+B)/C :	29,781 %
Total p/ efeito de limite retirada as exceções(sob a Lei Orç.) (A/C)	24,947 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: ZEMBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: HELIBR DA SILVA BARROQUEIRAS NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eic.leg.br/pt/cid/92574444913-b284426a99b>

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	126.656.644
II - (-)Receitas provenientes de convênios	1.755.228
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	124.901.418
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	123.056.120
V - (-)Receitas provenientes de convênios	743.930
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	122.312.188
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,011
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	126.656.644
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	126.656.644
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	136.089.338
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	9.427.992
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	6.574.784
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	-6.574.784



LEI Nº. 1.114/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 486.963,21 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
	1237	12.361.1008.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	486.963,21	
		3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro dos recursos vinculados aos recursos dos precatórios do FUNDEF 40%.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Deserv. Social		
	1229	08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1230	08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1231	08.244.1004.2086.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1232	08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1233	08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		





1234	08.244.1004.2148.0000	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro dos recursos vinculados emenda parlamentar individual e de relatoria da união.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais) na forma assim descrita:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	1235	10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		602 000	Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19		
	1236	10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da	13.200,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
	1218	08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - C	50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1219	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1220	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1221	08.244.1004.2052.0000	Manutenção do Programa IGD - SUAS	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
	1222	08.244.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual	1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		661 000	FEAS - Transferências do Estado		





02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social				
1223	08.244.1004.2053.0000	3.1.90.11.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00
1224	08.244.1004.2053.0000	3.1.90.13.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00
1225	08.244.1004.2053.0000	3.1.91.13.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00
1226	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.30.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00
1227	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.36.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00
1228	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.39.00	02	661	000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.000,00 F.R.: 1 02 00

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação de dotação do orçamento conforme segue:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde				
514	10.301.1003.2190.0000	3.3.90.36.00	05	600	000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde	-13.200,00 F.R. Grupo: 1 05 00
687	10.305.1003.2163.0000	3.3.90.36.00	05	602	000	Enfrentamento de Emergência COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social				
801	08.243.1004.2169.0000	3.3.90.48.00	02	661	000	Programa Família Acolhedora OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 02 00
849	08.244.1004.2131.0000	3.3.90.04.00	05	660	000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00





850	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.14.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
851	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.30.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
852	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.36.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
853	08.244.1004.2131.0000 3.3.90.39.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Institucional - Atitude Intensivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
854	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.04.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
855	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.14.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
856	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.30.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
857	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.36.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00
858	08.244.1004.2132.0000 3.3.90.39.00 05 660 000	Serviço de Acolhimento Em República - Atitude Apoio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 952a8d64-1df3-4309-b3b7-e97053ecf6f4

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA
SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.02.16 11:36:52 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Municipal.





LEI Nº. 1.126/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 125.981,24 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
1241	08.244.1004.2211.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	38.481,24	
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1242	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	5.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1243	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	3.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1244	08.244.1004.2211.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	4.500,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1245	08.244.1004.2211.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Cadastro Único PROCAD	10.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
1246	08.244.1004.2212.0000	3.1.90.04.00	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	25.000,00	
		02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	02 00
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1247	08.244.1004.2212.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	15.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		





1248	08.244.1004.2212.0000	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	
1249	08.244.1004.2212.0000	Manutenção do CRAS/PAIF - Estadual	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, fontes STN (Secretaria do Tesouro Nacional) 1.660.0000 e 1.661.0000;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) na forma assim descrita:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	1251	10.302.1003.2107.0000	Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	201.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
	1250	08.243.1004.2168.0000	Manutenção do Programa de Benefício Eventual	80.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		661 000	FEAS - Transferências do Estado		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	596	10.302.1003.2107.0000	Pacto Pela Saúde	-201.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
	700	08.122.1004.2115.0000	Cidade Acolhedora	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco,
em 30 de junho de 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE
DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.07.04 11:09:43 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município.





Lei Nº. 1.130/2023.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 576.253,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
1240	12.365.1008.1016.0000		Educar para o Futuro	547.070,96	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	544 000		Recursos de Precatórios do FUNDEF		
1256	12.361.1008.2036.0000		Educar para o Futuro	24.503,09	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000		Transferências do FUNDEB - Impostos		
1257	12.365.1008.2197.0000		Educar para o Futuro	4.679,55	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	542 000		Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro de transferências de recursos do Precatórios do FUNDEF, fonte STN (Secretaria do Tesouro Nacional): 1.544, de transferências do FUNDEB, fonte STN: 2.540 e de transferências de Complementação do VAAT, fonte STN: 2.542;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 303.401,44 (trezentos e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) na forma assim descrita:





02	35	03	Departamento de Cultura					
1252	13.392.1009.2214.0000	3.3.90.36.00	05	715	000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	160.742,08	F.R.: 1 05 00
1253	13.392.1009.2214.0000	3.3.90.39.00	05	715	000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	36.741,91	F.R.: 1 05 00
1254	13.392.1009.2215.0000	3.3.90.36.00	05	715	000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	18.446,81	F.R.: 1 05 00
1255	13.392.1009.2216.0000	3.3.90.36.00	05	716	000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ART. 8 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	87.470,64	F.R.: 1 05 00

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a transferências de recursos da Lei Complementar da União nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE,
ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 12 DE JULHO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA
RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.07.12 15:30:33 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município





LEI Nº. 1.138/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
	1262	12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã	60.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 2	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto superavit financeiro dos Precatórios do FUNDEF;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.829.543,20 (Um milhão oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02	35	02	Departamento de Esportes		
	1261	27.812.1007.1073.0000	Construção de Estádio de Futebol	1.829.543,20	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS		
		706 000	Transferência Especial da União		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com excesso de arrecadação através de transferência especial da união;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 952a8d64-1df3-4309-b3b7-e97053ecf6f4

presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município.

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.20 12:22:29 -03'00'





LEI Nº. 1.141/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Municipal Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1263	10.122.1003.2218.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sat	93.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1264	10.122.1003.2218.0000	3.1.90.04.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sat	105.000,00	
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1269	10.122.1003.2218.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sat	562.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		
1270	10.122.1003.2218.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência Financeira dos Profissionais em Sat	1.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		605 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Assistência Financeira Complementar		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela transferência do Ministério da Saúde através da assistência financeira complementar;

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO
EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.28 11:21:55 -03'00'
HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal.





LEI Nº. 1.146/2023.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.326.397,02 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa sete reais e dois centavos) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1271	10.122.1003.2219.0000	3.1.90.04.00	Pacto Pela Saúde	24.113,46		
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1272	10.122.1003.2219.0000	3.1.90.11.00	Pacto Pela Saúde	307.374,06		
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1273	10.122.1003.2219.0000	3.1.90.13.00	Pacto Pela Saúde	5.063,82		
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1274	10.122.1003.2219.0000	3.1.91.13.00	Pacto Pela Saúde	94.263,09		
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1275	10.122.1003.2219.0000	3.3.90.30.00	Pacto Pela Saúde	373.523,68		
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1276	10.122.1003.2219.0000	3.3.90.36.00	Pacto Pela Saúde	671.440,29		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
1277	10.122.1003.2219.0000	3.3.90.39.00	Pacto Pela Saúde	804.936,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00		
		600 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			





02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1282	10.122.1003.2219.0000		Pacto Pela Saúde		880.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
1283	10.302.1003.2105.0000		Pacto Pela Saúde		165.682,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto superávit financeiro na transposição de recursos do Ministério da Saúde;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 124.387,74 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1278	10.301.1003.2200.0000		Pacto Pela Saúde		111.422,42	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	602 000		Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19			
1279	10.301.1003.2200.0000		Pacto Pela Saúde		12.965,32	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	621 000		Transf.Estado Fundo a Fundo-Recurso SUS			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto superávit financeiro de recursos do COVID 19 transferidos pelo Estado e pela União;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 270.858,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1280	10.301.1003.2102.0000		Pacto Pela Saúde		102.858,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde			
1281	10.301.1003.2102.0000		Pacto Pela Saúde		168.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000		Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto excesso de arrecadação transferidos pelo Ministério da Saúde;





Art. 4º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.10.13 09:47:22 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal.





LEI Nº. 1.117/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação				
1238	12.366.1008.2044.0000		Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos			100.000,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO				
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos				

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação				
977	12.122.1008.2191.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			-100.000,00	
	3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			F.R. Grupo: 1	01 00
	01		TESOURO				
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos				

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, não aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





ŒšX ðÑ r •š >] všŒ u À]P}Œ v š •µ %µ o] }U Œ À}P
]•%o }•] •• u }všŒ Œ]}X

' /E d WZ & /d DhE/ /W > dZ/E U ^d K W ZE D h K
D Z K îîîX

, > ^/>s ZK Z/'h ^E ^ /D EdK
WŒ (]š uµv]]%o



> / E Ñ X í X í í ô l î î î î X

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Edição do Estado de Pernambuco, no u
& a K p e t z a e i C o m g e n t a i c
Municipal de Vereadores e servidores e é i :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito financeiro na importância de R\$ 983.195,01 (noventa e cinco reais e um centavo) na forma de

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
1240	12.365.1008.1016.0000		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação	983.195,01	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	544	000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput deste artigo constitui fonte de recursos do precatórios do FUNDEF, fonte STN (2.544.0000);

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito arrecadação na importância de R\$ 1.301.193,15 (noventa e três reais e quinze centavos) na forma de

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
1239	12.365.1008.1016.0000		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação	1.301.193,15	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	569	000	Outras Transferências de Recursos FNDE		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput deste artigo constitui fonte de recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) (Secretaria do Tesouro Nacional) 1.569.0000;





ŒšX ĩÑ r u (}• Œ]š}• μš}Œ]Ì }• v •š >]U &] } W } Œ }
%Œ} Œ Œ <μ } v >] Dμv]]% o vÑ íXìñó îô }μšμ }
W o μŒ] v μ o t W W v >] Dμv]]% o vÑ íXìõð ïì • š u }
]Œ šŒ]Ì • KŒ u v š Œ] t > K X

ŒšX ðÑ r •š >] v šŒ u À]P}Œ v š •μ %μ o] } U Œ } P
]•% }•] •• u } v šŒ Œ] } X

' /E d WZ & /d DhE/ /W > dZ/E U ^d K W ZE Œ h K
D Z K îîîX

, > ^/>s ZK Z/'h ^E ^ /D EdK
WŒ (]š u μ v]]% o



Documento Assinado Digitalmente por HELBEDA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://stee.ceped.gov.br/epa/validaDoc.seam> Código do documento: 952a8d64-1df3-4309-b367-e97053ecf6f4

LEI Nº. 1.137/2023.

(PHQWD 3\$EUH &UpGLWR DLF L
junto ao Orçamento Público Municipal
YLJHQWH H Gi RXWUDV SUR GrQ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE /PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 336.421,38 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
1258	12.361.1008.2217.0000		Manutenção das Atividades Educação - VAAR	150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	543	000	Complementação da União VAAR		
1259	12.361.1008.2217.0000		Manutenção das Atividades Educação - VAAR	136.421,38	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	543	000	Complementação da União VAAR		
1260	12.361.1008.2217.0000		Manutenção das Atividades Educação - VAAR	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	543	000	Complementação da União VAAR		

Parágrafo Único O crédito aberto na forma do caput ~~se~~ aberto com excesso de transferências de recursos de transferências de Complementação do RAN 1.543;

Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Documento Assinado Digitalmente por: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Acesse em: <https://tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 952a8d64-1df3-4309-b3b7-e97053ecf6f4

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.12 09:13:07 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DE REPASSES DE DUODÉCIMOS



Documento Assinado Digitalmente por HELENA BARBOSA HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://portal.trindade.ce.gov.br/portal/verdocumento>: 5829414b-f0e2-433c-96e9-8553cf596a29

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
4630	20/01/2023		2	65.816-2	1	69211-5	38.013,65
4669	17/02/2023		2	65.816-2	1	69211-5	38.013,65
4705	20/03/2023		2	65.816-2	1	69211-5	38.013,63
4737	17/04/2023		2	65.816-2	1	69211-5	38.013,63
4772	18/05/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4801	19/06/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4830	19/07/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4882	18/08/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4907	15/09/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4946	19/10/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
4982	16/11/2023		2	65.816-2	1	69211-5	37.618,79
5027	18/12/2023		2	65.816-2	1	69211-5	32.920,00
Total							4.447.785,49



Parecer do Controle Interno

(Item 53, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O órgão de Controle Interno do Município de Trindade - PE, visando o atendimento a resolução nº 217, de 06 de dezembro de 2023 TCE-PE, anexo I, item 53, e respaldado nas leis municipal nº 175/2008 e 198/2009, apresenta o Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2023, sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Lei Federal nº 14.113/2020), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

Conforme sugerido no item 53 da resolução nº 217, de 06 de dezembro de 2023 evidenciamos, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado e Relatório de Gestão Fiscal que:

- a) A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representou um montante apurado de **R\$ 16.805.294,27**, correspondentes a **26,43%** da receita resultante de impostos destinadas a MDE, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da constituição Federal.
- b) Os recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondeu a **20,23%** do valor apurado de **R\$ 12.056.827,14**, atendendo o que dispõe o art. 198 da Constituição Federal e ao art. 2º da LC 141 de 13 de janeiro de 2012.
- c) Na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica a gestão pública municipal aplicou durante o exercício o valor de **R\$ 31.236.474,42**, o que corresponde a **94,10%** dos recursos anuais totais dos fundos atendendo ao disposto da Lei Federal nº 14.113/2020.
- d) Na análise dos repasses do Duodécimo ao Poder Legislativo em consonância ao contido no Art. 168 da Constituição Federal, onde lhes serão entregues até o dia 20 de cada mês, verificou-se o cumprimento do repasse atendendo legalmente ao disposto da CF/88.
- e) Na apuração das Despesas Totais com Pessoal, de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, no exercício de 2023 foi compatível com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando-se da seguinte forma:





No Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestre as Despesas Totais com Pessoal apontaram **43,43%, 47,11% e 55,44%**, respectivamente.

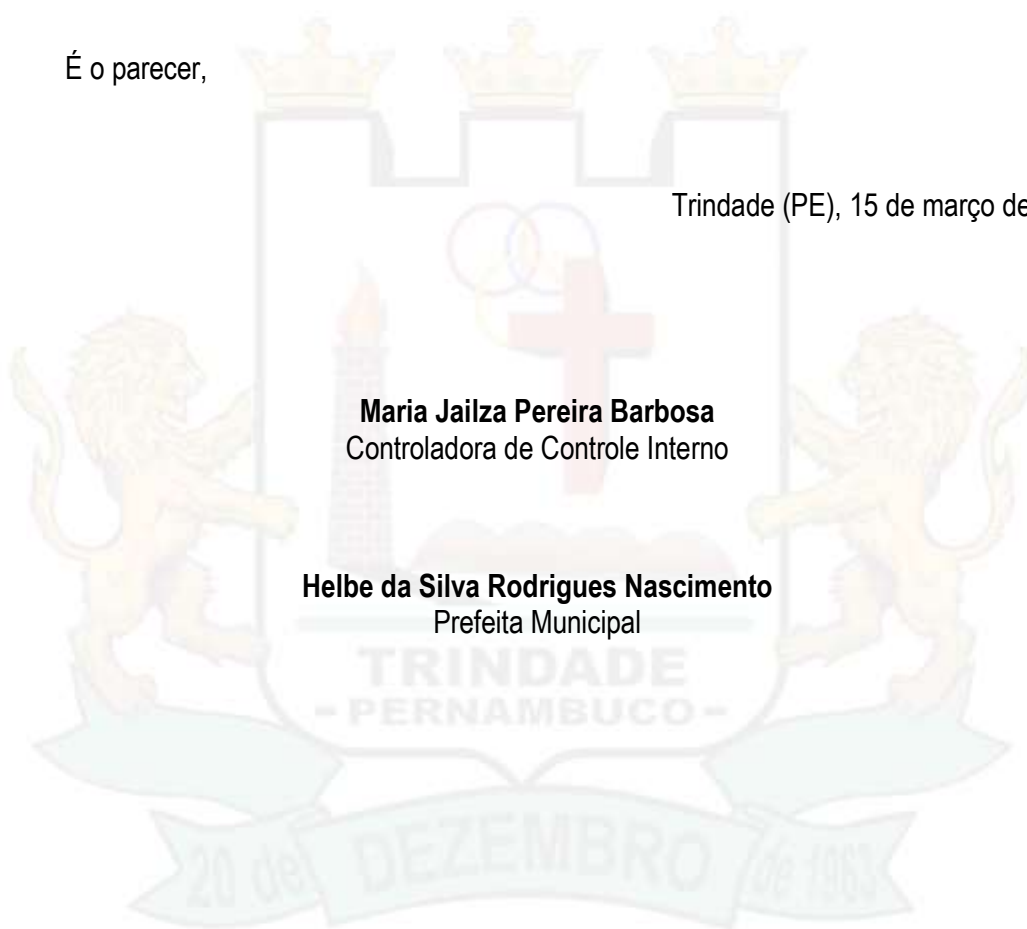
- f) A Dívida Consolidada Líquida do Município correspondeu **48,51%** situando-se dentro do limite de (1,2) vezes a Receita Corrente Líquida, apurada de acordo com o art. 2º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Não descumprindo ao disposto no Art. 3º, inciso II da mesma Resolução.
- g) Não foram realizadas operações de crédito no exercício 2023.

É o parecer,

Trindade (PE), 15 de março de 2024.

Maria Jailza Pereira Barbosa
Controladora de Controle Interno

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal





ANEXO VII

Relação Consolidada Sobre as Providências Adotadas Pelo Município a Respeito das Certidões de Débito Emitidas Pelo Tribunal de Contas

(Item 54, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
17100292-1	Prefeitura Municipal de Trindade-/PE	Mar/2022	2022	09/11/2022	R\$	494.337,25	Antônio Everton Soares Costa	544.505.784/49	005826	09/11/2022	Judicializado	0001138-31.2022.8.17.3510	21/12/2022	Concluso para despacho.
15100383-0	Prefeitura Municipal de Trindade-/PE	Mai/2023	2023	16/05/2023	R\$	137.203,92	Antônio Everton Soares Costa	544.505.784/49	0051565	04/05/2023	Judicializado	0000581-10.2023.8.17.3510	16/05/2023	Concluso para despacho.

Legenda:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito.
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE.
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE.
- (6) Real, UFIR ou UFEPE.
- (7) Valor original da Certidão de Débito.
- (8) Nome completo do Responsável.





- (9) CPF do Responsável.
- (10) Número do Processo Administrativo.
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa.
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa.
- (13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP).
- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução.
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).





ANEXO VIII

Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações Emitidas Pelo TCE/PE em Parecer Prévio

(Item 55, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 16100015-0 e 17100149-7 (Exercício de 2015 e 2016)			
1. a) realizar estudos e emitir um relatório conclusivo, no prazo de até 90 dias da publicação desta deliberação, a respeito da viabilidade do Município de manter, efetivamente, de forma sustentável - com equilíbrio financeiro atuarial - um Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, adotando medidas necessárias para migrar para o Regime Geral de Previdência Social até o final de 2018, caso reste configurada a inviabilidade; Prazo para cumprimento: 90 dias			
2. b) atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;			
c) atentar para o dever de realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;			
d) atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias e de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa;			
e) atentar para o dever de recolher, no prazo legal, as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;			
g) atentar para o dever de apenas empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;			
h) atentar para o dever de disponibilizar à sociedade as informações exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição da República;			





i) atentar para o dever de instituir uma alíquota patronal indicada como necessária na avaliação atuarial para conduzir o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial.			
Processo TC nº: 18100422-7 (Exercício de 2017)			
1. Revisar a metodologia usada para estimar as receitas em sua LOA, de modo a obter instrumento mais fidedigno à realidade (Item 2.1);			
2. Abster-se de incluir na LOA dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais (2.1);			
3. Adotar programa para equilibrar o ritmo de assunção de compromissos e realização da receita de modo a reverter a situação de seguidos déficits, que têm agravado a situação patrimonial do município (Item 2.4);			
4. Estabelecer mecanismo de controle de fonte/destinação de recursos como forma de não só aprimorar a execução orçamentária do município e o correto controle dos recursos do Tesouro, mas também possibilitar que os devidos controles sejam exercidos tanto por esta Corte de Contas quanto pela sociedade (Itens 3.1 e 6.3);			
5. Incluir nas notas explicativas ao balanço patrimonial demonstrativo da metodologia de cálculo das provisões para perdas de dívida ativa e provisões matemáticas previdenciárias (Item 3.2.1 e 3.3.1);			
6. Adotar plano para equalização dos passivos, de forma a, gradualmente, recuperar a capacidade de liquidez do ente (Item 3.5);			
7. Republicar relatórios de gestão fiscal dos períodos anteriores de modo a incluir aquelas despesas próprias de pessoal que foram omitidas do cálculo da DTP, de modo que possa ser efetivamente apurado se o ente esteve enquadrado nos limites previstos na LRF durante os anos de 2015, 2016 e 2017 (Item 5.1);			
8. Elaborar Anexo 05 (Quadro de disponibilidade de recursos) aos próximos RGF's a serem divulgados (Item 5.4);			
9. Rever a metodologia de elaboração do Demonstrativo de Receita e Despesas com MDE – Anexo VIII do Relatório Resumido da execução orçamentária (Itens 6.2 e 6.3); e			
10. Revisar o plano de amortização vigente sempre que proposto pelo atuário (Item 8.2).			





11. Adotar providências com vistas à recondução ao limite de 54% da RCL previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101 /2000 no período legal.			
1. Revisar, sempre que recebidas, as avaliações atuariais elaboradas, de forma a questionar possíveis erros nos trabalhos (Item 8.2);			
Processo TC nº: 19100297-5 (Exercício de 2018)			
1. Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	
2. Elaborar a Lei Orçamentária Anual como instrumento de um planejamento adequado, contendo autorização para abertura de créditos adicionais compatível com a realidade municipal;	Implementada	Índice de suplementação necessário devido a não estruturação do departamento de planejamento municipal.	
3. Adequar as despesas empenhadas à capacidade de arrecadação municipal;	Em andamento	Foram realizadas ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
4. Elaborar os demonstrativos contábeis e o Balanço Patrimonial seguindo todas as diretrizes estabelecidas em lei;	Implementada	Os demonstrativos contábeis estão apresentados conforme determinação da legislação e o MCASP 9ª edição.	
5. Elaborar o Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social e do Município contendo notas explicativas sobre o montante das provisões matemáticas previdenciárias lançadas no Passivo;	Implementada	Os demonstrativos contábeis estão apresentados conforme determinação da legislação e o MCASP 9ª edição.	
6. Inscrever Restos a Pagar Processados e não Processados, a serem custeados com recursos vinculados, apenas se houver disponibilidade de caixa para o exercício subsequente;	Em andamento	Foram realizadas ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
7. Realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário;	Em andamento	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 009/2022.	
8. Realizar tempestivamente e por completo o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem assim adotar as alíquotas sugeridas pelo cálculo atuarial.	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
1. Seja formalizado Processo de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2018, tendo em vista a não contabilização da conta "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" no cálculo da DTP, levando a uma enorme inconsistência nos dados apresentados (art. 12, inc. V, da Resolução TC n.º 20/2015). Outrossim, que se avalie repercussão de tal omissão			





nos Relatórios de Gestão Fiscal, a fim de verificar o descumprimento do limite legal de 54% e eventual caracterização de infração administrativa contra as leis de finanças públicas (art. 5º, inc. IV da Lei Federal nº 10.028/2000), cuja responsabilidade administrativa é processada no bojo de um processo específico (art. 21, inc. III da Lei Orgânica deste Tribunal – Lei Estadual nº 12.600 /04), Processo de Gestão Fiscal, por força do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028 /2000, c/c Resolução TC nº 20/2015 (art. 12, inc. IV).			
Processo TC nº: 20100354-5 (Exercício de 2019)			
1. Não Estabelecer na LOA dispositivo inapropriado que amplie o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	
2. Aprimorar os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa;	Em andamento	Para aprimorar os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa, o município, após o decurso do prazo extrajudicial, sem o pagamento da referida dívida, está promovendo a competente Ação de Execução Judicial.	
3. Diligenciar para que o município tenha capacidade de honrar imediatamente ou no curto prazo seus compromissos;	Em andamento	Foram realizadas ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
4. Adotar medidas urgentes quanto à redução da Despesa Total com Pessoal, em virtude dos elevados percentuais registrados nos últimos exercícios, sempre extrapolando o limite permitido, com vistas à recondução do gastos ao nível estabelecido pela legislação;	Em andamento	O Município tem adotado medidas para o contingenciamento de despesas com pessoal e encargos sociais de modo a cumprir a legislação.	
5. Providenciar a contabilização da despesa com pessoal executada através da participação no Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco (CISAPE);	Em andamento	O Município não recebeu informações do Consórcio para a implementação da medida supramencionada.	
6. Recolher em sua totalidade as contribuições patronais (parte normal e custo especial) devidas ao RPPS.	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
Processo TC nº: 21100418-2 (Exercício de 2020)			
1. Não estabelecer na LOA dispositivo inapropriado que amplie o limite real estabelecido, de forma a descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	Planejamento orçamentário realizado com base nos índices inflacionários e crescimento estimado na LDO da União.	





2. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa, com o intuito de garantir o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;	Em andamento	Foram realizadas ações e esforços junto aos ordenadores de forma a elaborarem um planejamento de forma em que a receita suporte a despesa.	
3. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Implementada	A contabilidade tem adotado os critérios das fontes de receita e código de destinação na forma estabelecida pela secretaria de tesouro nacional e do Tribunal de Contas do Estado.	
4. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;	Implementada	O Município vem realizando os repasses na forma estabelecida na legislação.	
5. Adotar alíquotas de contribuição para o RPPS de acordo com o estabelecido em nosso ordenamento jurídico.	Implementada	As alíquotas aplicadas estão de acordo com as informações do atuarial.	
Processo TC nº: 22100441-5 (Exercício de 2021)			
1. Elaborar a programação financeira, no prazo estabelecido no art. 8º LRF, com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e a garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.1 do RA).			
2. Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle (itens 2.2 do RA)			
3. Autorizar na LOA limite razoável para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo, em atenção ao art. 167, VII, da CF, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados (item 2.2)			
4. Elaborar de forma escoreta o "Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS" (item 3.4)			
5. Elaborar plano municipal para readequação dos gastos com pessoal aos limites legais, em atenção ao previsto no art. 15 da LC n.º 178/2021 (item 5.3)			





6. Abster-se de inscrever restos a pagar no exercício sem disponibilidade financeira, em desatenção às orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais, da STN (item 5.5)			
7. Utilizar no primeiro quadrimestre do exercício subsequente os recursos do FUNDEB recebidos e não aplicados no exercício anterior, conforme art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/2020 (item 6.2.2)			

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.



Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa Fixada - LOA	137.400.930,07
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício	40.919.472,70
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior	5.727.196,46
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação	6.574.781,41

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	66.678.815,15	63.879.522,11
PESSOAL ATIVO	51.506.615,32	48.707.322,28
Contratação por Tempo Determinado	6.595.863,40	6.595.863,40
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.052.675,06	32.708.069,67
Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	9.470.499,68	9.015.812,03
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	
Indenizações Trabalhistas	387.577,18	387.577,18
Sentenças Judiciais	0,00	
Despesas de exercícios Anteriores	0,00	
Outros	0,00	0,00
	0,00	
	0,00	
	0,00	
(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	0,00
Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00	
Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	15.172.199,83	15.172.199,83
Aposentadoria e Reforma	13.931.989,36	13.931.989,36
Pensões	1.240.210,47	1.240.210,47
Sentenças Judiciais	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	0,00	
Outros	0,00	0,00
	0,00	
	0,00	
	0,00	
(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00	
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	
DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	0,00	0,00
Total da despesa com Inativos e Pensionistas	0,00	
(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00	
Outras deduções	0,00	0,00
	0,00	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)

0,00	
66.678.815,15	63.879.522,11

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.236.474,42
DEDUÇÕES	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Fundeb 70% inscritos sem disponibilidade de recursos	0,00
Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 70%	0,00

Formulário concluído.

09 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Total da Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.596.510,53
02.	Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAT aplicadas na Educação Infantil	3.042.700,64
03.	Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT aplicados na Ed. Infantil inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos	91.116,80
04.	Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAT aplicadas em despesas de capital	563.077,12
05.	Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT aplicados em despesas de capital inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos	0,00
06.	Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAR (já preenchido na aba 08)	0,00
07.	Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAR inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos	0,00

Formulário concluído.

10 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	DESPESAS COM SAÚDE	27.456.645,55
01.01.	Atenção Básica	11.013.078,08
01.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.961.384,93
01.03.	Suporte Profilático	912.400,94
01.04.	Vigilância Sanitária	130.273,84
01.05.	Vigilância Epidemiológica	524.715,55
01.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.07.	Outras subfunções	3.914.792,21
01.08.	Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas	0,00
02.	(-) DEDUÇÕES	13.939.371,50
02.01.	Despesas com inativos e pensionistas	0,00
02.02.	Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
02.03.	Despesas custeadas com outros recursos da saúde	13.939.371,50
02.03.01.	Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde	13.939.371,50
02.03.02.	Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00
02.03.03.	Despesas pagas com Outros Recursos	
02.04.	Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	
02.05.	Restos a Pagar não processados inscritos sem disponibilidade de caixa	
02.06.	Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em axercícios anteriores	

Formulário concluído.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2023 (incluindo RPPS)	17.361.031,21
02.	Ativo Circulante do RPPS 2023	5.336.600,32
03.	Disponível 2023 (incluindo RPPS)	17.131.134,22
04.	Disponível do RPPS 2023	5.336.600,32
05.	Ativo Não Circulante 2023 (incluindo RPPS)	76.099.010,05
06.	Passivo Circulante 2023 (incluindo RPPS)	12.055.117,35
07.	Passivo Circulante do RPPS 2023	370.731,63
08.	Passivo Não Circulante 2023 (incluindo RPPS)	322.752.981,67
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2023	95.712,15
10.	Dívida Ativa (total) 2023	3.165.357,92
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2023	240.142,94
12.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2023	28.817,19
13.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2023	2.925.214,98
14.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2023	278.163,95
15.	Saldo Total dos Restos a Pagar Processados para o Exercício Seguinte	6.082.070,67
16.	Saldo Total dos Restos a Pagar Não Processados para o Exercício Seguinte	7.836.256,06

MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

13 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2023	4.447.785,49
02.	Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	4.447.785,49
03.	Gastos com inativos	0,00
04.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (02-03)	4.447.785,49

Formulário concluído.

14 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	1.019	2020	20.000,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO				

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	3.322.733,66	419.602,28	419.602,28	419.602,28	0,00
FEVEREIRO	3.006.006,84	369.651,57	369.651,57	369.651,57	0,00
MARÇO	2.996.451,09	368.758,11	368.758,11	368.758,11	0,00
ABRIL	3.035.975,59	375.055,91	375.055,91	375.055,91	0,00
MAIO	3.040.361,41	373.698,64	373.698,64	373.698,64	0,00
JUNHO	3.045.394,77	374.389,95	374.389,95	374.389,95	0,00
JULHO	3.047.917,18	375.131,10	375.131,10	375.131,10	0,00
AGOSTO	3.041.868,71	374.687,85	374.687,85	374.687,85	0,00
SETEMBRO	3.077.186,07	379.238,35	379.238,35	379.238,35	0,00
OUTUBRO	3.062.553,85	377.368,52	377.368,52	377.368,52	0,00
NOVEMBRO	3.065.910,38	377.618,76	377.618,76	377.618,76	0,00
DEZEMBRO	3.109.352,52	383.891,64	383.891,64	383.891,64	0,00
13.º SALÁRIO	2.994.573,01	367.934,52	367.934,53	367.934,53	0,00
TOTAL	39.846.285,08	4.917.027,20	4.917.027,21	4.917.027,21	0,00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

**ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	2.291.901,27	390.708,84	390.708,83	0,00	390.708,83	0,00
FEVEREIRO	1.939.355,31	330.846,53	330.846,54	0,00	330.846,54	0,00
MARÇO	1.943.517,25	331.553,22	331.553,22	0,00	283.645,43	0,00
ABRIL	1.983.041,75	338.264,51	338.264,50	0,00	338.264,50	0,00
MAIO	1.973.597,85	336.660,91	336.660,92	0,00	336.660,92	0,00
JUNHO	1.966.231,80	335.924,83	335.924,83	0,00	335.924,83	0,00
JULHO	1.977.004,21	337.239,32	337.239,32	0,00	116.911,77	0,00
AGOSTO	1.964.403,90	335.099,79	335.099,79	0,00	335.099,79	0,00
SETEMBRO	2.004.011,26	343.983,21	343.983,21	0,00	343.983,21	0,00
OUTUBRO	1.989.379,04	339.880,09	339.880,08	0,00	336.287,75	0,00
NOVEMBRO	1.988.286,10	339.694,50	339.694,50	0,00	339.694,50	0,00
DEZEMBRO	2.031.728,24	347.615,50	347.615,50	0,00	285.301,01	0,00
13.º SALÁRIO	1.935.592,03	330.207,53	330.207,52	0,00	330.207,52	0,00
TOTAL	25.988.050,01	4.437.678,78	4.437.678,76	0,00	4.103.536,60	0,00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	2.288.701,27	994.604,03	994.604,03	940.692,38	0,00
FEVEREIRO	1.936.155,31	833.582,00	833.582,00	777.231,85	0,00
MARÇO	1.940.317,25	835.306,53	835.306,53	775.976,08	0,00
ABRIL	1.979.841,75	852.332,85	852.332,85	786.685,57	0,00
MAIO	1.970.397,85	848.257,19	848.257,19	796.657,60	0,00
JUNHO	1.961.965,13	844.626,79	844.626,79	794.030,88	0,00
JULHO	1.973.804,21	286.201,59	286.201,59	286.201,59	0,00
AGOSTO	1.961.203,90	284.374,64	284.374,64	255.836,00	0,00
SETEMBRO	1.996.338,54	289.469,15	289.469,15	261.957,34	0,00
OUTUBRO	1.985.060,86	287.833,81	287.833,81	260.114,23	0,00
NOVEMBRO	1.983.967,92	287.675,43	287.675,43	260.094,24	0,00
DEZEMBRO	2.026.291,88	293.797,37	293.797,37	293.797,37	0,00
13.º SALÁRIO	1.932.392,03	281.783,22	281.783,22	255.651,94	0,00
TOTAL	25.936.437,90	7.219.844,60	7.219.844,60	6.744.927,07	0,00

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	456.848,22	40.579,17	40.579,17	40.579,17	0,00
FEVEREIRO	457.975,75	40.878,90	40.878,90	40.878,90	0,00
MARÇO	1.406.618,61	122.178,64	122.178,64	122.178,64	0,00
ABRIL	981.862,24	80.731,41	80.784,19	80.731,11	52,78
MAIO	983.897,32	80.561,98	80.561,98	80.561,98	0,00
JUNHO	998.357,27	81.498,78	81.498,78	81.498,78	0,00
JULHO	974.403,89	79.940,92	79.940,92	79.940,92	0,00
AGOSTO	1.005.568,05	82.675,45	82.675,45	82.675,45	0,00
SETEMBRO	992.885,17	82.569,56	82.569,58	82.569,58	0,00
OUTUBRO	1.052.600,85	87.748,36	87.748,36	87.748,36	0,00
NOVEMBRO	1.017.016,86	91.718,89	91.718,89	91.718,89	0,00
DEZEMBRO	884.029,25	76.371,96	76.371,96	76.371,96	0,00
13.º SALÁRIO	668.741,13	53.932,04	53.932,04	53.932,04	0,00
TOTAL	11.880.804,61	1.001.386,06	1.001.438,86	1.001.385,78	52,78

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 217/2023

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	456.848,22	95.854,16	95.854,16	3.033,72	92.820,44	0,00
FEVEREIRO	457.975,75	96.174,38	96.174,38	3.129,43	93.044,95	0,00
MARÇO	1.406.618,61	294.819,68	294.819,68	17.132,45	277.687,23	0,00
ABRIL	981.862,24	205.588,50	205.714,69	17.646,90	187.941,60	126,19
MAIO	983.897,32	206.033,84	206.033,84	18.075,58	187.958,26	0,00
JUNHO	998.357,27	209.071,10	209.071,10	18.097,51	190.973,59	0,00
JULHO	974.403,89	204.033,61	204.033,61	21.336,58	182.697,03	0,00
AGOSTO	1.005.568,05	210.881,70	210.881,70	26.665,53	184.216,17	0,00
SETEMBRO	992.885,17	208.559,27	208.559,27	34.251,63	174.307,64	0,00
OUTUBRO	1.052.600,85	220.959,94	220.959,94	40.252,60	180.707,34	0,00
NOVEMBRO	1.017.016,86	228.531,27	228.531,53	38.909,52	189.622,01	0,00
DEZEMBRO	884.029,25	185.081,34	185.081,34	34.531,86	150.549,48	0,00
13.º SALÁRIO	668.741,13	140.356,42	140.356,42	0,00	140.356,42	0,00
TOTAL	11.880.804,61	2.505.945,21	2.506.071,66	273.063,31	2.232.882,16	126,19

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Formulário concluído.

18 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	77,00
02.	Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:	
02.01	Janeiro	9.619.946,28
02.02.	Fevereiro	11.450.077,51
02.03.	Março	11.450.077,51
02.04.	Abril	11.450.077,51
02.05.	Maió	11.450.077,51
02.06.	Junho	11.450.077,51
02.07.	Julho	11.450.077,51
02.08.	Agosto	11.450.077,51
02.09.	Setembro	11.450.077,51
02.10.	Outubro	11.450.077,51
02.11.	Novembro	11.450.077,51
02.12.	Dezembro	11.450.077,51

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2023 (item 56 da Resolução TC 217/2023)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que desejar. Ao término de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidedignidade os registros existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO TRINDADE ▼

FORMULÁRIO:

SITUAÇÃO:

01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo	CONCLUÍDO
02 Receita Estimada e Despesa Fixada	CONCLUÍDO
03 Receita Arrecadada no Exercício	CONCLUÍDO
04 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções	CONCLUÍDO
05 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal	CONCLUÍDO
06 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino	CONCLUÍDO
07 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica com Recursos do FUNDEB	CONCLUÍDO
08 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB	CONCLUÍDO
09 Complementação da União ao FUNDEB	CONCLUÍDO
10 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde	CONCLUÍDO
11 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa	CONCLUÍDO
12 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	CONCLUÍDO
13 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal	CONCLUÍDO
14 Subsídio Fixado - Prefeito	CONCLUÍDO
15 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS	CONCLUÍDO

Formulário concluído

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Nome: **ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA**
Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações
E-mail: atualcontabilidadepublica@hotmail.com
Telefone: **8799279994** Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900



Gabinete da Secretaria

email: camaratrindade@bol.com.br

sua família e aos trindadenses pela oportunidade de estar de volta nesta Casa Legislativa agradeceu aos amigos pelos votos que recebeu. Disse a Prefeita que fará o possível para que seja feito um bom trabalho pelo povo de Trindade, que se encontra em estado de abandono. Agradeceu novamente a Deus e a Trindade por este momento. O vereador Francisco Monteiro agradeceu a Deus, a família, e aos amigos que o elegeram e que está aqui para fazer uma Trindade nova. Disse a Prefeita que pode contar com a sua pessoa, que vão fazer de tudo para que o povo dos povoados e da zona rural sejam vistos, e tenham os mesmos direitos do povo da cidade. Pediu que seja dada uma atenção especial para o homem do campo, e também para as periferias da cidade. Se colocou à disposição de todos. A vereadora Havana Helena saudou os presentes, disse ser imensa a sua satisfação de estar aqui pelo segundo mandato, e que a sua palavra do dia é gratidão: à Deus e aos amigos trindadenses, por terem participado nessa sua segunda campanha. Agradeceu aos amigos e aos presentes por terem vindo prestigiar esse evento. Disse à prefeita que os 13 vereadores, estão à disposição pelo melhor de Trindade. Disse que inúmeros projetos foram feitos na Câmara, mas infelizmente foram engavetados, e espera que nesta gestão sejam tirados da gaveta, e outros que venham ser apresentados que sejam colocados em prática. Desejou um ano Feliz a todos, com muita saúde, que a vacina Coronavac chegue a população. Ressaltou que a câmara e a prefeitura devem andar de mãos dadas. O vereador Jaécio Sá saudou os presentes, cumprimentou o vice-prefeito e a prefeita, disse que irá fazer uma oposição construtiva. Agradeceu a sua esposa, filhas, seus pais e toda a sua família. Deixou sua solidariedade aos familiares que perderam seus ente queridos por conta da pandemia e também outras causas. Agradeceu pelo seu quinto mandato consecutivo, desejou um ano de paz e alegrias a todos. O vereador Kilon Peixoto saudou os componentes da mesa, e a todos os presentes. Cumprimentou todos que estão acompanhando esta sessão. Lamentou o momento que o mundo vive, por questões sanitárias que estão passando devido à pandemia do Coronavírus. Agradeceu pelo seu quarto mandato consecutivo como vereador, e destacou que agora, mais maduro na política, fará um mandato ainda melhor. Disse a prefeita que pode contar com a sua pessoa, no que for preciso, e que a mesma terá um grande trabalho à frente do município. Deixou seu agradecimento ao Doutor Ayrton, e a Zé Capacete, que concorreram na chapa vencida, e fizeram um grande trabalho. Desejou um feliz 2021, com muita paz e sucesso. A vereadora Maria Cacilda saudou os presentes, agradeceu a Deus por este momento especial que o povo de Trindade lhe deu. Agradeceu aos votos de confiança que recebeu. Pediu aos vereadores que deixem de lado as vaidades, paixões políticas, e lados partidários. Ressaltou que a cidade não é governada apenas pelo executivo, mas também pelo legislativo, e juntos vão construir uma nova Trindade. Disse ter orgulho da sua prefeita e que junto com os vereadores vão fazer um trabalho

Francisco Monteiro
Havana Helena
Jaécio Sá
Kilon Peixoto
Maria Cacilda

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164





Gabinete da Secretaria

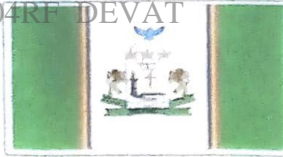
email: camaratrindade@bol.com.br

diferente em Trindade, e tem certeza que vai ser uma linda história, desejou um ano novo de luz e paz. O vereador Emilio Leocádio cumprimentou os presentes, e falou do seu sentimento de gratidão neste momento. Disse que irá trabalhar de forma imparcial na câmara, pois será um vereador não de oposição nem de situação, mas sim um vereador do povo. Agradeceu ao seu pai, pois sabe que através dele teve uma grande ajuda para se eleger. Pediu a prefeita uma atenção especial para os mais necessitados, pois muitas pessoas até passam fome. Desejou feliz ano novo. O vereador Alecxandro Mariano saudou os presentes, disse estar muito agradecido por estar pela primeira vez sendo representante do povo, disse que vai fazer o possível para que Trindade se desenvolva e tenha o melhor para todos. Agradeceu a sua família e cabos eleitorais pela ajuda para estar aqui. Se colocou a disposição de todos para que os projeto para as populações carentes possam se realizar. Disse desejar que nossa cidade seja linda, bem vista e bem quista, pelos que aqui chegarem. O vereador Leomar Cavalcante agradeceu a Deus por tudo, agradeceu a cada um, e reafirmou o seu compromisso com a sociedade, se colocou à disposição de todos. Deixou seu agradecimento a todos que o ajudaram a chegar aqui, parabenizou a prefeita e ao vice-prefeito, agradeceu a Deus por tudo. O vereador Ubirajara Araripe saudou os presentes agradeceu a Deus por tudo que fez na sua vida, a sua família e aos seus cabos eleitorais. Disse que foi um prazer votar no vereador Freire como presidente, retribuindo as vezes que já foi votado por ele. Disse a prefeita que tem certeza que os projetos que forem enviados para a câmara com certeza serão aprovados, assim como sempre foram feitos. Se colocou à disposição para ajudar aos novos vereadores. Agradeceu a Trindade pelo quarto mandato consecutivo. O vice-Prefeito Paulo Rennê saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus e a sua família, por estar neste momento. Comentou que Trindade mandou um recado nesta última eleição e a título de informação destacou que os votos brancos e nulos, somados foram maiores que o número de votos do vereador mais votado, isso mostra que muitas pessoas não se sentiram representadas pela câmara anterior. Pediu que desmanchem os palanques e todos deem as mãos para trabalhar pelo melhor da cidade. Ressaltou que hoje são gestores de 31 mil habitantes que estão esperando que façam uma gestão com respeito para que todos saiam beneficiados. A vereadora Helbe Rodrigues saudou a todos os presentes, disse que a política é dinâmica, e agradeceu imensamente para agradecer a Deus por tudo que tem acontecido em sua vida nestes 4 anos, depois de perder a eleição anterior. Agradeceu a sua família, e disse que sem a família não seriam nada. Agradeceu ao vice-prefeito que juntos perderam outra campanha e hoje estão aqui contemplando essa vitória. Agradeceu ao povo de Trindade por estar aqui, pelos votos que tiveram, disse que o direito é dado a quem é de direito. Comentou que viveram uma política atípica, por conta da pandemia. vivenciaram uma política junto com um

Emilio Leocádio
Mariano
Leomar Cavalcante
Ubirajara Araripe
Freire
Paulo Rennê
Helbe Rodrigues
Leomar

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JULZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Asses em: <https://eccc.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164





Gabinete da Secretaria

www.camaratrinidade.pe.gov.br

vírus, mas a vontade de vencer a determinação pela vitória foi mais fortes que o vírus. Disse que a sua campanha nasceu dentro de um grupo político na câmara, com a participação de alguns vereadores, e agradeceu aos amigos que a ajudaram nestes últimos quatro anos. Disse que o que fala mais alto é a honestidade, e não irá se abater pelas perseguições de alguns, e sua política é pautada no direito e na honestidade, e no respeito ao próximo. Disse que todos os projetos que forem para a câmara irão com um esclarecimento antes. Comentou que Trindade é o epicentro de Araripe, mas é esquecida e rejeitada, e não há quem queira investir aqui. Agradeceu as pessoas que acreditaram no seu projeto, e disse que desde o dia 15 de novembro é a prefeita de Trindade, e o que estiver ao seu alcance, está pronta para lutar e fazer, e irá procurar parceiras para alcançar os desejos de todos. Disse que é uma mulher guerreira, e superaram uma câmara com 9 vereadores que apoiaram o outro candidato, e diziam que uma professorinha não iria vencer uma pessoa que tinha uma frota de carretas, e venceram todos os obstáculos, e superaram todas as barreiras que foram colocadas durante os quatro anos. Agradeceu a todos e desejou um feliz ano novo. O vereador Francisco Freire agradeceu ao vereador Allan Galdino pelo apoio, na sua candidatura pela presidência. Agradeceu a sua esposa pelo apoio, e aos seus filhos. Agradeceu a povo de Trindade pelo seu sétimo mandato, e anunciou que será o seu último. Disse que Trindade tem muita coisa para se fazer, salientou que a Câmara não tem recursos para fazer obras, apenas lembram ao executivo das necessidades existentes. Disse que é necessário que haja uma maior interação entre o executivo e o legislativo, que se necessário façam alterações no Regimento Interno para que a prefeita possa participar das sessões sem agendamento prévio. Destacou que no seu sétimo mandato irá trabalhar como se fosse o primeiro, e que irá trabalhar pela valorização do legislativo.

Nada mais havendo para o momento o senhor presidente deu por encerrada esta Sessão Solene de Posse.

Para constar foi lavrada a presente ata que, após lida, será assinada pela mesa diretora da Câmara de Trindade e pelas demais autoridades presentes.

[Handwritten signatures and names on a lined document:]
 Allan Galdino
 Francisco Freire
 Fernando Martins de Lima
 Francisco Vito Monteiro
 José de Barros Almeida Sr.
 Renato Gomes de Almeida
 Rosângela Helena de Sousa

COMANDO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE
 Rua: Agamenon Magalhães, 282 - Centro - Trindade - PE
 CEP: 56250-000
 Fone-Fax: (87) 3870-1283
 E-mail: camara@trindade.pe.gov.br
 Cópia autenticada digitalmente em 08/01/2021 às 14:00h
 Assinado digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA

Câmara União da Câmara de Trindade - PE Antãozinho Jerônimo de Almeida



CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
Rua: Agamenon Magalhães, 282 - Centro - Trindade - PE - CEP: 56250-000
Telefax: (87)3870-1283 - CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09
GESTÃO: Juntos para construir uma nova Trindade - Biênio 2021/2022

Gabinete da Secretaria

email: camaratrindade@bol.com.br

Overde Antonio da Silva
Emilia Cecília Mendes Pereira
Emilia Cecília Batista Granja
Nilda da Silva Costa
Sílvia de Souza Neves
José Carlos Neto de Oliveira
VALDECI ANTONIO ADARAL FILHO
Juraneide Galvão de S. Silva
Helhe da Silva Rodrigues Nascimento
Izuelo Romão Gomes da Silva
Jeronímia Aguiar de Alencar Cruz
Michelle de Fátima Rodrigues Modesto
Sis Jéssica Barui Lima Jr
Jannelly Cecília Raimondy
Ária Aparecida Leandro e Sá Granja
Francisco de Sales Gomes
Kilou Peixoto de A. Neto

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Registro de Ata de Assembleia. Pela Primeira Folha.

Data Utilizacao: 06/01/2021

SELO: 0076778.A0003202002.00046

www.tjpe.jus.br



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE TRINDADE-PE
Rua Horácio Pereira Lima, 90 - Centro - CEP: 56250-000 - Fone: (87) 3870-1567
Tabela Ambrosina Jerônimo de Almeida
Registro Fls. 116v a 119 do Livro numero A-1, de Registro de Pessoa Jurídica Trindade-PE, em 06 de janeiro de 2021

[Handwritten Signature]
Oficial

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE TRINDADE-PE
Rua Horácio Pereira Lima, 90 - Centro - CEP: 56250-000 - Fone: (87) 3870-1567
Tabela Ambrosina Jerônimo de Almeida
Protocolo n.º 924 nas folhas 73v do Livro numero B-1, Título apresentado em 06/01/2021 Trindade-PE, em 06 de janeiro 2021

[Handwritten Signature]
Oficial

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
Rua: Agamenon Magalhães, 282 - Centro - Trindade-PE
Fone-Fax: (87) 3870 - 1283 - CEP: 56250-000

CARTÓRIO ÚNICO DE TRINDADE-PE
Rua Horácio Pereira Lima N.º 90 - Centro - Trindade/PE -
E-mail: cartorio@trindadepe.com.br
Autenticado para os devidos efeitos, a presente cópia reprodutível do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fe. Trindade, 06/01/2021. Em testemunho do presente.
AMBROSINA JERÔNIMO DE ALMEIDA - OFICIAL REGISTRADORA E TABELIÃO
TABELIÃO Nº 451 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0076778.00A1202002.02597consulte o selo em



Cartório Único da Comarca de Trindade - PE
[Handwritten Signature]
Ambrosina Jerônimo de Almeida
OFICIAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCA
Acesse em: https://etce.tejpe.tc.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

A Presidente da Junta Eleitoral da 133ª Zona - Trindade, designada para totalização dos votos nas eleições de 1º de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados no município de Trindade, expede o presente diploma de **Prefeito(a)** para

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

por ter obtido, sob a legenda da Coligação UMA NOVA HISTORIA, 10.869 votos, conforme dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições.

Trindade, 16 de dezembro de 2020.

Olivia Zanon Dall'Orto Leão
OLÍVIA ZANON DALL'ORTO LEÃO
Presidente da Junta Eleitoral

Código de verificação: 23736f3b65310c63e61743b630833a

CARTORIO UNICO DE TRINDADE-PE

Sua Honcencia Pereira Lima, N.º 90 - Centro - Trindade PE -
E-mail: cartunicoctadembrosina@hotmail.com
Autenticado para os devidos efeitos a presente copia
reprografica do documento que me foi apresentado em Cartorio
pela parte interessada. Dou fe Trindade 06/01/2021. Em
testemunho *[assinatura]* da verdade
AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA - OFICIAL REGISTRADORA E
TABELIA TOTAL 4 51 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
Selo(s) 0076778 6FX**202002 02594Consulte o selo em



Documento de 11 página(s) assinado digitalmente.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA IAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3833643 EDN PE

CPF: **032.647.624-58** DATA NASCIMENTO: **05/06/1978**

PRIMAÇÃO: **ANTONIO FERRANDO RODRI GUES GONDIM MARIA DO SOCORRO DA SI LVA**

PERMISSÃO: **CONDICIONADA** ACC: **CONDICIONADA** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00655069238** VALIDADE: **19/06/2024** HABILITAÇÃO: **12/05/1999**

OBSERVAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: *Heibe da Silva Rodrigues Nascimento*

LOCAL: **ARARIPINA, PE** DATA EMISSÃO: **21/06/2019**

Assinatura do Emissor: *Roberto Fortelles*
Roberto Carlos Moreira Fortelles
Diretor Presidente

58264485050
PE093231024

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1826962730

PROIBIDO PLASTIFICAR 1826962730

DFACALAD ANUNCES GO AMT MS N 1000

CARTORIO UNICO DE TRINDADE-PE
Rua -Antenore Pereira Lima N 90 - Centro - Trindade/PE -
E-mail: cartunicoctddambrosina@hotmail.com
Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia
reprografica do documento que me foi apresentado em Cartorio
pela parte interessada, Dou fe. Trindade, 06/01/2021. Em
testemunho *Antenore* da verdade
AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA - OFICIAL REGISTRADORA E
TABELIA TOTAL: 4 51 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICO
Selo(s): 0076778.RDK11202002 02590Consulte o selo em





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164



REGISTRO GERAL VR 5.838.643/AT DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2013
 NOME << HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO >>
 FILIAÇÃO << ANTONIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM >>
 << MARIA DO SOCORRO DA SILVA >>
 NATURALIDADE CURICURI - PE DATA DE NASCIMENTO 05/06/1978
 DOC ORIGEM << CC 125 LB1AUX F85V CART SEDE TRINDADE-PE 25/05/2002 >>
 CPF 032.647.624-55
 Ass. Jandir de S. Camargo L. 80
 Dirigente Geral do IRTA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-55 93.647 - 4312



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://stc.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CARTÓRIO ÚNICO DE TRINIDADE-PE

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
HELBE DA SILVA RODRIGUES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MNS GONCALO P LIMA 97

CPF 032.647.624-55

CENTRO TRINIDADE
TRINIDADE PE
56250.000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

2749895015	01/2021
11/01/2021	02/02/2021
TOTAL Atribuído em	
20,53	

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA
138094058	UFMCA	04/01/2021
Nº DO MEDIDOR	Nº DO SUBMETRO	Nº DO SUBMETRO
04/01/2021	2001405825	3912087

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abvo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,35267160	10,58
Consumo Abvo(kWh)-TE	30,0000000	0,27477385	8,22
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,04
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,79
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,00
Devolução Pagamento em Duplicidade			-1,10

TOTAL DA FATURA

20,53

DEMONSTRATIVO DE CONTROLE DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
MO61449	CAT	02/12/2020	61.568,00	04/01/2021	61.571,00	32	1,00000		3,00

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
JAN 21 30	20,53	1,50	0,30
DEZ 20 30	20,53	6,92	1,42
NOV 20 30			
OCT 20 30			
SET 20 30			
AGO 20 30			
JUL 20 30			
JUN 20 30			
MAY 20 30			
ABR 20 30			
MAR 20 30			
FEV 20 30			
JAN 20 30			

Faturado pelo sistema de base - Custo de Disponibilidade, Artigo 99, Resolução ANEEL 414/2010

CARTÓRIO ÚNICO DE TRINIDADE-PE
Rua contencio Pereira Lima N 90 - Centro - Trindade/PE -
E-mail: cartunico@ambrosina@hotmail.com
Autentico para os devidos efeitos, a presente copia
reprografica do documento que me foi apresentado em Cartorio
peia parte interessada Dou fe. Trindade: 06/01/2021. Em
testemunho *[Assinatura]* da verdade
AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA - OFICIAL REGISTRADORA E
TABELIATOTAL: 4,51 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICO
Selo(s) 0076778 VCL11202002.02591Consulte o selo em



Pague no ponto mais perto de você! Formas plásticas
completa em www.celpe.com.br. Na data de leitura
cliente é compensado quando há violação no contr.
múltipla 2% (Art. 41 ANEEL). Jurisd. 15a. mLs 10.438
21, do RICM-PE. O Cliente é compensado quando
em caso de suspensão de fornecimento, o encerrament
cobrado o custo de disponibilidade no ato em que o
Previsão:

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE...

APÓS 18/01/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Diretório	Valor	Vencido	Diretório	Valor
09/01/2021	04/01/21	19,54			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão
judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por mais ciclos de faturamento, poderá ocorrer o
cancelamento do contrato, podendo também estar cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99
da Lei 414/2010. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de
crédito e inclusão em cadastros de inadimplentes.

CONSUMO	VALOR APROVADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	
					MÍNIMO	MÁXIMO
0,00	10,00000	6,47	12,84	25,96		
0,00	0,00	3,42	6,85	13,70		
0,00	0,00	3,80	0,00	0,00		

Limite DICRI: 12,22

ESU - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 9,69



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade, Pernambuco, CEP: 56250-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.647.624-55, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os integrantes da sociedade de advogados **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam, **Carlos Gilberto Dias Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 987-B, **Paulo Gabriel Domingues Rezende**, inscrito na OAB/PE nº 26.965, **Tomás Tavares de Alencar**, inscrito na OAB/PE nº 38.475 e **Marcus Vinícius Alencar Sampaio**, inscrito na OAB/PE nº 29.528, **Guilherme Falcão Lopes**, inscrito na OAB/PE nº 27.231, outorgando-lhe os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad judicium et extra", para representa-los em ações judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, assim como junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: apresentar requerimentos administrativos; requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; requerer certidão negativa de débitos; dar vistas e requerer cópias de processos administrativos e documentos fiscais, assim como dos autos de infrações, solicitar termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; confessar dívida; requerer parcelamento de débitos de qualquer natureza, nas modalidades simplificado/ordinário/especial; dessa forma também, junto à Caixa Econômica Federal, bem como as Agências da Caixa Econômica Federal, localizadas no Estado de Pernambuco, a ela jurisdicionadas, com poderes para obter informações referentes ao FGTS/CRF, assim como concede todos os poderes constantes da cláusula "ad judicium", bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, o que dá por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Trindade/PE, 09 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita Municipal





Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L276771/2022

Dados da consulta

Número

L276771/2022

Assunto

Legislação

Assunto Específico

Ateste de cumprimento das regras da EC 113/2021 para o parcelamento especial

Ente Federativo / UF

Trindade / PE

Data de cadastro

30/06/2022

Situação

Aguardando Resposta

Última mudança de situação

30/06/2022

Contexto

Solicita atestado para adesão ao parcelamento excepcional.

Manifestação de entendimento



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://steetcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-94b-75b-985a-6c6dd200d9164

Solicitamos atestado.

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L276771/2022

Questionamento

Aguardamos que o atestado seja emitido.


Anexos da pergunta


Ações

✓ Imprimir

✕ Voltar



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2022
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.040.912/0001-33
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6003
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRINDADE	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/06/2022
Data limite para acolhimento: 29/06/2022 Observações: Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte. Sicalc Contribuinte - 2611 - PE SENDA (Versão:5.1.1) 29/06/2022 14:05:49	07 VALOR DO PRINCIPAL →	35.952,88
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	35.952,88
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2022
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.040.912/0001-33
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6003
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRINDADE	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/06/2022
Data limite para acolhimento: 29/06/2022 Observações: Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte. Sicalc Contribuinte - 2611 - PE SENDA (Versão:5.1.1) 29/06/2022 14:05:49	07 VALOR DO PRINCIPAL →	35.952,88
	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	35.952,88
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

G3313017110406516
30/06/2022 17:14:16**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.14.10
2737502737 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PMT FPM
AGENCIA: 2737-5 CONTA: 65.816-2
=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2737 - AGENCIA TRINDADE PE
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 30/06/2022
PERIODO DE APURACAO 30/06/2022
NUMERO DO CNPJ 11.040.912/0001-03
CODIGO DE RECEITA 6063
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 30/06/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 35.952,88
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 35.952,88

=====

AUTENTICACAO SISBB: 6.1E1.B9A.DB7.F42.367
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 063002

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por JE691029HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
JE691066MICHELLE DE ALENCAR RODRIGUES MODES

30/06/202217:12:09
30/06/202217:14:16

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JE691066 MICHELLE DE ALENCAR RODRIGUES MODES.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://ctce.tece.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164



Consultar/Retificar Pagamento

Filtro(s) utilizado(s)

CNPJ - Código da Receita

Receita	Data Arrec.	Bco/Ag.	Data Venc	PA	Processo	Valor Total	CNPJ/CPF	Situação	Sist. Interesse
6063	30/06/2022	001/2981	30/06/2022	30/06/2022		35.952,88	11.040.912/0001-03	ORIGINAL	OUTROS INTERESSES





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANT
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4569681-984b-4599-8887-6cdd1200d9164

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Contribuinte: MUNICIPIO DE TRINDADE

Nº do Processo de controle do PEM: 12154.749602/2022-16

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA CONSOLIDAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DOS MUNICÍPIOS) – EC 113/2021

Data do pedido do parcelamento: 30/06/2022. **Atenção:** As tabelas a seguir apresentam os valores dos débitos atualizados até a data do pedido do parcelamento.

1 – Débitos pagos por meio de DARF selecionados para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Processo	Situacao	Receita	PA/EX	Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
11.040.912/0001-03	11274-720.134/2021-80	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO				5.419.191,51	4.584.888,59	1.693.405,83	11.697.485,93

2 – Debcads selecionados para inclusão no PEM

CNPJ do Estabelecimento	Debcad	Origem	Situação	Valor Principal	Valor Multa Isolada	Valor Multa Mora	Valor Multa Ofício	Valor Juros	Valor Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------------	---------------------	------------------	--------------------	-------------	-------------

3 – Divergências GFIPxGPS selecionadas para inclusão no PEM



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANT
Acesse em: <https://etec.cepe.tc.br/epd/yatidaDocseantCodigoDocumento: e4569681-984b-4599-8857-6cdd200d9164>

CNPJ do Estabelecimento	Competência	Situação	Rubrica	FPAS	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
-------------------------	-------------	----------	---------	------	-----------------	-------------	-------------	-------------

4 – Cálculo do valor total dos débitos parcelados e da 1ª parcela

	Valor do Principal	Valor das Multas	Valor dos Juros	Total
Débitos pagos por meio de DARF	5.419.191,51	4.584.888,59	1.693.405,83	11.697.485,93
Debcads	0,00	0,00	0,00	0,00
Divergências GFIPxGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total de todos os débitos parcelados	5.419.191,51	4.584.888,59	1.693.405,83	11.697.485,93
Reduções (de 40% sobre as multas e de 80% sobre os juros)				(-) 3.188.680,10
Valor total do parcelamento (com reduções)				8.508.805,83

Número de parcelas solicitadas: 240.

Número de parcelas concedidas: 240.

Valor da 1ª parcela: R\$ 35.453,36, com vencimento no último dia útil do mês 06/2022.

ATENÇÃO: Todos os valores apresentados refletem a situação na data e nas condições existentes no momento das consultas aos sistemas informatizados, sujeitando-se a eventuais alterações que possam vir a ser provocadas pelo próprio Município e/ou pela RFB, tanto em relação a novos débitos porventura ainda não identificados, quanto em relação a eventuais alterações nos débitos já constituídos e nos pagamentos efetivados.

5 - Extrato de Parcelas

Mês	Valor da Parcela
06/2022	35.453,36



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANT
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4569881984b450988276cd4200d9164

07/2022	35.453,36
08/2022	35.818,53
09/2022	36.233,33
10/2022	36.612,68
11/2022	36.974,31
12/2022	37.335,93
01/2023	37.733,01
02/2023	38.130,09
03/2023	38.456,26
04/2023	38.871,06

6 – Pagamentos Realizados

Receita	Data Arrecadação	Data Vencimento	PA	Referência	Número do Pagamento	Valor Total	Fração da Parcela Paga
6063	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022		5922033374	35.952,88	1,0140896
6063	28/10/2022	31/10/2022	31/10/2022	0000000000000169	7012230100286797	36.612,68	0,9999999
6063	10/11/2022	30/11/2022	30/11/2022	0000000000000529	7012231477689261	36.974,31	1,0000001
6063	09/12/2022	29/12/2022	31/12/2022	0000000000000797	7012234390336183	37.335,93	1,0000001
6063	10/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	0000000000000754	7012301065318600	37.733,01	1,0000001
6063	10/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	0000000000000692	7012304189294678	38.130,09	1,0000001
6063	20/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	0000000000000155	7012307741984912	38.456,26	1,0000001
6063	22/03/2023	31/03/2023	29/07/2022	12154749602202216	0539309125	39.702,80	1,0324146
6063	31/03/2023	31/03/2023	31/08/2022	12154749602202216	0552909535	38.566,65	1,0028706

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**7 – Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso)**

Número de Parcelas Vencidas	Número de Parcelas Pagas	Número de Parcelas Devedoras	Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Em Atraso)
10,00	9,049375	0,950625	36.951,80

O presente Demonstrativo foi gerado em 13/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 13



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://cetes.cnpj.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
	02	PODER EXECUTIVO				
	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.213.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.397.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.571.000	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.540.000	1.505.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.550.000	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.551.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.553.000	730.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.700.000	1.000.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.620.500,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	40.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	377.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.540.000	6.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.540.000	5.047.500,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.542.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.701.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.701.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.701.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	56.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.540.000	401.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.570.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	185.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.540.000	523.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.542.000	380.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.570.000	101.000,00			
TOTAL						51.507.016,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 14

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVACANTI DE SOUZA
Acesse em: <https://cfe.cpe.br/validador/validador.jspx?codigo=61127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16>**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.583.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.086.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.086.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.01.00.800.000	16.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.01.00.800.000	1.915.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.800.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.800.000	145.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.800.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				497.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			497.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.800.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.800.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.800.000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.01.00.800.000	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.800.000	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.800.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.800.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.800.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.800.000	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					27.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				27.000,00	
9.9.99.00	A DEFINIR			27.000,00		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	1.01.00.800.000	27.000,00			
TOTAL						18.630.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Page 15



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

TOTAL GERAL

137.400.930,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eicetcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 1Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO AVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.depara.gov.br/epi/validador> Doc:seam Código do documento: b117a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara					
UNIDADE	01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.765.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.915.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.865.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.355.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	410.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			50.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			755.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	250.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	90.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			95.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				235.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	85.000,00			
TOTAL						4.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 2Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efc-eleicoes2023/pt/validarDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e1e

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	01 Controle Interno do Município					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			83.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
TOTAL						96.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 3Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://ecec.depeda.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	02 Secretaria Municipal de Administração					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.971.122,23
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.369.122,23	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.883.122,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	11.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.604.122,23			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	234.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			486.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	486.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				798.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			798.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	501.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	297.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.804.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.726.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	305.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	620.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	785.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.076.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	1.076.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	7.000,00			
TOTAL						6.979.122,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 4



Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://epec.depedu.br/epi/Doc/seam Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d888a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	04 Secretaria Municipal de Finanças					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.266.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				892.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			889.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	752.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	127.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.393.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.390.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	210.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	635.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.02.00.750.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.05.00.704.000	20.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	435.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	27.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					991.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				990.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.01.00.500.000	580.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			410.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.01.00.500.000	410.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.330.688,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 5



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.depedu.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16>

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade				
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.00	A DEFINIR			1.330.688,51	1.330.688,51	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	1.01.00.500.000	1.330.688,51			
TOTAL					4.609,18	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 6Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://epec.depara.gov.br/portal/Doc/seam/Código.do_documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d888a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	05 Secretaria Municipal de Governo					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					43.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.488.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				755.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			752.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	657.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	63.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.661.000	2.100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				775.900,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			25.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.01.00.500.000	25.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			747.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	213.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.661.000	3.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	188.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	306.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.661.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					195.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				205.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	193.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.02.00.661.000	10.000,00			
TOTAL						1.736.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 7Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALLACANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eccc.dept.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	11 Secretaria de Industria, Comercio e Mineração					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					437.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			138.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	127.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				296.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			293.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	94.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	129.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
TOTAL						438.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 8
 Documento Assinado Digitalmente por MARIA LAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://epec.deptec.gov.br/epi/2023/auditoria/auditoria_codigo_documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d888a62e16

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		30 Prefeitura Municipal de Trindade				
UNIDADE		13 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					917.981,30
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.304.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					933.441,30
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					46.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			483.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	475.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.717.028,60	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.715.028,60		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.861.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.751.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.750.000	46.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.704.000	932.447,30			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	1.621.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.751.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.317.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.751.000	901.981,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.704.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					66.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.215.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					212.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.495.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.495.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	208.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.751.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.02.00.701.000	66.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.700.000	1.215.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.704.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.01.00.500.000	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 9



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.deps.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade				
UNIDADE	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						12.697,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 10Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALLACANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.dept.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					322.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			136.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	126.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	17.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	31.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	87.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	37.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	2.000,00			
TOTAL						325.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 11Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVACANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.dept.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	30 Prefeitura Municipal de Trindade					
UNIDADE	21 Secretaria Municipal de Agricultura					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.956.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				414.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			411.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	397.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.542.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.539.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	225.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	852.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	444.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					58.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				58.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	54.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.755.000	500,00			
TOTAL						2.015.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 12Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA ROdrigues Nascimento, Antenor Cavalcanti de Sousa
Acesse em: [https://efc-eledep.gov.br/epi/epi/epi/Doc/seam/Código do documento: b1127a06-098-4278-b6e9-2044888a62e16](https://efc-eledep.gov.br/epi/epi/epi/Doc/seam/Código%20do%20documento%3A%20b1127a06-098-4278-b6e9-2044888a62e16)

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	31 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE	00 Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.851.07
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					43.63
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.894.710,35	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.894.710,35		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.602.000	7.632,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.659.003	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.659.001	440.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.602.000	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.659.002	725.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.659.001	12.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.602.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.002	2.316.118,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.001	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.659.003	57.560,35			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.500.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.500.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.659.002	1.500.000,00			
TOTAL						5.394.710,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 13



Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.deped.br/epi/portal/oc/5919>
Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		31 Fundo Municipal de Saúde				
UNIDADE		01 Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					922.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.022.940,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					304.045,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.484.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.898.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.762.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.621.002	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.600.000	55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.213.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.02.00.621.002	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.600.000	1.096.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.604.000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	38.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.621.002	11.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.600.000	116.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.135.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	904.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.621.002	25.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.600.000	206.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.935.193,99	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.609.393,99		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.600.000	11.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	34.700,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.02.00.621.002	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	27.100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.02.00.621.002	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.600.000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	2.857.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.621.000	62.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.600.000	508.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.02.00.621.002	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.02.00.621.000	580.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.600.000	193.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	8.900,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 14Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO ENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://ececidepcc.gov.br/validador/validarDoc.seam Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		31 Fundo Municipal de Saúde				
UNIDADE		01 Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00.600.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	2.893.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.621.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.600.000	4.889.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.602.000	304.044,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	2.072.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.621.002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.621.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.600.000	747.979,45			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	68.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00.600.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.600.000	157.470,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.322.800,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	1.315.800,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.600.000	7.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			3.000,00		
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.600.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					426.592,20
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					494.341,40
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					301.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.224.933,60	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.224.933,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	53.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.600.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.601.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	441.341,40			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.600.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.601.000	151.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.602.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.631.000	426.592,20			
TOTAL						24.058.227,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 15



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eccc.deptec.gov.br/epi/pt-br/validarDoc.seam Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		32 Fundo Municipal de Assistência Social				
UNIDADE		01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					152.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.011.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					919.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				722.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			645.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.02.00.661.000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.660.000	156.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	357.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.660.000	16.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	27.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.02.00.661.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.660.000	46.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.660.000	14.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.660.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			76.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	30.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.660.000	46.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.359.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.287.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.660.000	14.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.660.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.660.000	15.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	269.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.661.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.660.000	46.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.660.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	370.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.660.000	514.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	312.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.661.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.660.000	28.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	550.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.02.00.661.000	84.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00.660.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 16



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELENA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://efcc.depp.mg.gov.br/validarDoc.seam?codigo_documento: b1127a05-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	32 Fundo Municipal de Assistência Social					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social					
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.660.000	4.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			72.700,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	68.500,00			
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.660.000	4.200,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					73.700,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				79.700,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			79.700,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.660.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	72.700,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.660.000	4.000,00			
TOTAL						3.161.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 17Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CASALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eccc.deped.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: b117a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	33 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
UNIDADE	01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					284.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			119.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	96.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	17.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			161.300,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	102.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	42.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
TOTAL						286.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 18Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efc.deptec.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b1127a06-02e8-4278-b6e9-3d44988462e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	34 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe					
UNIDADE	01 Cisape - Consórcio Intermunicipal do Sertão e do Araripe					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.432.10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.434,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.434,40		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	25.825,80			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	8.608,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.397.667,70	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.397.667,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	11.908,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	27.308,60			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	10.425,80			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	17.217,20			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	41.225,80			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.285.277,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	4.304,30			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					34.434,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				34.434,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.434,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	8.608,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	25.825,80			
TOTAL						1.466.539,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 19
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LILZA PEREIRA BARROSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://epec.idebpa.gov.br/portal/Doc/ControleOrçamentario/ConsultaOrçamentario/ConsultaOrçamentario.aspx?Codigo=6216

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.037.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					502.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					492.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					776.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					890.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.305.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					28.552.510,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.004.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.934.713,03	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.128.213,03		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	436.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	2.697.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.542.000	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	1.476.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	13.273.113,03			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.541.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.541.000	3.300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.542.000	1.137.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	181.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	99.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.542.000	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00.540.000	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.05.00.540.000	4.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.806.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	171.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.540.000	2.383.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00.542.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.683.803,26	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.100.303,26		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00.540.000	14.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	8.500,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.540.000	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 20Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.depp.gov.br/validador/validarDoc.seam> Código do documento: b1127a06-06e8-4278-b6e9-3d4d88a62e16

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.05.00.540.000	47.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	22.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.074.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	324.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.02.00.571.000	102.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.540.000	1.942.303,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.550.000	71.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.551.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.552.000	492.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.553.000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00.570.000	50.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.05.00.540.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.05.00.540.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	680.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.540.000	1.504.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.550.000	219.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.551.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00.553.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.213.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.02.00.571.000	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.540.000	1.505.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.550.000	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.551.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.553.000	730.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.05.00.540.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.580.500,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	377.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.540.000	6.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.540.000	5.047.500,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.05.00.542.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					924.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					151.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					241.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 21



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://epec.depp.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 400057ad-341e-4d53-4851-25f43ac5eae

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Educação					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.696.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.696.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	56.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.540.000	401.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00.570.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	185.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.540.000	523.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.542.000	380.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00.570.000	101.000,00			
TOTAL						44.314.512,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 22Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA
Acesse em: https://epec.deptec.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 40d057ad-341e-4d53-4851-25f43ac5eae

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	02 Departamento de Esportes					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					398.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				308.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			293.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	285.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			30.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	1.000,00			
TOTAL						400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 23Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALLANTI DE SOUZA
Acesse em: https://epec.deptec.gov.br/epi/Doc/seam/Código.do_documento:40d057ad-341e-4d53-4851-25f43ac5eae

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					
UNIDADE	03 Departamento de Cultura					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.789.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			125.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	118.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	5.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.658.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.000,00		
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.645.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	44.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.01.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	199.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	5.387.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00.700.000	1.000.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			10.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.01.00.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	2.000,00			
TOTAL						6.792.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 24Documento Assinado Digitalmente por MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CASALCANI DE SOUSA
Acesse em: https://epec.deptec.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 40d057ad-3416-4d53-4851-25f43ac5eae5

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	36 Fundo de Previdência do Município - FUMAP					
UNIDADE	01 Fundo de Previdência do Município - FUMAP					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.583.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.086.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.086.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.01.00.800.000	16.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.01.00.800.000	1.915.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.800.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.800.000	145.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.800.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				497.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			497.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.01.00.800.000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.800.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.800.000	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.01.00.800.000	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.800.000	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.800.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.800.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.800.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.800.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.800.000	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					27.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				27.000,00	
9.9.99.00	A DEFINIR			27.000,00		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	1.01.00.800.000	27.000,00			
TOTAL						18.630.000,00
TOTAL GERAL						137.400.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 1



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
01	Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01	031 Ação Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS		85.000,00		85.000,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara		150.000,00		150.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.525.000,00	1.525.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES			1.635.000,00	1.635.000,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP			50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS			410.000,00	410.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL			95.000,00	95.000,00
TOTAL		0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 031.081.810-01, em 12/05/2023 às 10:57:54. Assinatura: 410857a8e914d531a8e125f43ac5eae



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)



Documento Assinado

Digitalmente por: 31.811.0131.0001

Data: 2023-08-31

Hora: 14:55

IP: 193.168.85.257

URL: https://epec.tec.br

DocId: 34468525

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08	244	Assistência Comunitária		93.000,00	93.000,00
08	244	1004 Cidade Acolhedora		93.000,00	93.000,00
08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher			93.000,00	93.000,00
15	Urbanismo		1.388.000,00	11.081.028,60	12.469.028,60
15	122	Administração Geral	1.000,00	4.117.047,30	4.118.047,30
15	122	1007 Construindo uma Cidade para Todos	1.000,00	4.117.047,30	4.118.047,30
15.122.1007.1030.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços		1.000,00		1.000,00
15.122.1007.2189.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços			4.117.047,30	4.117.047,30
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.385.000,00	6.042.000,00	7.427.000,00
15	451	1007 Construindo uma Cidade para Todos	1.385.000,00	6.042.000,00	7.427.000,00
15.451.1007.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		1.000,00		1.000,00
15.451.1007.1037.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos		2.000,00		2.000,00
15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública		1.381.000,00		1.381.000,00
15.451.1007.1039.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins		1.000,00		1.000,00
15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos			6.042.000,00	6.042.000,00
15	452	Serviços Urbanos	2.000,00	921.981,30	923.981,30
15	452	1007 Construindo uma Cidade para Todos	2.000,00	921.981,30	923.981,30
15.452.1007.1040.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos		1.000,00		1.000,00
15.452.1007.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.000,00		1.000,00
15.452.1007.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			4.000,00	4.000,00
15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública			917.981,30	917.981,30
17	Saneamento		106.000,00	122.000,00	228.000,00
17	511	Saneamento Básico Rural	1.000,00		1.000,00
17	511	1007 Construindo uma Cidade para Todos	1.000,00		1.000,00
17.511.1007.1034.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico		1.000,00		1.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	105.000,00	122.000,00	227.000,00
17	512	1007 Construindo uma Cidade para Todos	105.000,00	122.000,00	227.000,00
17.512.1007.1035.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano		105.000,00		105.000,00
17.512.1007.2075.0000	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico			122.000,00	122.000,00
18	Gestão Ambiental			325.500,00	325.500,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental		325.500,00	325.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 4



Documento Assinado Digitalmente em 08/06/2023 às 14:54:25 pelo(a) Srs. JAZZA PEREIRA DOS SANTOS, Heli de Assis da Rodrigues Nascimento, Diretor(a) de Administração, com CPF nº 030.445.285-0257, Assinado eletronicamente no dia 08/06/2023 às 14:54:25.

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
18 541 1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável			325.500,00	325.500,00
18.541.1010.2171.0000	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			117.000,00	117.000,00
18.541.1010.2173.0000	Ações de Preservação do Meio Ambiente			104.500,00	104.500,00
18.541.1010.2174.0000	Manutenção de Viveiros Municipais			16.000,00	16.000,00
18.541.1010.2176.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			88.000,00	88.000,00
20	Agricultura		58.500,00	785.500,00	844.000,00
20 544	Recursos Hídricos		2.000,00		2.000,00
20 544 1006	Cidade Competitiva		2.000,00		2.000,00
20.544.1006.1025.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins		2.000,00		2.000,00
20 605	Abastecimento		56.500,00	652.500,00	709.000,00
20 605 1006	Cidade Competitiva		56.500,00	652.500,00	709.000,00
20.605.1006.1024.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura		1.000,00		1.000,00
20.605.1006.1026.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola		1.000,00		1.000,00
20.605.1006.1027.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento		1.500,00		1.500,00
20.605.1006.1028.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros		53.000,00		53.000,00
20.605.1006.2059.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária			313.000,00	313.000,00
20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento			339.500,00	339.500,00
20 606	Extensão Rural			133.000,00	133.000,00
20 606 1007	Construindo uma Cidade para Todos			133.000,00	133.000,00
20.606.1007.2192.0000	Manutenção de Cenro Zoonose			133.000,00	133.000,00
22	Indústria		1.000,00	292.000,00	293.000,00
22 661	Promoção Industrial		1.000,00	269.000,00	270.000,00
22 661 1006	Cidade Competitiva		1.000,00	269.000,00	270.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração		1.000,00		1.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração			269.000,00	269.000,00
22 665	Normalização e Qualidade			23.000,00	23.000,00
22 665 1006	Cidade Competitiva			23.000,00	23.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros			23.000,00	23.000,00
23	Comércio e Serviços			1.316.000,00	1.316.000,00
23 605	Abastecimento			1.171.000,00	1.171.000,00
23 605 1006	Cidade Competitiva			1.171.000,00	1.171.000,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			1.171.000,00	1.171.000,00
23 691	Promoção Comercial			145.000,00	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
23	691 1006	Cidade Competitiva		145.000,00	145.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial			15.000,00	15.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS			130.000,00	130.000,00
26	Transporte		3.000,00	497.000,00	500.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	3.000,00	497.000,00	500.000,00
26	782 1007	Construindo uma Cidade para Todos	3.000,00	497.000,00	500.000,00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte			497.000,00	497.000,00
99	Reserva de Contingência			1.330.688,51	1.330.688,51
99	999	Reserva de Contingência		1.330.688,51	1.330.688,51
99	999 1002	Gestão Eficiente e Responsável		1.330.688,51	1.330.688,51
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência			1.330.688,51	1.330.688,51
TOTAL		0,00	2.728.500,00	26.167.339,34	28.895.827,85



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ALIÇA BEZERRA B. FERREIRA, HILHEDA SILVA ROdrigues Nascimento, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eic.tec.br/portal/portalDoc/ver/print/51485195/3ac5eae



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 6



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO DA SILVA BELLE DASILVA RODRIGUES JUNIOR, CPF: 01011010000, em 20/05/2023 às 10:53:05. Acesse em: https://efc.cnpj.br/efc/verificacao/01011010000/20230520105305

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

31 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
10	Saúde		1.135.592,20	28.317.345,74	29.452.937,94
10	125	Normatização e Fiscalização		13.500,00	13.500,00
10	125	1003 Pacto Pela Saúde		13.500,00	13.500,00
10.125.1003.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			13.500,00	13.500,00
10	128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.000,00
10	128	1003 Pacto Pela Saúde		5.000,00	5.000,00
10.128.1003.2091.0000	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
10	301	Atenção Básica	484.000,00	15.417.999,45	15.901.999,45
10	301	1003 Pacto Pela Saúde	484.000,00	15.417.999,45	15.901.999,45
10.301.1003.1045.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde		52.000,00		52.000,00
10.301.1003.1046.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde		331.000,00		331.000,00
10.301.1003.1047.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV		1.000,00		1.000,00
10.301.1003.1049.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB		50.000,00		50.000,00
10.301.1003.1050.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB		50.000,00		50.000,00
10.301.1003.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS			1.734.100,00	1.734.100,00
10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			51.300,00	51.300,00
10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública			544.749,45	544.749,45
10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública			224.500,00	224.500,00
10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família			2.436.000,00	2.436.000,00
10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária			5.084.200,00	5.084.200,00
10.301.1003.2200.0000	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID			43.632,00	43.632,00
10.301.1003.2201.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Individual			652.400,00	652.400,00
10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relatoria			4.541.118,00	4.541.118,00
10.301.1003.2207.0000	Manutenção do Programa Saúde na Escola			32.000,00	32.000,00
10.301.1003.2208.0000	Manutenção do Programa Nacional de Imunização - PNI			52.000,00	52.000,00
10.301.1003.2210.0000	Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana			22.000,00	22.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	548.592,20	11.093.301,75	11.641.893,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 7



Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2023 às 14:53:34 por: MARIA RAILZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 055.555.333-0001, Assinado em: https://eic.eic.gov.br/pt/validarDoc.do?docId=30453055

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

31 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
10 302 1003	Pacto Pela Saúde		548.592,20	11.093.301,75	11.641.893,95
10.302.1003.1048.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV		22.000,00		22.000,00
10.302.1003.1051.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC		50.000,00		50.000,00
10.302.1003.1052.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC		476.592,20		476.592,20
10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS			378.500,00	378.500,00
10.302.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública			210.000,00	210.000,00
10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas			4.534.400,00	4.534.400,00
10.302.1003.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			970.000,00	970.000,00
10.302.1003.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			213.000,00	213.000,00
10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde Pública			92.200,00	92.200,00
10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada			4.067.641,40	4.067.641,40
10.302.1003.2202.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emenda Individual			157.560,35	157.560,35
10.302.1003.2209.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA 24 Horas			470.000,00	470.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			750.000,00	750.000,00
10 303 1003	Pacto Pela Saúde			750.000,00	750.000,00
10.303.1003.2147.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica			750.000,00	750.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		101.000,00	345.500,00	446.500,00
10 304 1003	Pacto Pela Saúde		101.000,00	345.500,00	446.500,00
10.304.1003.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária		50.000,00		50.000,00
10.304.1003.1054.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária		51.000,00		51.000,00
10.304.1003.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			27.500,00	27.500,00
10.304.1003.2112.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental			1.000,00	1.000,00
10.304.1003.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			11.000,00	11.000,00
10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde			306.000,00	306.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		2.000,00	692.044,54	694.044,54
10 305 1003	Pacto Pela Saúde		2.000,00	692.044,54	694.044,54
10.305.1003.1055.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica		1.000,00		1.000,00
10.305.1003.1056.0000	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica		1.000,00		1.000,00
10.305.1003.2112.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental			387.000,00	387.000,00
10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19			305.044,54	305.044,54
TOTAL		0,00	1.135.592,20	28.317.345,74	29.452.937,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**32 Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08 244 1004	Cidade Acolhedora		2.000,00	74.800,00	76.800,00
08.244.1004.1061.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial		1.000,00		1.000,00
08.244.1004.1062.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial		1.000,00		1.000,00
08.244.1004.2124.0000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2125.0000	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2126.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo			11.700,00	11.700,00
08.244.1004.2127.0000	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2128.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias			15.100,00	15.100,00
08.244.1004.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2133.0000	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais			5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias			6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2135.0000	Manutenção do Programa Alimenta Brasil			2.000,00	2.000,00
11	Trabalho		1.000,00	16.000,00	17.000,00
11 333	Empregabilidade		1.000,00	16.000,00	17.000,00
11 333 1006	Cidade Competitiva		1.000,00	16.000,00	17.000,00
11.333.1006.1023.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social		1.000,00		1.000,00
11.333.1006.2055.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social			16.000,00	16.000,00
TOTAL		0,00	79.700,00	3.082.100,00	3.161.800,00


 Documento Assinado Digitalmente por MARIA GILZILENE PEREIRA BARBOSA, HEBER DAS SILVA RODRIGUES JUNIOR, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eefce.tecnico.br/validarDoc.do?codDoc=941044538851357489550ee



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 12



Documento Assinado Digitalmente

Acesse em: <https://epec.tec.br/portal/assassinado>

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
04	Administração			24.500,00	24.500,00
04	122 Administração Geral			24.500,00	24.500,00
04	122 1008 Educar para o Futuro			24.500,00	24.500,00
04.122.1008.2184.0000	Educação Ambiental e Economia de Recursos Naturais			9.500,00	9.500,00
04.122.1008.2185.0000	Manutenção das Atividades do Polo UAB			11.000,00	11.000,00
04.122.1008.2186.0000	Repasse a Entidades sem Fins Lucrativo			1.000,00	1.000,00
04.122.1008.2205.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			3.000,00	3.000,00
12	Educação		1.696.000,00	42.594.016,29	44.290.016,29
12	122 Administração Geral			3.417.000,00	3.417.000,00
12	122 1008 Educar para o Futuro			3.417.000,00	3.417.000,00
12.122.1008.2191.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			3.417.000,00	3.417.000,00
12	125 Normatização e Fiscalização			4.000,00	4.000,00
12	125 1008 Educar para o Futuro			4.000,00	4.000,00
12.125.1008.2030.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			4.000,00	4.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			812.000,00	812.000,00
12	306 1008 Educar para o Futuro			812.000,00	812.000,00
12.306.1008.2031.0000	MERENDA ESCOLAR			492.000,00	492.000,00
12.306.1008.2141.0000	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio			320.000,00	320.000,00
12	361 Ensino Fundamental		504.000,00	33.623.403,26	34.127.403,26
12	361 1008 Educar para o Futuro		504.000,00	33.623.403,26	34.127.403,26
12.361.1008.1013.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação		135.000,00		135.000,00
12.361.1008.1014.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental		56.000,00		56.000,00
12.361.1008.1015.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental		313.000,00		313.000,00
12.361.1008.2032.0000	QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			890.000,00	890.000,00
12.361.1008.2033.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES			14.000,00	14.000,00
12.361.1008.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2035.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2036.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%			24.162.100,00	24.162.100,00
12.361.1008.2037.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%			18.000,00	18.000,00
12.361.1008.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			7.163.303,26	7.163.303,26
12.361.1008.2142.0000	PNATE - União			776.000,00	776.000,00
12.361.1008.2143.0000	PETE - Estado			503.000,00	503.000,00
12.361.1008.2144.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			10.000,00	10.000,00
12.361.1008.2183.0000	Ações de Incentivo a Leitura e Escrita			4.000,00	4.000,00
12.361.1008.2187.0000	Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino			1.000,00	1.000,00
12.361.1008.2198.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT			80.000,00	80.000,00
12	365 Educação Infantil		1.192.000,00	4.611.613,03	5.803.613,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 13



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA HEILSON SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, NEITOR CAVALCANTE DE SOUZA
Acesse em: https://eccc.tec.br/validarDoc.do

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

35 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
12 365 1008	Educar para o Futuro		1.192.000,00	4.611.613,03	5.803.613,03
12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil		451.000,00		451.000,00
12.365.1008.1017.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil		551.000,00		551.000,00
12.365.1008.1071.0000	Investimentos na Manutenção do Ensino Infantil - VAAT		190.000,00		190.000,00
12.365.1008.2040.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%			2.577.113,03	2.577.113,03
12.365.1008.2041.0000	Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%			9.000,00	9.000,00
12.365.1008.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			68.500,00	68.500,00
12.365.1008.2197.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT			1.957.000,00	1.957.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			113.000,00	113.000,00
12 366 1008	Educar para o Futuro			113.000,00	113.000,00
12.366.1008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS			113.000,00	113.000,00
12 367	Educação Especial			13.000,00	13.000,00
12 367 1008	Educar para o Futuro			13.000,00	13.000,00
12.367.1008.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			13.000,00	13.000,00
13	Cultura		2.000,00	6.790.500,00	6.792.500,00
13 392	Difusão Cultural		2.000,00	6.790.500,00	6.792.500,00
13 392 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte		2.000,00	6.790.500,00	6.792.500,00
13.392.1009.1018.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais		1.000,00		1.000,00
13.392.1009.1019.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura		1.000,00		1.000,00
13.392.1009.2048.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			149.500,00	149.500,00
13.392.1009.2049.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E OUTROS			1.762.000,00	1.762.000,00
13.392.1009.2182.0000	Realização da Expogesso			4.872.000,00	4.872.000,00
13.392.1009.2206.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo			7.000,00	7.000,00
27	Desporto e Lazer		2.000,00	398.000,00	400.000,00
27 812	Desporto Comunitário		2.000,00	398.000,00	400.000,00
27 812 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte		2.000,00	398.000,00	400.000,00
27.812.1009.1020.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes		1.000,00		1.000,00
27.812.1009.1021.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte		1.000,00		1.000,00
27.812.1009.2051.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			398.000,00	398.000,00
TOTAL		0,00	1.700.000,00	49.807.016,29	51.507.016,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANA ROCHA SOUSA, CPF: 081.018.888-00, em 05/11/2023 às 14:53:48. Endereço IP: 192.168.1.105. Assinatura: 40d1576d-548e-4153-4851-25f43ac5eae

02	PODER EXECUTIVO				
36	Fundo de Previdência do Município - FUMAP				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
09	Previdência Social		20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário		20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09	272 1005 Previdência Eficiente		20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09.272.1005.1044.0000	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade		20.000,00		20.000,00
09.272.1005.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			617.000,00	617.000,00
09.272.1005.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			17.966.000,00	17.966.000,00
99	Reserva de Contingência			27.000,00	27.000,00
99	999 Reserva de Contingência			27.000,00	27.000,00
99	999 1005 Previdência Eficiente			27.000,00	27.000,00
99.999.1005.2087.0000	RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			27.000,00	27.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	18.610.000,00	18.630.000,00
TOTAL GERAL		0,00	5.935.226,60	131.465.703,47	137.400.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efee.tcepe.tc.br/portal>
CNPJ: 11040912/0001-03
CPF: 40005781-1
NOME: ROSA, HELENA RODRIGUES DE
NASCIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativas	0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.635.000,00	1.635.000,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
02	Judiciária	0,00	2.000,00	517.000,00	519.000,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	061 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.061.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.000,00	517.000,00	518.000,00
02	062 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	1.000,00	517.000,00	518.000,00
02.062.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.062.1002.2083.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	517.000,00	517.000,00
04	Administração	0,00	1.176.608,60	8.416.122,23	9.592.730,83
04	122 Administração Geral	0,00	184.608,60	6.034.622,23	6.219.230,83
04	122 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	176.000,00	6.010.122,23	6.186.122,23
04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
04.122.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.1002.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	383.000,00	383.000,00
04.122.1002.2011.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
04.122.1002.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	5.553.122,23	5.553.122,23
04	122 1008 Educar para o Futuro	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
04.122.1008.2184.0000	Educação Ambiental e Economia de Recursos Naturais	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
04.122.1008.2185.0000	Manutenção das Atividades do Polo UAB	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.1008.2186.0000	Repasse a Entidades sem Fins Lucrativo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.1008.2205.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04	122 1011 Administração do Consórcio	0,00	8.608,60	0,00	8.608,60
04.122.1011.1066.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	0,00	8.608,60	0,00	8.608,60
04	123 Administração Financeira	0,00	991.000,00	2.287.500,00	3.278.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 2



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
04	Administração	0,00	1.176.608,60	8.416.122,23	9.592.730,83
04	123 Administração Financeira	0,00	991.000,00	2.287.500,00	3.278.500,00
04	123 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	991.000,00	2.287.500,00	3.278.500,00
04.123.1002.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
04.123.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.1002.2021.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	0,00	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
04.123.1002.2023.0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	0,00	0,00	39.500,00	39.500,00
04.123.1002.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.123.1002.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	656.000,00	656.000,00
04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	1.000,00	94.000,00	95.000,00
04	124 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	1.000,00	94.000,00	95.000,00
04.124.1002.1003.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
06	Segurança Pública	0,00	2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06	182 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	0,00	1.416.000,00	1.416.000,00
08	Assistência Social	0,00	80.700,00	3.443.900,00	3.524.600,00
08	122 Administração Geral	0,00	72.700,00	1.991.000,00	2.063.700,00
08	122 1004 Cidade Acolhedora	0,00	72.700,00	1.991.000,00	2.063.700,00
08.122.1004.1057.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.122.1004.1058.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	71.700,00	0,00	71.700,00
08.122.1004.2115.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	1.983.000,00	1.983.000,00
08.122.1004.2116.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.122.1004.2117.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
08	241 1004 Cidade Acolhedora	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
08.241.1004.2204.0000	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada/BPC	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	6.000,00	1.281.600,00	1.287.600,00

Documento Assinado Digitalmente
Assesse em: <https://efeece.gov.br>
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411
BRUNO ARAUJO DE SAES NASCIMENTO
CPF: 051.80557411



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08	Assistência Social	0,00	80.700,00	3.443.900,00	3.524.600,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	6.000,00	1.281.600,00	1.287.600,00
08	243 1004 Cidade Acolhedora	0,00	6.000,00	1.281.600,00	1.287.600,00
08.243.1004.1059.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.1004.1060.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.1004.1063.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.1004.1064.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.1004.1065.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.1004.2119.0000	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	0,00	0,00	140.300,00	140.300,00
08.243.1004.2121.0000	Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB	0,00	0,00	124.400,00	124.400,00
08.243.1004.2123.0000	PSB/Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	90.100,00	90.100,00
08.243.1004.2137.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
08.243.1004.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	177.800,00	177.800,00
08.243.1004.2140.0000	Ações Protetivas e Socioeducativas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.243.1004.2162.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ/PSB	0,00	0,00	198.300,00	198.300,00
08.243.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PSB	0,00	0,00	98.100,00	98.100,00
08.243.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/PSE	0,00	0,00	104.900,00	104.900,00
08.243.1004.2168.0000	Manutenção do Programa de Benefício Eventual	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.243.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.243.1004.2170.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Auxílio Brasil	0,00	0,00	87.700,00	87.700,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	167.800,00	169.800,00
08	244 1004 Cidade Acolhedora	0,00	2.000,00	167.800,00	169.800,00
08.244.1004.1061.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.1004.1062.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.1004.2124.0000	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2125.0000	Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2126.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
08.244.1004.2127.0000	Serviço Especializado em Abordagem Social - Atitude Consultório de Rua	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2128.0000	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00
08.244.1004.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2133.0000	Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.1004.2134.0000	Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2135.0000	Manutenção do Programa Alimenta Brasil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efee.tce.pe.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)



Documento Assinado Digitalmente e por: **BARBARA JANE PEREIRA BARROS** em 05/08/2023 às 13:55:00. Acesse em: <https://efeece.org.br/ppv/portal/assina>

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08	Assistência Social	0,00	80.700,00	3.443.900,00	3.524.600,00
09	Previdência Social	0,00	20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09	272 1005 Previdência Eficiente	0,00	20.000,00	18.583.000,00	18.603.000,00
09.272.1005.1044.0000	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.272.1005.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	617.000,00	617.000,00
09.272.1005.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	0,00	0,00	17.966.000,00	17.966.000,00
10	Saúde	0,00	1.161.418,00	29.694.447,84	30.855.865,84
10	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
10	125 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
10.125.1003.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	128 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.128.1003.2091.0000	Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	509.825,80	16.795.101,55	17.304.927,90
10	301 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	484.000,00	15.417.999,45	15.901.999,45
10.301.1003.1045.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
10.301.1003.1046.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
10.301.1003.1047.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.1003.1049.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1003.1050.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1003.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	0,00	0,00	1.734.100,00	1.734.100,00
10.301.1003.2098.0000	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	0,00	0,00	51.300,00	51.300,00
10.301.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública	0,00	0,00	544.749,45	544.749,45
10.301.1003.2151.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública	0,00	0,00	224.500,00	224.500,00
10.301.1003.2190.0000	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família	0,00	0,00	2.436.000,00	2.436.000,00
10.301.1003.2195.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atenção Primária	0,00	0,00	5.084.200,00	5.084.200,00
10.301.1003.2200.0000	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID	0,00	0,00	43.632,00	43.632,00
10.301.1003.2201.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Individual	0,00	0,00	652.400,00	652.400,00
10.301.1003.2203.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Relatoria	0,00	0,00	4.541.118,00	4.541.118,00
10.301.1003.2207.0000	Manutenção do Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
10.301.1003.2208.0000	Manutenção do Programa Nacional de Imunização - PNI	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
10.301.1003.2210.0000	Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
10	301 1012 Manutenção da Saúde dos Consorciados	0,00	25.825,80	1.377.102,10	1.402.927,90
10.301.1012.1067.0000	Reforma e Ampliação dos Prédios da Saúde	0,00	8.608,60	0,00	8.608,60
10.301.1012.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Saúde	0,00	17.217,20	0,00	17.217,20
10.301.1012.2180.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	0,00	0,00	12.912,90	12.912,90
10.301.1012.2181.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados	0,00	0,00	1.364.189,20	1.364.189,20
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	548.592,20	11.093.301,75	11.641.893,95



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efee.tcepe.tc.br/portal/assinatura>
MARCIA RIZZO DE SAUS
RUA RODRIGUES NASCIMENTO
SANTO ANTONIO DE SOUSA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
10	Saúde	0,00	1.161.418,00	29.694.447,84	30.855.865,84
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	548.592,20	11.093.301,75	11.641.893,95
10	302 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	548.592,20	11.093.301,75	11.641.893,95
10.302.1003.1048.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.302.1003.1051.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.1003.1052.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC	0,00	476.592,20	0,00	476.592,20
10.302.1003.2092.0000	Manutenção das Atividade do Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	378.500,00	378.500,00
10.302.1003.2102.0000	Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Publica	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
10.302.1003.2104.0000	Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas	0,00	0,00	4.534.400,00	4.534.400,00
10.302.1003.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
10.302.1003.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
10.302.1003.2153.0000	Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde Publica	0,00	0,00	92.200,00	92.200,00
10.302.1003.2196.0000	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde Atençaõ Especializada	0,00	0,00	4.067.641,40	4.067.641,40
10.302.1003.2202.0000	Manutenção das Atividades da Atençaõ Especializada - Emenda Individual	0,00	0,00	157.560,35	157.560,35
10.302.1003.2209.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA 24 Horas	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10	303 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10.303.1003.2147.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	101.000,00	345.500,00	446.500,00
10	304 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	101.000,00	345.500,00	446.500,00
10.304.1003.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.1003.1054.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.304.1003.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00
10.304.1003.2112.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.304.1003.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
10.304.1003.2155.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	2.000,00	692.044,54	694.044,54
10	305 1003 Pacto Pela Saúde	0,00	2.000,00	692.044,54	694.044,54
10.305.1003.1055.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.1003.1056.0000	Aquisição de Veículos, Móveis ou Equipamentos Diversos para Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.1003.2112.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental	0,00	0,00	387.000,00	387.000,00
10.305.1003.2163.0000	Enfrentamento de Emergência COVID-19	0,00	0,00	305.044,54	305.044,54
11	Trabalho	0,00	1.000,00	16.000,00	17.000,00
11	333 Empregabilidade	0,00	1.000,00	16.000,00	17.000,00
11	333 1006 Cidade Competitiva	0,00	1.000,00	16.000,00	17.000,00
11.333.1006.1023.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.333.1006.2055.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 9

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
22	Indústria	0,00	1.000,00	292.000,00	293.000,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	1.000,00	269.000,00	270.000,00
22	661 1006 Cidade Competitiva	0,00	1.000,00	269.000,00	270.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
22	665 Normalização e Qualidade	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
22	665 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.316.000,00	1.316.000,00
23	605 Abastecimento	0,00	0,00	1.171.000,00	1.171.000,00
23	605 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	1.171.000,00	1.171.000,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	1.171.000,00	1.171.000,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
23	691 1006 Cidade Competitiva	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
26	Transporte	0,00	3.000,00	508.000,00	511.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	3.000,00	508.000,00	511.000,00
26	782 1007 Construindo uma Cidade para Todos	0,00	3.000,00	497.000,00	500.000,00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00
26	782 1014 Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
26.782.1014.2179.0000	Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	2.000,00	398.000,00	400.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	2.000,00	398.000,00	400.000,00
27	812 1009 Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	0,00	2.000,00	398.000,00	400.000,00
27.812.1009.1020.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.1009.1021.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.1009.2051.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://efee.tce-pe.br/portal/assinatura/assinatura.asp?codigo=3084141&id_documento=3084141&id_documento=3084141



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.357.688,51	1.357.688,51
99	999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.357.688,51	1.357.688,51
99	999 1002 Gestão Eficiente e Responsável	0,00	0,00	1.330.688,51	1.330.688,51
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.330.688,51	1.330.688,51
99	999 1005 Previdência Eficiente	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
99.999.1005.2087.0000	RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
TOTAL		0,00	5.935.226,60	131.465.703,47	137.400.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efee.tce-pe.br/portal/assinatura>
Código do Documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Anexo 06

Page

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2º, Art.2º)



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.tcepe.br/epv/validador.jspx?seuamCodigoDocumento:608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34914f>

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa			4.000.000,00	4.000.000,00
01 031	Ação Legislativa			4.000.000,00	4.000.000,00
01 031 0001	Apoio as Atividades Legislativas			4.000.000,00	4.000.000,00
02	Judiciária	519.000,00			519.000,00
02 061	Ação Judiciária	1.000,00			1.000,00
02 061 1002	Gestão Eficiente e Responsável	1.000,00			1.000,00
02 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	518.000,00			518.000,00
02 062 1002	Gestão Eficiente e Responsável	518.000,00			518.000,00
04	Administração	9.571.730,83	21.000,00		9.592.730,83
04 122	Administração Geral	6.219.230,83			6.219.230,83
04 122 1002	Gestão Eficiente e Responsável	6.186.122,23			6.186.122,23
04 122 1008	Educar para o Futuro	24.500,00			24.500,00
04 122 1011	Administração do Consórcio	8.608,60			8.608,60
04 123	Administração Financeira	3.257.500,00	21.000,00		3.278.500,00
04 123 1002	Gestão Eficiente e Responsável	3.257.500,00	21.000,00		3.278.500,00
04 124	Controle Interno	95.000,00			95.000,00
04 124 1002	Gestão Eficiente e Responsável	95.000,00			95.000,00
06	Segurança Pública	1.418.000,00			1.418.000,00
06 182	Defesa Civil	1.418.000,00			1.418.000,00
06 182 1002	Gestão Eficiente e Responsável	1.418.000,00			1.418.000,00
08	Assistência Social	40.000,00	53.000,00	3.431.600,00	3.524.600,00
08 122	Administração Geral			2.063.700,00	2.063.700,00
08 122 1004	Cidade Acolhedora			2.063.700,00	2.063.700,00
08 241	Assistência ao Idoso			3.500,00	3.500,00
08 241 1004	Cidade Acolhedora			3.500,00	3.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.287.600,00	1.287.600,00
08 243 1004	Cidade Acolhedora			1.287.600,00	1.287.600,00
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	53.000,00	76.800,00	169.800,00
08 244 1004	Cidade Acolhedora	40.000,00	53.000,00	76.800,00	169.800,00
09	Previdência Social		18.603.000,00		18.603.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		18.603.000,00		18.603.000,00
09 272 1005	Previdência Eficiente		18.603.000,00		18.603.000,00
10	Saúde	1.402.927,90		29.452.937,94	30.855.865,84
10 125	Normatização e Fiscalização			13.500,00	13.500,00
10 125 1003	Pacto Pela Saúde			13.500,00	13.500,00
10 128	Formação de Recursos Humanos			5.000,00	5.000,00
10 128 1003	Pacto Pela Saúde			5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica	1.402.927,90		15.901.999,45	17.304.927,35
10 301 1003	Pacto Pela Saúde			15.901.999,45	15.901.999,45
10 301 1012	Manutenção da Saúde dos Consorciados	1.402.927,90			1.402.927,90
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			11.641.893,95	11.641.893,95
10 302 1003	Pacto Pela Saúde			11.641.893,95	11.641.893,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			750.000,00	750.000,00
10 303 1003	Pacto Pela Saúde			750.000,00	750.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			446.500,00	446.500,00
10 304 1003	Pacto Pela Saúde			446.500,00	446.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			694.044,54	694.044,54
10 305 1003	Pacto Pela Saúde			694.044,54	694.044,54
11	Trabalho			17.000,00	17.000,00
11 333	Empregabilidade			17.000,00	17.000,00
11 333 1006	Cidade Competitiva			17.000,00	17.000,00
12	Educação		44.290.016,29		44.290.016,29
12 122	Administração Geral		3.417.000,00		3.417.000,00
12 122 1008	Educar para o Futuro		3.417.000,00		3.417.000,00
12 125	Normatização e Fiscalização		4.000,00		4.000,00
12 125 1008	Educar para o Futuro		4.000,00		4.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		812.000,00		812.000,00
12 306 1008	Educar para o Futuro		812.000,00		812.000,00
12 361	Ensino Fundamental		34.127.403,26		34.127.403,26
12 361 1008	Educar para o Futuro		34.127.403,26		34.127.403,26
12 365	Educação Infantil		5.803.613,03		5.803.613,03
12 365 1008	Educar para o Futuro		5.803.613,03		5.803.613,03
12 366	Educação de Jovens e Adultos		113.000,00		113.000,00
12 366 1008	Educar para o Futuro		113.000,00		113.000,00
12 367	Educação Especial		13.000,00		13.000,00
12 367 1008	Educar para o Futuro		13.000,00		13.000,00
13	Cultura	5.792.500,00	1.000.000,00		6.792.500,00
13 392	Difusão Cultural	5.792.500,00	1.000.000,00		6.792.500,00
13 392 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	5.792.500,00	1.000.000,00		6.792.500,00
15	Urbanismo	9.288.000,00	3.181.028,60		12.469.028,60
15 122	Administração Geral	3.137.000,00	981.047,30		4.118.047,30
15 122 1007	Construindo uma Cidade para Todos	3.137.000,00	981.047,30		4.118.047,30
15 451	Infra-Estrutura Urbana	6.146.000,00	1.281.000,00		7.427.000,00
15 451 1007	Construindo uma Cidade para Todos	6.146.000,00	1.281.000,00		7.427.000,00
15 452	Serviços Urbanos	5.000,00	918.981,30		923.981,30
15 452 1007	Construindo uma Cidade para Todos	5.000,00	918.981,30		923.981,30
17	Saneamento	228.000,00			228.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	1.000,00			1.000,00
17 511 1007	Construindo uma Cidade para Todos	1.000,00			1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	227.000,00			227.000,00
17 512 1007	Construindo uma Cidade para Todos	227.000,00			227.000,00
18	Gestão Ambiental	325.500,00			325.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	325.500,00			325.500,00
18 541 1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	325.500,00			325.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.tcepe.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2013

Anexo 06

Page 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	887.500,00	500,00		888.000,00
20 544	Recursos Hídricos	2.000,00			2.000,00
20 544 1006	Cidade Competitiva	2.000,00			2.000,00
20 605	Abastecimento	752.500,00	500,00		753.000,00
20 605 1006	Cidade Competitiva	708.500,00	500,00		709.000,00
20 605 1013	Patrulha Mecanizada do CISAPE	44.000,00			44.000,00
20 606	Extensão Rural	133.000,00			133.000,00
20 606 1007	Construindo uma Cidade para Todos	133.000,00			133.000,00
22	Indústria	293.000,00			293.000,00
22 661	Promoção Industrial	270.000,00			270.000,00
22 661 1006	Cidade Competitiva	270.000,00			270.000,00
22 665	Normalização e Qualidade	23.000,00			23.000,00
22 665 1006	Cidade Competitiva	23.000,00			23.000,00
23	Comércio e Serviços	1.316.000,00			1.316.000,00
23 605	Abastecimento	1.171.000,00			1.171.000,00
23 605 1006	Cidade Competitiva	1.171.000,00			1.171.000,00
23 691	Promoção Comercial	145.000,00			145.000,00
23 691 1006	Cidade Competitiva	145.000,00			145.000,00
26	Transporte	511.000,00			511.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	511.000,00			511.000,00
26 782 1007	Construindo uma Cidade para Todos	500.000,00			500.000,00
26 782 1014	Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	11.000,00			11.000,00
27	Desporto e Lazer	400.000,00			400.000,00
27 812	Desporto Comunitário	400.000,00			400.000,00
27 812 1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	400.000,00			400.000,00
99	Reserva de Contingência	1.330.688,51	27.000,00		1.357.688,51
99 999	Reserva de Contingência	1.330.688,51	27.000,00		1.357.688,51
99 999 1002	Gestão Eficiente e Responsável	1.330.688,51			1.330.688,51
99 999 1005	Previdencia Eficiente		27.000,00		27.000,00
TOTAL		33.323.847,24	67.175.544,89	36.901.537,94	137.400.930,07

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: <https://efcfe.tcepe.tcepi/pp/validarDoc.seam?CodigoDocumento=608e423a-f328-41e3-9a01-57656c34941f>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 09

Page 1

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	Valor
Função	01	Legislativa	4.000.000,00
Orgão:	02 30	Prefeitura Municipal de Trindade	Valor
Função	02	Judiciária	519.000,00
Função	04	Administração	9.559.622,23
Função	06	Segurança Pública	1.418.000,00
Função	08	Assistência Social	93.000,00
Função	15	Urbanismo	12.469.028,60
Função	17	Saneamento	228.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	325.500,00
Função	20	Agricultura	844.000,00
Função	22	Indústria	293.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	1.316.000,00
Função	26	Transporte	500.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.330.688,51
Orgão:	02 31	Fundo Municipal de Saúde	Valor
Função	10	Saúde	29.452.937,94
Orgão:	02 32	Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
Função	08	Assistência Social	3.144.800,00
Função	11	Trabalho	17.000,00
Orgão:	02 33	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Valor
Função	08	Assistência Social	286.800,00
Orgão:	02 34	Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe	Valor
Função	04	Administração	8.608,60
Função	10	Saúde	1.402.927,90
Função	20	Agricultura	44.000,00
Função	26	Transporte	11.000,00
Orgão:	02 35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Valor
Função	04	Administração	24.500,00
Função	12	Educação	44.290.016,29
Função	13	Cultura	6.792.500,00
Função	27	Desporto e Lazer	400.000,00
Orgão:	02 36	Fundo de Previdência do Município - FUMAP	Valor
Função	09	Previdência Social	18.603.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	27.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 36	Fundo de Previdencia do Município - FUMAP	Valor
TOTAL GERAL			137.400.930,07

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	4.000.000,00
02 30	Prefeitura Municipal de Trindade	28.895.839,34
02 31	Fundo Municipal de Saúde	29.452.937,94
02 32	Fundo Municipal de Assistência Social	3.161.800,00
02 33	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	286.800,00
02 34	Cisape - Consórcio Intermunicipal do Araripe	1.466.536,50
02 35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	51.507.016,29
02 36	Fundo de Previdencia do Município - FUMAP	18.630.000,00
TOTAL		137.400.930,07

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.000.000,00
02	Judiciária	519.000,00
04	Administração	9.592.730,83
06	Segurança Pública	1.418.000,00
08	Assistência Social	3.524.600,00
09	Previdência Social	18.603.000,00
10	Saúde	30.855.865,84
11	Trabalho	17.000,00
12	Educação	44.290.016,29
13	Cultura	6.792.500,00
15	Urbanismo	12.469.028,60
17	Saneamento	228.000,00
18	Gestão Ambiental	325.500,00
20	Agricultura	888.000,00
22	Indústria	293.000,00
23	Comércio e Serviços	1.316.000,00
26	Transporte	511.000,00
27	Desporto e Lazer	400.000,00
99	Reserva de Contingência	1.357.688,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL	137.400.930,07
-------	----------------



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 1

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		3.524.600,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.800,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	77.600,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	20.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343.200,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.033.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	393.600,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	635.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	73.700,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.700,00	
09	Previdência Social		18.603.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.000.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.915.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de T	50.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	80.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://eccc.cepep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		30.855.865,84
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.485.625,80	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.408,60	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.135.500,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	15.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	44.700,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	47.708,60	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.003.240,60	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	793.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.925,80	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.217,20	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.925.770,34	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.736.435,20	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.304,30	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	69.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.470,00	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.322.800,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712.608,60	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.038.150,80	
TOTAL			52.983.465,84



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Informações Complementares



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO



Page 1

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://eicef.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.511.370,24
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.946,73
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.719,03
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.817.114,48
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.562.590,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.070.666,31
2.1 - Cota-Parte FPM	46.946.120,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	43.536.567,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	3.409.552,51
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.079.185,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	61.322,30
2.4 - Cota-Parte ITR	35.575,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.948.463,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	70.582.036,55
RECEITAS DO FUNDEB	
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.332.222,76
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.707.313,56
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.215.837,08
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.264,46
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.115,03
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	389.692,63
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.198.516,29
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.476.516,29
5.1.1 - Principal	29.246.516,29
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	230.000,00
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.305.000,00
5.2.1 - Principal	3.305.000,00
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.417.000,00
5.3.1 - Principal	2.417.000,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	16.914.293,53
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.914.293,53
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.647.713,03
7.1 - Educação Infantil	4.164.113,03
7.1.1 - Creche	0,00
7.1.2 - Pré-Escola	4.164.113,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO



Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://ecec.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

7.2 - Ensino Fundamental	19.483.600,00
8. OUTRAS DESPESAS	6.304.303,26
8.1 - Educação Infantil	1.105.000,00
8.1.1 - Creche	0,00
8.1.2 - Pré-Escola	1.105.000,00
8.2 - Ensino Fundamental	5.199.303,26
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	29.952.016,29
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.647.713,03
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.476.516,29
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.305.000,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.417.000,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	2.147.000,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	380.000,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67,18
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	88,83
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	63.500,00
19.1 - Creche	0,00
19.2 - Pré-escola	63.500,00
20. ENSINO FUNDAMENTAL	5.833.000,00
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	5.896.500,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	35.373.016,29
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.914.293,53
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	18.458.722,76
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.168.000,00
26.1 - Salário-Educação	890.000,00
26.2 - PDDE	10.000,00
26.3 - PNAE	492.000,00
26.4 - PNATE	776.000,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.000,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	2.853.000,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00
32.1 - Creche	101.000,00
32.2 - Pré-Escola	0,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	2.770.000,00
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	0,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.871.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE



Quadro 16

Page 1

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://www.trindade.ma.gov.br/portal/assinado-digitalmente>

	Previsão	Obrig.(15%)
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	5.511.370,24	826.705,36
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	42.946,73	6.442,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.946,73	6.442,11
1.1.1 - IPTU	20.000,00	3.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.946,73	3.442,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.719,03	13.307,85
1.2.1 - ITBI	60.000,00	9.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.719,03	4.307,85
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.817.114,48	272.567,17
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	240.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	217.114,48	32.567,17
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.562.590,00	534.388,50
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.070.666,31	9.760.599,05
2.1 - Cota-Parte FPM	46.946.120,31	7.041.918,85
2.2 - Cota-Parte ITR	35.575,15	5.336,27
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.948.463,13	292.269,47
2.4 - Cota-Parte ICMS	16.079.185,42	2.411.877,15
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	61.322,30	9.198,80
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	70.582.036,55	10.587.305,68
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	6.321.800,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	5.933.800,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	388.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.948.341,40	
4.2.1 - Despesas Correntes	5.842.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	106.341,40	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	8.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	306.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	306.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	376.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	376.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 16

Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://eccc.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.500,00
4.7.1 - Despesas Correntes	18.500,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	12.978.641,40
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	2.391.335,92
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	18,39
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	10.023.218,19
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.101.218,19
7.1.2 - Proveniente dos Estados	922.000,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	10.023.218,19
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	9.883.127,35
9.1.1 - Despesas Correntes	8.257.301,55
9.1.2 - Despesas de Capital	1.625.825,80
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.693.552,55
9.2.1 - Despesas Correntes	5.166.960,35
9.2.2 - Despesas de Capital	526.592,20
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	742.000,00
9.3.1 - Despesas Correntes	742.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.500,00
9.4.1 - Despesas Correntes	39.500,00
9.4.2 - Despesas de Capital	101.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	318.044,54
9.5.1 - Despesas Correntes	315.044,54
9.5.2 - Despesas de Capital	3.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	16.777.224,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	16.204.927,35
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	11.641.893,95
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	750.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	446.500,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	694.044,54
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	18.500,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	29.755.865,84



Quadro 16

Page 3

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://eccc.tece.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO



Quadro 1

Page 1

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA

Fonte	FRI.FRG.FRC.DET.STN.	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA
1		Recursos do Exercício Corrente ou de Exercício Anteriores Comprometidos	137.400.930,07	137.400.930,07
01		TESOURO	78.443.969,94	78.443.969,94
	00	Recursos Ordinarios	78.443.969,94	78.443.969,94
	15001001	Recursos de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenv	2.000,00	5.900.500,00
	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00	5.900.500,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e	15.000,00	12.978.641,00
	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00	12.978.641,00
	15010000	Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Exercício Corrente)	58.877.488,64	40.015.347,00
	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	58.877.488,64	40.015.347,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CO	918.981,30	918.981,30
	1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	918.981,30	918.981,30
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recursos do Exer	500,00	500,00
	1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	500,00	500,00
	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) I	18.630.000,00	18.630.000,00
	1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Ex	18.630.000,00	18.630.000,00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.742.600,00	1.742.600,00
	00	Recursos Ordinarios	1.742.600,00	1,742.600,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse v	502.000,00	502.000,00
	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	502.000,00	502.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo E:	922.000,00	922.000,00
	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	922.000,00	922.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recurs	205.000,00	205.000,00
	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corr	205.000,00	205.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (66.000,00	66.000,00
	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exe	66.000,00	66.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recurs	47.600,00	47.600,00
	1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr	47.600,00	47.600,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	57.214.360,13	57.214.360,13
	00	Recursos Ordinarios	57.214.360,13	57.214.360,13
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.919.303,26	5.919.303,26
	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	5.919.303,26	5.919.303,26
	15401070	Transferências do FUNDEB - 70% (Profissionais da Educação Básica) (Recursos	23.557.213,03	23.557.213,03
	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	23.557.213,03	23.557.213,03
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30%	5.000,00	5.000,00
	1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	5.000,00	5.000,00
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70%	3.300.000,00	3.300.000,00
	1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	3.300.000,00	3.300.000,00
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30%	380.000,00	380.000,00
	1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	380.000,00	380.000,00
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70%	2.037.000,00	2.037.000,00
	1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	2.037.000,00	2.037.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação (Recursos do Exercício Corrente)	890.000,00	890.000,00
	1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	890.000,00	890.000,00
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	10.000,00	10.000,00
	1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	10.000,00	10.000,00
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alim	492.000,00	492.000,00
	1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	492.000,00	492.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 1

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eletronicodetributacao.fazenda.gov.br/portal/validarAssinatura

Fonte	Descrição	PREVISÃO	
		RECEITA	DESPESA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	57.214.360,13	57.214.360,13
00	Recursos Ordinarios	57.214.360,13	57.214.360,13
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	776.000,00	776.000,00
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	776.000,00	776.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou de Contratos de F	201.000,00	201.000,00
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	201.000,00	201.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fi	9.124.949,45	9.124.949,45
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	8.024.949,45	8.024.949,45
1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	1.100.000,00	1.100.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fi	301.000,00	301.000,00
1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	301.000,00	301.000,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fi	348.676,54	348.676,54
1.602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.A	348.676,54	348.676,54
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Cong	426.592,20	426.592,20
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	426.592,20	426.592,20
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Re	925.100,00	925.100,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.	925.100,00	925.100,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Re	6.756.118,00	6.756.118,00
1.650	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	4.541.118,00	4.541.118,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.(2.215.000,00	2.215.000,00
17003110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Re	809.960,35	809.960,35
1.650	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	809.960,35	809.960,35
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recurs	954.447,30	954.447,30
1.704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	954.447,30	954.447,30
TOTAL		137.400.930,07	137.400.930,07

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELEBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://tce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		4.000.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	33.230.177,90	
3 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		0,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.963.641,40
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.080.200,00
6 CONSELHO M. DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		284.300,00
7 CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Ara		1.466.536,50
8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE		12.435.500,00
Totais R\$:		33.230.177,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2023



Page

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento

Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	Apoio as Atividades Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	
1002	Gestão Eficiente e Responsável	12.827.310,74	12.827.310,74	
1003	Pacto Pela Saúde	29.452.937,94	29.452.937,94	
1004	Cidade Acolhedora	3.524.600,00	3.524.600,00	
1005	Previdencia Eficiente	18.630.000,00	18.630.000,00	
1006	Cidade Competitiva	2.337.000,00	2.337.000,00	
1007	Construindo uma Cidade para Todos	13.330.028,60	13.330.028,60	
1008	Educar para o Futuro	44.314.516,29	44.314.516,29	
1009	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	7.192.500,00	7.192.500,00	
1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	325.500,00	325.500,00	
1011	Administração do Consórcio	8.608,60	8.608,60	
1012	Manutenção da Saúde dos Consorciados	1.402.927,90	1.402.927,90	
1013	Patrulha Mecanizada do CISAPE	44.000,00	44.000,00	
1014	Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados	11.000,00	11.000,00	
Total		137.400.930,07	137.400.930,07	

Documento Assinado Digitalmente em 20/06/2023 às 10:08:29 - CPF: 00891290-838-4163-9401-57636c34941f
Acesse em: <https://eice.tcepe.br/portal/assinado>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Quadro 20
Página 1Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
e em: https://receita.tribunaonline.com.br/validador.aspx?codigo_documento:608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.693.658,80
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	5.788.981,30
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.057.482,30
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	63.703,90
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.398.234,20
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.332.222,70
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-4.863.000,00
1321.04.0.0.0	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-10.000,00
	TOTAL	116.810.337,80

Percentual de Gastos com Pessoal**Legislativo**

<i>Despesa com Pessoal</i>	2.915.000,00
Despesa Líquida:	2.915.000,00
Percentual Aplicado:	2,50 %

Executivo

<i>Despesa com Pessoal</i>	57.565.269,66
----------------------------	---------------

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	16.000.000,00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00	NV	1.915.000,00	Pensões do RPPS e do Militar
3.1.90.91.00	NV	1.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	39.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	46.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		18.001.000,00	
Despesa Líquida:		39.564.269,66	
Percentual Aplicado:		33,87 %	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Câmara Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE



Anexo 01

Page 1

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELENE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://e-receipe.tc.br/epp/validarDoc.seminfo:6digi:00do:documentid:608e42309332841e39a015786c64491f>

RESUMO	
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

DESPESA	R\$
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.915.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00
SUB TOTAL	3.765.000,00
TOTAL	3.765.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.765.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	235.000,00
SUB TOTAL	235.000,00
TOTAL	235.000,00
RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	3.765.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	235.000,00
TOTAL DE DESPESA	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE



Anexo 01

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eic.ccm.trindade.pa.gov.br/portal/assinatura/assinatura.jspx?codigo=61084258053204131901570604941f

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
01	Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000,00
01	031 Ação Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000,00
01	031 0001 Apoio as Atividades Legislativa		235.000,00	3.765.000,00	4.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS		85.000,00		85,00
01.031.0001.1002.0000	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara		150.000,00		150,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.525.000,00	1.525,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES			1.635.000,00	1.635,00
01.031.0001.2003.0000	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores			10.000,00	10,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS			10.000,00	10,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000,00	10,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00	20,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP			50.000,00	50,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS			410.000,00	410,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL			95.000,00	95,00
TOTAL		0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL		0,00	235.000,00	3.765.000,00	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eice.tepe.tc.br/epm/validar/semCodigoDocumento:608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara							
UNIDADE	01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun		
		F.R. - C.A.							
AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	01.031.0001.1001.0000						85.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						85.000,00	85.000,00		
4 INVESTIMENTOS									
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.01.00.500.000	4.4.90.52.00	85.000,00					
Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	01.031.0001.1002.0000						150.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	150.000,00		
4 INVESTIMENTOS									
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.01.00.500.000	4.4.90.51.00	150.000,00					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000						1.525.000,00		
3 DESPESAS CORREN'							1.525.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					980.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	20.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	950.000,00					
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	10.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					545.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	50.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	60.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	20.000,00					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.01.00.500.000	3.3.90.35.00	15.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	150.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	250.000,00					
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	01.031.0001.2002.0000						1.635.000,00		
3 DESPESAS CORREN'							1.635.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.455.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.405.000,00					
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	50.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	100.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	80.000,00					
Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	01.031.0001.2003.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN'							10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	10.000,00					
ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	01.031.0001.2004.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN'							10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.01.00.500.000	3.3.90.91.00	10.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.031.0001.2005.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN'							10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.01.00.500.000	3.3.90.92.00	10.000,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://eicetcepe.tcl.br/validar?seamCodigoDocumento:608e409-9b32841e3-9a80-57636c34941f

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
UNIDADE	01	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
		F.R. - C.A.					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.031.0001.2006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.01.00.500.000	3.1.90.01.00	10.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar		1.01.00.500.000	3.1.90.03.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	01.031.0001.2007.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	01.031.0001.2160.0000						410.000,00
3 DESPESAS CORREN'						410.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					410.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	410.000,00			
APOORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	01.031.0001.2161.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN'						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	95.000,00			
TOTAL							4.000.000,00

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
0001	Apoio as Atividades Legislativa	4.000.000,00
Total Geral:		4.000.000,00

Totais por Projeto

Projeto	Descrição	Total
1001	Aquisição de Bens e Utensílios	85.000,00
1002	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://rece.tce.br/epv/vigilante/gerenciar_documento: 608e4239-b324-41b3-9a01-57636c34941f

Total Geral: 235.000,00

Totais por Atividade

Atividade	Descrição	Total
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.525.000,00
2002	Remuneração dos Vereadores	1.635.000,00
2003	Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores	10.000,00
2004	Atender Despesas com Sentenças Judiciárias	10.000,00
2005	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
2006	Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas	20.000,00
2007	Contribuição com Órgãos Previdenciários - FUMAP	50.000,00
2160	Contribuição com Órgãos Previdenciários - INSS	410.000,00
2161	Aporte para Compensações Previdenciárias - Custo Especial	95.000,00
Total Geral:		3.765.000,00

Totais por Fonte STN

Fonte	Descrição	Total
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.000.000,00
Total Geral:		4.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HEIIBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

Prefeitura Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE



Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.693.658,80	
CONTRIBUIÇÕES	909.981,30	
RECEITA PATRIMONIAL	438.782,36	
RECEITA DE SERVIÇOS	63.703,93	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.100.113,61	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.332.222,76	
SUB TOTAL		60.876.017,24
TOTAL		60.876.017,24
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		36.073.366,41
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	
SUB TOTAL		1.250.000,00
TOTAL		37.323.366,41

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	73.208.240,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.332.222,76	
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		62.126.017,24
TOTAL		62.126.017,24

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.279.222,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.723.428,60	
SUB TOTAL		24.802.650,83
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		36.073.366,41
TOTAL		60.876.017,24
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.772.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	
SUB TOTAL		2.762.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.330.688,51
TOTAL		4.093.188,51

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	24.802.650,83	
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.688,51	
TOTAL DE DESPESA		28.895.839,34
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)		33.230.177,90
TOTAL		62.126.017,24

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/validar>
Data: 2023/07/14 10:53:41
Codigo do documento: 6087601724



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE



Anexo 01

Page 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Orçamento Programa - Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAZZA PEREIRA BARROS A. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO; ANTONOR CAVALCANTE DE SOUSA
Acesse em: https://ecef.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				73.208.240,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			5.693.658,80	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			5.511.370,24	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		131.665,76		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		42.946,73		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.01.00.500.000	20.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.01.00.500.000	1.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.01.00.500.000	21.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.01.00.500.000	946,73		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		88.719,03		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	60.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	7.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	20.000,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.01.00.500.000	1.719,03		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.562.590,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		3.562.590,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		3.550.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.01.00.500.000	3.500.000,00		
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	1.01.00.500.000	50.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		12.590,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.01.00.500.000	12.590,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		1.817.114,48		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		1.817.114,48		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		1.817.114,48		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.01.00.500.000	1.600.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.01.00.500.000	10.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.01.00.500.000	200.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.01.00.500.000	7.114,48		
1120.00.0.0	TAXAS			182.288,56	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		96.288,56		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		96.288,56		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	91.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.01.00.500.000	1.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.01.00.500.000	3.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.01.00.500.000	1.288,56		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		86.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		86.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	80.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.01.00.500.000	2.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.01.00.500.000	2.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	1.01.00.500.000	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			909.981,30	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			909.981,30	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		909.981,30		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		909.981,30		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.01.00.751.000	909.981,30		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			438.782,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
 Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02
 Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JATIZA PEREIRA BARROS A. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO. ANTONOR CAVALCANTE DE SOUSA
 Acesse em: <https://epecficepce.fc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			2.824,83	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.824,83		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		1.824,83		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		1.824,83		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.824,83		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			435.957,53	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		435.957,53		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		435.957,53		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	369.857,53		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.751.000	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.755.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.661.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.701.000	16.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.02.00.750.000	2.600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.700.000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.05.00.704.000	20.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			63.703,93	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			41.703,93	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		41.703,93		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		19.703,93		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	19.703,93		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		22.000,00		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	1.01.00.500.000	22.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			22.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		22.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		22.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	22.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			66.100.113,61	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			47.916.142,76	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		46.981.695,46		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		46.946.120,31		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		43.536.567,80		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.01.00.500.000	43.536.567,80		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		3.409.552,51		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.01.00.500.000	3.409.552,51		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		35.575,15		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.01.00.500.000	35.575,15		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		934.447,30		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		24.447,30		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.05.00.704.000	24.447,30		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		910.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		910.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.05.00.704.000	910.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			18.183.970,85	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		18.133.970,85		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		16.079.185,42		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	16.079.185,42		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
 Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02
 Page 3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAZZA PEREIRA BARROS A. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO - ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesse em: https://eicelcepe.ic.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.948.463,13		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	1.948.463,13		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		61.322,30		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	61.322,30		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		45.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.02.00.750.000	45.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		50.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.02.00.661.000	50.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		2.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.500.000	2.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.250.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.250.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.200.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		200.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		200.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.05.00.700.000	200.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.000.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.05.00.700.000	1.000.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			50.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		50.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		50.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.02.00.701.000	50.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-12.332.222,76
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-12.332.222,76	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.332.222,76		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-12.332.222,76	-12.332.222,76	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.01.00.500.000	-12.332.222,76		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					62.126.017,24

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	60.876.017,24
RECEITA DE CAPITAL	1.250.000,00

Total Geral das Receitas	62.126.017,24
---------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 1



Documento Assinado Digitalmente em 08/01/2023 às 14:05:32 por: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - RUA BARROSA, Nº 160 - CENTRO - TRINDADE - PERNAMBUCO - CEP: 55129-000

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária		2.000,00	517.000,00	519.000,00
02	061 Ação Judiciária		1.000,00		1.000,00
02	061 1002 Gestão Eficiente e Responsável		1.000,00		1.000,00
02.061.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		1.000,00		1.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		1.000,00	517.000,00	518.000,00
02	062 1002 Gestão Eficiente e Responsável		1.000,00	517.000,00	518.000,00
02.062.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		1.000,00		1.000,00
02.062.1002.2083.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			517.000,00	517.000,00
04	Administração		1.168.000,00	8.391.622,23	9.559.622,23
04	122 Administração Geral		176.000,00	6.010.122,23	6.186.122,23
04	122 1002 Gestão Eficiente e Responsável		176.000,00	6.010.122,23	6.186.122,23
04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		176.000,00		176.000,00
04.122.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			1.000,00	1.000,00
04.122.1002.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO			383.000,00	383.000,00
04.122.1002.2011.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			46.000,00	46.000,00
04.122.1002.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES			25.000,00	25.000,00
04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00	2.000,00
04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			5.553.122,23	5.553.122,23
04	123 Administração Financeira		991.000,00	2.287.500,00	3.278.500,00
04	123 1002 Gestão Eficiente e Responsável		991.000,00	2.287.500,00	3.278.500,00
04.123.1002.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS		990.000,00		990.000,00
04.123.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		1.000,00		1.000,00
04.123.1002.2021.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças			1.117.000,00	1.117.000,00
04.123.1002.2023.0000	Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação			39.500,00	39.500,00
04.123.1002.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			2.000,00	2.000,00
04.123.1002.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			656.000,00	656.000,00
04.123.1002.2039.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria			473.000,00	473.000,00
04	124 Controle Interno		1.000,00	94.000,00	95.000,00
04	124 1002 Gestão Eficiente e Responsável		1.000,00	94.000,00	95.000,00
04.124.1002.1003.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno		1.000,00		1.000,00
04.124.1002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno			94.000,00	94.000,00
06	Segurança Pública		2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06	182 Defesa Civil		2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06	182 1002 Gestão Eficiente e Responsável		2.000,00	1.416.000,00	1.418.000,00
06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos		1.000,00		1.000,00
06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis		1.000,00		1.000,00
06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			1.416.000,00	1.416.000,00
08	Assistência Social			93.000,00	93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 2



Documento Assinado Digitalmente por: SÍLVIA A RODRIGUES DOS SANTOS, ANTES DE SAIR DA ANTENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE. Assinado em: 2023/09/14 14:44:57. Para obter o documento acesse em: https://eicf.ccm.tr.br/pt/verdocumento

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
08 244	Assistência Comunitária			93.000,00	93.000,00
08 244 1004	Cidade Acolhedora			93.000,00	93.000,00
08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher			93.000,00	93.000,00
15	Urbanismo		1.388.000,00	11.081.028,60	12.469.028,60
15 122	Administração Geral		1.000,00	4.117.047,30	4.118.047,30
15 122 1007	Construindo uma Cidade para Todos		1.000,00	4.117.047,30	4.118.047,30
15.122.1007.1030.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços		1.000,00		1.000,00
15.122.1007.2189.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços			4.117.047,30	4.117.047,30
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.385.000,00	6.042.000,00	7.427.000,00
15 451 1007	Construindo uma Cidade para Todos		1.385.000,00	6.042.000,00	7.427.000,00
15.451.1007.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		1.000,00		1.000,00
15.451.1007.1037.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos		2.000,00		2.000,00
15.451.1007.1038.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública		1.381.000,00		1.381.000,00
15.451.1007.1039.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins		1.000,00		1.000,00
15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos			6.042.000,00	6.042.000,00
15 452	Serviços Urbanos		2.000,00	921.981,30	923.981,30
15 452 1007	Construindo uma Cidade para Todos		2.000,00	921.981,30	923.981,30
15.452.1007.1040.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos		1.000,00		1.000,00
15.452.1007.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.000,00		1.000,00
15.452.1007.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			4.000,00	4.000,00
15.452.1007.2079.0000	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública			917.981,30	917.981,30
17	Saneamento		106.000,00	122.000,00	228.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		1.000,00		1.000,00
17 511 1007	Construindo uma Cidade para Todos		1.000,00		1.000,00
17.511.1007.1034.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico		1.000,00		1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		105.000,00	122.000,00	227.000,00
17 512 1007	Construindo uma Cidade para Todos		105.000,00	122.000,00	227.000,00
17.512.1007.1035.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano		105.000,00		105.000,00
17.512.1007.2075.0000	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico			122.000,00	122.000,00
18	Gestão Ambiental			325.500,00	325.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			325.500,00	325.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 3



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://epec.tec.br/portal/assinatura>

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
18	541	1010	Gestão e Desenvolvimento Sustentável	325.500,00	325.500,00
18.541.1010.2171.0000	Promoção das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			117.000,00	117.000,00
18.541.1010.2173.0000	Ações de Preservação do Meio Ambiente			104.500,00	104.500,00
18.541.1010.2174.0000	Manutenção de Viveiros Municipais			16.000,00	16.000,00
18.541.1010.2176.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			88.000,00	88.000,00
20	Agricultura		58.500,00	785.500,00	844.000,00
20	544	Recursos Hídricos		2.000,00	2.000,00
20	544	1006	Cidade Competitiva		2.000,00
20.544.1006.1025.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins			2.000,00	2.000,00
20	605	Abastecimento		56.500,00	652.500,00
20	605	1006	Cidade Competitiva		56.500,00
20.605.1006.1024.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura			1.000,00	1.000,00
20.605.1006.1026.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola			1.000,00	1.000,00
20.605.1006.1027.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento			1.500,00	1.500,00
20.605.1006.1028.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros			53.000,00	53.000,00
20.605.1006.2059.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária			313.000,00	313.000,00
20.605.1006.2061.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento			339.500,00	339.500,00
20	606	Extensão Rural		133.000,00	133.000,00
20	606	1007	Construindo uma Cidade para Todos		133.000,00
20.606.1007.2192.0000	Manutenção de Cenro Zoonose			133.000,00	133.000,00
22	Indústria		1.000,00	292.000,00	293.000,00
22	661	Promoção Industrial		1.000,00	269.000,00
22	661	1006	Cidade Competitiva		269.000,00
22.661.1006.1029.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração			1.000,00	1.000,00
22.661.1006.2065.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração			269.000,00	269.000,00
22	665	Normalização e Qualidade		23.000,00	23.000,00
22	665	1006	Cidade Competitiva		23.000,00
22.665.1006.2193.0000	Manutenção das Atividades do Mercados e Outros			23.000,00	23.000,00
23	Comércio e Serviços			1.316.000,00	1.316.000,00
23	605	Abastecimento		1.171.000,00	1.171.000,00
23	605	1006	Cidade Competitiva		1.171.000,00
23.605.1006.2057.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			1.171.000,00	1.171.000,00
23	691	Promoção Comercial		145.000,00	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Page 4



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

30 Prefeitura Municipal de Trindade

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T
23	691 1006 Cidade Competitiva			145.000,00	145.000,00
23.691.1006.2069.0000	Manutenção das Atividades de Promoção Comercial			15.000,00	15.000,00
23.691.1006.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS			130.000,00	130.000,00
26	Transporte		3.000,00	497.000,00	500.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		3.000,00	497.000,00	500.000,00
26	782 1007 Construindo uma Cidade para Todos		3.000,00	497.000,00	500.000,00
26.782.1007.1031.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.1032.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.1033.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte		1.000,00		1.000,00
26.782.1007.2074.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte			497.000,00	497.000,00
99	Reserva de Contingência			1.330.688,51	1.330.688,51
99	999 Reserva de Contingência			1.330.688,51	1.330.688,51
99	999 1002 Gestão Eficiente e Responsável			1.330.688,51	1.330.688,51
99.999.1002.2027.0000	Reserva de Contingência			1.330.688,51	1.330.688,51
TOTAL		0,00	2.728.500,00	26.167.339,34	28.895.839,85
TOTAL GERAL		0,00	2.728.500,00	26.167.339,34	28.895.839,85

Documento Assinado Digitalmente por: BARRAL, AILZA BENEJIA B. FERREIRA, HILHEDA SILVA ROdrigues Nascimento, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eicetec.tribunalpb.org.br/portal/DocAssinatura/508439182889e289e29d0137656854941f



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eccc.cepe.tc.br/epm/validar/semCodigoDocumento:60889239-6328-41e3-9a01-57636c34941f

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE	01	Controle Interno do Município

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	04.122.1002.2009.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORREN'					1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00			
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno	04.124.1002.1003.0000						1.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					1.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	04.124.1002.2009.0000						94.000,00
3	DESPESAS CORREN'					94.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00			
TOTAL							96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Assinado em: 2023/08/24 10:00:00
URL para validar a assinatura: https://eicetcepe.tcl.br/validador/assinatura/602e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

PODER	ORGÃO	UNIDADE	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Função
			F.R. - C.A.						
02	30	02	04.122.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos					6.000,00
			4	DESPESAS DE CAPIT				6.000,00	
			4	INVESTIMENTOS			6.000,00		
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	4.4.90.52.00	6.000,00		
			04.122.1002.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					2.000,00
			3	DESPESAS CORREN'				2.000,00	
			3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00		
				CONTRIBUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.50.41.00	1.000,00		
				RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.01.00.500.000	3.3.71.70.00	1.000,00		
			04.122.1002.2188.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					5.553.122,23
			3	DESPESAS CORREN'				5.553.122,23	
			1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.285.122,23		
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	1.000,00		
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.534.122,23		
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	233.000,00		
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00		
				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	3.1.90.92.00	30.000,00		
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00		
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	485.000,00		
			2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			798.000,00		
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	3.2.90.21.00	501.000,00		
				OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	3.2.90.22.00	297.000,00		
			3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.470.000,00		
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.04.00	1.000,00		
				Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	5.000,00		
				DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00		
				MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	135.000,00		
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.01.00.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00		
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00		
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	600.000,00		
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	650.000,00		
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00		
				Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.075.000,00		
			06.182.1002.1069.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos					1.000,00
			4	DESPESAS DE CAPIT				1.000,00	
			4	INVESTIMENTOS			1.000,00		
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00		
			06.182.1002.1070.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis					1.000,00
			4	DESPESAS DE CAPIT				1.000,00	
			4	INVESTIMENTOS			1.000,00		
				OBRAS E INSTALAÇÕES	1.01.00.500.000	4.4.90.51.00	1.000,00		
			06.182.1002.2019.0000	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal					1.416.000,00
			3	DESPESAS CORREN'				1.416.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Assinado em: 2023/08/24 10:58:41
 Endereço para validação: https://eicetcepc.tcl.br/validador.aspx?CodigoDoDocumento=608e4239-b328-41e3-9a01-57656c34941f

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	06.182.1002.2019.0000						1.416.000,00
3	DESPESAS CORREN'					1.416.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.084.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.070.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				332.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	1.01.00.500.000	3.3.90.29.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	170.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	135.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00			
TOTAL							6.979.122,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Page 8

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
Acesse em: https://eicetcepe.tcl.br/epm/validar?seamCodigoDocumento:60e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade							
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Finanças							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total F		
			F.R. - C.A.						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	04.123.1002.1012.0000						990.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						990.000,00			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					990.000,00				
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.01.00.500.000	4.6.90.71.00	580.000,00						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAI	1.01.00.500.000	4.6.91.71.00	410.000,00						
Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos	04.123.1002.1069.0000						1.000,00		1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00			
4 INVESTIMENTOS					1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.00.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00						
Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	04.123.1002.2021.0000								1.117.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.117.000,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					879.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	1.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	750.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	125.000,00						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	1.000,00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					238.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.04.00	1.000,00						
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00						
DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00						
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.01.00.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	200.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	25.000,00						
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00						
Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	04.123.1002.2023.0000								39.500,00
3 DESPESAS CORREN'						39.500,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	1.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	1.000,00						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	1.000,00						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Endereço em: https://eleicoes.cepe.tce.br/emp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:608e4239-41e3-9a01-5768-634941f

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades de Departamento de Tributação	04.123.1002.2023.0000						39.500,00
3	DESPESAS CORREN'					39.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.500,00		
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	1.01.00.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.01.00.500.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	3.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00			
ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	04.123.1002.2025.0000						2.000,00
3	DESPESAS CORREN'					2.000,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	3.2.90.21.00	1.000,00			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.01.00.500.000	3.2.90.22.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	04.123.1002.2026.0000						656.000,00
3	DESPESAS CORREN'					656.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				656.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.01.00.500.000	3.3.90.47.00	635.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.02.00.750.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.05.00.704.000	3.3.90.47.00	20.000,00			
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	04.123.1002.2039.0000						473.000,00
3	DESPESAS CORREN'					473.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.01.00.500.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.11.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.01.00.500.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.01.00.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.01.00.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.01.00.500.000	3.1.90.94.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.01.00.500.000	3.1.91.13.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 Acesso em: https://eccc.tecepe.tc.br/validar/validar.jspx?seamCodigoDoDocumento:608e4239-b328-41e3-9a01-57636c34941f

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	30	Prefeitura Municipal de Trindade
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	04.123.1002.2039.0000						473.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						473.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					466.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.01.00.500.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.01.00.500.000	3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.01.00.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.01.00.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.01.00.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.01.00.500.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.01.00.500.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.01.00.500.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.01.00.500.000	3.3.90.91.00	435.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.01.00.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.01.00.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		1.01.00.500.000	3.3.91.97.00	1.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.1002.2027.0000						1.330.688,51
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.330.688,51	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.330.688,51		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.01.00.500.000	9.9.99.99.00	1.330.688,51			
TOTAL							4.609.188,51



Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS

(Item 41, Anexo I, Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023)

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

MUNICÍPIO DE TRINDADE - EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas no Decreto nº 05, de 20/03/2019, Lei Municipal nº 1.042, de 02/07/2021 e Lei Municipal nº 1.131, de 25/07/2023

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas:

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 16,98%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 43,05% até a competência 06/2023; 14,50% a partir da competência 07/2023

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10





ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	3.322.733,66	419.602,28	419.602,28	419.602,28	0,00	10/02/2023	31/01/2023 - 10/02/2023 - 24/02/2023
Fevereiro	3.006.006,84	369.651,57	369.651,57	369.651,57	0,00	10/03/2023	24/02 - 01/03 - 02/03/2023
Março	2.996.451,09	368.758,11	368.758,11	368.758,11	0,00	10/04/2023	28/03/2023 - 31/03/2023
Abril	3.035.975,59	375.055,91	375.055,91	375.055,91	0,00	10/05/2023	28/04/2023
Maiο	3.040.361,41	373.698,64	373.698,64	373.698,64	0,00	10/06/2023	31/05/2023
Junho	3.045.394,77	374.389,95	374.389,95	374.389,95	0,00	10/07/2023	27/06/2023 - 30/06/2023
Julho	3.047.917,18	375.131,10	375.131,10	375.131,10	0,00	10/08/2023	25/07 - 29/07 - 31/07/2023
Agosto	3.041.868,71	374.687,85	374.687,85	374.687,85	0,00	10/09/2023	29/08 - 31/08 - 01/09/2023
Setembro	3.077.186,07	379.238,35	379.238,35	379.238,35	0,00	10/10/2023	25/09 - 29/09 - 03/10 - 04/10/2023
Outubro	3.062.553,85	377.368,52	377.368,52	377.368,52	0,00	10/11/2023	24/10 - 31/10 - 01/11/2023
Novembro	3.065.910,38	377.618,76	377.618,76	377.618,76	0,00	10/12/2023	28/11 - 30/11 - 01/12/2023
Dezembro	3.109.352,52	383.891,64	383.891,64	383.891,64	0,00	10/01/2024	26/12 - 27/12 - 28/12/2023
13º Salário	2.994.573,01	367.934,52	367.934,53	367.934,53	0,00	10/01/2024	28/03 - 28/04 - 25/09 - 15/12 - 19/12 - 26/12/2023
TOTAL	39.846.285,08	4.917.027,21	4.917.027,21	4.917.027,21	0,00		

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social & Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Previdenciário e Câmara Municipal de Vereadores.





ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.291.901,27	390.708,84	390.708,83	0,00	390.708,83	0,00	10/02/2023	31/01/2023 - 10/02/2023 - 24/02/2023
Fevereiro	1.939.355,31	330.846,53	330.846,54	0,00	330.846,54	0,00	10/03/2023	24/02 - 01/03 - 02/03/2023
Março	1.943.517,25	331.553,22	331.553,22	0,00	283.645,43	0,00	10/04/2023	28/03/2023 - 31/03/2023
Abril	1.983.041,75	338.264,51	338.264,50	0,00	338.264,50	0,00	10/05/2023	28/04/2023
Mai	1.973.597,85	336.660,91	336.660,92	0,00	336.660,92	0,00	10/06/2023	31/05/2023
Junho	1.966.231,80	335.924,83	335.924,83	0,00	335.924,83	0,00	10/07/2023	27/06/2023 - 30/06/2023
Julho	1.977.004,21	337.239,32	337.239,32	0,00	116.911,77	0,00	10/08/2023	25/07 - 31/07 - 23/08/2023
Agosto	1.964.403,90	335.099,79	335.099,79	0,00	335.099,79	0,00	10/09/2023	29/08/2023 - 31/08/2023
Setembro	2.004.011,26	343.983,21	343.983,21	0,00	343.983,21	0,00	10/10/2023	25/09 - 03/10 - 04/10/2023
Outubro	1.989.379,04	339.880,09	339.880,08	0,00	336.287,75	0,00	10/11/2023	24/10/2023 - 31/10/2023
Novembro	1.988.286,10	339.694,50	339.694,50	0,00	339.694,50	0,00	10/12/2023	28/11 - 30/11 - 01/12/2023
Dezembro	2.031.728,24	347.615,50	347.615,50	0,00	285.301,01	0,00	10/01/2024	26/12 - 27/12 - 28/12/2023
13° Salário	1.935.592,03	330.207,53	330.207,52	0,00	330.207,52	0,00	10/01/2024	28/03 - 28/04 - 25/09 - 19/12 - 26/12/2023
TOTAL	25.988.050,01	4.437.678,78	4.437.678,76	0,00	4.103.536,60	0,00		

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social & Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Câmara Municipal de Vereadores.





ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Termo de Parcelamento Nº 00441, de 28/06/2022
Contribuições do ente (9): R\$ 22.582.595,87
Acréscimos Legais (11): R\$ 10.441.482,77
Número Total de parcelas: 240
Índice de atualização legal (12): INPC

Origem da Dívida: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)
Contribuições dos Segurados (10): R\$ _____
Total Confessado: R\$ 33.024.078,64
Data de Vencimento de cada parcela: 30

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA	Em R\$
7/240	03/03/2023	105.229,80	24.518.543,40	
8/240	24/04/2023 - 27/07/2023	111.500,15	25.868.034,80	
9/240	23/05/2023 - 27/07/2023	111.472,05	25.750.043,55	
10/240	22/06/2023 - 27/07/2023	109.944,44	25.287.221,20	
11/240	24/07/2023 - 25/09/2023	111.461,28	25.524.633,12	
12/240	20/09/2023 - 27/12/2023	112.381,02	25.622.872,56	
13/240	28/09/2023 - 27/12/2023	112.386,03	25.511.628,81	
14/240	10/11/2023 - 27/12/2023	114.820,20	25.949.365,20	
15/240	20/11/2023 - 27/12/2023	115.529,63	25.994.166,75	
16/240	22/12/2023 - 27/12/2023	116.254,30	26.040.963,20	
17/240	15/01/2024	113.969,42	25.415.180,66	
18/240	15/01/2024	114.644,96	25.451.181,12	





ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Termo de Parcelamento Nº 00454, de 27/06/2022
Contribuições do ente (9): R\$ 3.478.162,80
Acréscimos Legais (11): R\$ 6.770.015,06
Número Total de parcelas: 240
Índice de atualização legal (12): INPC

Origem da Dívida: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)
Contribuições dos Segurados (10): R\$ _____
Total Confessado: R\$ 10.248.177,86
Data de Vencimento de cada parcela: 30

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA	Em R\$
7/240	03/03/2023	22.853,43	5.324.849,19	
8/240	24/04/2023 - 27/07/2023	24.215,21	5.617.928,72	
9/240	23/05/2023 - 27/07/2023	23.624,78	5.457.324,18	
10/240	22/06/2023 - 27/07/2023	23.877,34	5.491.788,20	
11/240	24/07/2023 - 25/09/2023	24.206,76	5.543.348,04	
12/240	20/09/2023 - 27/12/2023	24.406,51	5.564.684,28	
13/240	28/09/2023 - 27/12/2023	24.407,60	5.540.525,20	
14/240	10/11/2023 - 27/12/2023	24.936,25	5.635.592,50	
15/240	20/11/2023 - 27/12/2023	25.090,31	5.645.319,75	
16/240	22/12/2023 - 27/12/2023	25.247,70	5.655.484,80	
17/240	15/01/2024	24.751,48	5.519.580,04	
18/240	15/01/2024	24.898,18	5.527.395,96	





ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Termo de Parcelamento Nº 00455, de 27/06/2022
Contribuições do ente (9): R\$ _____
Acréscimos Legais (11): R\$: 3.115.698,99
Número Total de parcelas: 240
Índice de atualização legal (12): INPC

Origem da Dívida: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)
Contribuições dos Segurados (10): R\$ 1.601.405,70
Total Confessado: R\$ 4.717.104,69
Data de Vencimento de cada parcela: 30

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA	Em R\$
7/240	03/03/2023	26.120,15	6.085.994,95	
8/240	24/04/2023 - 27/07/2023	27.676,57	6.420.964,24	
9/240	23/05/2023 - 27/07/2023	27.550,45	6.364.153,95	
10/240	22/06/2023 - 27/07/2023	27.290,42	6.276.796,60	
11/240	24/07/2023 - 25/09/2023	27.666,92	6.335.724,68	
12/240	20/09/2023 - 27/12/2023	27.895,21	6.360.107,88	
13/240	28/09/2023 - 27/12/2023	27.896,46	6.332.496,42	
14/240	10/11/2023 - 27/12/2023	28.500,67	6.441.151,42	
15/240	20/11/2023 - 27/12/2023	28.676,77	6.452.273,25	
16/240	22/12/2023 - 27/12/2023	28.856,65	6.463.889,60	
17/240	15/01/2024	28.289,49	6.308.556,27	
18/240	15/01/2024	28.457,17	6.317.491,74	





ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Termo de Parcelamento Nº 00448, de 28/12/2023
Contribuições do ente (9): R\$ _____
Acréscimos Legais (11): R\$: _____
Número Total de parcelas: 60
Índice de atualização legal (12): INPC

Origem da Dívida: Contribuição Patronal
Contribuições dos Segurados (10): R\$ _____
Total Confessado: R\$ 5.273.401,96
Data de Vencimento de cada parcela: 30

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	Em R\$
			SALDO DA DÍVIDA
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96
		0,00	5.273.401,96





ANEXO II-D
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.288.701,27	994.604,03	994.604,03	940.692,38	0,00	10/02/2023	31/01/2023 - 10/02/2023
Fevereiro	1.936.155,31	833.582,00	833.582,00	777.231,85	0,00	10/03/2023	24/02/2023 - 01/03/2023
Março	1.940.317,25	835.306,53	835.306,53	775.976,08	0,00	10/04/2023	28/03/2023 - 31/03/2023
Abril	1.979.841,75	852.332,85	852.332,85	786.685,57	0,00	10/05/2023	28/04/2023
Maiο	1.970.397,85	848.257,19	848.257,19	796.657,60	0,00	10/06/2023	31/05/2023
Junho	1.961.965,13	844.626,79	844.626,79	794.030,88	0,00	10/07/2023	27/06/2023 - 30/06/2023
Julho	1.973.804,21	286.201,59	286.201,59	286.201,59	0,00	10/08/2023	25/07 - 31/07 - 23/08/2023
Agosto	1.961.203,90	284.374,64	284.374,64	255.836,00	0,00	10/09/2023	29/08/2023 - 31/08/2023
Setembro	1.996.338,54	289.469,15	289.469,15	261.957,34	0,00	10/10/2023	25/09/2023 - 03/10/2023
Outubro	1.985.060,86	287.833,81	287.833,81	260.114,23	0,00	10/11/2023	24/10/2023 - 31/10/2023
Novembro	1.983.967,92	287.675,43	287.675,43	260.094,24	0,00	10/12/2023	28/11/2023 - 30/11/2023
Dezembro	2.026.291,88	293.797,37	293.797,37	293.797,37	0,00	10/01/2024	26/12/2023 - 27/12/2023
13º Salário	1.932.392,03	281.783,22	281.783,22	255.651,94	0,00	10/01/2024	28/03 - 28/04 - 25/09 - 19/12 - 26/12/2023
TOTAL	25.936.437,90	7.219.844,59	7.219.844,60	6.744.927,07	0,00		

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social & Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Câmara Municipal de Vereadores.





ANEXO II-E

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo Consolidado do Município de Trindade-PE)

Em R\$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
TOTAL	

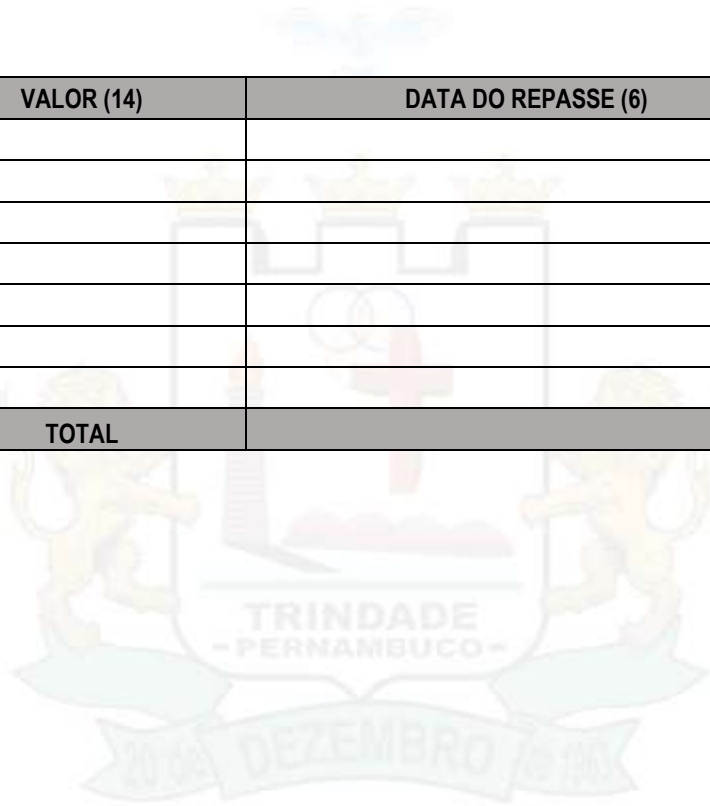




ANEXO II-F
APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
TOTAL	





NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

- Nota 1:** Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- Nota 2:** Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
- Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
- Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
- Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
- Nota 8:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
- Nota 9:** Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- Nota 10:** Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- Nota 11:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
- Nota 12:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;
- Nota 13:** Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.
- Nota 14:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

